008295/2023 - Pag 1

Ofício n.°36 /2023 - GP

Ao Excelentíssimo Senhor,
FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

MD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS. Maceió - Alagoas.

Nesta.

Assunto: **Encaminhamento da documentação instituída pela Resolução Normativa TCE/N° 001/2016.**

Senhora Presidente,

Em assistência ao que dispõe a Resolução Normativa 001/2016 - TCE/AL, e de acordo com o solicitado no item 01, vimos por meio deste encaminhar a V. Ex.a em anexo documentação complementar a prestação de contas da Prefeitura Municipal Olho D'Água do Casado — AL exercicio 2022, descrito no anexo II da citada resolução.

Olho D'Água do Casado – AL, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:37:55**

008295/2023 - Pag 2

Ofício n.°36 /2023 - GP

Ao Excelentíssimo Senhor,
FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

MD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS. Maceió - Alagoas.

Nesta.

Assunto: **Encaminhamento da documentação instituída pela Resolução Normativa TCE/N° 001/2016.**

Senhora Presidente,

Em assistência ao que dispõe a Resolução Normativa 001/2016 - TCE/AL, e de acordo com o solicitado no item 01, vimos por meio deste encaminhar a V. Ex.a em anexo documentação complementar a prestação de contas da Prefeitura Municipal Olho D'Água do Casado — AL exercicio 2022, descrito no anexo II da citada resolução.

Olho D'Água do Casado – AL, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:37:59**

DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, DECLARANDO, O GESTOR, QUE APRESENTA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS, AS PEÇAS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RESPONS

008295/2023 - Pag 3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
Praça Noé Leite, 25, Centro – CEP 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46, Fone: (82) 3643-1281

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022

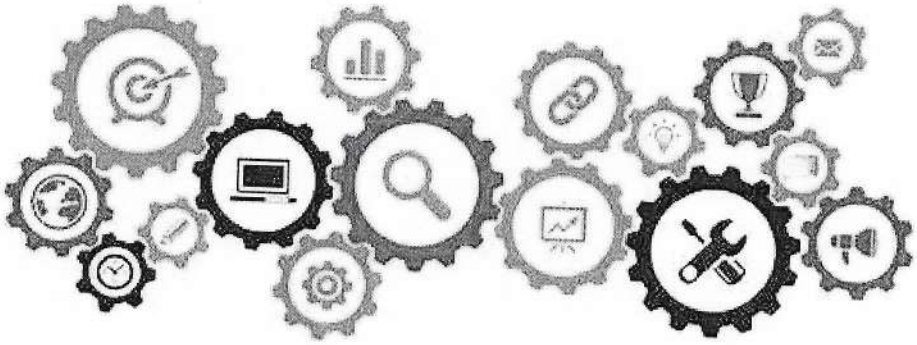

Olho D'Água do Casado-AL

2022

RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMI

008295/2023 - Pag 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Relatório de Gestão do Exercício 2022

Relatório de Gestão do exercício 2022 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como Prestação de Contas Anual a que esta Unidade está obrigada nos Termos do art. 70 da Constituição Federal elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, IN TCU nº 72/2013, DN TCU nº 156/2016, DN TCU nº 154/2016.

Olho D'Água do Casado - AL

RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMI

008295/2023 - Pag 5

SUMÁRIO

1 INFORMAÇÕES GERAIS----------04

2 LOCALIZAÇÃO----------04

3 APRESENTAÇÃO----------05

4 ORGANOGRAMA----------07

5 AÇÕES DESENVOLVIDAS----------08

6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA----------10

7 GESTÃO FINANCEIRA----------12

8 GESTÃO FISCAL----------16

9 GESTÃO OPERACIONAL----------19

10 GESTÃO PATRIMONIAL----------21

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS----------22

RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMI

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Olho D'Água do Casado é localizado no oeste do estado de Alagoas. Sua população recenseada em 2010 pelo IBGE era de 8.491 habitantes, com estimativa de 9.507 habitantes para 2022, com área territorial de 327,678 km².

O município recebeu este nome em homenagem ao fazendeiro chamado *José de Melo Casado* que possuía uma fazenda onde tinha fontes de água, que abastecia a população desta terra, assim o município recebeu o nome Olho D'Água do Casado e foi emancipado em 21 de Setembro de 1962. Os nascidos em Olho D'Água do Casado recebem o nome gentílico de Casadense.

Com a construção da Usina Hidrelétrica de Xingó, o município ganhou dois grandes atrativos: os belos Cânions do São Francisco (recanto do rio São Francisco), próprio para um banho, a quase 80 m de profundidade e sítios arqueológicos. Entre as festividades, destacam-se a festa do padroeiro São José, as festas juninas e a da Emancipação (21 de setembro).

2. LOCALIZAÇÃO

O município esta localizado a 272 km de distância da capital (Maceió), e ainda faz limite com os municípios de Água Branca, Delmiro Gouveia, Inhapi e Piranhas, encontra-se na Mesorregião Sertão Alagoano, Microrregião Alagoana do Sertão do São Francisco, situa-se a 14 km a Norte-Oeste de Piranhas a maior cidade nos arredores. Situado a 254 metros de altitude, de Olho d'Água do Casado tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 29' 48" Sul, Longitude: 37° 49' 42" Oeste.

RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMI

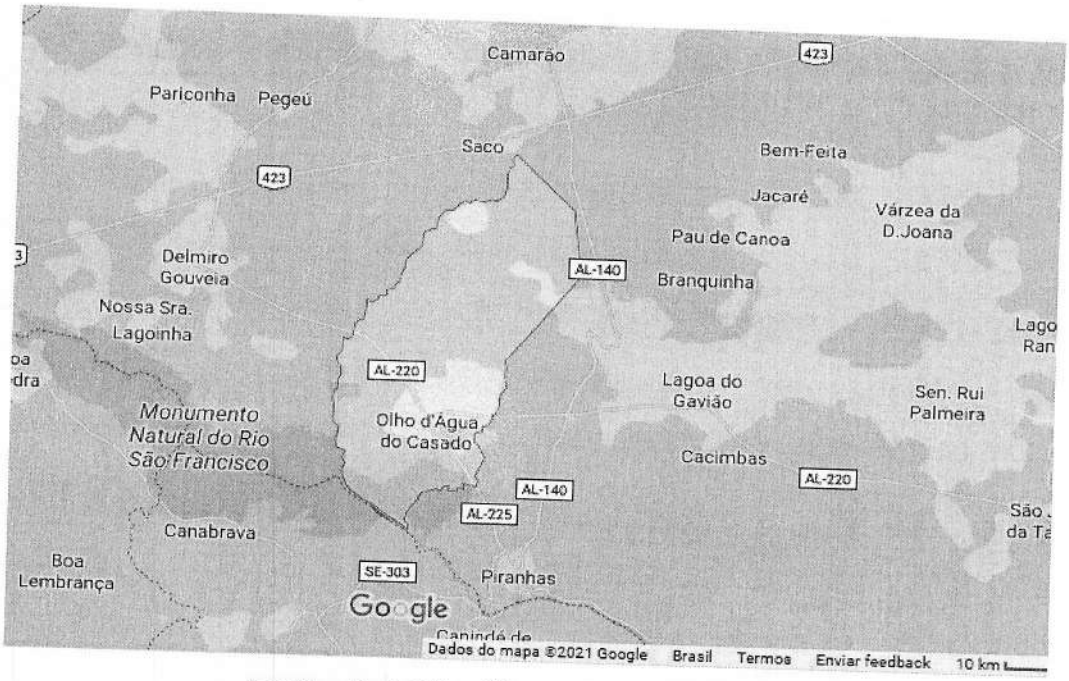

Localização de Olho d'Água do Casado em Alagoas

3. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de gestão tem por objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, em complemento as demonstrações contábeis que compõem a prestação de contas e obedecem as condições, metodologias e regras consubstanciadas nos Princípios Fundamentais de Contabilidade Pública.

Tem por finalidade avaliar detalhadamente a gestão do exercício 2022, assim como verificar a execução de seus projetos e cumprimento de metas estabelecidas, através da objetividade, clareza e fidedignidade na apresentação das informações transmitidas, visando, a transparência necessária para mostrar à sociedade os trabalhos executados no ano de 2022.

O Relatório de Gestão é um instrumento destinado á demonstração da execução dos serviços prestados no âmbito municipal. O Relatório de Gestão 2022 apresenta as principais ações e resultados alcançados durante o exercício de 2022 e revela os avanços e/ ou obstáculos que dificultaram a execução das ações.

RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMI

008295/2023 - Pag 8

O mesmo é imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da secretaria e está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e além de ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, também deve tornar-se públicas as informações ligadas á sua gestão, pautada pela legalidade e pela ética, reforça a importância da participação da sociedade na garantia do uso adequado dos recursos públicos.

O processo de elaboração do Relatório buscou garantir a participação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços. Sendo assim, os departamentos, por seus respectivos diretores foram responsáveis pela compilação dos relatórios das coordenadorias atinentes à sua área.

RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMI

4. ORGANOGRAMA

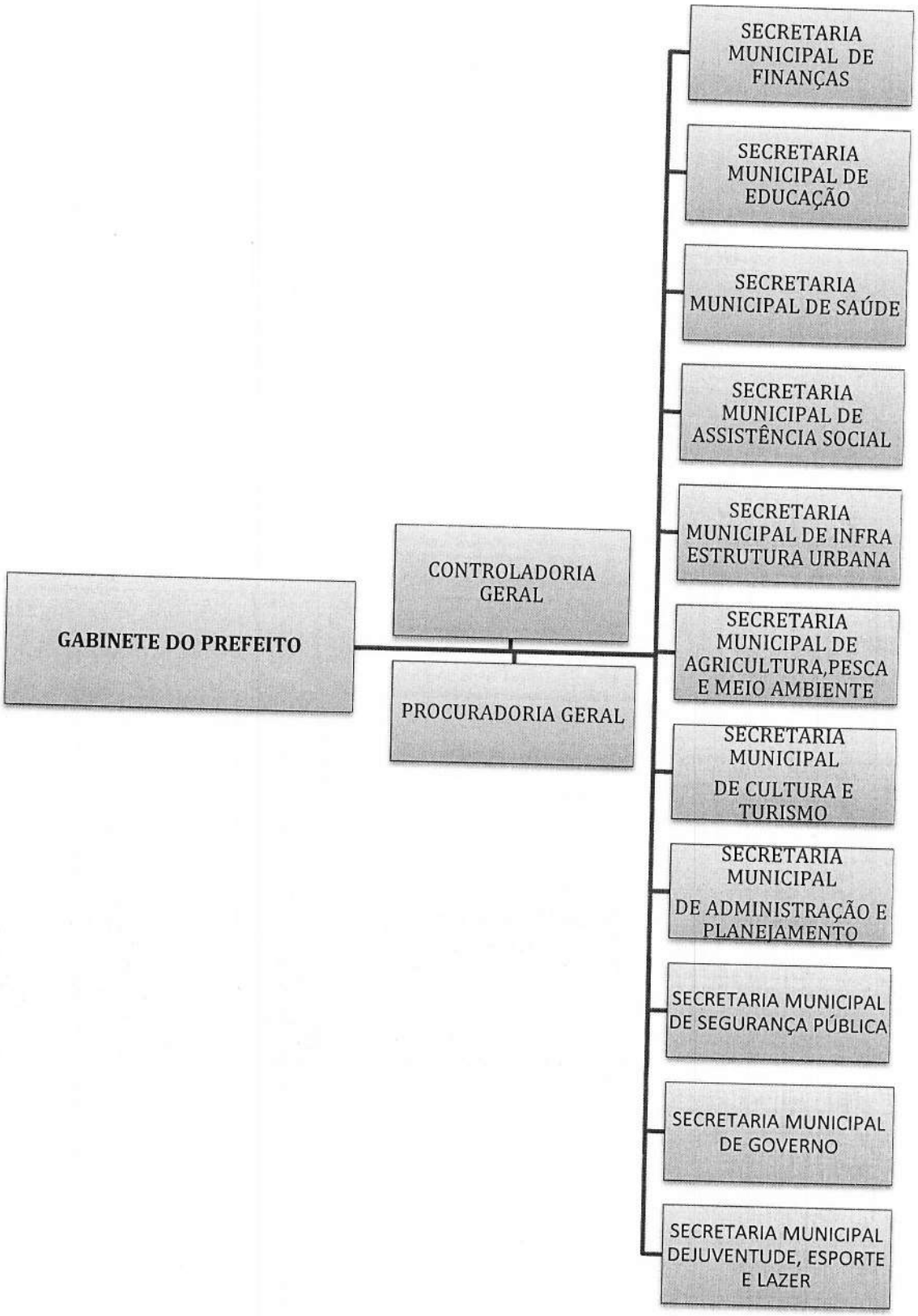

5. AÇÕES DESENVOLVIDAS

Durante o ano de 2022 o município de Olho D'Água do Casado empreendeu esforços para manter o atendimento à população em um contexto nacional de crise econômica e instabilidade política que comprometeu as receitas e a capacidade de investimento da Prefeitura. Nessa conjuntura, a Secretaria Municipal de Finanças obedecendo ao seu papel institucional de gestão orçamentária, articulação, coordenação, planejamento e monitoramento das ações e projetos do município – buscou ampliar a capacidade de atuação da gestão municipal frente aos desafios inerentes as suas competências.

Este documento traz, além dos aspectos relacionados às ações nas áreas de planejamento e administração financeira e orçamentária das finanças públicas, os mecanismos que viabilizam a participação popular e promovem a transparência da gestão fiscal e orçamentária, bem como dos investimentos públicos nas diversas áreas de competência do poder executivo municipal e demais secretarias.

Para atender as demandas a Prefeitura impõe-se ao desafio de adotar um modelo de gestão qualificado e capaz de potencializar seus recursos humanos e financeiros adotando processos transparentes e cada vez mais eficazes nas rotinas de trabalho. Ao formar e capacitar uma equipe de líderes desafiados a construir e validar esta nova mecânica do governo deu-se inicio ao processo para formatar a estratégia de trabalho da Prefeitura.

A integração das políticas públicas municipais está pautada na articulação da atuação das secretarias municipais e na plena execução dos projetos da cidade. Programas e ações vêm sendo desenvolvidos pelo atual governo tanto na gestão das despesas como nas receitas, visando recuperar o equilíbrio das finanças públicas e possibilitar mais investimentos em políticas sociais. O município em conjunto executou diversas ações, dentre elas:

-Execução de pequenos reparos de Prédios Públicos;

-Reforma de Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Infantil, para proporcionar conforto e melhores condições de estudo para os alunos;

-Compra de material permanente para atender as necessidades dos usuários da rede, sejam eles alunos, usuários do Sistema Único de Saúde ou Assistenciais;

-Reformas de vias públicas, para atender as necessidades das zonas urbanas e rurais;

-Distribuição de cestas básicas para as gestantes locais, permitindo que as mesmas sejam munidas por nutrientes, consequentemente fortalecer o filho que está em seu ventre;

-Distribuição de kits para Semana Santa, permitindo que todos os usuários tivessem acesso ao alimento;

-Parceria junto ao SEBRAE, realizando oficinas para os moradores e comerciantes locais;

-Campanhas Assistenciais, possibilitando a integração de todas as secretarias em prol dos beneficiários;

-Distribuição de sementes para agricultores juntamente com o Estado de Alagoas;

-Distribuição de leite para as crianças, possibilitando que as mesmas cresçam com os nutrientes necessários;

-Aquisição de equipamentos, através de emenda parlamentar;

-Implantação de pavimentação de várias ruas do município, através do programa Minha Cidade Linda do Governo do Estado;

-Construção de Infraestruturas para melhor atender os turistas;

-Dentre outras.

RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMI

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Público, em sentido amplo, é um documento legal (aprovado por lei) contendo a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas por um Governo em um determinado exercício, geralmente compreendido por um ano. No entanto, para que o orçamento seja elaborado corretamente, ele precisa se basear em estudos e documentos cuidadosamente tratados que irão compor todo o processo de elaboração orçamentária do governo. O Orçamento Público no Brasil (Orçamento Geral da União) inicia-se com um texto elaborado pelo Poder Executivo e entregue ao Poder Legislativo para discussão, aprovação e conversão em lei. O documento contém a estimativa de arrecadação das receitas federais para o ano seguinte e a autorização para a realização de despesas do Governo. Porém, está atrelado a um forte sistema de planejamento público das ações a realizar no exercício.

Existem princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle dos Orçamentos Públicos, que estão definidos no caso brasileiro na Constituição, na Lei 4.320/64, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na recente Lei de Responsabilidade Fiscal.

É no Orçamento que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Nenhuma despesa pública pode ser realizada sem estar fixada no Orçamento. O Orçamento Geral da União (OGU) é o coração da administração pública federal.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada para o exercício financeiro de 2022 do município de Olho D'água do Casado estimou a receita de **R$ 45.660.217,00** (quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta mil e duzentos e dezessete reais), sendo:

RECEITAS	INICIAL (a)
RECEITAS CORRENTES	33.121.775,00

ELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMID

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	746.479,00
IMPOSTOS	724.115,00
TAXAS	22.364,00
CONTRIBUIÇÕES	227.439,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	227.439,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.515,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	47.515,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.100.342,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.038.817,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.595.229,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.466.296,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.538.442,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.538.442,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.538.442,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	45.660.217,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
MOBILIÁRIA	0,00
CONTRATUAL	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00
MOBILIÁRIA	0,00
CONTRATUAL	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) =(I + II)	45.660.217,00
DÉFICIT (IV)1	-
TOTAL (V) = (III + IV)	**45.660.217,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-

E a despesa foi fixada no valor geral de R$**45.660.217,00** (quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta mil e duzentos e dezessete reais) sendo:

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**
DESPESAS CORRENTES	31.498.020,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.586.144,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00

ELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMID

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.911.876,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.092.329,00
INVESTIMENTOS	13.659.999,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	382.330,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.868,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	45.660.217,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
MOBILIÁRIA	0,00
CONTRATUAL	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00
MOBILIÁRIA	0,00
CONTRATUAL	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00
SUPERÁVIT (IX)	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	45.660.217,00

7. GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira deve ser pautada de muita responsabilidade e cuidados, pois se refere a gerenciamento de dinheiro público, por isso a importância de uma boa e qualificada gestão para que seja possível realizar sua programação financeira e efetivação das suas políticas.

O setor financeiro e contábil tem a função de velar pela manutenção do cumprimento das obrigações fiscais, contábeis e de prestações de contas. A equipe deve ser composta por profissionais que tenham conhecimento das exigências dos órgãos governamentais, de forma que o órgão público não venha a ser penalizado pelas multas por atrasos em função das prestações de contas atrasadas ou incorretas.

A contabilização dos documentos é realizada através dos estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/1964 que são: empenho, liquidação e pagamento.

-Empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o município a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. Ressalta-se

que o artigo 60 da Lei nº 4.320/1964 veda a realização da despesa sem prévio empenho.

-Liquidação, conforme dispõe o artigo 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar: I. A origem e o objeto do que se deve pagar; II. A importância exata a pagar; e III. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

-Pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

Diante disto apresentamos o detalhamento da execução da despesa:

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.660.217,00	68.809.231,90	7.308.863,58	62.968.351,95	5.840.879,95	12.322.810,66	62.336.729,15	6.472.502,75	61.611.856,09
DESPESAS CORRENTES	31.498.020,00	59.403.025,06	7.567.954,75	54.689.018,29	4.714.006,77	11.756.894,75	54.057.395,49	5.345.629,57	53.332.522,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.586.144,00	23.201.394,08	4.301.609,72	22.261.045,32	940.348,76	4.301.609,72	22.261.045,32	940.348,76	22.261.045,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	118,19	118,19	118,19	0,00	118,19	118,19	0,00	118,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.911.876,00	36.201.512,79	3.266.226,84	32.427.854,78	3.773.658,01	7.455.166,84	31.796.231,98	4.405.280,81	31.071.358,92
DESPESAS DE CAPITAL	14.092.329,00	9.406.206,84	-259.091,17	8.279.333,66	1.126.873,18	565.915,91	8.279.333,66	1.126.873,18	8.279.333,66
INVESTIMENTOS	13.659.999,00	7.500.277,71	-671.379,14	6.373.404,53	1.126.873,18	153.627,94	6.373.404,53	1.126.873,18	6.373.404,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	382.330,00	1.905.929,13	412.287,97	1.905.929,13	0,00	412.287,97	1.905.929,13	0,00	1.905.929,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.868,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.660.217,00	68.809.231,90	7.308.863,58	62.968.351,95	5.840.879,95	12.322.810,66	62.336.729,15	6.472.502,75	61.611.856,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.628.851,74	-	-	8.260.474,54	-	8.985.347,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.660.217,00	68.809.231,90	7.308.863,58	70.597.203,69	-	12.322.810,66	70.597.203,69	-	70.597.203,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

Assim como o detalhamento da execução da receita:

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.660.217,00	45.660.217,00	12.456.959,53	27,28	70.597.203,69	154,61	-24.936.986,69
RECEITAS CORRENTES	33.121.775,00	33.121.775,00	9.300.251,85	28,08	65.153.894,81	196,71	-32.032.119,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	746.479,00	746.479,00	254.473,71	34,09	1.022.599,52	136,99	-276.120,52
IMPOSTOS	724.115,00	724.115,00	249.973,48	34,52	936.856,03	129,38	-212.741,03
TAXAS	22.364,00	22.364,00	4.500,23	20,12	85.743,49	383,40	-63.379,49
CONTRIBUIÇÕES	227.439,00	227.439,00	-13.670,92	-6,01	363.306,10	159,74	-135.867,10
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	227.439,00	227.439,00	-13.670,92	-6,01	363.306,10	159,74	-135.867,10
RECEITA PATRIMONIAL	47.515,00	47.515,00	277.932,13	584,94	20.425.701,62	42987,90	-20.378.186,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	19.186.213,16	0,00	-19.186.213,16
VALORES MOBILIÁRIOS	47.515,00	47.515,00	277.932,13	584,94	1.239.488,46	2608,63	-1.191.973,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.100.342,00	32.100.342,00	6.000.559,54	18,69	40.555.635,68	126,34	-8.455.293,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.038.817,00	22.038.817,00	3.374.645,66	15,31	26.012.721,61	118,03	-3.973.904,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.595.229,00	3.595.229,00	925.370,85	25,74	5.181.828,21	144,13	-1.586.599,21
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.466.296,00	6.466.296,00	1.700.543,03	26,30	9.361.085,86	144,77	-2.894.789,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.780.957,39	0,00	2.786.651,89	0,00	-2.786.651,89
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.575.167,98	0,00	2.575.194,89	0,00	-2.575.194,89
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	205.789,41	0,00	211.457,00	0,00	-211.457,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.538.442,00	12.538.442,00	3.156.707,68	25,18	5.443.308,88	43,41	7.095.133,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.538.442,00	12.538.442,00	3.156.707,68	25,18	5.443.308,88	43,41	7.095.133,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.538.442,00	12.538.442,00	2.883.046,32	22,99	4.499.662,00	35,89	8.038.780,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	273.661,36	0,00	943.646,88	0,00	-943.646,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.660.217,00	45.660.217,00	12.456.959,53	27,28	70.597.203,69	154,61	-24.936.986,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.660.217,00	45.660.217,00	12.456.959,53	27,28	70.597.203,69	154,61	-24.936.986,69
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.660.217,00	45.660.217,00	12.456.959,53	27,28	70.597.203,69	154,61	-24.936.986,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Na Execução Financeira são apresentadas a dotação orçamentária e a execução da despesa autorizada de Pessoal e Encargos Sociais e de Outras Despesas de Custeio e Capital, abertas por órgão, por função e por projeto e atividade, já as Despesa de Custeio e Investimento (Decreto de Programação), onde está disponível a execução da Despesa Autorizada e de Restos a Pagar conforme apresentado nos Decretos de Programação Orçamentária e Financeira. Permite que o usuário obtenha informações da execução das despesas com Custeio e/ou Investimento dos órgãos do Poder Executivo.

Em decorrência desta execução apresentamos as abaixo um comparativo entre Receita e Despesa executada no ano de 2022:

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**68.941.536,30**	**DESPESAS CORRENTES**		**54.689.018,29**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.022.599,52		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.261.045,32	
CONTRIBUIÇÕES	363.306,10		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	118,19	
RECEITA PATRIMONIAL	20.425.701,62		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.427.854,78	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.343.277,17		**DESPESAS DE CAPITAL**		**8.279.333,66**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.786.651,89		INVESTIMENTOS	6.373.404,53	
RECEITAS DE CAPITAL		**5.443.308,88**	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.905.929,13	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.443.308,88				
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		**-3.787.641,49**			
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.787.641,49				
TOTAL		**70.597.203,69**	**TOTAL**		**62.968.351,95**

RESUMO

RECEITA CORRENTE	68.941.536,30	DESPESAS CORRENTES	54.689.018,29
RECEITA DE CAPITAL	5.443.308,88	DESPESAS DE CAPITAL	8.279.333,66
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	RESERVAS	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITAS	-3.787.641,49		
		SUPERÁVIT	7.628.851,74
TOTAL DA RECEITA	**70.597.203,69**	**TOTAL DA DESPESA**	**70.597.203,69**

8. GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal – KGF é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão e está previsto no Artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que a divulgação do relatório com os seus demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, a sociedade, por meio dos diversos órgãos de controle, conheça, acompanhe e analise o desempenho da gestão fiscal do Governo.

Inicialmente, foram padronizados os modelos do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, por meio das Portarias da STN nº 469, para a União, nº 470, para o Distrito Federal e os Estados e nº 471, para os Municípios, datadas de 21 de setembro de 2000. Posteriormente, foram expedidas a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da SOF e STN, padronizando as classificações da receita e despesa e a Portaria nº 180, de 21 de maio de 2001, da STN, detalhando a classificação das receitas, para todas as esferas de governo.

Desse modo apresentamos:

- **DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA – DEMONSTRATIVO 2022.**

ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O	A PAGAR	DISPONÍVEL
3190.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR	2.464.838,00	2.877.014,31	332.218,76	2.363.416,53	332.218,76	2.363.416,53	334.806,82	2.363.416,53	0,00	513.597,78
3190.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E	13.087.222,00	18.404.388,84	1.959.388,24	18.193.944,82	1.959.388,24	18.193.944,82	1.959.388,24	18.193.944,82	0,00	210.444,02
3190.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.542.442,00	1.872.050,14	185.735,59	1.671.867,14	185.735,59	1.671.867,14	185.735,59	1.671.867,14	0,00	200.183,00
3190.91.00.00.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.168,80	47.940,79	0,00	31.816,83	0,00	31.816,83	0,00	31.816,83	0,00	16.123,96
3190.94.00.00.00.0000 - INDENIZAÇÕES	53.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290.21.00.00.00.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA	0,00	118,19	0,00	118,19	0,00	118,19	0,00	118,19	0,00	0,00
3320.93.00.00.00.0000 - INDENIZAÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMID

3342.41.00.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.000,00	5.000,00	17.000,00	5.000,00	17.000,00	5.000,00	17.000,00	0,00	0,00
3371.39.00.00.00.0000 - RATEIO PELA	0,00	13.852,00	0,00	13.852,00	1.100,00	12.752,00	1.100,00	12.752,00	1.100,00	0,00
3371.70.00.00.00.0000 - RATEIO PELA	75.620,00	49.092,21	-917,47	45.092,21	11.082,53	45.092,21	14.206,85	45.092,21	0,00	4.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	122.918,00	122.417,00	13.000,00	97.950,00	13.000,00	97.950,00	13.300,00	97.950,00	0,00	24.467,00
3390.18.00.00.00.0000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A	0,00	148.506,40	-7.914,40	137.440,80	46.904,40	137.198,40	23.391,60	111.625,20	25.815,60	11.065,60
3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.841.778,00	11.201.595,15	-263.766,20	9.428.439,84	787.912,79	8.936.955,76	807.322,45	8.907.035,02	521.404,82	1.773.155,31
3390.31.00.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULT,	23.174,00	5.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.481,00
3390.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU	582.685,00	827.924,57	-154.849,30	574.290,14	14.140,42	574.290,14	14.140,42	574.290,14	0,00	253.634,43
3390.33.00.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS	267.026,00	44.865,54	6.398,26	26.272,54	6.398,26	26.272,54	6.398,26	26.272,54	0,00	18.593,00
3390.35.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE	197.340,00	161.200,00	8.800,00	161.200,00	16.800,00	153.200,00	16.800,00	153.200,00	8.000,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.005.679,00	985.519,02	111.822,02	758.243,02	129.396,02	758.243,02	93.834,02	717.931,02	40.312,00	227.276,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE	4.732.131,00	21.310.879,64	-11.990,33	19.969.425,46	2.945.423,68	19.844.426,25	2.896.891,47	19.215.600,96	753.824,50	1.341.454,18
3390.40.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE	25.000,00	45.740,00	9.880,00	45.740,00	9.880,00	45.740,00	9.880,00	45.740,00	0,00	0,00
3390.47.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES	335.904,00	300.343,37	24.829,87	300.343,37	27.329,87	297.743,37	27.329,87	297.743,37	2.600,00	0,00
3390.48.00.00.00.0000 - OUTROS AUXÍLIOS	154.800,00	189.288,86	1.116,72	96.810,20	15.612,70	93.906,72	15.612,70	93.906,72	2.903,48	92.478,66
3390.91.00.00.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	60.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	134.733,00	104.286,13	-35,79	83.033,30	114,21	82.833,30	0,00	82.591,47	441,83	21.252,83
3390.93.00.00.00.0000 - INDENIZAÇÕES E	288.810,00	673.521,90	19.940,22	672.721,90	39.046,59	672.628,27	58.246,59	672.628,27	93,63	800,00
3393.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE	63.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3999.99.00.00.00.0000 - RESERVA DE	69.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.997.000,00	6.256.703,17	-146.797,68	5.344.668,97	118.065,46	5.344.668,97	149.451,10	5.344.668,97	0,00	912.034,20
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E	3.512.999,00	911.721,24	-47.866,36	696.882,26	28.701,52	696.882,26	35.561,58	696.882,26	0,00	214.838,98
4490.61.00.00.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.93.00.00.00.0000 - INDENIZAÇÕES E	100.000,00	331.853,30	0,00	331.853,30	0,00	331.853,30	0,00	331.853,30	0,00	0,00
4590.61.00.00.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR	382.330,00	1.905.929,13	207.047,10	1.905.929,13	207.047,10	1.905.929,13	207.047,10	1.905.929,13	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	**45.660.217,00**	**68.809.231,90**	**2.251.039,25**	**62.968.351,95**	**6.900.298,14**	**62.336.729,15**	**6.875.444,66**	**61.611.856,09**	**1.356.495,86**	**5.840.879,95**

- **RECEITA POR FONTE DE RECURSO– DEMONSTRATIVO 2022.**

ESPECIFICAÇÕES	PREVISÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇAS
001000000-RECURSOS PRÓPRIOS	11.096.292,00	4.518.663,73	16.819.198,82	-5.722.906,82
002000000-MDE 25%	1.211.859,00	280.604,52	1.527.774,98	-315.915,98
003000000-FUNDEB	8.419.125,00	1.231.338,65	13.590.906,29	-5.171.781,29
004000000-ASPS 15%	2.475.605,00	285.292,77	2.989.481,58	-513.876,58
006000000-COTA PARTE DE RECURSOS HÍDRICOS	4.197.772,00	334.816,74	4.729.290,93	-531.518,93
007000000-RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	638,25	6.204,17	-6.204,17
008000000-CIDE	9.361,00	40,55	9.167,62	193,38
020000000-TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	220.938,00	12.943,85	198.870,38	22.067,62
020100000-TRANSF. PDDE - FNDE	6.135,00	0,44	4,29	6.130,71

020200000-TRANSF. PNAE - FNDE	151.794,00	17.476,96	88.135,07	63.658,93
020300000-TRANSF. PNATE - FNDE	131.055,00	69.102,37	218.073,06	-87.018,06
020400000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.800.000,00	0,00	2.461,79	1.797.538,21
020500000-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	204.581,00	0,00	0,00	204.581,00
025100000-FUNDEF/PRECATÓRIOS	0,00	25,95	253,00	-253,00
029800000-TRANSF. CONV. DESTINADOS A PROGR DE EDUCAÇÃO	95.318,00	166,59	328.259,27	-232.941,27
042140000-TRANSF.FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL	3.837.871,00	-1.339.536,26	2.286.692,66	1.551.178,34
042150000-TRANSF.FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL	3.552.442,00	1.955.804,19	3.326.165,20	226.276,80
042600000-BLOCO DE CUSTEIO - SUS ESTADO	365.073,00	0,00	135.644,84	229.428,16
042800000-BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS ESTADO	0,00	273.661,36	273.661,36	-273.661,36
049800000-TRANSF. CONV. DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	656.000,00	2,46	23,92	655.976,08
200100000-ASSISTÊNCIA SOCIAL	474.584,00	-27.170,37	557.156,77	-82.572,77
200200000-ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ESTADO	224.412,00	2.131,07	104.850,98	119.561,02
200500000-CESSÃO ONEROSA	0,00	0,00	164.145,18	-164.145,18
200600000-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OUTORGA	0,00	0,00	19.186.213,16	-19.186.213,16
210000000-DEMAIS CONVÊNIOS	6.530.000,00	1.043.960,42	2.765.120,87	3.764.879,13
300400000-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (EMENDA ESTADO)	0,00	177.143,00	1.281.942,00	-1.281.942,00
718000000-AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	0,00	2.989,96	7.505,50	-7.505,50
TOTAL GERAL:	**45.660.217,00**	**8.845.097,20**	**70.597.203,69**	**-24.936.986,69**

• RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	45.306,33	45.306,33	45.306,33	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	45.306,33	45.306,33	45.306,33	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	90.774,45	0,00	0,00	0,00	90.774,45
INVESTIMENTOS	0,00	90.774,45	0,00	0,00	0,00	90.774,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**136.080,78**	**45.306,33**	**45.306,33**	**0,00**	**90.774,45**

ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

	INSCRITOS			

ELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMID

RESTOS A PAGAR PRECESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	69.419,92	22.961,83	12.961,83	0,00	79.419,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.419,92	2.961,83	2.961,83	0,00	69.419,92
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	622.350,00	622.350,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	622.350,00	622.350,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**69.419,92**	**645.311,83**	**635.311,83**	**0,00**	**79.419,92**

Em resumo apresentamos a simplificação do Relatório Fiscal:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	65.153.894,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.153.894,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.153.894,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.640.580,55	33,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.183.103,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.423.948,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.664.792,88	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.687.268,17	2,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.333.856,86	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

9. GESTÃO OPERACIONAL

O controle de gestão pública não envolve apenas o cumprimento das leis, mas também o desenvolvimento das ações realizadas, se as mesmas estão sendo executadas com eficiência, efetividade e eficácia, precisa ser avaliado se as políticas públicas estão produzindo os resultados esperados a um custo razoável, se as metas e objetivos estão sendo cumpridos e se a população está satisfeita com o resultado adquirido.

A "gestão" compreende o processo de coordenação das funções de planejamento, execução, avaliação e controle para atingir os objetivos organizacionais. Enquanto que o "operacional" refere-se às ações da organização.

Segundo Malmegrin (2012, p.15), "o objeto da Gestão Operacional é o conjunto de todas as ações que foram planejadas e são executadas no processo direto de prestação de serviços públicos" para seus usuários e beneficiários.

Nesse contexto, o gestor público deve exercer uma efetiva gestão da prestação de serviços públicos, por um órgão do Estado (nas três instâncias: federal, estadual e municipal) ou mesmo por uma entidade não estatal que exerce essa atribuição.

Diante do abordado, seguimos um fluxo hierárquico para realização de qualquer procedimento, onde o gestor municipal, junto ao seu secretariado tomam as decisões mais cabíveis em prol dos benefícios da população. A Controladoria Geral normatizou como deve acontecer o processo hierárquico, o qual apresentamos abaixo:

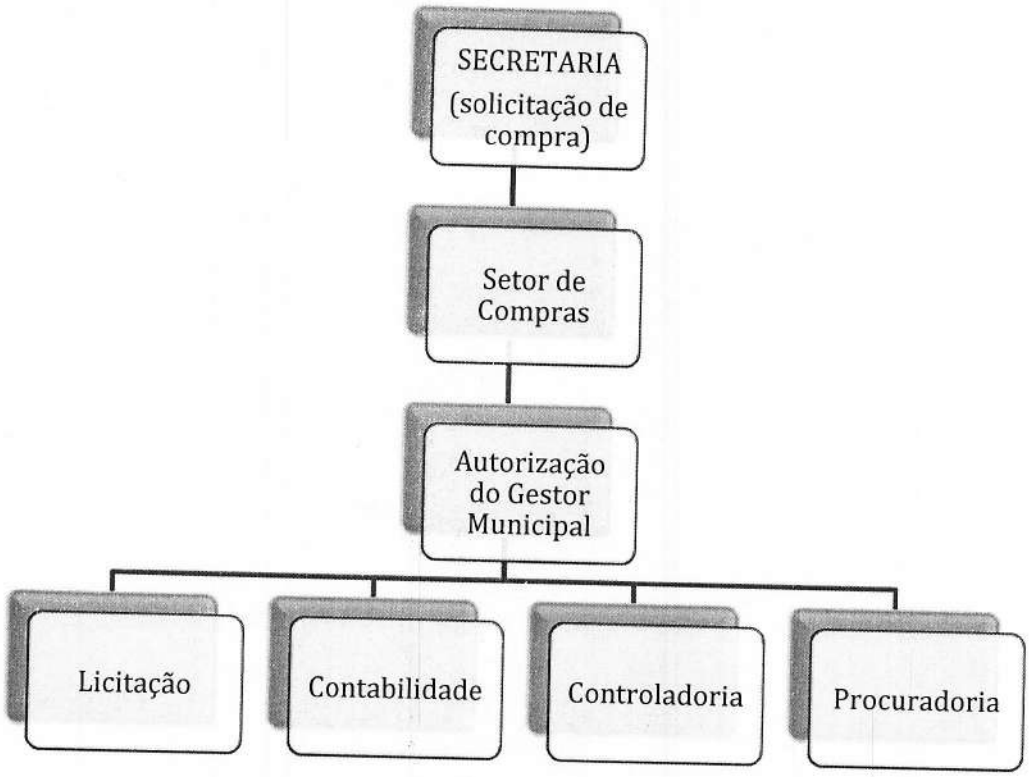

Após o trâmite hierárquico, segue o fluxo de processos, como foi instituído a normatização abaixo:

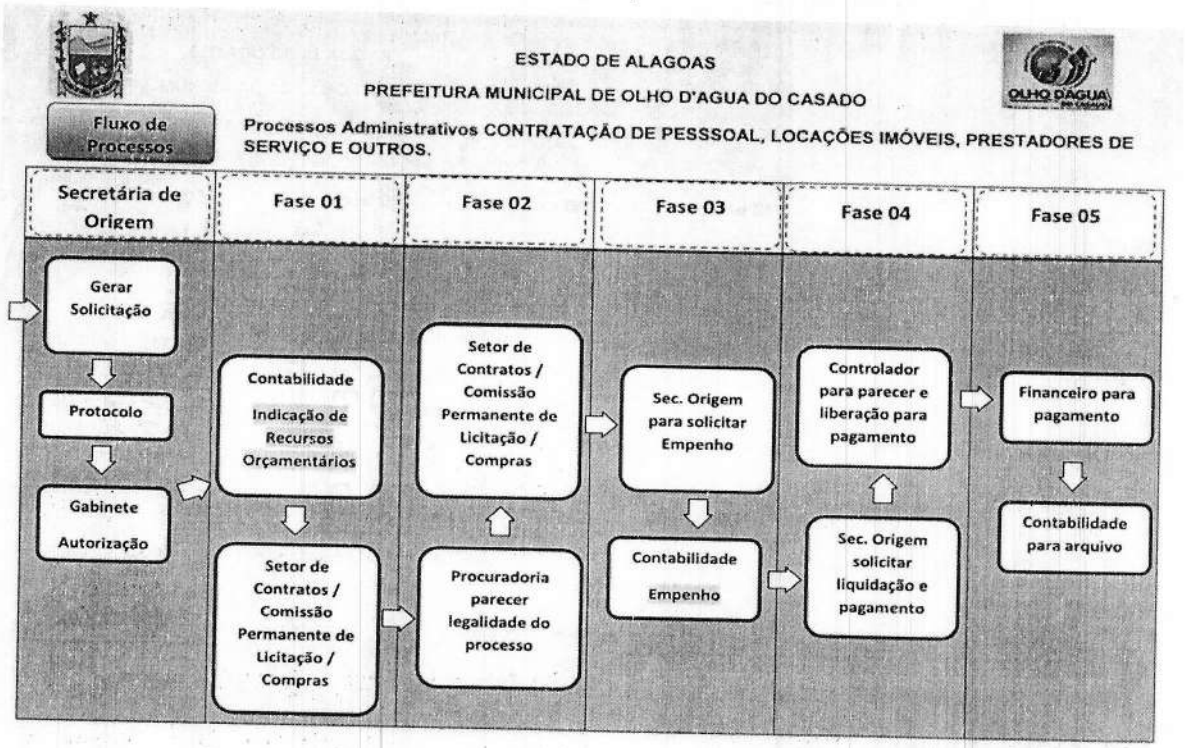

ELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMID

10. GESTÃO PATRIMONIAL

A Lei da Ação Popular (Lei 4.717, de 29.6.65) define patrimônio público, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, como o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta. Segundo a definição da lei, o que caracteriza o patrimônio público é o fato de pertencer ele a um ente público – a União, um Estado, um Município, uma autarquia ou uma empresa pública, por exemplo.

Trata-se de uma acepção restritiva do termo, que considera que o patrimônio público é formado pelos bens públicos, definidos no Código Civil como sendo os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, diferençando-os, portanto, dos bens particulares (artigo 98). Esses bens públicos, de acordo com o Código Civil, são, entre outros, os rios, mares, estradas, ruas e praças (bens de uso comum do povo), edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias (bens de uso especial) e outros bens pertencentes a cada um dos entes públicos (bens dominicais).

A cada ano é realizado o balanço patrimonial, que é uma demonstração que evidencia em um determinado momento a situação estática do patrimônio, constituído de bens, direitos e obrigações e também os bens, valores, obrigações e situações que não estão compreendidas no patrimônio, mas que possam vir a afetá-lo.

ELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMID

008295/2023 - Pag 25

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este Relatório de Gestão, prestamos conta das ações previstas e realizadas através da Secretaria Municipal de Administração do município de Olho D'Água do Casado de competência 2022.

Sabemos que o sistema constitucional da Administração Pública funciona como uma sede hierarquizada de princípios, regras e valores que exigem não mais o mero respeito à legalidade escrita, mas vincula também a interpretação de todos os dados administrativos a respeito destes princípios.

Pautando suas tarefas administrativas no sentido de conferir uma maior concretude aos princípios e regras, configuramos as atividades de gestão do Setor, não como enunciadores meramente retóricos e distantes da realidade, mas possuindo plena juridicidade.

Partimos da complexidade das atividades, e colocamos em um padrão de fácil compreensão das ações desenvolvidas no ano de 2022. É estritamente por esse caminho que agradecemos a colaboração de todas as assessorias, colegiado e departamentos desta Secretaria que não mediram esforços no sentido de alcançarem os resultados das metas que foram previamente estabelecidas, inovando nas ações, dando-nos um arcabouço para o vasto crescimento da gestão pública.

Sentimo-nos, portanto, honrados com o cumprimento dos resultados operacionais e exteriorizamos o compromisso, a parceria com todos da equipe no alcance de metas, contribuindo para a eficácia da administração pública.

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:38:02**

ELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMID

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

BALANÇO 2022

LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	
INGRESSOS	**84.462.418,85**
RECEITAS DEVIVADAS	**1.385.905,62**
RECEITA TRIBUTÁRIAS	1.022.599,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	363.306,10
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	**23.212.353,51**
RECEITA PATRIMONIAL	19.186.213,16
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	2.786.651,89
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	1.239.488,46
TRANSFERÊNCIAS	**56.398.142,49**
INTERGOVERNAMENTAIS	44.343.277,17
DA UNIÃO	38.375.020,84
DOS ESTADOS	5.968.256,33
DOS MUNICÍCPIOS	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	**12.054.865,32**
DEDUÇÕES	**-3.787.641,49**
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	**7.253.658,72**
DESEMBOLSOS	**71.584.630,45**
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	**53.390.790,59**
LEGISLATIVO	980.696,53
ADMINISTRAÇÃO	18.921.851,64
SEGURANÇA PÚBLICA	1.004.466,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.201.856,99
SAÚDE	9.203.436,54
EDUCAÇÃO	19.411.201,51
CULTURA	1.226.584,24
AGRICULTURA	440.532,42
DESPORTO E LAZER	164,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	**12.054.865,32**
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	**6.138.974,54**
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**12.877.788,40**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
DESEMBOLSOS	**6.995.754,53**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.995.754,53
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-6.995.754,53**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS	**5.443.308,88**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL RECEBIDAS	5.443.308,88
DESEMBOLSOS	**1.905.929,13**
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTOS DA DIVIDA	1.905.929,13
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**3.537.379,75**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**9.419.413,62**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**4.524.677,30**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**13.944.090,92**

008295/2023 - Pag 27

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL

JOSE DOS SANTOS
PREFEITO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:38:05**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Noé Leite, 25, Centro – CEP 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46, Fone: (82) 3643-1281

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO

RCI – EXERCÍCIO 2022

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO -AL • ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO
BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO • RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Autoridades Responsáveis pela Apresentação das Contas do Exercício Financeiro de 2022

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

MARCOS VIEIRA SOUZA
Vice-prefeito

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
Controlador-Geral

008295/2023 - Pag 29

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Olho D´'gua do Casado - AL, art. 68, § 1º O Prefeito remeterá ao Tribunal de Contas do Estado, até 31 de março do exercício seguinte, as suas contas e as da Câmara, apresentadas pela Mesa, as quais serlhe-ão entregues até o dia 1º de março, enviando-as dentro mesmo prazo ao Tribunal de Contas para emissão do parecer prévio, e publicando-as no Diário oficial do Município até dia 30 de abril.

A prestação de contas do Prefeito deve estar em acordo com as instruções básicas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, órgão que auxilia a Câmara Municipal na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Prefeitura. De acordo com o artigo 6, da Lei nº 5.604/1994, que regula a organização do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, as Contas do Prefeito serão constituídas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e pelo relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução do orçamento, e por outros elementos previstos em normativos.

Para esta missão, compete à Controladoria-Geral do Município (CGM) de Olho D´água do Casado - AL, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, coordenar a elaboração da Prestação de Contas do Prefeito.

Inobstante o dever legal conferido ao Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, ressalto que as informações que integram esta obra são provenientes de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela sua consistência e veracidade, e contemplam os mais variados aspectos da atuação governamental no exercício de 2022, sendo estruturadas em seis capítulos, assim compreendidas:

Capítulo I	Estrutura Administrativa
Capítulo II	Análise do Planejamento da Ação Governamental
Capítulo III	Análise da Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Operacional e Patrimonial
Capítulo IV	Análise dos Dispositivos Legais e Constitucionais
Capítulo V	Trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno

Capítulo I - detalha a composição da estrutura do Poder Executivo Municipal, para que se possa verificar a dimensão de órgãos e entidades que fazem parte das Contas do Exercício de 2022.

Capítulo II - apresenta uma visão consolidada dos Orçamentos do Município: Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, concernentes ao exercício de 2022, bem como a avaliação da compatibilidade entre esses três instrumentos de planejamento da ação governamental.

Capítulo III - retrata a análise da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial do Poder Executivo do Município de Nome, concernente ao exercício de 2022.

ELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO SEGUINDO OS MOLDES PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011 - TCE/AL E SEU ANEXO I 2/

008295/2023 - Pag 30

Capítulo IV - Apresenta-se a avaliação do cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no tocante aos índices que compõem os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal, assim como dos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos nas Constituições Federal.

Capítulo V – apresenta as ações da CGM desenvolvidas no exercício de 2022 que visaram ao fortalecimento do controle interno, atuando no auxílio à gestão por meio de avaliações e orientações voltadas ao aperfeiçoamento da governança, controle interno, gerenciamento de riscos e combate à malversação de recursos públicos, bem como na atuação preventiva em relação à ocorrência de ilícitos e de danos ao patrimônio público.

O Balanço Geral do Município, integrante do Capítulo IV, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, e contempla a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, materializada nos demonstrativos e nos balanços orçamentário. Complementam os balanços as notas explicativas, que buscam evidenciar aspectos relevantes que afetam a elaboração e detalham o conteúdo das informações contábeis.

Ressalta-se que a responsabilidade pelo processo de elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura (PCP) é atribuída majoritariamente a três órgãos: Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Admiinistração e Planejamento.

As informações que compõem a PC referente ao exercício de 2022 foram elaboradas seguindo diretrizes do contínuo aperfeiçoamento em relação aos anos anteriores, objetivando conceder maior transparência e qualidade à Prestação de Contas Municipal.

Em observância ao Princípio da Transparência na Gestão Fiscal, contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), esta Prestação de Contas encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico https://olhodaguadocasado.al.gov.br/home/ de forma que a sociedade possa exercer seus direitos, no que concerne ao processo de fiscalização das receitas e despesas públicas, realizando o controle social sobre as Contas da Prefeitura de Nome.

É importante salientar que esta Prestação de Contas é dirigida não apenas à Câmara Municipal ou ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, mas, sobretudo ao cidadão, como instrumento de transparência e prestação de contas à sociedade pela confiança e recursos depositados junto ao Governo.

Controladoria-Geral do Município.
Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado – Alagoas.

1. CAPÍTULO - ESTRUTURA DMINISTRATIVA

De início, faz-se necessário detalhamento da composição da estrutura do Poder Executivo Municipal, para que se possa verificar a dimensão de órgãos e entidades que fazem parte das Contas do Exercício de 2022. Nesse sentido, foi detalhada a macroestrutura do Poder Executivo:

ELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO SEGUINDO OS MOLDES PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011 - TCE/AL E SEU ANEXO I 3/

008295/2023 - Pag 31

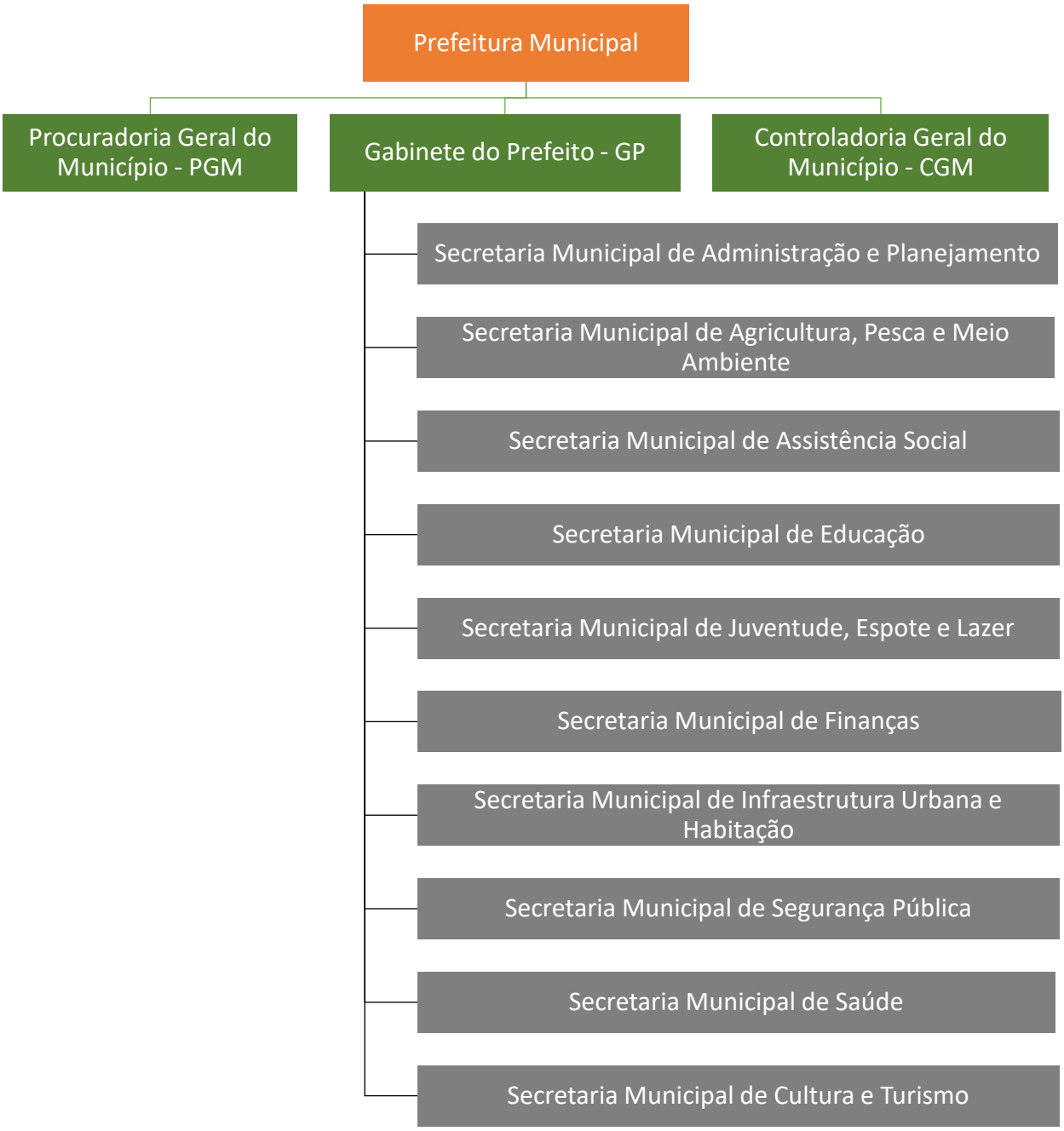

Finalidade de cada secretaria:

2. CAPÍTULO – ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Apresenta-se a análise do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, concernentes ao exercício de 2022, bem como a avaliação da compatibilidade entre esses três instrumentos de planejamento da ação governamental, em atendimento a Instrução Normativa nº 003/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

2.1. Planejamento da Ação Governamental

ELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO SEGUINDO OS MOLDES PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011 - TCE/AL E SEU ANEXO I 4/

008295/2023 - Pag 32

O planejamento determina os objetivos a serem atingidos e detalha os planos capazes de alcançá-los. Nesse sentido, constitui-se em um dos mais importantes mecanismos de gestão, pois indica os caminhos do desenvolvimento econômico e a transparência da aplicação dos recursos públicos.

O planejamento da ação governamental no Município de Nome envolve os seguintes instrumentos:

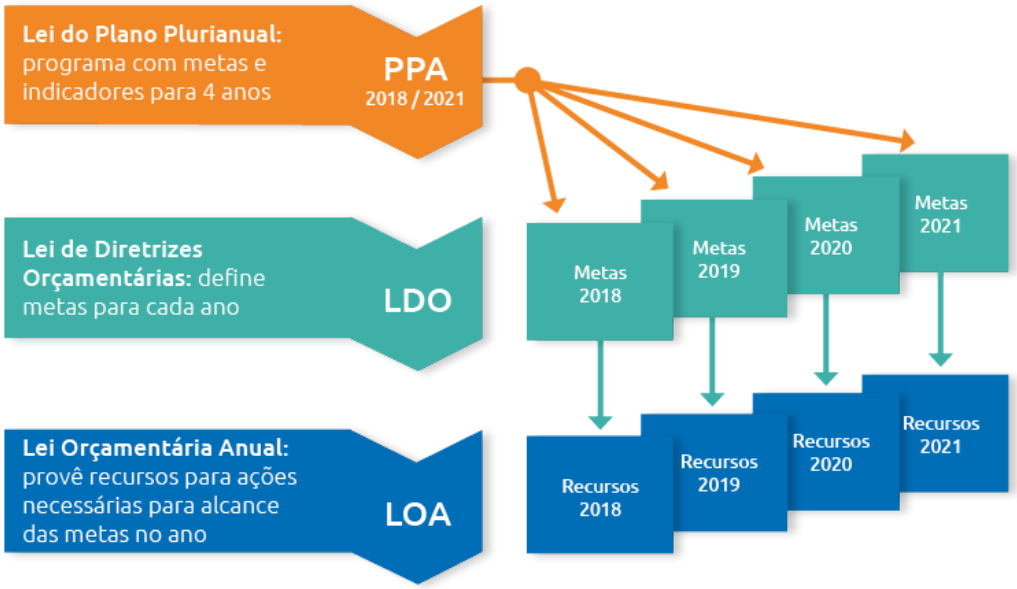

O PPA define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, de forma regionalizada, para o período de quatro anos. A LDO, por seu turno, deve compreender as prioridades e metas do governo enunciadas no PPA e objetiva, dentre outros, orientar a elaboração da LOA.

2.2. Plano Plurianual (PPA)

O PPA é um instrumento de planejamento no qual são apresentadas, de forma sistematizada, as propostas que fazem parte das decisões políticas relativas às ações de governo. Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, o PPA estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

O PPA para o quadriênio 2022/2025, aprovado por meio da Lei Municipal nº 015/2022, visa atender as determinações legais contidas no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para alcançar os resultados esperados no período do plano 2022 - 2025, a Prefeitura de Olho D'água do Casado – AL, resolve adotar o planejamento estratégico e os princípios da gestão voltada para resultados, como norteadores para implementação dos programas e ações a serem desenvolvidos pelo Município.

2.3. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

ELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO SEGUINDO OS MOLDES PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011 - TCE/AL E SEU ANEXO I 5/

008295/2023 - Pag 33

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi criada pela Constituição Federal de 1988 como um elo entre o planejamento estratégico - Plano Plurianual - e o planejamento operacional - Lei Orçamentária Anual.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a LDO compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações da legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 foi estabelecida por meio da Lei Nº 067, de 09 de maio de 2022.

Identificou-se que a LDO, que foi aprovada pelo Poder Legislativo, apresentou o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, acompanhadas das prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2022.

2.4. Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento de planejamento, orçamento e gestão, o qual se estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício subsequente, tendo como parâmetro os programas de governo. Ela define as fontes de receita e autoriza as despesas públicas expressas em valores, detalhando-as por órgão de governo e por função, além disso, é elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e metas estabelecidos no PPA e na LDO.

Pode-se afirmar que a LOA consiste no orçamento propriamente dito, contendo os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades, permitindo avaliar as fontes de recursos públicos e determinar quais serão os beneficiários desses recursos.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (LOA 2022) foi aprovada através da Lei Municipal nº 77, de 08 de novembro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

A Receita Total inicialmente prevista na LOA 2022 totaliza **R$ 45.660.217,00** (quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e dezessete reais) e terá o seguinte desdobramento:

Orçamento Fiscal equivalente a **R$ 35.256.325,00** (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais), incluindo neste montante as entidades da Administração Direta e Indireta.

Orçamento de Seguridade Social equivalente a **R$ 12.538.442,00** (doze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) incluindo nesse montante as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta.

Do montante da Receita, o valor de **R$ 3.155.983,00** (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais), é definido como Receitas Intra-orçamentárias, por se tratar de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundação e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

ELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO SEGUINDO OS MOLDES PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011 - TCE/AL E SEU ANEXO I 6/

008295/2023 - Pag 34

2.4.1. Educação

A Constituição Federal, em seu art. 212, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem, anualmente, nunca menos do que 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996, em seu art. 70 e incisos, classifica como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

O índice apurado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em 2022, foi de 27,07%, superior ao mínimo de 25% previsto para serem destinados às despesas com educação.

3. CAPÍTULO – TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município - CGM, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, no exercício das competências estabelecidas, realizou as ações expostas a seguir, em atendimento a Instrução Normativa nº 003/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

As ações da CGM visam ao fortalecimento do controle interno, atuando no auxílio à gestão por meio de avaliações e orientações voltadas ao aperfeiçoamento da governança, controle interno, gerenciamento de riscos e combate à malversação de recursos públicos, bem como na atuação preventiva em relação à ocorrência de ilícitos e de danos ao patrimônio público.

O auxílio à boa gestão dos recursos e à defesa do patrimônio público se mostra como uma ação indispensável para a efetividade das políticas públicas, notadamente em um cenário no qual os recursos se mostram limitados ante à crescente demanda de serviços públicos. Ademais, a construção de controles eficientes, eficazes e efetivos contribuem para assegurar a legitimidade dos passivos e a salvaguarda dos ativos, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão às políticas internas.

Dessa maneira, a CGM atua no sentido de contribuir para a melhoria da gestão pública do Poder Executivo de Nome, de forma a possibilitar o aprimoramento dos controles internos administrativos, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão e a geração de informações preventivas e oportunas para subsidiar o processo decisório das áreas examinadas. Assim, a CGM contribui para evitar a ocorrência de danos ao erário e na sua ocorrência envidar esforços para sua restituição.

Outras importantes ações que resultam em medidas de aprimoramento da gestão pública de forma/repercussão ampla e outras ações que cabe destacar:

- ✓ Acompanhamento e análise dos processos orçamentários e financeiros;
- ✓ Emissão de recomendações ao gestor versando sobre: contratações irregulares; contingenciamento de gastos e comprovação de serviços prestados;
- ✓ Identificação de riscos altos sem controles existentes;

ELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO SEGUINDO OS MOLDES PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011 - TCE/AL E SEU ANEXO I 7/

008295/2023 - Pag 35

- ✓ Ateste da efetividade de controles no que tange à redução de riscos (avaliação dos controles);
- ✓ Indicação da necessidade de modificar o processo operacional, tendo em vista a pouca eficiência de determinadas atividades;
- ✓ Proposta de minutas de decretos;
- ✓ Participação de grupo de trabalho;
- ✓ Acompanhamento da evolução da despesa total de pessoal e da receita corrente líquida;
- ✓ Acompanhamento dos índices constitucionais da Educação, FUNDEB e Saúde;
- ✓ Atendimento às solicitações do Ministério Público, Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas;
- ✓ Análise conjunta PPA e LOA;
- ✓ Análise em todos os processos de aquisição de bens e serviços (parecer);
- ✓ Auditoria em todos os processos de pagamento de bens e serviços.

3.1. Transparência

3.1.1. Transparência Ativa

A área de transparência ativa gerencia o Portal da Transparência do Poder Executivo: orienta e fomenta a transparência ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades da administração pública; e fomenta a disponibilização de informações públicas em formato aberto no portal da transparência e nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades da administração pública.

3.1.2. Transparência Passiva

A transparência passiva objetiva acompanhar e promover o acesso a informações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, gerir o sistema eletrônico específico para registro de pedidos de acesso à informação; orientar os serviços de informações ao cidadão dos órgãos e entidades quanto aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e consolidar e divulgar relatório estatístico com os dados dos pedidos de informação registrados no sistema eletrônico.

RELATÓRIO FINAL DO CONTROLE INTERNO

Por meio dessa análise, acerca das demonstrações orçamentárias do município de Olho D'água do Casado – AL relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Controladoria Geral do Município – CGM cumpre uma de suas responsabilidades, qual seja, apresentar manifestação que subsidie o exame e o julgamento da Prestação de Contas Anual do Poder Executivo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, estabelecendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, que aprova a Lei Orçamentária Anual, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, estão em consonância com o Plano Plurianual, atendendo desta forma ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e ao caput do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É fundamental esclarecer que essa análise se refere às posições do patrimônio do ente público em 31 de dezembro de 2022, bem como à execução orçamentária da receita e despesa pelas quais são responsáveis cada um dos ordenadores.

ELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO SEGUINDO OS MOLDES PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011 - TCE/AL E SEU ANEXO I 8/

008295/2023 - Pag 36

Os instrumentos de Planejamento Governamental que a Administração do Município de Olho D'água do Casado – AL utiliza para o aprimoramento, controle e definições dos objetivos estratégicos, são aprimorados a cada ano, conforme observado nos documentos publicados.

Conforme consta do presente relatório, pelo Balanço Orçamentário Geral e respectivos demonstrativos, constata-se que as Receitas Liquidas arrecadadas em 2022, no valor de R$ 65.153.894,81, representaram 133,82% da previsão atualizada fixada na LOA (Anexo 1 da LRF – Demonstração da receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas). Sendo que a execução das Receitas Corrente superou a previsão em 26,79%.

Constata-se também que a Despesa consolidada (executivo + legislativo) realizada, no valor de R$ 54.689.018,29, corresponde a 89,25% do total fixado atualizado, resultando em uma economia orçamentária de 11,75%, considerando que os gastos executados somaram valores inferiores aos estimados.

O Balanço Patrimonial, Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, demonstra a saúde financeira do Município quando da realização de cálculos de índices de liquidez, a exemplo dos índices positivos de liquidez corrente e imediata, que demonstram a capacidade financeira do Município em cumprir com as obrigações de curto prazo.

No exercício de 2022, o total das Variações Aumentativas menos as Variações Diminutivas, gerou um superávit no valor de R$ 8.260.474,54.

As despesas líquidas com Pessoal e Encargos, em 2022, somaram o montante de R$ 22.261.045,32, o equivalente a 36,33% da Receita Corrente Líquida – RCL, respeitando, assim, o limite estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Da mesma forma foi atendido o limite constitucional destinado às ações e serviços de Saúde, tendo em vista que foi aplicado o percentual de 15,90%.

Também houve cumprimento do mandamento constitucional que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, uma vez que o percentual foi de 25,07%, superior ao mínimo de 25% previsto para serem destinados às despesas nessa área.

Consta ainda no bojo deste relatório alguns aspectos de gestão do próprio órgão de controle interno no desempenho das suas atribuições institucionais, mediante análise dos registros orçamentários e contábeis extraídos do sistema de administração orçamentária e financeira utilizado pelo Município, ressaltando-se não ter sido constatados no decorrer dos trabalhos fatos relevantes que desabonem a conduta dos gestores ou que comprometam a gestão do Município.

Enfim, somos da opinião que a gestão do Município de Olho D'água do Casado - AL, no exercício de 2022, em conformidade com as informações disponibilizadas para elaboração do presente relatório, atendeu aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o cumprimento do limite com operações de crédito, limite de despesa com pessoal, cumprimento dos limites constitucionais das áreas de saúde e cumpriu com a aplicação de percentual mínimo da Receita Corrente Líquida em educação.

Destarte, este órgão de Controle Interno espera contribuir para leitura e transparência dos demonstrativos que compõem a Prestação de Contas da Gestão Municipal, bem como para avaliação por parte dos órgãos fiscalizadores, e principalmente do cidadão.

ELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO SEGUINDO OS MOLDES PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011 - TCE/AL E SEU ANEXO I 9/

008295/2023 - Pag 37

É o relatório.

Olho D'água do Casado - AL, 28 de abril de 2022.

Controladoria-Geral do Município de Olho D'água do Casado - AL.

PARECER CONCLUSIVO

A Controladoria-Geral do Município, de acordo com os princípios constitucionais e normas legais aplicáveis, com base nas práticas contábeis e nas normas de auditoria e finanças públicas, e em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCE nº 01/2016, apresenta seu parecer conclusivo acerca das contas governamentais do exercício de 2022.

A partir das análises, expressas neste Relatório Final de Controle Interno, relativas aos instrumentos de planejamento da ação governamental, à execução física e orçamentária de Programas Governamentais, à gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, bem como ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, dos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos na Constituição Federal, este Órgão de Controle Interno entende que as contas do Poder Executivo do Município de Olho D'água do Casado – AL, representaram a posição orçamentária, financeira e patrimonial, em 31 de dezembro de 2022.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Olho D'água do Casado - AL, 28 de abril de 2022.

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
Controlador-Geral do Município de Olho D'água do Casado - AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:38:07**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Praça Noé Leite 25 – Centro – Olho D'Água do Casado/AL – Cep: 57470-000
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ 12.350.146/0001-46

PORTARIA Nº 298/2021, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº 072.255.924-08, OAB-AL 14888, para o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO, símbolo CC-1, lotado na CONTROLADORIA GERAL, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 04 de janeiro 2021.

Esta Portaria entre em vigar na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:38:09**

ROL DE RESPONSÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO - AL - ANO 2022

(TCE/AL - Resolução 001/2016 - Art.1º)

Anexo II – Item 19

Gabinete do Prefeito						
Cargo	**Nome**	**Exercício Inicial**	**Exercício Final**	**Decreto de Nomeação**	**Decreto de Exoneração**	**Observação**
Prefeito	José dos Santos	01/01/2021	Ativo	Termo de Posse		
Vice - Prefeito	Marcos Vieira Sousa	01/01/2021	Ativo	Termo de Posse		
Controladoria Interna						
Cargo	**Nome**	**Exercício Inicial**	**Exercício Final**	**Decreto de Nomeação**	**Decreto de Exoneração**	**Observação**
Controlador Geral	Valterlyr Emanuel Martins Barbosa dos Santos	04/01/2021	Ativo	Portaria nº 298/2021		
Procuradoria Geral do Município						
Cargo	**Nome**	**Exercício Inicial**	**Exercício Final**	**Decreto de Nomeação**	**Decreto de Exoneração**	**Observação**

Procurador Geral	Hermírio Higo da Silva Vasconcelos	01/01/2021	Ativo	Portaria nº 297/2021		
Secretaria Municipal de Administração						
Cargo	**Nome**	**Exercício Inicial**	**Exercício Final**	**Decreto de Nomeação**	**Decreto de Exoneração**	**Observação**
Secretário Municipal	Addonys José Palmeira dos Santos	04/01/2021	Ativo	Portaria nº 291/2021		
Diretor de Recursos Humanos	Dayane da Silva Duque	04/01/2021	Ativo	Portaria nº 304/2021		
Presidente da CPL	Carla Maria de Oliveira Bezerra	15/08/2022	Ativo	Portaria nº 529/2022		
Pregoeiro	Carla Maria de Oliveira Bezerra	15/08/2022	Ativo	Portaria nº 529/2022		
Secretaria Municipal de Finanças						
Cargo	**Nome**	**Exercício Inicial**	**Exercício Final**	**Decreto de Nomeação**	**Decreto de Exoneração**	**Observação**
Secretário Municipal	Antônio José Silva	04/01/2022	Ativo	Portaria nº 292/2021		
Secretaria Municipal de Governo						

Cargo	Nome	Exercício Inicial	Exercício Final	Decreto de Nomeação	Decreto de Exoneração	Observação
Secretário Municipal	Carlos Alberto Bezerra da Silva	04/01/2021	Ativa	Portaria nº 303/2021		

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Cargo	Nome	Exercício Inicial	Exercício Final	Decreto de Nomeação	Decreto de Exoneração	Observação
Secretário Municipal	Jhon Lennon Dias dos Santos	04/01/2021	Ativo	Portaria nº 319/2021		
Secretário Adjunto	Erisvaldo Lopes da Silva	04/01/2021	Ativo	Portaria nº 320/2021		

Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte

Cargo	Nome	Exercício Inicial	Exercício Final	Decreto de Nomeação	Decreto de Exoneração	Observação
Secretário Municipal	Adalberto Inácio de França	04/01/2021	Ativo	Portaria nº 299/2021		

Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Nome	Exercício Inicial	Exercício Final	Decreto de Nomeação	Decreto de Exoneração	Observação

Secretário Municipal	Marlene Santos Silva	04/01/2021	Ativo	Portaria nº 295/2021		
Secretaria Municipal de Saúde						
Cargo	**Nome**	**Exercício Inicial**	**Exercício Final**	**Decreto de Nomeação**	**Decreto de Exoneração**	**Observação**
Secretário Municipal	Haragonês Cavalcante da Silva	04/01/2021	Ativo	Portaria nº 293/2021		
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente						
Cargo	**Nome**	**Exercício Inicial**	**Exercício Final**	**Decreto de Nomeação**	**Decreto de Exoneração**	**Observação**
Secretário Municipal	Gerson Inácio dos Santos	01/04/2021	Ativo	Portaria nº 309/2021		
Secretaria Municipal de Assistência Social						
Cargo	**Nome**	**Exercício Inicial**	**Exercício Final**	**Decreto de Nomeação**	**Decreto de Exoneração**	**Observação**
Secretária Municipal	Aline Nunes da Silva	04/01/2021	Ativo	Portaria nº 294/2021		
Secretário Adjunto	Maria Teliane da Silva França	01/11/2021	03/01/2022	Portaria nº 438/2021	Portaria nº 440/2022	Exonerado (a) 03/01/2022
Secretário Adjunto	Marilene dos Santos Melo	03/01/2022	Ativo	Portaria nº 444/2022		

Olho d'Água do Casado – AL, 28 de fevereiro de 2023

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:38:12

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Ao(s) Trinta e Um dia(s) do mês de Dezembro de 2022, procedeu-se a apuração dos saldos em Caixa e Bancos, sendo constatadoo saldo em caixa de R$ 0,00, e os saldos bancários, o seguinte:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS

Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
10261X	BB AG 10545 C/C - 10261X - FUNDO ESPECIAL LEI 7525	11.546,26	0,00
204668	BB AG 10545 C/C - 204668 - INCRA ROYALTIES	0,00	331.468,58
135372	BB AG 10545 C/C - 135372 - CIDE	5.574,71	9.725,91
208124	BB AG 10545 C/C - 208124 - SIMPLES NACIONAL	0,00	5,66
58726	BB AG 10545 C/C - 58726 - ITR	615,43	76,68
2831422	BB AG 10545 C/C - 2831422 - ICMS DESONERAÇÃO	2.253,18	1.273,75
600	CEF AG 11350 C/C - 600 - ICMS/ESTADUAL - (ENCERRADA)	14,49	0,00
45	CEF AG 4552 C/C - 45 - ICMS ESTADUAL	0,64	0,64
126	CEF AG 4552 C/C - 126 - TRIBUTOS 3	1.281,97	0,00
1984	CEF AG 1135 C/C - 1984 - TRIBUTOS 2	56,77	0,00
2450	CEF AG 1135 C/C - 2450 - ROYALTIES ESTADUAL - (ENCERRADA)	18,68	0,00
455240	CEF AG 4552 C/P - 455240 - POUPANÇA CONSIG. CEF	17,46	0,05
430	CEF AG 1135 C/C - 430 -PM - OLHO D ÁGUA DO CASADO - (ENCERRADA)	274,72	0,00
58785	BB AG 10545 C/FI - 5878-5 - FPM	176.770,35	245.122,77
10261X	BB AG 10545 C/FI - 10261-X - FUNDO ESPECIAL LEI 7525	0,00	44,05
204668	BB AG 10545 C/FI - 20466-8 - INCRA ROYALTIES	719,15	36,48
672004-0	CEF AG 4552 C/FI - 672004-0 - EMENDA ESPECIAL	722.560,32	17,63
319635	BB AG 10545 C/FI - 319635 - TRIBUTOS	2.806,83	161,97
135372	BB AG 10545 C/FI - 13537-2 - CIDE	3.809,82	4.210,46
208124	BB AG 10545 C/FI - 208124 - SIMPLES NACIONAL	3.232,83	728,04
340480	BB AG 10545 C/FI - 340480 - APOIO FINANC	29.878,69	0,00
342475	BB AG 10545 C/FI - 342475 - LEILAO NOVA	61.080,26	67.284,43
71008-5	CEF AG 4552 C/FI 71008-5 - EMENDA PARL - PIPAS (ENCERRADA)	40.349,24	0,00
216674	BB AG 10545 C/FI - 216674 - FOPAG ADM	11,58	0,00
61	CEF AG 4552 C/FI - 61 - ROYALTIES ESTADUAL	1.736,54	650,73
45	CEF AG 4552 C/FI - 45 - ICMS ESTADUAL	178.203,39	48.166,59
53	CEF AG 4552 C/FI - 53 - IPVA / IPI	46,17	22.654,10
126	CEF AG 4552 C/FI - 126 - TRIBUTOS 3	0,00	80.305,72

Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
223	CEF AG 4552 C/FI - 223 - FOPAG	401,92	655,12
646805	CEF AG 1135 C/FI - 646805 - POUPANÇA ADM	135,82	0,98
05	INCORPORAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL	3.268,16	93,63
6720015	CEF AG 45520 C/FI - 672001-5 - ORLA TURÍSTICA	4.821,39	5.284,95
43895-2	BB AG 10545 C/FI - 43895-2 - LEI ALDIR BLANC	17,83	19,64
341010	BB AG 10545 C/C - 34101-0 - FUND. MUN. DE ASSISTENCIA	0,00	5.079,87
449830	BB AG 10545 C/FI - 449830 - FUN. DA C. E DO ADOLESCENTE	0,00	5.882,11
1445	CEF AG 11350 C/C - 1445 - CRAS ESTADUAL (ENCERRADA)	25,50	0,00
445754	BB AG 10545 C/FI - 445754 - OLHO DAGUASIGTV ESTR4	101.933,24	480.394,64
341010	BB AG 10545 C/FI - 34101-0 - FUND. MUN. DE ASSISTENCIA	71,73	35,51
365815	BB AG 10545 C/FI - 36581-5 - GBF FNAS (BOLSA FAMILIA)	1,26	0,00
365823	BB AG 10545 C/FI - 36582-3 - GSUAS - FNAS (IGD SUAS)	6.289,03	13.216,32
185	BB AG 45520 C/FI - 185 - CRAS ESTADUAL	0,02	0,02
355	BB AG 45520 C/FI - 355 - CRAS ESTADUAL	11.372,18	1.063,49
382256	BB AG 10545 C/FI - 382256 - CRIANÇA FELIZ	45.957,95	47.681,15
374520	BB AG 10545 C/FI - 37452-0 BL PSEMC/CREAS ESTADUAL	11.173,32	12.086,05
374539	BB AG 10545 C/FI - 37453-9 - BL PSEMC/CREAS FEDERAL	1,83	5.112,10
365858	BB AG 10545 C/FI - 36585-8 - PSB FNAS (SCFV/CRAS)	2.091,33	257.226,28
43339X	BB AG 10545 C/FI - 43339-X - AÇÕES DO COVID19 NO SUAS PARA EPI	2.184,25	2.406,11
292729	BB AG 10545 C/C - 292729 - FUS - FUND. MUNIC SAUDE	0,00	46.138,73
322938	BB AG 10545 C/C - 322938 - BLINV- ESTRUT. REDE PAB	623,10	623,10
140724	BB AG 1054-5 C/C - 140724 - FNS ODONTO MOVEL	56,69	56,69
161462	BB AG 10545 C/C - 161462 - PAB ATENÇÃO BASICA	10,62	10,62
191507	BB AG 10545 C/C - 191507 - VIG SANITARIA	100,23	100,23
148148	BB AG 1054-5 C/C - 14814-8 - REVAS LOAS BPC	9,36	9,36
624000-5	CEF AG 4552 C/FI - 624000-5 - FMS CT SUS CUSTEIO	985.199,52	33.054,04
288039	BB AG 10545 C/FI - 28803-9 - FNS BLAFB	7.325,10	17.324,41
288055	BB AG 10545 C/FI - 288055 - BLVGS	115.454,40	129.777,75
288063	BB AG 10545 C/FI - 288063 - MAC	320,35	352,89
290904	BB AG 10545 C/FI - 29090-4 - PRO SAUDE GOV ESTADO	30.207,67	236.518,05
292729	BB AG 10545 C/FI - 292729 - FUS - FUND. MUNIC SAUDE	21.696,12	177,48
292737	BB AG 10545 C/FI - 29273-7 - SAMU	172.290,11	143.387,88
307882	BB AG 10545 C/FI - 307882 - BLINV UBS	2.857,45	3.158,07
624001-3	CEF AG 4552 C/C 624001-3 - INVEST SUS	549.983,00	0,00
339520	BB AG 10545 C/FI - 339520 - BLINV CONST UBS	9.024,83	9.941,52

Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
341320	BB AG 10545 C/FI - 34132-0 - FNS INCEO- CENTRO ESP ODONTOLOGICAS	340,65	375,25
342491	BB AG 10545 C/FI - 342491 - BLINV REQUALIFICAÇAO UBS	5.457,71	6.031,88
34401X	BB AG 10545 C/FI - 34401-X - FNS INVAN	4.138,34	4.573,71
99783	BB AG 10545 C/FI - 99783 - FUS	57.373,44	0,00
160172	BB AG 10545 C/FI 16017-2 - MSD MODULO SANITARIO	235,44	259,36
624001-3	CEF AG 4552 C/FI 624001-3 INVEST SUS	116.366,83	988.213,78
191507	BB AG 10545 C/FI - 191507 - VIG SANITARIO	0,39	0,43
216666	BB AG 10545 C/FI - 21666-6 - FOPAG SAUDE	99,43	109,53
393835	BB AG 10545 C/FI - 39383-5 - FMS CUSTEIO SUS	81.346,50	761.655,72
394211	BB AG 10545 C/FI - 39421-1 - AL 270580 FMS INVEST SUS	748.750,84	1.390.479,66
710179	CEF AG 11350 C/FI - 71017-9 - MODULO SANITÁRIO	5.419,53	769,59
672003-1	CEF AG 45520 C/FI 672003-1 QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL - QSE	0,00	1,87
672003-1	CEF AG 45520 C/C 672003-1 QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL - QSE	43.169,58	0,00
339512	BB AG 10545 C/C - 339512 - FME CONTRA PART. EDUCAÇÃO	480,18	0,00
710107	CEF AG 45520 C/C - 71010-7 - CEF- 71.010-7 - GEITE	64.555,25	0,00
129496	BB AG 10545 C/P - 12949-6 - QSE	614,29	50,25
132020	BB AG 10545 C/FI - 132020 - PEJA	125,20	137,92
21888X	BB AG 10545 C/FI - 21888X - MERENDA	30,85	33,98
245011	BB AG 10545 C/FI - 245011 - MERENDA	155,59	10,62
339288	BB AG 10545 C/FI - 339288 - PNATE	41.379,65	113.819,14
339512	BB AG 10545 C/FI - 33951-2 - FME CONTRA PART. EDUCAÇÃO	0,00	719,26
55026	BB AG 10545 C/FI - 55026 - PNAE	548,34	604,04
56588	BB AG 10545 C/FI - 56588 - PDDE	42,25	46,54
409006	BB AG 10545 C/FI - 40900-6 - FEB	3.263,17	34.178,50
1471333	BB AG 10545 C/FI - 147133-3 - PRECATÓRIOS FUNDEF	2.308,56	2.561,56
710107	CEF AG 45520 C/FI - 71010-7 - CEF- 71.010-7 - GEITE	20.710,50	3,44
45619-5	BB AG 10545 C/FI - 45619-5 - OUTORGA CASAL	0,00	6.163.420,74
46088-5	BB AG 10545 C/FI - 46088-5 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD	0,00	7.344,78
46228-4	BB AG 10545 C/FI - 46228-4 - QSE	0,00	28.072,56
710212	CEF AG 4552 C/C - 71021-2 - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	177.051,50
710212	CEF AG 4552 C/FI - 71021-2 - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	91.842,30
71029-8	CEF AG 45520 C/FI - 71029-8 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	0,00	70,82
71028-0	CEF AG 45520 C/FI - 71028-0 - REFORM. ESTÁDIO DE FUTEBOL	0,00	28.416,52
672005-8	CEF AG 4552-6 C/FI - 672005-8 - EMENDA ESPECIAL	0,00	844.095,51
44431-6	BB AG 1054-5 C/FI - 44431-6 - PREFEITURA D CASADO TIP	0,00	397.491,92

008295/2023 - Pag 47

Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
710179	CEF AG 11350 C/P - 71017-9 - MODULO SANITÁRIO	0,00	5.143,37
647007-8	CEF AG 4552 C/P - 647007-8 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	96.180,21
647008-6	CEF AG 4552 C/P - 647008-6 - IMPLANT. E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA	0,00	503.561,28
647008-6	CEF AG 45520 C/FI - 647008-6 - IMPLANT. E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA	0,00	21.451,41
647007-8	CEF AG 45520 C/FI - 647007-8 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	6.508,94
	TOTAL GERAL	**4.524.677,30**	**13.944.090,92**

JOSE DOS SANTOS
PREFEITO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:38:15**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Ao(s) Trinta e Um dia(s) do mês de Dezembro de 2022, procedeu-se a apuração dos saldos em Caixa e Bancos, sendo constatadoo saldo em caixa de R$ 0,00, e os saldos bancários, o seguinte:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS

Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
10261X	BB AG 10545 C/C - 10261X - FUNDO ESPECIAL LEI 7525	11.546,26	0,00
204668	BB AG 10545 C/C - 204668 - INCRA ROYALTIES	0,00	331.468,58
135372	BB AG 10545 C/C - 135372 - CIDE	5.574,71	9.725,91
208124	BB AG 10545 C/C - 208124 - SIMPLES NACIONAL	0,00	5,66
58726	BB AG 10545 C/C - 58726 - ITR	615,43	76,68
2831422	BB AG 10545 C/C - 2831422 - ICMS DESONERAÇÃO	2.253,18	1.273,75
600	CEF AG 11350 C/C - 600 - ICMS/ESTADUAL - (ENCERRADA)	14,49	0,00
45	CEF AG 4552 C/C - 45 - ICMS ESTADUAL	0,64	0,64
126	CEF AG 4552 C/C - 126 - TRIBUTOS 3	1.281,97	0,00
1984	CEF AG 1135 C/C - 1984 - TRIBUTOS 2	56,77	0,00
2450	CEF AG 1135 C/C - 2450 - ROYALTIES ESTADUAL - (ENCERRADA)	18,68	0,00
455240	CEF AG 4552 C/P - 455240 - POUPANÇA CONSIG. CEF	17,46	0,05
430	CEF AG 1135 C/C - 430 -PM - OLHO D ÁGUA DO CASADO - (ENCERRADA)	274,72	0,00
58785	BB AG 10545 C/FI - 5878-5 - FPM	176.770,35	245.122,77
10261X	BB AG 10545 C/FI - 10261-X - FUNDO ESPECIAL LEI 7525	0,00	44,05
204668	BB AG 10545 C/FI - 20466-8 - INCRA ROYALTIES	719,15	36,48
672004-0	CEF AG 4552 C/FI - 672004-0 - EMENDA ESPECIAL	722.560,32	17,63
319635	BB AG 10545 C/FI - 319635 - TRIBUTOS	2.806,83	161,97
135372	BB AG 10545 C/FI - 13537-2 - CIDE	3.809,82	4.210,46
208124	BB AG 10545 C/FI - 208124 - SIMPLES NACIONAL	3.232,83	728,04
340480	BB AG 10545 C/FI - 340480 - APOIO FINANC	29.878,69	0,00
342475	BB AG 10545 C/FI - 342475 - LEILAO NOVA	61.080,26	67.284,43
71008-5	CEF AG 4552 C/FI 71008-5 - EMENDA PARL - PIPAS (ENCERRADA)	40.349,24	0,00
216674	BB AG 10545 C/FI - 216674 - FOPAG ADM	11,58	0,00
61	CEF AG 4552 C/FI - 61 - ROYALTIES ESTADUAL	1.736,54	650,73
45	CEF AG 4552 C/FI - 45 - ICMS ESTADUAL	178.203,39	48.166,59
53	CEF AG 4552 C/FI - 53 - IPVA / IPI	46,17	22.654,10
126	CEF AG 4552 C/FI - 126 - TRIBUTOS 3	0,00	80.305,72

EMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTE EM 31/12 DO ANO DO BALANÇO (CONTAS INDIVIDUALIZADAS), IDENTIFICANDO AS CONTAS DE DEPÓSITO NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS PRÓPRIOS, ASSIM COMO OS ADVINDO DO SUS DO FUND

Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
223	CEF AG 4552 C/FI - 223 - FOPAG	401,92	655,12
646805	CEF AG 1135 C/FI - 646805 - POUPANÇA ADM	135,82	0,98
05	INCORPORAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL	3.268,16	93,63
6720015	CEF AG 45520 C/FI - 672001-5 - ORLA TURÍSTICA	4.821,39	5.284,95
43895-2	BB AG 10545 C/FI - 43895-2 - LEI ALDIR BLANC	17,83	19,64
341010	BB AG 10545 C/C - 34101-0 - FUND. MUN. DE ASSISTENCIA	0,00	5.079,87
449830	BB AG 10545 C/FI - 449830 - FUN. DA C. E DO ADOLESCENTE	0,00	5.882,11
1445	CEF AG 11350 C/C - 1445 - CRAS ESTADUAL (ENCERRADA)	25,50	0,00
445754	BB AG 10545 C/FI - 445754 - OLHO DAGUASIGTV ESTR4	101.933,24	480.394,64
341010	BB AG 10545 C/FI - 34101-0 - FUND. MUN. DE ASSISTENCIA	71,73	35,51
365815	BB AG 10545 C/FI - 36581-5 - GBF FNAS (BOLSA FAMILIA)	1,26	0,00
365823	BB AG 10545 C/FI - 36582-3 - GSUAS - FNAS (IGD SUAS)	6.289,03	13.216,32
185	BB AG 45520 C/FI - 185 - CRAS ESTADUAL	0,02	0,02
355	BB AG 45520 C/FI - 355 - CRAS ESTADUAL	11.372,18	1.063,49
382256	BB AG 10545 C/FI - 382256 - CRIANÇA FELIZ	45.957,95	47.681,15
374520	BB AG 10545 C/FI - 37452-0 BL PSEMC/CREAS ESTADUAL	11.173,32	12.086,05
374539	BB AG 10545 C/FI - 37453-9 - BL PSEMC/CREAS FEDERAL	1,83	5.112,10
365858	BB AG 10545 C/FI - 36585-8 - PSB FNAS (SCFV/CRAS)	2.091,33	257.226,28
43339X	BB AG 10545 C/FI - 43339-X - AÇÕES DO COVID19 NO SUAS PARA EPI	2.184,25	2.406,11
292729	BB AG 10545 C/C - 292729 - FUS - FUND. MUNIC SAUDE	0,00	46.138,73
322938	BB AG 10545 C/C - 322938 - BLINV- ESTRUT. REDE PAB	623,10	623,10
140724	BB AG 1054-5 C/C - 140724 - FNS ODONTO MOVEL	56,69	56,69
161462	BB AG 10545 C/C - 161462 - PAB ATENÇÃO BASICA	10,62	10,62
191507	BB AG 10545 C/C - 191507 - VIG SANITARIA	100,23	100,23
148148	BB AG 1054-5 C/C - 14814-8 - REVAS LOAS BPC	9,36	9,36
624000-5	CEF AG 4552 C/FI - 624000-5 - FMS CT SUS CUSTEIO	985.199,52	33.054,04
288039	BB AG 10545 C/FI - 28803-9 - FNS BLAFB	7.325,10	17.324,41
288055	BB AG 10545 C/FI - 288055 - BLVGS	115.454,40	129.777,75
288063	BB AG 10545 C/FI - 288063 - MAC	320,35	352,89
290904	BB AG 10545 C/FI - 29090-4 - PRO SAUDE GOV ESTADO	30.207,67	236.518,05
292729	BB AG 10545 C/FI - 292729 - FUS - FUND. MUNIC SAUDE	21.696,12	177,48
292737	BB AG 10545 C/FI - 29273-7 - SAMU	172.290,11	143.387,88
307882	BB AG 10545 C/FI - 307882 - BLINV UBS	2.857,45	3.158,07
624001-3	CEF AG 4552 C/C 624001-3 - INVEST SUS	549.983,00	0,00
339520	BB AG 10545 C/FI - 339520 - BLINV CONST UBS	9.024,83	9.941,52

EMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTE EM 31/12 DO ANO DO BALANÇO (CONTAS INDIVIDUALIZADAS), IDENTIFICANDO AS CONTAS DE DEPÓSITO NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS PRÓPRIOS, ASSIM COMO OS ADVINDO DO SUS DO FUND

Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
341320	BB AG 10545 C/FI - 34132-0 - FNS INCEO- CENTRO ESP ODONTOLOGICAS	340,65	375,25
342491	BB AG 10545 C/FI - 342491 - BLINV REQUALIFICAÇAO UBS	5.457,71	6.031,88
34401X	BB AG 10545 C/FI - 34401-X - FNS INVAN	4.138,34	4.573,71
99783	BB AG 10545 C/FI - 99783 - FUS	57.373,44	0,00
160172	BB AG 10545 C/FI 16017-2 - MSD MODULO SANITARIO	235,44	259,36
624001-3	CEF AG 4552 C/FI 624001-3 INVEST SUS	116.366,83	988.213,78
191507	BB AG 10545 C/FI - 191507 - VIG SANITARIO	0,39	0,43
216666	BB AG 10545 C/FI - 21666-6 - FOPAG SAUDE	99,43	109,53
393835	BB AG 10545 C/FI - 39383-5 - FMS CUSTEIO SUS	81.346,50	761.655,72
394211	BB AG 10545 C/FI - 39421-1 - AL 270580 FMS INVEST SUS	748.750,84	1.390.479,66
710179	CEF AG 11350 C/FI - 71017-9 - MODULO SANITÁRIO	5.419,53	769,59
672003-1	CEF AG 45520 C/FI 672003-1 QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL - QSE	0,00	1,87
672003-1	CEF AG 45520 C/C 672003-1 QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL - QSE	43.169,58	0,00
339512	BB AG 10545 C/C - 339512 - FME CONTRA PART. EDUCAÇÃO	480,18	0,00
710107	CEF AG 45520 C/C - 71010-7 - CEF- 71.010-7 - GEITE	64.555,25	0,00
129496	BB AG 10545 C/P - 12949-6 - QSE	614,29	50,25
132020	BB AG 10545 C/FI - 132020 - PEJA	125,20	137,92
21888X	BB AG 10545 C/FI - 21888X - MERENDA	30,85	33,98
245011	BB AG 10545 C/FI - 245011 - MERENDA	155,59	10,62
339288	BB AG 10545 C/FI - 339288 - PNATE	41.379,65	113.819,14
339512	BB AG 10545 C/FI - 33951-2 - FME CONTRA PART. EDUCAÇÃO	0,00	719,26
55026	BB AG 10545 C/FI - 55026 - PNAE	548,34	604,04
56588	BB AG 10545 C/FI - 56588 - PDDE	42,25	46,54
409006	BB AG 10545 C/FI - 40900-6 - FEB	3.263,17	34.178,50
1471333	BB AG 10545 C/FI - 147133-3 - PRECATÓRIOS FUNDEF	2.308,56	2.561,56
710107	CEF AG 45520 C/FI - 71010-7 - CEF- 71.010-7 - GEITE	20.710,50	3,44
45619-5	BB AG 10545 C/FI - 45619-5 - OUTORGA CASAL	0,00	6.163.420,74
46088-5	BB AG 10545 C/FI - 46088-5 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD	0,00	7.344,78
46228-4	BB AG 10545 C/FI - 46228-4 - QSE	0,00	28.072,56
710212	CEF AG 4552 C/C - 71021-2 - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	177.051,50
710212	CEF AG 4552 C/FI - 71021-2 - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	91.842,30
71029-8	CEF AG 45520 C/FI - 71029-8 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	0,00	70,82
71028-0	CEF AG 45520 C/FI - 71028-0 - REFORM. ESTÁDIO DE FUTEBOL	0,00	28.416,52
672005-8	CEF AG 4552-6 C/FI - 672005-8 - EMENDA ESPECIAL	0,00	844.095,51
44431-6	BB AG 1054-5 C/FI - 44431-6 - PREFEITURA D CASADO TIP	0,00	397.491,92

EMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTE EM 31/12 DO ANO DO BALANÇO (CONTAS INDIVIDUALIZADAS), IDENTIFICANDO AS CONTAS DE DEPÓSITO NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS PRÓPRIOS, ASSIM COMO OS ADVINDO DO SUS DO FUND

008295/2023 - Pag 51

Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
710179	CEF AG 11350 C/P - 71017-9 - MODULO SANITÁRIO	0,00	5.143,37
647007-8	CEF AG 4552 C/P - 647007-8 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	96.180,21
647008-6	CEF AG 4552 C/P - 647008-6 - IMPLANT. E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA	0,00	503.561,28
647008-6	CEF AG 45520 C/FI - 647008-6 - IMPLANT. E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA	0,00	21.451,41
647007-8	CEF AG 45520 C/FI - 647007-8 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	6.508,94
	TOTAL GERAL	**4.524.677,30**	**13.944.090,92**

JOSE DOS SANTOS
PREFEITO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:38:21**

EMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTE EM 31/12 DO ANO DO BALANÇO (CONTAS INDIVIDUALIZADAS), IDENTIFICANDO AS CONTAS DE DEPÓSITO NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS PRÓPRIOS, ASSIM COMO OS ADVINDO DO SUS DO FUND

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333060940419555011
06/01/2023 09:47:43

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	10261-X PREFEITURA MUN OLHO A CAS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	255.001.476	9.340,00 C	
				077 0001 35708427000123 LIMA E GONCALV			
02/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.034.101	9.340,00 D	0,00 C
				02/12 1054 34101-0 FUNDO MUNICIPA			
07/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.029.272	550,00 D	
				07/12 1054 29272-9 FUNDO MUN SAUD			
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	550,00 C	0,00 C
19/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	20.740,67 C	
19/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	207,40 D	
19/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20.533,27 D	0,00 C
21/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	9.576,60 C	
21/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.034.101	16.900,00 D	
				21/12 1054 34101-0 FUNDO MUNICIPA			
21/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	95,76 D	
21/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.419,16 C	0,00 C
26/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	12.950,00 D	
				077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
26/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.601.100.092.763	11,00 D	
				Cobrança referente 26/12/2022			
26/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.961,00 C	0,00 C
29/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.030.837	200,00 D	
				29/12 17:35 JEFFERSON LIMA SOARES			
29/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	200,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333060940419555016
06/01/2023 09:51:40

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	20466-8 PREF MUN OLHO AGUA CASADO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	12.100,00 D	
				077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.106.024	11,00 D	
				Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	12.111,00 C	0,00 C
07/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.033.951	24.750,00 D	
				07/12 1054 33951-2 OLHOD AGUA DO			
07/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.050.901	105.898,39 D	
				07/12 1054 50901-9 AUTO P CAPIA L			
07/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.050.901	89.426,17 D	
				07/12 1054 50901-9 AUTO P CAPIA L			
07/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.050.901	107.244,53 D	
				07/12 1054 50901-9 AUTO P CAPIA L			
07/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	327.319,09 C	0,00 C
09/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.034.101	3.100,00 D	
				09/12 1054 34101-0 FUNDO MUNICIPA			
09/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	400,00 D	
				237 6189 30431920877 UILTON GOMES DOS			
09/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.136.122	11,00 D	
				Cobrança referente 09/12/2022			
09/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.511,00 C	0,00 C
12/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.014.222	2.400,00 D	
				12/12 1054 14222-0 ADDONYS JOSE P			
12/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.024.929	1.500,00 D	
				12/12 1054 24929-7 JOAO ERIVALDO			
12/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.033.081	1.200,00 D	
				12/12 1054 33081-7 ERISVALDO N PE			
12/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	5.100,00 C	0,00 C
13/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.620.000.056.531	600,00 D	
				13/12 1620 56531-8 HERMIRIO H S V			
13/12/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	121.301	81,44 D	
				OI SA			
13/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	681,44 C	0,00 C
30/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	334.816,74 C	
30/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.348,16 D	331.468,58 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			331.468,58 C

OBSERVAÇÕES:

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333060940419555015
06/01/2023 09:50:44

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	13537-2 PM OLHO D CASADO -CIDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			9.725,91 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			9.725,91 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333060940419555017
06/01/2023 09:52:41

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	20812-4 PM OLHO D CASADO -SNA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	268,49 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	89,95 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	534,84 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
01/12/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	898,28 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	12,69 C	
05/12/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	12,69 D	0,00 C
08/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
08/12/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5,00 D	0,00 C
14/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
14/12/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5,00 D	0,00 C
19/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	97,12 C	
19/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	107,12 C
21/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	112,12 C
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	74,18 C	
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,53 C	
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	748,97 C	960,80 C
26/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,03 C	
26/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	970,83 C
28/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	975,83 C
29/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:50 MARIA SALETE DOS SANTOS	551.054.000.011.776	400,00 D	
29/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:49 JAILTON FELIX DE ALMEIDA	551.054.000.024.360	400,00 D	
29/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:50 JULIANA SOUZA BARROS	551.054.000.036.705	400,00 D	
29/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:50 MARIA A PEREIRA ALVES	551.054.000.038.242	400,00 D	
29/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:49 JECILDA F CIRIACO FRANCA	551.054.000.043.237	400,00 D	
29/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:50 MARIA J R ARAUJO	551.054.000.044.805	400,00 D	
29/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:49 EWERTON A M SOUZA	551.054.000.044.836	400,00 D	
29/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:49 FLAVIO E LIRA MENEZES	553.044.000.022.914	400,00 D	

29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.575	400,00 D	
			29/12 19:50 KARICHELLY L ALMEIDA LIM			
29/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.624,17 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,66 C	5,66 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			5,66 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335061156932553008
06/01/2023 11:59:01

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	5872-6 PREFEITURA MUN OLHO A CAS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			126.73 C
09/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	12.85 C	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0.10 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.92 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.57 D	134.99 C
29/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	39.61 C	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0.31 D	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.94 D	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	7.92 D	
29/12/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone OI SA	122.901	83.75 D	76.68 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			76.68 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332061018567653011
06/01/2023 10:26:56

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	283142-2 PREF OLHA D'AGUA DO CASAD
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.567,65 C
29/12/2022		0000	14011	850 LC 176/2020 Compen União	350	939,84 C	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	9,39 D	
29/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água AGUAS DO SERTAO	122.901	185,58 D	
29/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água AGUAS DO SERTAO	122.902	589,83 D	
29/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água AGUAS DO SERTAO	122.903	239,48 D	
29/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água AGUAS DO SERTAO	122.904	104,73 D	
29/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água AGUAS DO SERTAO	122.905	104,73 D	1.273,75 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			1.273,75 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

```
IU18                    Sistema de Informacoes Unificadas          22/11/2022
CAIXA-SIUNI                 Cadastro de Clientes/Extrato           12:13:12
-------------------------------------------------------------------------------

  1 - Agencia               :< 1135 >
      Operação              :< 006 >
      Conta-DV              :< 000000600 >

  2 - CNPJ ou CPF           :<                  >

  3 - CNPJ Matriz/Filiais   :<           >

  4 - Unidade CAIXA / Nome  :<       > <                                    >

  5 - Numero do PIS         :<              >

  6 - Numero CAIXA          :<             >

      Atenção: Para consulta às operações 020, 037 e 093, favor utilizar
               a opção 5.53.

-------------------------------------------------------------------------------
CONTA ENCERRADA: A CONTA DEVE SER ACESSADA PELA OPCAO 11-CONTAS INATIVAS
F01=AJUDA F03=RETORNA F12=FINALIZA
```

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 4552600013
Conta Referência: 4552/006/00000004-5
Nome: OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
06/12/2022	319332	APLICACAO	33.847,28D	33.846,64D
06/12/2022	170326	CRED OB	31.088,56C	2.758,08D
06/12/2022	170326	CRED OB	2.758,72C	0,64C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
07/12/2022	524868	RESGATE	50.000,00C	50.000,64C
07/12/2022	071301	TEV MESM T	50.000,00D	0,64C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
13/12/2022	349046	APLICACAO	158.844,51D	158.843,87D
13/12/2022	170326	CRED OB	158.844,51C	0,64C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
20/12/2022	617663	APLICACAO	10.115,85D	10.115,21D
20/12/2022	170326	CRED OB	10.115,85C	0,64C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	54,36D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,64C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
27/12/2022	594446	APLICACAO	59.199,07D	59.198,43D
27/12/2022	170326	CRED OB	59.199,07C	0,64C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
28/12/2022	317412	RESGATE	181.790,00C	181.790,64C
28/12/2022	281026	TEV MESM T	181.790,00D	0,64C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,64C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,64C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 4552600013
Conta Referência: 4552/006/00000012-6
Nome: OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	315331	APLICACAO	100,00D	100,00D
01/12/2022	010854	DP DIN LOT	50,00C	50,00D
01/12/2022	010928	DP DIN LOT	50,00C	0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	267371	APLICACAO	2.397,85D	2.397,85D
05/12/2022	000001	CRED TED	162.233,41C	159.835,56C
05/12/2022	051249	CRED PIX	503,00C	160.338,56C
05/12/2022	051309	CRED PIX	253,00C	160.591,56C
05/12/2022	031027	DP DIN LOT	410,00C	161.001,56C
05/12/2022	050919	DP DIN LOT	1.000,00C	162.001,56C
05/12/2022	050958	DP DIN LOT	231,85C	162.233,41C
05/12/2022	000000	DEB.AUTOR.	162.233,41D	0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	319335	RESGATE	17.875,42C	17.875,42C
06/12/2022	060910	CRED PIX	124,58C	18.000,00C
06/12/2022	060945	DP DIN LOT	1.200,00C	19.200,00C
06/12/2022	061250	ENVIO TEV	400,00D	18.800,00C
06/12/2022	061258	ENVIO TEV	400,00D	18.400,00C
06/12/2022	061258	ENVIO TEV	400,00D	18.000,00C
06/12/2022	061258	ENVIO TEV	400,00D	17.600,00C
06/12/2022	061258	ENVIO TEV	400,00D	17.200,00C
06/12/2022	061258	ENVIO TEV	400,00D	16.800,00C
06/12/2022	061258	ENVIO TEV	400,00D	16.400,00C
06/12/2022	061258	ENVIO TEV	400,00D	16.000,00C
06/12/2022	061258	ENVIO TEV	400,00D	15.600,00C
06/12/2022	061258	ENVIO TEV	400,00D	15.200,00C
06/12/2022	061258	ENVIO TEV	400,00D	14.800,00C
06/12/2022	061258	ENVIO TEV	400,00D	14.400,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	14.000,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	13.600,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	13.200,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	12.800,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	12.400,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	12.000,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	11.600,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	11.200,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	10.800,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	10.400,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	10.000,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	9.600,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	9.200,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	8.800,00C

06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	8.400,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	8.000,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	7.600,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	7.200,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	6.800,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	6.400,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	6.000,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	5.600,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	5.200,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	4.800,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	4.400,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	4.000,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	3.600,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	3.200,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	2.800,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	2.400,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	2.000,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	1.600,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	1.200,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	800,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	400,00C
06/12/2022	061807	ENVIO TEV	400,00D	0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	524870	RESGATE	64.393,73C	64.393,73C
07/12/2022	071301	CRED TEV	50.000,00C	114.393,73C
07/12/2022	071050	CRED PIX	128,00C	114.521,73C
07/12/2022	193136	ENVIO TED	114.510,73D	11,00C
07/12/2022	193136	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	564641	APLICACAO	400,00D	400,00D
08/12/2022	081836	CRED TEV	3.797,87C	3.397,87C
08/12/2022	081130	DP DIN LOT	400,00C	3.797,87C
08/12/2022	000020	MANUT CAD	36,50D	3.761,37C
08/12/2022	990001	APL AUTOM	3.761,37D	0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	267686	APLICACAO	99,28D	99,28D
09/12/2022	090840	CRED PIX	99,28C	0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	596254	APLICACAO	386,00D	386,00D
12/12/2022	101014	DP DIN LOT	386,00C	0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	422991	RESGATE	7.737,00C	7.737,00C
14/12/2022	141619	CRED PIX	23,00C	7.760,00C
14/12/2022	141631	ENVIO TEV	400,00D	7.360,00C
14/12/2022	141712	ENVIO TEV	7.360,00D	0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	498887	APLICACAO	63,60D	63,60D
15/12/2022	151132	CRED PIX	63,60C	0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	282983	RESGATE	29.087,00C	29.087,00C
19/12/2022	191113	CRED PIX	153,00C	29.240,00C
19/12/2022	191114	CRED PIX	33,00C	29.273,00C
19/12/2022	171006	DP DIN LOT	424,00C	29.697,00C

19/12/2022	190854	DP DIN LOT	303,00C	30.000,00C
19/12/2022	191740	ENVIO TEV	30.000,00D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	617666	RESGATE	1.000,00C	1.000,00C
20/12/2022	201059	TEV MESM T	1.000,00D	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	329824	APLICACAO	18,00D	18,00D
21/12/2022	211202	CRED TEV	18,00C	0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	602604	APLICACAO	12.000,00D	12.000,00D
23/12/2022	231215	CRED PIX	12.000,00C	0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	533158	RESGATE	2.587,00C	2.587,00C
26/12/2022	261641	CRED PIX	13,00C	2.600,00C
26/12/2022	240944	DP DIN LOT	400,00C	3.000,00C
26/12/2022	261617	TEV MESM T	3.000,00D	0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	317417	APLICACAO	4.842,13D	4.842,13D
28/12/2022	280915	CRED TEV	1.061,00C	3.781,13D
28/12/2022	281451	CRED TEV	3.736,28C	44,85D
28/12/2022	281502	CRED PIX	44,85C	0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	325991	APLICACAO	65.664,72D	65.664,72D
29/12/2022	000001	CRED TED	41.346,90C	24.317,82D
29/12/2022	000001	CRED TED	6.436,28C	17.881,54D
29/12/2022	000001	CRED TED	20.973,16C	3.091,62C
29/12/2022	000001	CRED TED	3.306,64C	6.398,26C
29/12/2022	291422	ENVIO TEV	6.398,26D	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	885275	APLICACAO	93,63D	93,63D
30/12/2022	727220	RESG AUTOM	93,63C	0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 4552600013
Conta Referência: 1135/006/00000198-4
Nome: OLHO DAGUA DO CASADO PREFEITURA
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

```
IU18                    Sistema de Informacoes Unificadas          22/11/2022
CAIXA-SIUNI                 Cadastro de Clientes/Extrato           12:13:20

  1 - Agencia                :< 1135 >
      Operação               :< 006 >
      Conta-DV               :< 000002450 >

  2 - CNPJ ou CPF            :<                  >

  3 - CNPJ Matriz/Filiais    :<           >

  4 - Unidade CAIXA / Nome   :<       > <                                  >

  5 - Numero do PIS          :<              >

  6 - Numero CAIXA           :<             >

      Atenção: Para consulta às operações 020, 037 e 093, favor utilizar
               a opção 5.53.

CONTA ENCERRADA: A CONTA DEVE SER ACESSADA PELA OPCAO 11-CONTAS INATIVAS
F01=AJUDA F03=RETORNA F12=FINALIZA
```

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 4552600013
Conta Referência: 4552/013/00045524-0
Nome: OLHO DAGUA DO C PREFEIT
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			0,05C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
20/12/2022	990540	REM BASICA	0,18160000	0,00	0,05C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,05C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			0,05C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

```
IU18                        Sistema de Informacoes Unificadas          22/11/2022
CAIXA-SIUNI                     Cadastro de Clientes/Extrato           12:13:28
```

1 - Agencia :< 1135 >
Operação :< 006 >
Conta-DV :< 000000430 >

2 - CNPJ ou CPF :< >

3 - CNPJ Matriz/Filiais :< >

4 - Unidade CAIXA / Nome :< > < >

5 - Numero do PIS :< >

6 - Numero CAIXA :< >

Atenção: Para consulta às operações 020, 037 e 093, favor utilizar a opção 5.53.

```
CONTA ENCERRADA: A CONTA DEVE SER ACESSADA PELA OPCAO 11-CONTAS INATIVAS
F01=AJUDA F03=RETORNA F12=FINALIZA
```

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061156932553012
06/01/2023 12:03:59

Cliente

Agência	1054-5
Conta	5878-5 PREFEITURA MUN OLHO A CAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Absoluto - CNPJ: 4.061.762/0001-59

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	11.763,61			1.302,994061		
01/12/2022	RESGATE	1.049,17			116,156958	9,032347424	1.186,837103
	Aplicação 18/11/2022	1.049,17			116,156958		
05/12/2022	RESGATE	968,77			107,156730	9,040682727	1.079,680373
	Aplicação 18/11/2022	968,77			107,156730		
08/12/2022	APLICAÇÃO	651.228,37			71.932,900859	9,053275514	73.012,581232
09/12/2022	RESGATE	59.160,99			6.531,713089	9,057499801	66.480,868143
	Aplicação 18/11/2022	9.779,20			1.079,680373		
	Aplicação 08/12/2022	49.381,79			5.452,032716		
13/12/2022	RESGATE	44.511,00			4.909,840537	9,065671209	61.571,027606
	Aplicação 08/12/2022	44.511,00			4.909,840537		
14/12/2022	RESGATE	82.018,35			9.042,929406	9,069887236	52.528,098200
	Aplicação 08/12/2022	82.018,35			9.042,929406		
16/12/2022	RESGATE	7.082,53			780,160375	9,078300082	51.747,937825
	Aplicação 08/12/2022	7.082,53			780,160375		
20/12/2022	APLICAÇÃO	81.412,95			8.959,501506	9,086772288	60.707,439331
23/12/2022	RESGATE	42.388,31			4.658,331953	9,099461014	56.049,107378
	Aplicação 08/12/2022	42.388,31			4.658,331953		
28/12/2022	RESGATE	289.706,11			31.793,379214	9,112152189	24.255,728164
	Aplicação 08/12/2022	289.706,11			31.793,379214		
30/12/2022	APLICAÇÃO	23.898,06			2.620,253667	9,120513903	26.875,981831
30/12/2022	SALDO ATUAL	245.122,77			26.875,981831		26.875,981831

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.763,61
APLICAÇÕES (+)	756.539,38
RESGATES (-)	526.885,23
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.705,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.705,01
SALDO ATUAL =	245.122,77

Valor da Cota

30/11/2022	9,028138830
30/12/2022	9,120513903

Rentabilidade

No mês	1,0231
No ano	10,9592
Últimos 12 meses	10,9592

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061156932553013
06/01/2023 12:05:48

Cliente

Agência	1054-5
Conta	10261-X PREFEITURA MUN OLHO A CAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	606,38				551,193601		
07/12/2022	RESGATE	550,00				498,933052	1,102352305	52,260549
	Aplicação 25/11/2022	550,00				498,933052		
19/12/2022	APLICAÇÃO	20.533,27				18.566,777519	1,105914582	18.619,038068
21/12/2022	RESGATE	7.419,16				6.703,178194	1,106812289	11.915,859874
	Aplicação 25/11/2022	57,84				52,260549		
	Aplicação 19/12/2022	7.361,32				6.650,917645		
26/12/2022	RESGATE	12.961,00				11.695,914971	1,108164691	219,944903
	Aplicação 19/12/2022	12.961,00				11.695,914971		
29/12/2022	RESGATE	200,00				180,260346	1,109506361	39,684557
	Aplicação 19/12/2022	200,00				180,260346		
30/12/2022	SALDO ATUAL	44,05				39,684557		39,684557

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	606,38
APLICAÇÕES (+)	20.533,27
RESGATES (-)	21.130,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	34,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	34,56
SALDO ATUAL =	44,05

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061156932553017
06/01/2023 12:08:54

Cliente

Agência	1054-5
Conta	20466-8 PREFEITURA MUN OLHO A CAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	348.009,80			83.733,813239		
02/12/2022	RESGATE	12.111,00			2.911,482888	4,159735937	80.822,330351
	Aplicação 28/10/2022	2.468,11			593,332558		
	Aplicação 30/11/2022	9.642,89			2.318,150330		
07/12/2022	RESGATE	327.319,09			78.585,247681	4,165146763	2.237,082670
	Aplicação 30/11/2022	327.319,09			78.585,247681		
09/12/2022	RESGATE	3.511,00			842,208501	4,168801426	1.394,874169
	Aplicação 30/11/2022	3.511,00			842,208501		
12/12/2022	RESGATE	5.100,00			1.222,854434	4,170569987	172,019735
	Aplicação 30/11/2022	5.100,00			1.222,854434		
13/12/2022	RESGATE	681,44			163,324570	4,172305478	8,695165
	Aplicação 30/11/2022	681,44			163,324570		
30/12/2022	SALDO ATUAL	36,48			8,695165		8,695165

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	348.009,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	348.722,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	749,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	749,21
SALDO ATUAL =	36,48

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	5413	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8852	9,6133	9,6133	1,751769	1,767276

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE OLHO DAGUA DO CASAD	12.350.146/0001-46	006.00672004-0	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	17,47C	9,975205
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,16C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17,63C	9,975205
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061156932553020
06/01/2023 12:12:32

Cliente

Agência 1054-5

Conta 31963-5 PMOC REC TRIB MUNICIPAL

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	40.573,14				36.880,430522		
01/12/2022	APLICAÇÃO	2.794,85				2.539,455973	1,100570370	39.419,886495
02/12/2022	RESGATE	40.687,00				36.953,930563	1,101019550	2.465,955932
	Aplicação 16/11/2022	1.794,60				1.629,946714		
	Aplicação 18/11/2022	2.767,69				2.513,755243		
	Aplicação 21/11/2022	46,62				42,342113		
	Aplicação 25/11/2022	4.131,17				3.752,130439		
	Aplicação 29/11/2022	13,02				11,821459		
	Aplicação 30/11/2022	29.606,38				26.889,971240		
	Aplicação 01/12/2022	2.327,52				2.113,963355		
02/12/2022	RESGATE	2.246,59				2.040,463314	1,101019550	425,492618
	Aplicação 16/11/2022	2.246,59				2.040,463314		
05/12/2022	APLICAÇÃO	3.408,47				3.094,491532	1,101463670	3.519,984150
06/12/2022	RESGATE	136,91				124,248131	1,101907919	3.395,736019
	Aplicação 01/12/2022	136,91				124,248131		
07/12/2022	APLICAÇÃO	2.300,18				2.086,610595	1,102352305	5.482,346614
09/12/2022	APLICAÇÃO	6.009,34				5.446,943290	1,103249966	10.929,289904
13/12/2022	RESGATE	7.781,50				7.047,789807	1,104105005	3.881,500097
	Aplicação 01/12/2022	332,61				301,244487		
	Aplicação 05/12/2022	3.416,64				3.094,491532		
	Aplicação 07/12/2022	2.303,84				2.086,610595		
	Aplicação 09/12/2022	1.728,41				1.565,443193		
14/12/2022	APLICAÇÃO	1.200,00				1.086,389351	1,104576364	4.967,889448
15/12/2022	RESGATE	307,07				277,885551	1,105023268	4.690,003897
	Aplicação 09/12/2022	307,07				277,885551		
16/12/2022	APLICAÇÃO	6.884,47				6.227,640281	1,105470080	10.917,644178
19/12/2022	RESGATE	500,00				452,114483	1,105914582	10.465,529695
	Aplicação 09/12/2022	500,00				452,114483		
20/12/2022	RESGATE	307,22				277,684973	1,106361631	10.187,844722
	Aplicação 09/12/2022	307,22				277,684973		
21/12/2022	RESGATE	3.310,70				2.991,202785	1,106812289	7.196,641937
	Aplicação 09/12/2022	3.180,77				2.873,815090		
	Aplicação 14/12/2022	129,93				117,387695		
22/12/2022	APLICAÇÃO	9.504,86				8.584,092742	1,107264365	15.780,734679
23/12/2022	RESGATE	1.350,00				1.218,721156	1,107718524	14.562,013523
	Aplicação 14/12/2022	1.073,38				969,001656		
	Aplicação 16/12/2022	276,62				249,719500		
26/12/2022	RESGATE	5.847,68				5.276,905182	1,108164691	9.285,108341
	Aplicação 16/12/2022	5.847,68				5.276,905182		
28/12/2022	RESGATE	2.938,86				2.649,868213	1,109058928	6.635,240128
	Aplicação 16/12/2022	777,47				701,015599		
	Aplicação 22/12/2022	2.161,39				1.948,852614		
29/12/2022	RESGATE	7.199,94				6.489,318361	1,109506361	145,921767
	Aplicação 22/12/2022	7.199,94				6.489,318361		
30/12/2022	SALDO ATUAL	161,97				145,921767		145,921767

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40.573,14
APLICAÇÕES (+)	32.102,17
RESGATES (-)	72.613,47
RENDIMENTO BRUTO (+)	100,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	100,13
SALDO ATUAL =	161,97

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061156932553015
06/01/2023 12:07:53

Cliente

Agência	1054-5
Conta	13537-2 PM OLHO D CASADO -CIDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB Automático - CNPJ: 68.599.141/0001-06

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.120,99			910,172261		
30/12/2022	SALDO ATUAL	4.161,08			910,172261		910,172261

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.120,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	40,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	40,09
SALDO ATUAL =	4.161,08

Valor da Cota

30/11/2022	4,527698081
30/12/2022	4,571751894

Rentabilidade

No mês	0,9729
No ano	10,5204
Últimos 12 meses	10,5204

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	48,92			11,769379		
30/12/2022	SALDO ATUAL	49,38			11,769379		11,769379

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	48,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,46
SALDO ATUAL =	49,38

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:38:26**

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061156932553018
06/01/2023 12:09:45

Cliente

Agência	1054-5
Conta	20812-4 PM OLHO D CASADO -SNA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.401,00			577,698820		
01/12/2022	APLICAÇÃO	898,28			216,039092	4,157951190	793,737912
05/12/2022	APLICAÇÃO	12,69			3,049348	4,161544557	796,787260
08/12/2022	APLICAÇÃO	5,00			1,199910	4,166978498	797,987170
14/12/2022	APLICAÇÃO	5,00			1,197855	4,174124680	799,185025
29/12/2022	RESGATE	2.624,17			625,674845	4,194143370	173,510180
	Aplicação 29/08/2022	92,77			22,119155		
	Aplicação 31/08/2022	5,31			1,264869		
	Aplicação 09/09/2022	11,57			2,759715		
	Aplicação 13/09/2022	121,00			28,848676		
	Aplicação 20/09/2022	5,15			1,228298		
	Aplicação 21/09/2022	10,30			2,455524		
	Aplicação 22/09/2022	738,91			176,176420		
	Aplicação 28/09/2022	5,24			1,249608		
	Aplicação 30/09/2022	5,27			1,255873		
	Aplicação 03/10/2022	16,42			3,915254		
	Aplicação 05/10/2022	5,39			1,286028		
	Aplicação 07/10/2022	5,43			1,294683		
	Aplicação 10/10/2022	302,99			72,241212		
	Aplicação 11/10/2022	12,76			3,043528		
	Aplicação 14/10/2022	25,98			6,193975		
	Aplicação 18/10/2022	45,02			10,735066		
	Aplicação 19/10/2022	90,97			21,689741		
	Aplicação 20/10/2022	12,63			3,011294		
	Aplicação 24/10/2022	47,56			11,339149		
	Aplicação 25/10/2022	22,12			5,273277		
	Aplicação 27/10/2022	5,18			1,233979		
	Aplicação 28/10/2022	6,44			1,534523		
	Aplicação 04/11/2022	5,39			1,284640		
	Aplicação 18/11/2022	5,06			1,207216		
	Aplicação 21/11/2022	5,06			1,206689		
	Aplicação 22/11/2022	797,76			190,208228		
	Aplicação 24/11/2022	5,07			1,209958		
	Aplicação 28/11/2022	10,20			2,432242		
	Aplicação 01/12/2022	201,22			47,976025		
30/12/2022	SALDO ATUAL	728,04			173,510180		173,510180

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.401,00
APLICAÇÕES (+)	920,97
RESGATES (-)	2.624,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,24
SALDO ATUAL =	728,04

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061156932553022
06/01/2023 12:14:51

Cliente

Agência	1054-5
Conta	34048-0 PM OLHO D CASADO -AFM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061156932553023
06/01/2023 12:15:50

Cliente

Agência	1054-5
Conta	34247-5 OLHO D CASADO PREFEITURA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	66.646,18			16.035,579404		
30/12/2022	SALDO ATUAL	67.284,43			16.035,579404		16.035,579404

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	66.646,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	638,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	638,25
SALDO ATUAL =	67.284,43

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

```
IU18                        Sistema de Informacoes Unificadas          22/11/2022
CAIXA-SIUNI                     Cadastro de Clientes/Extrato           12:10:56

 1 - Agencia                :< 4552 >
     Operação               :< 006 >
     Conta-DV               :< 000710085 >

 2 - CNPJ ou CPF            :<                  >

 3 - CNPJ Matriz/Filiais    :<           >

 4 - Unidade CAIXA / Nome   :<       > <                                    >

 5 - Numero do PIS          :<              >

 6 - Numero CAIXA           :<              >

     Atenção: Para consulta às operações 020, 037 e 093, favor utilizar
              a opção 5.53.

CONTA ENCERRADA: A CONTA DEVE SER ACESSADA PELA OPCAO 11-CONTAS INATIVAS
F01=AJUDA F03=RETORNA F12=FINALIZA
```

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061156932553019
06/01/2023 12:11:31

Cliente

Agência	1054-5
Conta	21667-4 O A CASADO FOPAG ADMINIST
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	173,48			41,739625		
01/12/2022	RESGATE	173,40			41,703231	4,157951190	0,036394
	Aplicação 28/10/2022	0,08			0,018262		
	Aplicação 30/11/2022	173,32			41,684969		
27/12/2022	RESGATE	0,15			0,036394	4,190534816	
	Aplicação 30/11/2022	0,15			0,036394		
30/12/2022	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	173,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	173,55
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,07
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	12.350.146/0001-46	006.00000006-1	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.267,91C	340,716322
Aplicações	2.082,94C	311,547606
Resgates	3.719,00D	555,360693
Rendimento Bruto no Mês	18,88C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	650,73C	96,903235
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
09 / 12	RESGATE	1.312,00D	196,552704
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	2.082,94C	311,547606
26 / 12	RESGATE	648,00D	96,651000
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203402
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	1.704,00D	253,953585
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	12.350.146/0001-46	006.00000004-5	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	17.163,51C	2.578,531903
Aplicações	262.006,71C	39.191,852825
Resgates	231.845,00D	34.597,665895
Rendimento Bruto no Mês	841,37C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	48.166,59C	7.172,718833
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
06 / 12	APLICACAO	33.847,28C	5.076,830543
07 / 12	RESGATE	50.000,00D	7.496,611224
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	158.844,51C	23.777,623263
20 / 12	APLICACAO	10.115,85C	1.511,218905
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203426
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	59.199,07C	8.826,180113
28 / 12	RESGATE	181.790,00D	27.092,851244
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	12.350.146/0001-46	006.00000005-3	12/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	51.348,85C	7.714,313521
Aplicações	81.404,00C	12.171,048527
Resgates	110.409,89D	16.511,831002
Rendimento Bruto no Mês	311,14C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.654,10C	3.373,531045
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	2.246,59C	337,377242
01 / 12	RESGATE	321,60D	48,295647
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	RESGATE	19.211,00D	2.882,652167
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	9.994,92D	1.499,160931
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	3.600,00D	539,755986
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	36.308,63C	5.439,455201
12 / 12	RESGATE	4.800,00D	718,807158
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	2.098,60C	314,141925
15 / 12	RESGATE	400,00D	59,828441
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	51.281,00D	7.664,001493
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	12.350.146/0001-46	006.00000012-6	12/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	112.923,59C	16.964,898220
Aplicações	89.826,58C	13.391,860676
Resgates	122.828,78D	18.398,047521
Rendimento Bruto no Mês	384,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	80.305,72C	11.958,711374
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	100,00C	15,017303
05 / 12	APLICACAO	2.397,85C	359,802585
06 / 12	RESGATE	17.875,42D	2.681,176883
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	64.393,73D	9.654,695473
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	APLICACAO	400,00C	59,948668
08 / 12	APLICACAO	3.761,37C	563,722812
09 / 12	APLICACAO	99,28C	14,873299
12 / 12	APLICACAO	386,00C	57,804056
14 / 12	RESGATE	7.737,00D	1.157,696007
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	63,60C	9,512721
19 / 12	RESGATE	29.087,00D	4.347,083181
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	1.000,00D	149,390864
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	APLICACAO	18,00C	2,687971

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

008295/2023 - Pag 86

C/C: 223

CONCILIAÇÃO =====> CEF AG 4552 C/FI - 223 - FOPAG

SALDO CONFORME EXTRATO FORNECIDO PELO BANCO : **10.578,49**

(-) Saída não considerada pelo Banco

26/12/2022 12	SAÍDA NÃO CONSIDERADA PELO BANCO - PREFEITURA E SAÚDE (FOPAG)	9.923,37
	TOTAL:	**9.923,37**

SALDO CONFORME LIVRO DE CONTA CORRENTE: **655,12**

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	12.350.146/0001-46	006.00000022-3	12/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	845,54C	127,028211
Aplicações	49.809,29C	7.423,750745
Resgates	40.099,77D	5.975,484974
Rendimento Bruto no Mês	23,43C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.578,49C	1.575,293981
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	361,82D	54,313664
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	APLICACAO	126,20C	18,853168
22 / 12	RESGATE	210,68D	31,448484
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	APLICACAO	7.065,18C	1.054,212287
26 / 12	APLICACAO	3.000,00C	447,458658
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203395
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	9.923,37C	1.479,507211
27 / 12	RESGATE	9.923,37D	1.479,506818
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	9.847,80C	1.467,654899
28 / 12	RESGATE	9.702,16D	1.445,949038
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	9.923,37C	1.478,327584
29 / 12	RESGATE	9.923,37D	1.478,327131
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 4552600013
Conta Referência: 1135/013/00064680-5
Nome: OLHO DAGUA D C PREFEITURA
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			0,98C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
18/12/2022	000000	REM BASICA	0,18250000	0,00	0,98C
18/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,98C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			0,98C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CAMARA M DE OLHO DAGUA DO CASADO

Conta: 4552 | 006 | 00000016-9

Data: 03/01/2023 - 15:11

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	42.403,13 C
06/12/2022	120270	PAG BOLETO	195,34 D	42.207,79 C
07/12/2022	118666	ENVIO TED	5.250,00 D	36.957,79 C
07/12/2022	118666	DOC/TED INTERNET	11,00 D	36.946,79 C
16/12/2022	000000	DEB.AUTOR.	12.205,86 D	24.740,93 C
19/12/2022	124142	DEVOL TED	1.426,90 C	26.167,83 C
19/12/2022	191735	CRED TEV	51.281,00 C	77.448,83 C
19/12/2022	191740	CRED TEV	30.000,00 C	107.448,83 C
19/12/2022	294189	PAG BOLETO	200,00 D	107.248,83 C
19/12/2022	124142	ENVIO TED	1.426,90 D	105.821,93 C
19/12/2022	176614	ENVIO TED	600,00 D	105.221,93 C
19/12/2022	183135	ENVIO TED	4.400,00 D	100.821,93 C
19/12/2022	191543	ENVIO TEV	3.000,00 D	97.821,93 C
19/12/2022	191544	ENVIO TEV	3.000,00 D	94.821,93 C
19/12/2022	191621	ENVIO TEV	660,00 D	94.161,93 C
19/12/2022	124142	DOC/TED INTERNET	11,00 D	94.150,93 C
19/12/2022	176614	DOC/TED INTERNET	11,00 D	94.139,93 C
19/12/2022	183135	DOC/TED INTERNET	11,00 D	94.128,93 C
20/12/2022	120984	PG ORG GOV	1.898,92 D	92.230,01 C
20/12/2022	192105	ENVIO TED	1.400,00 D	90.830,01 C
20/12/2022	192423	ENVIO TED	1.320,00 D	89.510,01 C
20/12/2022	201533	ENVIO TEV	440,00 D	89.070,01 C
20/12/2022	192105	DOC/TED INTERNET	11,00 D	89.059,01 C
20/12/2022	192423	DOC/TED INTERNET	11,00 D	89.048,01 C
21/12/2022	180284	ENVIO TED	3.500,00 D	85.548,01 C
21/12/2022	211654	ENVIO TEV	300,00 D	85.248,01 C
21/12/2022	211734	ENVIO TEV	877,39 D	84.370,62 C
21/12/2022	211734	ENVIO TEV	1.400,00 D	82.970,62 C

21/12/2022	211735	ENVIO TEV	2.000,00 D	80.970,62 C
21/12/2022	211735	ENVIO TEV	2.000,00 D	78.970,62 C
21/12/2022	211735	ENVIO TEV	3.161,29 D	75.809,33 C
21/12/2022	211736	ENVIO TEV	1.885,82 D	73.923,51 C
21/12/2022	211736	ENVIO TEV	2.000,00 D	71.923,51 C
21/12/2022	211736	ENVIO TEV	1.968,14 D	69.955,37 C
21/12/2022	211737	ENVIO TEV	1.884,58 D	68.070,79 C
21/12/2022	211737	ENVIO TEV	1.000,00 D	67.070,79 C
21/12/2022	211737	ENVIO TEV	2.000,00 D	65.070,79 C
21/12/2022	180284	DOC/TED INTERNET	11,00 D	65.059,79 C
21/12/2022	171848	DB FOL PAG	10.000,00 D	55.059,79 C
21/12/2022	171848	DB FOL PAG	9.826,48 D	45.233,31 C
22/12/2022	145022	ENVIO TED	1.292,18 D	43.941,13 C
22/12/2022	145648	ENVIO TED	1.426,90 D	42.514,23 C
22/12/2022	221331	ENVIO TEV	1.292,18 D	41.222,05 C
22/12/2022	221331	ENVIO TEV	1.292,18 D	39.929,87 C
22/12/2022	145022	DOC/TED INTERNET	11,00 D	39.918,87 C
22/12/2022	145648	DOC/TED INTERNET	11,00 D	39.907,87 C
22/12/2022	171848	ES FOL PAG	9,00 D	39.898,87 C
23/12/2022	000000	DEB.AUTOR.	9.456,17 D	30.442,70 C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00 D	30.387,70 C
28/12/2022	112916	ENVIO TED	4.400,00 D	25.987,70 C
28/12/2022	280915	ENVIO TEV	1.061,00 D	24.926,70 C
28/12/2022	281004	ENVIO TEV	3.000,00 D	21.926,70 C
28/12/2022	281013	ENVIO TEV	6.500,00 D	15.426,70 C
28/12/2022	112916	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.415,70 C
29/12/2022	414554	PAG BOLETO	221,21 D	15.194,49 C
29/12/2022	004552	DEB.AUTOR.	12.205,86 D	2.988,63 C
29/12/2022	110427	ENVIO TED	520,00 D	2.468,63 C
29/12/2022	110427	DOC/TED INTERNET	11,00 D	2.457,63 C
30/12/2022	106208	ENVIO TED	1.842,00 D	615,63 C
30/12/2022	106646	ENVIO TED	500,00 D	115,63 C
30/12/2022	106208	DOC/TED INTERNET	11,00 D	104,63 C
30/12/2022	106646	DOC/TED INTERNET	11,00 D	93,63 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADO GABINETE PR	12.350.146/0001-46	006.00672001-5	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.238,57C	787,008009
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	46,38C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.284,95C	787,008009
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061156932553025
06/01/2023 12:17:41

Cliente

Agência	1054-5
Conta	43895-2 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	19,45			4,680338		
30/12/2022	SALDO ATUAL	19,64			4,680338		4,680338

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,19
SALDO ATUAL =	19,64

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3320620221055491
06/01/2023 21:43:10

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	34101-0FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			173,99 C
02/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.010.261	9.340,00 C	9.513,99 C
				02/12 1054 10261-X PREFEITURA MUN			
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	9.340,00 D	
				077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.146.706	11,00 D	162,99 C
				Cobrança referente 06/12/2022			
09/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.020.466	3.100,00 C	
				09/12 1054 20466-8 PREF MUN OLHO			
09/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	1.500,00 D	
				104 1135 08180983412 ALBERI INACIO DA			
09/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.902	921,22 D	
				EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO			
09/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.903	622,93 D	
				EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO			
09/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.136.175	11,00 D	207,84 C
				Cobrança referente 09/12/2022			
15/12/2022		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.490.802.512.941	10,20 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
15/12/2022		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.490.802.512.942	23,80 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
15/12/2022		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.490.802.512.943	17,00 D	156,84 C
				Cobrança referente 01/12/2022			
20/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	19.500,00 C	
				20/12 1054 5878-5 PREFEITURA MUN			
20/12/2022		0000	13134	250 Folha de Pagamento	16.920	10.841,51 D	
20/12/2022		0000	13134	250 Folha de Pagamento	16.921	7.049,49 D	
20/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	1.579,90 D	
				104 4552 012350146000146 MUNICIPIO DE			
20/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.120.153	11,00 D	174,94 C
				Cobrança referente 20/12/2022			
21/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.010.261	16.900,00 C	
				21/12 1054 10261-X PREFEITURA MUN			
21/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	550.534.000.012.570	1.888,54 D	
				21/12 0534 12570-9 C F JR LTDA			
21/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	550.824.000.022.629	1.212,00 D	
				21/12 0824 22629-7 LUIZ INACIO FE			
21/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.046.989	5.000,00 D	
				21/12 1054 46989-0 FUNDO CASA DE			
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	7.980,00 D	
				077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	674,00 D	
				077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.040.291	11,00 D	
				Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.040.292	11,00 D	298,40 C
				Cobrança referente 21/12/2022			
23/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.031.963	1.350,00 C	
				23/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
23/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	152,96 D	
				104 4552 012350146000146 MUNICIPIO DE			

23/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.327.213	11,00 D	1.484,44 C
		Cobrança referente 23/12/2022			
26/12/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento	3.657	1.160,57 D	323,87 C
28/12/2022	1054	99015 870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	80.200,00 C	
		28/12 11:44 PREFEITURA MUN OLHO A CA			
28/12/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento	6.521	19.657,54 D	
28/12/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento	6.522	6.304,40 D	
28/12/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento	6.523	7.446,16 D	
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	2.620,94 D	
		104 4552 012350146000146 MUNICIPIO DE			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	1.579,90 D	
		104 4552 012350146000146 MUNICIPIO DE			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	2.644,40 D	
		104 4552 012350146000146 MUNICIPIO DE			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.804	39.873,61 D	
		104 4552 005954802000154 INSTITUTO DE			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.329.566	11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.329.567	11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.329.568	11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.329.569	11,00 D	352,92 C
		Cobrança referente 28/12/2022			
29/12/2022	1054	99015 870 Transferência recebida	551.054.000.031.963	9.257,95 C	
		29/12 12:53 PMOC REC TRIB MUNICIPAL			
29/12/2022	1054	99015 470 Transferência enviada	550.621.000.058.930	3.320,00 D	
		29/12 12:58 S&C COMERCIO UTILIDADES			
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	1.200,00 D	
		104 4552 005954802000154 INSTITUTO DE			
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.025.394	11,00 D	5.079,87 C
		Cobrança referente 29/12/2022			
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O			5.079,87 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332062022105491
06/01/2023 21:56:23

Cliente

Agência	1054-5
Conta	44983-0 FUNDO M D C A - F
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	5.830,04			5.299,423158		
30/12/2022	SALDO ATUAL	5.882,11			5.299,423158		5.299,423158

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.830,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	52,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	52,07
SALDO ATUAL =	5.882,11

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

IU23 Sistema de Informacoes Unificadas 05/10/2022
CAIXA-SIUNI Consulta Contas Inativas 11:42:32

PAG: 01 / 01

Nome : OLHO DAGUA DO CASADO PREFEITURA Titular.: 1 Dt.Encer.: 30/09/2022
CGC/CPF: 12.350.146/0001-46 Conta: 1135-006-00000144/5 Dt.Abert.: 03/12/2009

Nome : JOSE GUALBERTO PEREIRA Titular.: 2 Dt.Encer.: 30/09/2022
CGC/CPF: 411.856.764-49 Conta: 1135-006-00000144/5 Dt.Abert.: 03/12/2009

FINAL DE AMOSTRAGEM
F01=AJUDA F03=RETORNA F07=VOLTA PAG F08=AVANCA PAG F12=FINALIZA

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320620221055491
06/01/2023 21:55:49

Cliente

Agência	1054-5
Conta	44575-4 OLHO DAGUASIGTV ESTR4
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	476.142,03			432.806,613060		
30/12/2022	SALDO ATUAL	480.394,64			432.806,613060		432.806,613060

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	476.142,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.252,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.252,61
SALDO ATUAL =	480.394,64

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:05**

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320620221055491
06/01/2023 21:48:40

Cliente

Agência	1054-5
Conta	34101-0 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

RF Automático Empres - CNPJ: .071.477/0001-68

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	35,17			3,126881		
30/12/2022	SALDO ATUAL	35,51			3,126881		3,126881

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,34
SALDO ATUAL =	35,51

Valor da Cota

30/11/2022	11,248195346
30/12/2022	11,356629171

Rentabilidade

No mês	0,9640
No ano	10,4361
Últimos 12 meses	10,4361

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320620221055491
06/01/2023 21:49:37

Cliente

Agência	1054-5
Conta	36581-5 OLHO DAGUABL GBF FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320620221055491
06/01/2023 21:50:01

Cliente

Agência	1054-5
Conta	36582-3 OLHO DAGBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	6.862,12			1.651,078251		
30/12/2022	SALDO ATUAL	6.927,84			1.651,078251		1.651,078251

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.862,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	65,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	65,72
SALDO ATUAL =	6.927,84

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	6.232,81			5.665,538760		
30/12/2022	SALDO ATUAL	6.288,48			5.665,538760		5.665,538760

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.232,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	55,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	55,67
SALDO ATUAL =	6.288,48

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	12.350.146/0001-46	006.00000018-5	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003343
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,003343
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO MUN A SOCIAL	18.323.236/0001-24	006.00000035-5	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.108,76C	166.572583
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	55,00D	8,203414
Rendimento Bruto no Mês	9,73C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.063,49C	158,369168
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203414
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320620221055491
06/01/2023 21:54:10

Cliente

Agência	1054-5
Conta	38225-6 OLHO DAGUCRIANCAFELIZ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	11.221,40			10.200,100709		
15/12/2022	RESGATE	3,40			3,076858	1,105023268	10.197,023851
	Aplicação 14/07/2022	3,40			3,076858		
21/12/2022	APLICAÇÃO	27.879,00			25.188,552997	1,106812289	35.385,576848
22/12/2022	APLICAÇÃO	14.010,00			12.652,804915	1,107264365	48.038,381763
28/12/2022	RESGATE	14.595,54			13.160,292598	1,109058928	34.878,089165
	Aplicação 14/07/2022	11.309,10			10.197,023851		
	Aplicação 21/12/2022	3.286,44			2.963,268747		
29/12/2022	RESGATE	4.626,00			4.169,421792	1,109506361	30.708,667373
	Aplicação 21/12/2022	4.626,00			4.169,421792		
30/12/2022	APLICAÇÃO	13.596,00			12.249,176389	1,109952177	42.957,843762
30/12/2022	SALDO ATUAL	47.681,15			42.957,843762		42.957,843762

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.221,40
APLICAÇÕES (+)	55.485,00
RESGATES (-)	19.224,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	199,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	199,69
SALDO ATUAL =	47.681,15

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320620221055491
06/01/2023 21:51:04

Cliente

Agência	1054-5
Conta	37452-0 FUNDO MUN DE ASS SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	13.527,38			3.254,790827		
06/12/2022	RESGATE	1.511,00			362,931023	4,163325547	2.891,859804
	Aplicação 27/07/2022	1.511,00			362,931023		
21/12/2022	RESGATE	47,89			11,448094	4,183229180	2.880,411710
	Aplicação 27/07/2022	47,89			11,448094		
30/12/2022	SALDO ATUAL	12.086,05			2.880,411710		2.880,411710

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.527,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.558,89
RENDIMENTO BRUTO (+)	117,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	117,56
SALDO ATUAL =	12.086,05

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320620221055491
06/01/2023 21:51:40

Cliente

Agência	1054-5
Conta	37453-9 FUNDO MUN DE ASS SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	5.234,45			1.259,448473		
28/12/2022	RESGATE	172,33			41,105918	4,192340423	1.218,342555
	Aplicação 19/08/2022	172,33			41,105918		
30/12/2022	SALDO ATUAL	5.112,10			1.218,342555		1.218,342555

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.234,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	172,33
RENDIMENTO BRUTO (+)	49,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	49,98
SALDO ATUAL =	5.112,10

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320620221055491
06/01/2023 21:50:30

Cliente

Agência	1054-5
Conta	36585-8 OLHO DAGUABL PSB FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	8.841,48			8.036,781240		
15/12/2022	RESGATE	6,80			6,153717	1,105023268	8.030,627523
	Aplicação 05/10/2022	6,80			6,153717		
28/12/2022	APLICAÇÃO	242.900,00			219.014,512094	1,109058928	227.045,139617
30/12/2022	APLICAÇÃO	5.217,03			4.700,229530	1,109952177	231.745,369147
30/12/2022	SALDO ATUAL	257.226,28			231.745,369147		231.745,369147

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.841,48
APLICAÇÕES (+)	248.117,03
RESGATES (-)	6,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	274,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	274,57
SALDO ATUAL =	257.226,28

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320620221055491
06/01/2023 21:54:49

Cliente

Agência	1054-5
Conta	43339-X OLHO DAGUA DOCOVIDEPI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.383,29			573,437123		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.406,11			573,437123		573,437123

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.383,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,82
SALDO ATUAL =	2.406,11

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3371020244250261
10/01/2023 21:11:41

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	29272-9FUNDO MUN SAUDE-FUS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.031.963	7.576,00 C	
				02/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
02/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	554.287.000.019.115	300,00 D	
				02/12 4287 19115-9 HARAGONES C SI			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	6.250,00 D	
				077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	1.026,00 D	
				077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.106.025	11,00 D	
				Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.106.026	11,00 D	
				Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	22,00 C	0,00 C
06/12/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	120.601	103,40 D	
				OI SA			
06/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	103,40 C	0,00 C
07/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.010.261	550,00 C	
				07/12 1054 10261-X PREFEITURA MUN			
07/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	550.621.000.071.786	529,77 D	
				07/12 0621 71786-X PARIS C V AUTO			
07/12/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	20,23 D	0,00 C
09/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	98.670,96 C	
				09/12 1054 5878-5 PREFEITURA MUN			
09/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.009.978	97.732,36 C	
				09/12 1054 9978-3 PM OLHA D CASA			
09/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	550.232.000.002.964	1.800,00 D	
				09/12 0232 2964-5 MARQUES C LTDA			
09/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	550.232.000.002.964	1.800,00 D	
				09/12 0232 2964-5 MARQUES C LTDA			
09/12/2022		1054	99015	120 Transferido para Poupança	551.054.510.030.119	2.000,00 D	
				09/12 1054 510030119-4 ALANA OLIVEIRA			
09/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.600.000.084.917	400,00 D	
				09/12 1600 84917-0 ERICKA L SANTO			
09/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	553.385.000.016.961	2.000,00 D	
				09/12 3385 16961-7 MANOEL JUVENCI			
09/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	554.234.000.007.953	2.000,00 D	
				09/12 4234 7953-7 LUCAS A A RODR			
09/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	400,00 D	
				104 4552 08866321451 ELY KLENIA FERNAN			
09/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	400,00 D	
				104 1135 06672945466 JEOSLAN VIEIRA BA			
09/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.903	3.097,17 D	
				EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO			
09/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.904	360,00 D	
				104 4552 005954802000154 INSTITUTO DE			
09/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.136.123	11,00 D	
				Cobrança referente 09/12/2022			
09/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.136.124	11,00 D	
				Cobrança referente 09/12/2022			
09/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.136.125	11,00 D	

		Cobrança referente 09/12/2022				
09/12/2022	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	182.113,15 D	0,00 C
13/12/2022	0000	13105 361 Pgto conta água		121.301	1.721,73 D	
		AGUAS DO SERTAO				
13/12/2022	0000	13105 361 Pgto conta água		121.302	1.452,23 D	
		AGUAS DO SERTAO				
13/12/2022	0000	13105 363 Pagto conta telefone		121.303	102,76 D	
		OI SA				
13/12/2022	0000	13105 361 Pgto conta água		121.304	1.263,58 D	
		AGUAS DO SERTAO				
13/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	4.540,30 C	0,00 C
15/12/2022	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.490.802.512.935		20,40 D	
		Cobrança referente 01/12/2022				
15/12/2022	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.490.802.512.936		23,80 D	
		Cobrança referente 01/12/2022				
15/12/2022	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.490.802.512.937		20,40 D	
		Cobrança referente 01/12/2022				
15/12/2022	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.490.802.512.938		3,40 D	
		Cobrança referente 01/12/2022				
15/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	68,00 C	0,00 C
16/12/2022	1054	99015 470 Transferência enviada	554.287.000.019.115		300,00 D	
		16/12 4287 19115-9 HARAGONES C SI				
16/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	300,00 C	0,00 C
20/12/2022	1054	99015 870 Transferência recebida	551.054.000.009.978		63.583,26 C	
		20/12 1054 9978-3 PM OLHA D CASA				
20/12/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento		16.856	9.485,81 D	
20/12/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento		16.857	8.542,95 D	
20/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.001	27.651,25 D	
		104 4552 012350146000146 MUNICIPIO DE				
20/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.002	2.457,22 D	
		104 4552 012350146000146 MUNICIPIO DE				
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.120.150		11,00 D	
		Cobrança referente 20/12/2022				
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.120.151		11,00 D	15.424,03 C
		Cobrança referente 20/12/2022				
23/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.301	3.015,13 D	
		104 4552 012350146000146 MUNICIPIO DE				
23/12/2022	0000	13105 362 Pagamento conta luz		122.302	2.737,35 D	
		Equatorial Alagoas				
23/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		122.303	1.818,18 D	
		EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO				
23/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.304	592,78 D	
		104 4552 012350146000146 MUNICIPIO DE				
23/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		122.305	1.403,60 D	
		EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO				
23/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.327.211		11,00 D	
		Cobrança referente 23/12/2022				
23/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.327.212		11,00 D	5.834,99 C
		Cobrança referente 23/12/2022				
26/12/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento		3.639	469,34 D	5.365,65 C
27/12/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento		4.148	410,37 D	4.955,28 C
28/12/2022	1054	99015 870 Transferência recebida	551.054.000.005.878		93.000,00 C	
		28/12 11:44 PREFEITURA MUN OLHO A CA				
28/12/2022	1054	99015 870 Transferência recebida	551.054.000.031.963		6.900,00 C	
		28/12 15:12 PMOC REC TRIB MUNICIPAL				
28/12/2022	1054	99015 470 Transferência enviada	551.054.000.039.383		70.770,34 D	
		28/12 11:32 AL 270580 FMS CUSTEIO SU				
28/12/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento		6.432	26.953,60 D	
28/12/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento		6.433	14.834,21 D	
28/12/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento		6.434	13.710,43 D	
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.801	48.132,51 D	
		104 4552 012350146000146 MUNICIPIO DE				
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.802	6.899,11 D	
		104 4552 012350146000146 MUNICIPIO DE				
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.803	5.930,00 D	

		077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.804	94.723,94 D	
		104 4552 005954802000154 INSTITUTO DE			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.805	960,00 D	
		077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.329.560	11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.329.561	11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.329.562	11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.329.563	11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.329.564	11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70 178.113,86 C	0,00 C
29/12/2022	1054	99015 870 Transferência recebida	551.054.000.009.978	57.073,73 C	
		29/12 12:53 PM OLHA D CASADO -FUS			
29/12/2022	1054	99015 470 Transferência enviada	550.232.000.002.964	1.800,00 D	
		29/12 13:01 MARQUES C LTDA ME			
29/12/2022	1054	99015 120 Transferido para Poupança	551.054.510.030.119	2.000,00 D	
		29/12 13:01 ALANA OLIVEIRA FRANCELIN			
29/12/2022	1054	99015 470 Transferência enviada	551.600.000.084.917	400,00 D	
		29/12 13:01 ERICKA L SANTOS VOSS			
29/12/2022	1054	99015 470 Transferência enviada	553.385.000.016.961	2.000,00 D	
		29/12 13:01 MANOEL JUVENCIO E SANTOS			
29/12/2022	1054	99015 470 Transferência enviada	554.234.000.007.953	2.000,00 D	
		29/12 13:01 LUCAS A A RODRIGUES			
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	400,00 D	
		104 4552 08866321451 ELY KLENIA FERNAN			
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	1.080,00 D	
		104 4552 005954802000154 INSTITUTO DE			
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	400,00 D	
		104 1135 06672945466 JEOSLAN VIEIRA BA			
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	400,00 D	
		104 1135 40994103824 MARIA JOSE SILVA			
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	400,00 D	
		104 4552 06705827432 VANDERLANDIO DE S			
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.025.385	11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.025.386	11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.025.387	11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.025.388	11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.025.389	11,00 D	46.138,73 C
		Cobrança referente 29/12/2022			
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O			46.138,73 C

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3371020244250261
10/01/2023 21:12:38

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	32293-8FMS-OLHO D'-FNS BLINV
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/05/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			623,10 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			623,10 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G335102122445528 1
10/01/2023 21:43:34

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	14072-4OLHO D'AGUA DO CASADO FNS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/09/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			56,69 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			56,69 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE735823 JOSE DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3351021224455281
10/01/2023 21:49:36

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	16146-2O AGUA CASADO ATENCAO BAS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/09/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			10,62 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			10,62 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE735823 JOSE DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3351021224455281
10/01/2023 21:44:25

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	19150-7VIG-MS-OLHO DAGUA DO CASA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			100,23 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			100,23 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE735823 JOSE DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3341117438882521
11/01/2023 17:49:30

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	14814-8 P O DAGUA REVAS LOAS BPC
Período do extrato	01/12/2022 até 31/12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/09/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			9,36 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			9,36 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	10/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
AL 270580 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.890.745/0001-15	006.00624000-5	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	32.763,92C	4.922,235833
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	290,12C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	33.054,04C	4.922,235833
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3371020244250261
10/01/2023 21:19:56

Cliente

Agência	1054-5
Conta	28803-9 FMS/OLHO D'-FNS BLAFB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	9.553,36			2.298,611489		
30/12/2022	SALDO ATUAL	9.644,85			2.298,611489		2.298,611489

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.553,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	91,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	91,49
SALDO ATUAL =	9.644,85

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	7.611,58			6.918,822812		
30/12/2022	SALDO ATUAL	7.679,56			6.918,822812		6.918,822812

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.611,58
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	67,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	67,98
SALDO ATUAL =	7.679,56

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3371020244250261
10/01/2023 21:21:30

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1054-5
Conta	28805-5 FMS/OLHO D'-FNS BLVGS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	128.628,91			116.921,930933		
30/12/2022	SALDO ATUAL	129.777,75			116.921,930933		116.921,930933

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	128.628,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.148,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.148,84
SALDO ATUAL =	129.777,75

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3371020244250261
10/01/2023 21:22:05

Cliente

Agência	1054-5
Conta	28806-3 FMS/OLHO D'-FNS BLMAC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	349,54			84,102148		
30/12/2022	SALDO ATUAL	352,89			84,102148		84,102148

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	349,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,35
SALDO ATUAL =	352,89

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3371020244250261
10/01/2023 21:23:02

Cliente

Agência	1054-5
Conta	29090-4 PROG PROSAUDE GOV ESTADO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	57.911,94			13.934,055194		
14/12/2022	APLICAÇÃO	177.125,50			42.434,166101	4,174124680	56.368,221295
30/12/2022	SALDO ATUAL	236.518,05			56.368,221295		56.368,221295

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	57.911,94
APLICAÇÕES (+)	177.125,50
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.480,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.480,61
SALDO ATUAL =	236.518,05

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:07**

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3371020244250261
10/01/2023 21:23:24

Cliente

Agência	1054-5
Conta	29272-9 FUNDO MUN SAUDE-FUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	185,48			44,627435		
02/12/2022	RESGATE	22,00			5,288797	4,159735937	39,338638
	Aplicação 18/11/2022	22,00			5,288797		
06/12/2022	RESGATE	103,40			24,835915	4,163325547	14,502723
	Aplicação 18/11/2022	103,40			24,835915		
07/12/2022	APLICAÇÃO	20,23			4,856971	4,165146763	19,359694
09/12/2022	APLICAÇÃO	182.113,15			43.684,774444	4,168801426	43.704,134138
13/12/2022	RESGATE	4.540,30			1.088,199324	4,172305478	42.615,934814
	Aplicação 18/11/2022	60,51			14,502723		
	Aplicação 07/12/2022	20,26			4,856971		
	Aplicação 09/12/2022	4.459,53			1.068,839630		
15/12/2022	RESGATE	68,00			16,283756	4,175940740	42.599,651058
	Aplicação 09/12/2022	68,00			16,283756		
16/12/2022	RESGATE	300,00			71,808944	4,177752548	42.527,842114
	Aplicação 09/12/2022	300,00			71,808944		
28/12/2022	RESGATE	178.113,86			42.485,543164	4,192340423	42,298950
	Aplicação 09/12/2022	178.113,86			42.485,543164		
30/12/2022	SALDO ATUAL	177,48			42,298950		42,298950

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	185,48
APLICAÇÕES (+)	182.133,38
RESGATES (-)	183.147,56
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.006,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.006,18
SALDO ATUAL =	177,48

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3381714572491711
17/01/2023 15:02:50

Cliente

Agência	1054-5
Conta	29273-7 SAMU
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	159.910,56			145.356,518040		
06/12/2022	RESGATE	905,16			821,447949	1,101907919	144.535,070091
	Aplicação 12/05/2022	905,16			821,447949		
15/12/2022	RESGATE	6,80			6,153717	1,105023268	144.528,916374
	Aplicação 12/05/2022	6,80			6,153717		
20/12/2022	RESGATE	5.222,76			4.720,662624	1,106361631	139.808,253750
	Aplicação 12/05/2022	5.222,76			4.720,662624		
23/12/2022	RESGATE	53,70			48,478019	1,107718524	139.759,775731
	Aplicação 12/05/2022	53,70			48,478019		
26/12/2022	RESGATE	250,00			225,598236	1,108164691	139.534,177495
	Aplicação 12/05/2022	250,00			225,598236		
28/12/2022	RESGATE	10.979,34			9.899,690380	1,109058928	129.634,487115
	Aplicação 12/05/2022	10.979,34			9.899,690380		
29/12/2022	RESGATE	500,00			450,650864	1,109506361	129.183,836251
	Aplicação 12/05/2022	500,00			450,650864		
30/12/2022	SALDO ATUAL	143.387,88			129.183,836251		129.183,836251

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	159.910,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	17.917,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.395,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.395,08
SALDO ATUAL =	143.387,88

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3371020244250261
10/01/2023 21:24:22

Cliente

Agência	1054-5
Conta	30788-2 FMS/OLHO D'-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB Automático - CNPJ: 68.599.141/0001-06

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3.127,64			690,779211		
30/12/2022	SALDO ATUAL	3.158,07			690,779211		690,779211

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.127,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,43
SALDO ATUAL =	3.158,07

Valor da Cota

30/11/2022	4,527698081
30/12/2022	4,571751894

Rentabilidade

No mês	0,9729
No ano	10,5204
Últimos 12 meses	10,5204

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Extrato por período

Cliente: AL 270580 FMS INVSUSINVESTSUS

Conta: 4552 | 006 | 00624001-3

Data: 10/01/2023 - 21:01

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
26/12/2022	533163	APLICACAO	136.830,68 D	136.830,68 D
26/12/2022	170326	CRED OB	136.830,68 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3381020514323191
10/01/2023 21:36:52

Cliente

Agência	1054-5
Conta	33952-0 FMS/OLHO D'-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	9.847,22			2.369,316038		
30/12/2022	SALDO ATUAL	9.941,52			2.369,316038		2.369,316038

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.847,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	94,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	94,30
SALDO ATUAL =	9.941,52

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3381020514323191
10/01/2023 21:37:14

Cliente

Agência	1054-5
Conta	34132-0 FMS/OLHO D'-FNS INCEO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	371,69			89,432043		
30/12/2022	SALDO ATUAL	375,25			89,432043		89,432043

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	371,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,56
SALDO ATUAL =	375,25

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3381020514323191
10/01/2023 21:37:39

Cliente

Agência	1054-5
Conta	34249-1 FMS/OLHO D'-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB Automático - CNPJ: 68.599.141/0001-06

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	5.973,76			1.319,380854		
30/12/2022	SALDO ATUAL	6.031,88			1.319,380854		1.319,380854

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.973,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	58,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	58,12
SALDO ATUAL =	6.031,88

Valor da Cota

30/11/2022	4,527698081
30/12/2022	4,571751894

Rentabilidade

No mês	0,9729
No ano	10,5204
Últimos 12 meses	10,5204

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3381020514323191
10/01/2023 21:38:11

Cliente

Agência	1054-5
Conta	34401-X FMS/OLHO D'-FNS INVAN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB Automático - CNPJ: 68.599.141/0001-06

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.529,64			1.000,428508		
30/12/2022	SALDO ATUAL	4.573,71			1.000,428508		1.000,428508

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.529,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44,07
SALDO ATUAL =	4.573,71

Valor da Cota

30/11/2022	4,527698081
30/12/2022	4,571751894

Rentabilidade

No mês	0,9729
No ano	10,5204
Últimos 12 meses	10,5204

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3381020514323191
10/01/2023 21:39:43

Cliente

Agência	1054-5
Conta	9978-3 PM OLHA D CASADO -FUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3351021224455281
10/01/2023 21:46:14

Cliente

Agência	1054-5
Conta	16017-2 P M OLHO D AGUA CAS- MSD
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	256,90			61,811069		
30/12/2022	SALDO ATUAL	259,36			61,811069		61,811069

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	256,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,46
SALDO ATUAL =	259,36

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE735823 JOSE DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	10/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
AL 270580 FMS INVSUSINVESTSUS	13.890.745/0001-15	006.00624001-3	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	843.693,77C	126.750,992844
Aplicações	136.830,68C	20.408,690840
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	7.689,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	988.213,78C	147.159,683684
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
26 / 12	APLICACAO	136.830,68C	20.408,690840

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3351021224455281
10/01/2023 21:47:43

Cliente

Agência	1054-5
Conta	19150-7 VIG/MS-OLHO DAGUA DO CASA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,43			0,102612		
30/12/2022	SALDO ATUAL	0,43			0,102612		0,102612

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,43

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE735823 JOSE DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3351021224455281
10/01/2023 21:48:05

Cliente

Agência	1054-5
Conta	21666-6 O A CASADO FOPAG SAUDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	108,49			26,103482		
30/12/2022	SALDO ATUAL	109,53			26,103482		26,103482

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	108,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,04
SALDO ATUAL =	109,53

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE735823 JOSE DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3381020514323191
10/01/2023 21:38:54

Cliente

Agência	1054-5
Conta	39383-5 AL 270580 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	921.416,68			837.555,206571		
05/12/2022	RESGATE	31.363,02			28.473,948669	1,101463670	809.081,257902
	Aplicação 30/06/2022	31.363,02			28.473,948669		
06/12/2022	RESGATE	210,00			190,578538	1,101907919	808.890,679364
	Aplicação 30/06/2022	210,00			190,578538		
07/12/2022	APLICAÇÃO	4.933,16			4.475,121045	1,102352305	813.365,800409
08/12/2022	APLICAÇÃO	6.908,40			6.264,418322	1,102799916	819.630,218731
09/12/2022	RESGATE	14.665,94			13.293,397192	1,103249966	806.336,821539
	Aplicação 30/06/2022	14.665,94			13.293,397192		
12/12/2022	APLICAÇÃO	170.122,05			154.138,304987	1,103697423	960.475,126526
13/12/2022	RESGATE	1.894,08			1.715,489008	1,104105005	958.759,637518
	Aplicação 30/06/2022	1.894,08			1.715,489008		
14/12/2022	APLICAÇÃO	46.056,00			41.695,623318	1,104576364	1.000.455,260836
16/12/2022	APLICAÇÃO	749,84			678,299678	1,105470080	1.001.133,560514
20/12/2022	RESGATE	140.155,10			126.681,092397	1,106361631	874.452,468117
	Aplicação 30/06/2022	33.210,67			30.017,918265		
	Aplicação 04/07/2022	365,96			330,778196		
	Aplicação 05/07/2022	5.167,50			4.670,711700		
	Aplicação 07/07/2022	16.046,20			14.503,576953		
	Aplicação 08/07/2022	85.364,77			77.158,107283		
23/12/2022	RESGATE	72.902,49			65.813,190283	1,107718524	808.639,277834
	Aplicação 08/07/2022	20.618,57			18.613,545290		
	Aplicação 11/07/2022	2.745,68			2.478,682836		
	Aplicação 13/07/2022	49.538,24			44.720,962157		
26/12/2022	RESGATE	2.393,17			2.159,579726	1,108164691	806.479,698108
	Aplicação 13/07/2022	2.393,17			2.159,579726		
28/12/2022	RESGATE	147.006,15			132.550,350832	1,109058928	673.929,347276
	Aplicação 13/07/2022	28.195,06			25.422,511591		
	Aplicação 12/08/2022	79.721,43			71.882,047608		
	Aplicação 16/08/2022	39.089,66			35.245,791633		
29/12/2022	APLICAÇÃO	11.738,26			10.579,714017	1,109506361	684.509,061293
30/12/2022	APLICAÇÃO	1.883,40			1.696,829862	1,109952177	686.205,891155
30/12/2022	SALDO ATUAL	761.655,72			686.205,891155		686.205,891155

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	921.416,68
APLICAÇÕES (+)	242.391,11
RESGATES (-)	410.589,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.437,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.437,88
SALDO ATUAL =	761.655,72

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3381020514323191
10/01/2023 21:39:21

Cliente

Agência	1054-5
Conta	39421-1 AL 270580 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.093.086,04			993.600,318726		
23/12/2022	APLICAÇÃO	287.052,00			259.138,033517	1,107718524	1.252.738,352243
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.390.479,66			1.252.738,352243		1.252.738,352243

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.093.086,04
APLICAÇÕES (+)	287.052,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.341,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.341,62
SALDO ATUAL =	1.390.479,66

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB663028 HARAGONES C SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
DELMIRO GOUVEIA, AL	1135	5413	10/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8852	9,6133	9,6133	1,751769	1,767276

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE OLHO D AGUA DO CASA	12.350.146/0001-46	006.00071017-9	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	762,83C	435,465495
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	6,76C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	769,59C	435,465495
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM OLHO DAGUA CASAD QUOTA	12.350.146/0001-46	006.00672003-1	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1,86C	0,279015
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1,87C	0,279015
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 455260001[illegible]3
Conta Referência: 4552/006/00672003-1
Nome: PM OLHO DAGUA CASAD QUOTA
Periodo: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338061542593469018
06/01/2023 15:56:23

Cliente - Conta atual

Agência	1054-5
Conta corrente	33951-2 OLHOD AGUA DO CASADO FME
Período do extrato	de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			3.015,21 C
01/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.045.619	56.734,64 C	
				01/12 1054 45619-5 MUN O D CASADO			
01/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	1.418,37 D	
				01/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	55.316,47 D	
				104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A			
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletronico	863.351.200.109.581	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	13113	170 Tar Pag Salár Cred Conta	863.351.200.234.366	13,60 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	863.351.200.234.367	3,40 D	2.987,21 C
				Cobrança referente 01/12/2022			
02/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.031.963	4.400,00 C	
				02/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	7.350,00 D	
				077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.106.028	11,00 D	26,21 C
				Cobrança referente 02/12/2022			
05/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	255.373.297	19.200,00 C	
				104 4552 12350146000146 OLHO DAGUA DO			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.034.302	400,00 D	
				05/12 1054 34302-1 ALZENI ALVES B			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.035.405	400,00 D	
				05/12 1054 35405-8 DAYANE CRISTIN			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.036.841	400,00 D	
				05/12 1054 36841-5 ENOQUE TAVARES			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.218	400,00 D	
				05/12 1054 38218-3 CLAUDIANA FERR			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.720	400,00 D	
				05/12 1054 38720-7 CLAUDECI VIEIR			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.345	400,00 D	
				05/12 1054 39345-2 REGILENE RODRI			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.347	400,00 D	
				05/12 1054 39347-9 MARTA FERREIRA			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.368	400,00 D	
				05/12 1054 41368-2 MARIA M BEZERR			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.599	400,00 D	
				05/12 1054 41599-5 JOSEFA MINGA D			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.729	400,00 D	

			05/12 1054 41729-7 NAYANE SOUSA D		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.042.499	400,00 D
			05/12 1054 42499-4 SIMONE M COSTA		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.101	400,00 D
			05/12 1054 43101-X MARIA DORES OL		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.102	400,00 D
			05/12 1054 43102-8 FERNANDA MARIA		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.044.281	400,00 D
			05/12 1054 44281-X VALDILEIDE MAR		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.022	400,00 D
			05/12 1054 45022-7 GICELMA IZIDOR		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.025	400,00 D
			05/12 1054 45025-1 MARIA CLARA PE		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.029	400,00 D
			05/12 1054 45029-4 ANALEIDE O SIL		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.036	400,00 D
			05/12 1054 45036-7 ROSANGELA G SA		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.042	400,00 D
			05/12 1054 45042-1 MAYARA B CAMPO		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.050	400,00 D
			05/12 1054 45050-2 EMERSON M MONT		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.134	400,00 D
			05/12 1054 45134-7 MARIA A V SOUZ		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.146	400,00 D
			05/12 1054 45146-0 JESSICA M SANT		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.147	400,00 D
			05/12 1054 45147-9 RAFAELA DA SIL		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.154	400,00 D
			05/12 1054 45154-1 MARIA CICERA I		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.158	400,00 D
			05/12 1054 45158-4 ALINE MARTINS		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.186	400,00 D
			05/12 1054 45186-X TEREZA CRISTIN		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.191	400,00 D
			05/12 1054 45191-6 EDLANIA ANJOS		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.559	400,00 D
			05/12 1054 45559-8 VANUZA M SILVA		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.560	400,00 D
			05/12 1054 45560-1 NAZARENE F SIL		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.566	400,00 D
			05/12 1054 45566-0 ELISANGELA M S		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.586	400,00 D
			05/12 1054 45586-5 ELDRES L G LEI		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.685	400,00 D
			05/12 1054 45685-3 MARIA VANDA DA		
05/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	551.054.510.007.061	400,00 D
			05/12 1054 510007061-3 MARIA PATRICIA		
05/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	551.054.510.042.294	400,00 D
			05/12 1054 510042294-3 WEZILA MONIQUE		
05/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	551.283.510.020.784	400,00 D
			05/12 1283 510020784-8 JOSE R O PALME		

05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.329	400,00 D	
			05/12 4370 13329-9 JOZILENE MARIA			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.920	400,00 D	
			05/12 4370 13920-3 TASSIA M XAVIE			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.047	400,00 D	
			05/12 4370 14047-3 MARIA JOSE PER			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.212	400,00 D	
			05/12 4370 14212-3 EDJA PEREIRA C			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.375	400,00 D	
			05/12 4370 14375-8 LUIZ MANDU DA			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.409	400,00 D	
			05/12 4370 14409-6 MARIA M O LIMA			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.638	400,00 D	
			05/12 4370 14638-2 GRACIELE DOS S			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.640	400,00 D	
			05/12 4370 14640-4 MARIA CICERA D			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.950	400,00 D	
			05/12 4370 14950-0 MARIA A PEREIR			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.951	400,00 D	
			05/12 4370 14951-9 CLAUDINEIDE DE			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.952	400,00 D	
			05/12 4370 14952-7 MARIA ELIETE D			
05/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	554.370.510.005.255	400,00 D	
			05/12 4370 510005255-0 WILLAMS DOS SA			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	558.142.000.002.573	400,00 D	26,21 C
			05/12 8142 2573-9 ALESSANDRA OLI			
06/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.031.963	300,00 C	
			06/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
06/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.283.000.106.108	300,00 D	26,21 C
			06/12 1283 106108-9 MARLENE SANTOS			
07/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.020.466	24.750,00 C	
			07/12 1054 20466-8 PREF MUN OLHO			
07/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.014.229	24.758,89 D	17,32 C
			07/12 1054 14229-8 JOSE ESCIO F R			
09/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	164.451,60 C	
			09/12 1054 5878-5 PREFEITURA MUN			
09/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.045.619	53.125,38 C	
			09/12 1054 45619-5 MUN O D CASADO			
09/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.015.976	500,00 D	
			09/12 1054 15976-X MARIA JOSE O S			
09/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.024.578	1.250,00 D	
			09/12 1054 24578-X DEYVISON SANTO			
09/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	1.328,13 D	
			09/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	51.797,25 D	
			104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A			
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.136.174	11,00 D	162.707,92 C
			Cobrança referente 09/12/2022			
12/12/2022	0000	13049	345 BB RF CP Automatico	1.201.972	162.707,92 D	
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	18.347,62 D	
			033 3737 024764163000109 CONTERRANEO I			

12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	14.878,73 D	
			033 3737 024764163000109 CONTERRANEO I			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.075.723	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.075.724	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	33.248,35 C	0,00 C
14/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	550.534.000.012.570	14.307,59 D	
			14/12 0534 12570-9 C F JR LTDA			
14/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.019.963	600,00 D	
			14/12 1054 19963-X CLAUDIA DOS SA			
14/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.283.000.106.108	900,00 D	
			14/12 1283 106108-9 MARLENE SANTOS			
14/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.012.509	200,00 D	
			14/12 4370 12509-1 ELISSANDRO NEV			
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.007,59 C	0,00 C
16/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.045.619	54.025,38 C	
			16/12 1054 45619-5 MUN O D CASADO			
16/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	550.621.000.058.930	6.860,06 D	
			16/12 0621 58930-6 S&C COMERCIO U			
16/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	1.358,13 D	
			16/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	52.967,25 D	
			104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.228.891	11,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	6.871,06 C	0,00 C
22/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.502	52.862,38 C	
			22/12 1054 5502-6 PM OLHO DAGUA			
22/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.045.619	54.217,83 C	
			22/12 1054 45619-5 MUN O D CASADO			
22/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	1.355,45 D	
			22/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
22/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	551.054.510.042.401	700,00 D	
			22/12 1054 510042401-6 VALNEY SILVA S			
22/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.009.869	1.200,00 D	
			22/12 4370 9869-8 JOSE DERISVALD			
22/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.986	720,00 D	
			22/12 4370 14986-1 JOSE UMBELINO			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	10.000,00 D	
			104 3893 046155652000104 JOSE RAIMUNDO			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	52.862,38 D	
			104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	14.055,67 D	
			033 3737 024764163000109 CONTERRANEO I			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	52.862,38 D	
			104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.205	1.254,00 D	
			104 0056 03444901577 ELIANE DA CRUZ			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.206	736,00 D	
			260 0001 13200026413 ANGELICA DA SILVA			

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:09**

22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.207	660,00 D
			104 1135 01164737465 ELENILDE SOARES D			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.208	494,00 D
			104 3880 09873939520 RAYANE ALVES SOUZ			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.209	400,90 D
			104 4552 05513263440 GENILDA FEITOSA D			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.210	1.000,00 D
			004 0281 10755959400 THIAGO PEREIRA DA			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.211	1.210,00 D
			104 4552 12960783450 WELSON SILVA OLIV			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.038		11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.039		11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.040		11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.041		11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.042		11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.043		11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.044		11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.045		11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.046		11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.047		11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.048		11,00 D
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automatico		1.972	32.551,57 C
26/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.601	8.900,00 D
			077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
26/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.602	600,00 D
			077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
26/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.601.100.092.767		11,00 D
			Cobrança referente 26/12/2022			
26/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.601.100.092.768		11,00 D
			Cobrança referente 26/12/2022			
26/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automatico		1.972	9.522,00 C
27/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.701	29.860,02 D
			104 2047 035722347000122 ALBUQUERQUE E			
27/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.611.100.282.931		11,00 D
			Cobrança referente 27/12/2022			
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	29.871,02 C
28/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.005.878		641,82 D
			28/12 16:36 PREFEITURA MUN OLHO A CA			
28/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.005.878		2.006,50 D
			28/12 16:39 PREFEITURA MUN OLHO A CA			

28/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	38.60 D	
			28/12 16:36 PMOC REC TRIB MUNICIPAL			
28/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	8.828	9.629,79 D	
28/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	8.829	2.020,18 D	
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	14.336,89 C	0,00 C
29/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	9.000,00 C	
			29/12 17:41 PREFEITURA MUN OLHO A CA			
29/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	19.000,00 C	
			29/12 18:24 PREFEITURA MUN OLHO A CA			
29/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.045.619	52.682,68 C	
			29/12 10:56 MUN O D CASADO PRIV CASA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.014.229	24.758,89 D	
			29/12 17:43 JOSE ESCIO F ROCHA EIREL			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	1.317,07 D	
			29/12 10:58 PMOC REC TRIB MUNICIPAL			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.034.302	400,00 D	
			29/12 19:18 ALZENI ALVES BEZERRA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.035.405	400,00 D	
			29/12 19:18 DAYANE CRISTINA PEREIRA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.036.841	400,00 D	
			29/12 19:18 ENOQUE TAVARES DOS SANTO			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.218	400,00 D	
			29/12 19:18 CLAUDIANA FERREIRA SILVA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.720	400,00 D	
			29/12 19:18 CLAUDECI VIEIRA DA SILVA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.345	400,00 D	
			29/12 19:21 REGILENE RODRIGUES AQUIN			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.347	400,00 D	
			29/12 19:21 MARTA FERREIRA DOS SANTO			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.368	400,00 D	
			29/12 19:21 MARIA M BEZERRA CAMPOS			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.599	400,00 D	
			29/12 19:18 JOSEFA MINGA DA SILVA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.729	400,00 D	
			29/12 19:21 NAYANE SOUSA DOS SANTOS			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.042.499	400,00 D	
			29/12 19:21 SIMONE M COSTA FERREIRA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.101	400,00 D	
			29/12 19:21 MARIA DORES OLIVEIRA LIM			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.102	400,00 D	
			29/12 19:18 FERNANDA MARIA DA SILVA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.044.281	400,00 D	
			29/12 19:22 VALDILEIDE MARIA DA SILV			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.022	400,00 D	
			29/12 19:18 GICELMA IZIDORIO			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.025	400,00 D	
			29/12 19:21 MARIA CLARA PEREIRA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.029	400,00 D	
			29/12 19:18 ANALEIDE O SILVA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.036	400,00 D	
			29/12 19:21 ROSANGELA G SANTOS			

29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MAYARA B CAMPOS	551.054.000.045.042	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 EMERSON M MONTEIRO	551.054.000.045.050	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA A V SOUZA	551.054.000.045.134	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 JESSICA M SANTOS COSTA	551.054.000.045.146	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 RAFAELA DA SILVA ALVES	551.054.000.045.147	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA CICERA INACIO SANT	551.054.000.045.154	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 ALINE MARTINS SILVA	551.054.000.045.158	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:22 TEREZA CRISTINA DA SILVA	551.054.000.045.186	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 EDLANIA ANJOS VIEIRA	551.054.000.045.191	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:22 VANUZA M SILVA	551.054.000.045.559	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 NAZARENE F SILVA	551.054.000.045.560	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 ELISANGELA M SILVA	551.054.000.045.566	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 ELDRES L G LEITE	551.054.000.045.586	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA VANDA DA SILVA	551.054.000.045.685	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança 29/12 19:21 MARIA PATRICIA N ALMEIDA	551.054.510.007.061	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança 29/12 19:22 WEZILA MONIQUE DA SILVA	551.054.510.042.294	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança 29/12 19:18 JOSE R O PALMEIRA SOUZA	551.283.510.020.784	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 JOZILENE MARIA ANASTACIO	554.370.000.013.329	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:22 TASSIA M XAVIER BARBOSA	554.370.000.013.920	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA JOSE PEREIRA SILVA	554.370.000.014.047	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 LUIZ MANDU DA SILVA	554.370.000.014.375	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA M O LIMA SOUZA	554.370.000.014.409	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 GRACIELE DOS SANTOS ALVE	554.370.000.014.638	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA CICERA DOS SANTOS	554.370.000.014.640	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA A PEREIRA LEITE	554.370.000.014.950	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.951	400,00 D

			29/12 19:18 CLAUDINEIDE DE ALMEIDA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.952	400,00 D	
			29/12 19:21 MARIA ELIETE DA CONCEICA			
29/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	554.370.510.005.255	400,00 D	
			29/12 19:22 WILLAMS DOS SANTOS NOVAI			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	558.142.000.002.573	400,00 D	
			29/12 19:24 ALESSANDRA OLIVEIRA			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	51.365,61 D	
			104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	4.460,00 D	
			104 3893 046155652000104 JOSE RAIMUNDO			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.025.392	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.025.393	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.631.100.185.101	13,60 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.631.100.185.102	3,40 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	20.057,89 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 4552600013
Conta Referência: 4552/006/00071010-7
Nome: OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	524874	RESGATE	50.441,16C	50.441,16C
07/12/2022	071651	ENVIO TEV	50.441,16D	0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	594453	RESGATE	8.571,34C	8.571,34C
27/12/2022	271209	ENVIO TEV	8.571,34D	0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

GOVERNO

Consultas - Poupança

G337061653849397015
06/01/2023 16:58:17

51 - POUPANÇA OURO DIÁRIA
Saldo: 921,02 C

Agência / Conta	1054-5 / 12949-6
Período	01/12/2022 a 31/12/2022
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PM OLHO DAGUA CASADO-QSE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2022			Saldo anterior					49,91 C
26/12/2022	27/12/2022	27/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1054-5			0,09 C	
26/12/2022	27/12/2022	27/11	737 Juros	1054-5			0,25 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								50,25 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696011
06/01/2023 16:36:16

Cliente

Agência	1054-5
Conta	13202-0 PM OLHO DAGUA CASADO-PEJA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	136,61			32,868857		
30/12/2022	SALDO ATUAL	137,92			32,868857		32,868857

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	136,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,31
SALDO ATUAL =	137,92

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696012
06/01/2023 16:36:58

Cliente

Agência	1054-5
Conta	21888-X PM OLHO DAGUA CASAD-MEREN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	33,66			8,098000		
30/12/2022	SALDO ATUAL	33,98			8,098000		8,098000

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,32
SALDO ATUAL =	33,98

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696014
06/01/2023 16:42:36

Cliente

Agência	1054-5
Conta	24501-1 PM OLHO DAGUA CASAD-MEREN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	42,47			38,600427		
06/12/2022	APLICAÇÃO	17.408,40			15.798,416274	1,101907919	15.837,016701
14/12/2022	RESGATE	9.208,32			8.336,517329	1,104576364	7.500,499372
	Aplicação 04/05/2022	42,64			38,600427		
	Aplicação 06/12/2022	9.165,68			8.297,916902		
22/12/2022	RESGATE	8.294,44			7.490,930136	1,107264365	9,569236
	Aplicação 06/12/2022	8.294,44			7.490,930136		
30/12/2022	SALDO ATUAL	10,62			9,569236		9,569236

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42,47
APLICAÇÕES (+)	17.408,40
RESGATES (-)	17.502,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	62,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	62,51
SALDO ATUAL =	10,62

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696015
06/01/2023 16:44:51

Cliente

Agência	1054-5
Conta	33928-8 PM OLHO DAGUA CASAD-PNATE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	88.239,06			80.208,101961		
22/12/2022	RESGATE	43.522,29			39.306,141673	1,107264365	40.901,960288
	Aplicação 09/11/2022	43.522,29			39.306,141673		
26/12/2022	APLICAÇÃO	68.309,74			61.642,227508	1,108164691	102.544,187796
30/12/2022	SALDO ATUAL	113.819,14			102.544,187796		102.544,187796

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	88.239,06
APLICAÇÕES (+)	68.309,74
RESGATES (-)	43.522,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	792,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	792,63
SALDO ATUAL =	113.819,14

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696016
06/01/2023 16:45:52

Cliente

Agência	1054-5
Conta	33951-2 OLHOD AGUA DO CASADO FME
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00						
12/12/2022	APLICAÇÃO	162.707,92				147.420,766425	1,103697423	147.420,766425
12/12/2022	RESGATE	33.248,35				30.124,515385	1,103697423	117.296,251040
	Aplicação 12/12/2022	33.248,35				30.124,515385		
14/12/2022	RESGATE	16.007,59				14.492,062769	1,104576364	102.804,188271
	Aplicação 12/12/2022	16.007,59				14.492,062769		
16/12/2022	RESGATE	6.871,06				6.215,509695	1,105470080	96.588,678576
	Aplicação 12/12/2022	6.871,06				6.215,509695		
22/12/2022	RESGATE	32.551,57				29.398,191641	1,107264365	67.190,486935
	Aplicação 12/12/2022	32.551,57				29.398,191641		
26/12/2022	RESGATE	9.522,00				8.592,585630	1,108164691	58.597,901305
	Aplicação 12/12/2022	9.522,00				8.592,585630		
27/12/2022	RESGATE	29.871,02				26.944,602286	1,108608681	31.653,299019
	Aplicação 12/12/2022	29.871,02				26.944,602286		
28/12/2022	RESGATE	14.336,89				12.927,076856	1,109058928	18.726,222163
	Aplicação 12/12/2022	14.336,89				12.927,076856		
29/12/2022	RESGATE	20.057,89				18.078,210910	1,109506361	648,011253
	Aplicação 12/12/2022	20.057,89				18.078,210910		
30/12/2022	SALDO ATUAL	719,26				648,011253		648,011253

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	162.707,92
RESGATES (-)	162.466,37
RENDIMENTO BRUTO (+)	477,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	477,71
SALDO ATUAL =	719,26

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696008
06/01/2023 16:34:27

Cliente

Agência	1054-5
Conta	5502-6 OLHO DAGUA DO CASADO PREF
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	598,31			143,957728		
30/12/2022	SALDO ATUAL	604,04			143,957728		143,957728

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	598,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,73
SALDO ATUAL =	604,04

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696009
06/01/2023 16:35:24

Cliente

Agência	1054-5
Conta	5658-8 OLHO DAGUA DO CASADO PREF
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	46,10			11,091980		
30/12/2022	SALDO ATUAL	46,54			11,091980		11,091980

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,44
SALDO ATUAL =	46,54

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696018
06/01/2023 16:47:12

Cliente

Agência 1054-5

Conta 40900-6 SME OLHO DAGUA CASAD- FEB

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	258.263,23				234.757,761474		
01/12/2022	RESGATE	36.039,22				32.745,947903	1,100570370	202.011,813571
	Aplicação 28/11/2022	36.039,22				32.745,947903		
05/12/2022	RESGATE	4.421,45				4.014,158724	1,101463670	197.997,654847
	Aplicação 28/11/2022	4.421,45				4.014,158724		
06/12/2022	APLICAÇÃO	33.873,51				30.740,780981	1,101907919	228.738,435828
07/12/2022	RESGATE	138.870,60				125.976,604185	1,102352305	102.761,831643
	Aplicação 28/11/2022	32.556,53				29.533,687848		
	Aplicação 29/11/2022	106.314,07				96.442,916337		
09/12/2022	APLICAÇÃO	248.425,94				225.176,476461	1,103249966	327.938,308104
13/12/2022	APLICAÇÃO	190.104,36				172.179,601703	1,104105005	500.117,909807
15/12/2022	RESGATE	121,20				109,680948	1,105023268	500.008,228859
	Aplicação 29/11/2022	121,20				109,680948		
16/12/2022	RESGATE	1.575,60				1.425,276024	1,105470080	498.582,952835
	Aplicação 29/11/2022	1.575,60				1.425,276024		
19/12/2022	APLICAÇÃO	121,20				109,592550	1,105914582	498.692,545385
20/12/2022	APLICAÇÃO	145.526,87				131.536,439733	1,106361631	630.228,985118
21/12/2022	APLICAÇÃO	183.807,70				166.069,442693	1,106812289	796.298,427811
22/12/2022	RESGATE	48.734,03				44.013,003164	1,107264365	752.285,424647
	Aplicação 29/11/2022	48.734,03				44.013,003164		
26/12/2022	RESGATE	242,40				218,740050	1,108164691	752.066,684597
	Aplicação 29/11/2022	242,40				218,740050		
27/12/2022	RESGATE	64.143,19				57.859,180700	1,108608681	694.207,503897
	Aplicação 29/11/2022	29.105,80				26.254,350476		
	Aplicação 06/12/2022	34.079,50				30.740,780981		
	Aplicação 09/12/2022	957,89				864,049243		
28/12/2022	RESGATE	769.905,25				694.196,882207	1,109058928	10.621690
	Aplicação 09/12/2022	248.775,70				224.312,427218		
	Aplicação 13/12/2022	190.957,32				172.179,601703		
	Aplicação 19/12/2022	121,54				109,592550		
	Aplicação 20/12/2022	145.881,67				131.536,439733		
	Aplicação 21/12/2022	184.169,02				166.058,821003		
29/12/2022	APLICAÇÃO	50.541,12				45.552,798773	1,109506361	45.563,420463
30/12/2022	RESGATE	16.394,72				14.770,654394	1,109952177	30.792,766069
	Aplicação 21/12/2022	11,79				10,621690		
	Aplicação 29/12/2022	16.382,93				14.760,032704		
30/12/2022	SALDO ATUAL	34.178,50				30.792,766069		30.792,766069

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	258.263,23
APLICAÇÕES (+)	852.400,70
RESGATES (-)	1.080.447,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.962,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.962,23
SALDO ATUAL	34.178,50

SALDO ATUAL = 34.178,50

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696020
06/01/2023 16:49:51

Cliente

Agência	1054-5
Conta	147133-3 PREC DE FUNDEF PRC 147133
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Absoluto - CNPJ: 4.061.762/0001-59

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.535,61			280,856736		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.561,56			280,856736		280,856736

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.535,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	25,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	25,95
SALDO ATUAL =	2.561,56

Valor da Cota

30/11/2022	9,028138830
30/12/2022	9,120513903

Rentabilidade

No mês	1,0231
No ano	10,9592
Últimos 12 meses	10,9592

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	12.350.146/0001-46	006.00071010-7	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	58.904,35C	8.849,401162
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	59.067,50D	8.848,888281
Rendimento Bruto no Mês	166,59C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3,44C	0,512880
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
07 / 12	RESGATE	50.441,16D	7.562,756065
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203404
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	8.571,34D	1.277,928811
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337061225002375008
06/01/2023 12:32:51

Cliente

Agência	1054-5
Conta	45619-5 MUN O D CASADO PRIV CASAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	7.679.168,28			6.980.259,326435		
01/12/2022	RESGATE	264.020,43			239.894,183232	1,100570370	6.740.365,143203
	Aplicação 01/09/2022	264.020,43			239.894,183232		
05/12/2022	RESGATE	162.244,41			147.298,920899	1,101463670	6.593.066,222304
	Aplicação 01/09/2022	162.244,41			147.298,920899		
09/12/2022	RESGATE	260.384,73			236.016,077974	1,103249966	6.357.050,144330
	Aplicação 01/09/2022	260.384,73			236.016,077974		
13/12/2022	RESGATE	1.246,10			1.128,606423	1,104105005	6.355.921,537907
	Aplicação 01/09/2022	1.246,10			1.128,606423		
16/12/2022	RESGATE	260.774,61			235.894,769762	1,105470080	6.120.026,768145
	Aplicação 01/09/2022	260.774,61			235.894,769762		
22/12/2022	RESGATE	312.650,32			282.362,848370	1,107264365	5.837.663,919775
	Aplicação 01/09/2022	312.650,32			282.362,848370		
29/12/2022	RESGATE	315.980,07			284.793,382992	1,109506361	5.552.870,536783
	Aplicação 01/09/2022	315.980,07			284.793,382992		
30/12/2022	SALDO ATUAL	6.163.420,74			5.552.870,536783		5.552.870,536783

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.679.168,28
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.577.300,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	61.553,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	61.553,13
SALDO ATUAL =	6.163.420,74

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320620221055491
06/01/2023 21:57:15

Cliente

Agência	1054-5
Conta	46088-5 OLHO DAGUA BL IGD-PAB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	11.222,40			10.201,011585		
01/12/2022	APLICAÇÃO	4.561,46			4.144,632750	1,100570370	14.345,644335
21/12/2022	APLICAÇÃO	4.821,77			4.356,447834	1,106812289	18.702,092169
28/12/2022	RESGATE	9.408,46			8.483,282325	1,109058928	10.218,809844
	Aplicação 29/07/2022	2.054,26			1.852,256471		
	Aplicação 02/09/2022	4.601,03			4.148,593519		
	Aplicação 19/10/2022	2.753,17			2.482,432335		
29/12/2022	RESGATE	3.996,00			3.601,601704	1,109506361	6.617,208140
	Aplicação 19/10/2022	1.905,83			1.717,729260		
	Aplicação 01/12/2022	2.090,17			1.883,872444		
30/12/2022	SALDO ATUAL	7.344,78			6.617,208140		6.617,208140

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.222,40
APLICAÇÕES (+)	9.383,23
RESGATES (-)	13.404,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	143,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	143,61
SALDO ATUAL =	7.344,78

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB561201 ALINE NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696019
06/01/2023 16:47:59

Cliente

Agência	1054-5
Conta	46228-4 PM OLHO DAGUA CASAD-QUOTA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	15.129,06			13.752,110316		
19/12/2022	APLICAÇÃO	12.761,78			11.539,571145	1,105914582	25.291,681461
30/12/2022	SALDO ATUAL	28.072,56			25.291,681461		25.291,681461

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15.129,06
APLICAÇÕES (+)	12.761,78
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	181,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	181,72
SALDO ATUAL =	28.072,56

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 4552600013
Conta Referência: 4552/006/00071021-2
Nome: OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	170326	CRED OB	177.143,00C	177.143,00C
02/12/2022	000020	MANUT CAD	36,50D	177.106,50C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.106,50C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	177.051,50C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.051,50C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.051,50C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.051,50C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.051,50C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		177.051,50C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		177.051,50C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	12.350.146/0001-46	006.00071021-2	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	91.036,21C	13.676,679817
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	806,09C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	91.842,30C	13.676,679817
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	12.350.146/0001-46	006.00071029-8	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	124,80C	18.749524
Aplicações	0,00	0.000000
Resgates	55,00D	8.203196
Rendimento Bruto no Mês	1,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	70,82C	10.546327
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	55,00D	8.203196
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:11**

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Inicio das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	12.350.146/0001-46	006.00071028-0	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	176.490,35C	26.514,747091
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	149.517,10D	22.283,105679
Rendimento Bruto no Mês	1.443,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	28.416,52C	4.231,641411
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203397
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	149.462,10D	22.274,902282
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	*Endereço para Correspondência:*
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	*Endereço Eletrônico:*
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	0055	06/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OLHO DAGUA DO CASADO GABINETE PR	12.350.146/0001-46	006.00672005-8	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	836.686,98C	125.698,337631
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	7.408,53C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	844.095,51C	125.698,337631
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061156932553026
06/01/2023 12:18:46

Cliente

Agência	1054-5
Conta	44431-6 PREFEITURA O D CASADO TIP
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	393.973,18			358.116,255415		
30/12/2022	SALDO ATUAL	397.491,92			358.116,255415		358.116,255415

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	393.973,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.518,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.518,74
SALDO ATUAL =	397.491,92

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 4552600013
Conta Referência: 1135/006/00071017-9
Nome: -
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
17/12/2022	990210	REM BASICA	10,79C	5.117,78C
17/12/2022	990210	CRED JUROS	25,59C	5.143,37C

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A954 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 13/01/2023

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA

PAG: 001

AG: 4552 XINGO OPER: 006 CONTA: 647.007-8
PERIODO: 01122022 ATE: 13012023 CGC: 12.350.146/0001-46
NOME: MUNICIPIO DE OLHO D AG VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
17/12/2022	990210	REM BASICA	0,21120000	201,70 C	95.701,70 C
17/12/2022	990210	CRED JUROS	0,00500000	478,51 C	96.180,21 C

SALDO EM 12/01/2023 R$ 96.180,21 C

F1 AJUDA f4 saldo por data limite F7 VOLTAR PAG.
F3 RETORNAR f6 extrato anterior F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A954 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 22/12/2022

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA

PAG: 001

AG: 4552 XINGO OPER: 006 CONTA: 647.008-6

PERIODO: 01112022 ATE: 22122022 CGC: 12.350.146/0001-46

NOME: MUNICIPIO DE OLHO D AG VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
17/11/2022	000000	CRPCV POUP	0,00000000	500.000,00 C	500.000,00 C
17/12/2022	990210	REM BASICA	0,21120000	1.056,00 C	501.056,00 C
17/12/2022	990210	CRED JUROS	0,00500000	2.505,28 C	503.561,28 C

SALDO EM 21/12/2022 R$ 503.561,28 C

F1 AJUDA f4 saldo por data limite F7 VOLTAR PAG.

F3 RETORNAR f6 extrato anterior F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	5413	16/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8852	9,6133	9,6133	1,751769	1,767276

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE OLHO D AG	12.350.146/0001-46	006.00647008-6	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	21.263,19C	12.138,122592
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	188,22C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21.451,41C	12.138,122592
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PIRANHAS, AL	4552	5413	16/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8852	9,6133	9,6133	1,751769	1,767276

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE OLHO D AG	12.350.146/0001-46	006.00647007-8	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.451,82C	3.683,033461
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	57,12C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.508,94C	3.683,033461
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:15**

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
							TOTAL DA ENTIDADE:	627.210,47	0,00	473.796,60	1.101.007,07
EXERCÍCIO 2022								627.210,47	0,00	473.796,60	1.101.007,07
2022083000004	2022083000004	30/08/2022	INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS -IGPS	05954802000154	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	720,00	0,00	0,00	720,00
2022092700014	2022092700014	27/09/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.06.122.0011.2007	3390390000000000	001000000	135,00	0,00	0,00	135,00
2022092700015	2022092700015	27/09/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.06.122.0011.2007	3390920000000000	001000000	125,00	0,00	0,00	125,00
2022092700017	2022092700017	27/09/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	70,00	0,00	0,00	70,00
2022092700041	2022092700041	27/09/2022	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	14.666,66	0,00	0,00	14.666,66
2022092700044	2022092700044	27/09/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	28,00	0,00	0,00	28,00
2022092700045	2022092700045	27/09/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	07.0707.20.122.0001.2009	3390390000000000	001000000	41,28	0,00	0,00	41,28
2022092700048	2022092700048	27/09/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	10,00	0,00	0,00	10,00
2022092700050	2022092700050	27/09/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022092700051	2022092700051	27/09/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	001000000	10,00	0,00	0,00	10,00
2022092700052	2022092700052	27/09/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	58,47	0,00	0,00	58,47
2022101000008	2022101000008	10/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.06.122.0011.2007	3390390000000000	001000000	160,00	0,00	0,00	160,00
2022101000009	2022101000009	10/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.06.122.0011.2007	3390920000000000	001000000	114,21	0,00	0,00	114,21
2022101000011	2022101000011	10/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	70,00	0,00	0,00	70,00
2022101000013	2022101000013	10/10/2022	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	14.666,66	0,00	0,00	14.666,66
2022101000025	2022101000025	10/10/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	04.0404.06.122.0011.2007	3390390000000000	001000000	116,88	0,00	0,00	116,88
2022101000026	2022101000026	10/10/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	04.0404.06.122.0011.2007	3390390000000000	001000000	53,72	0,00	0,00	53,72
2022101010032	2022101000032	10/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	28,00	28,00
2022101010033	2022101000033	10/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	07.0707.20.122.0001.2009	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	66,00	66,00
2022101010034	2022101000034	10/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	95,00	95,00
2022101010036	2022101000036	10/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	10,00	10,00
2022101010037	2022101000037	10/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	36,00	36,00
2022101010038	2022101000038	10/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	400,00	400,00
2022101010039	2022101000039	10/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	10,00	10,00
2022101010040	2022101000040	10/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	145,00	145,00
2022101000045	2022101000045	10/10/2022	LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS	37564136000134	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2022102400001	2022102400001	24/10/2022	J H B GOMES PRODUCOES EIRELI	18899026000189	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	001000000	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
2022102400002	2022102400002	24/10/2022	J H B GOMES PRODUCOES EIRELI	18899026000189	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	200600000	10.150,00	0,00	0,00	10.150,00
2022110700001	2022110700001	07/11/2022	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	3.153,34	0,00	0,00	3.153,34
2022111010002	2022111000002	10/11/2022	C S CONSULTORIA E CURSOS LTDA.	26925619000109	04.0404.04.122.0001.2006	3390350000000000	001000000	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
2022111010003	2022111000003	10/11/2022	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	35708427000123	04.0404.04.122.0001.2006	3390300000000000	001000000	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
2022111010005	2022111000005	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	100,00	100,00
2022111010006	2022111000006	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	07.0707.20.122.0001.2009	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	140,00	140,00
2022111010007	2022111000007	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	50,00	50,00
2022111010008	2022111000008	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	100,00	100,00
2022111010009	2022111000009	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	250,00	250,00
2022111010010	2022111000010	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	300,00	300,00
2022111010011	2022111000011	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	50,00	50,00
2022111010012	2022111000012	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	110,00	110,00
2022111010014	2022111000014	10/11/2022	RADS GESTAO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	28144217000194	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	200600000	0,00	0,00	34.750,00	34.750,00
2022111010019	2022111000019	10/11/2022	BOMFIM & BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	36652547000119	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
2022111000020	2022111000020	10/11/2022	HIDELBRANDO VIEIRA SOUZA	00806029404	08.0808.04.122.0001.2013	3390360000000000	001000000	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
2022111000021	2022111000021	10/11/2022	UILTON GOMES DOS SANTOS	30431920877	07.0707.20.122.0001.2009	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022111000022	2022111000022	10/11/2022	JOÃO ERIVALDO OLIVEIRA BARBOSA	92324940434	04.0404.04.122.0001.2006	3390360000000000	001000000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2022111000023	2022111000023	10/11/2022	JOÃO ERIVALDO OLIVEIRA BARBOSA	92324940434	04.0404.04.122.0001.2006	3390360000000000	001000000	500,00	0,00	0,00	500,00
2022111000024	2022111000024	10/11/2022	CÁSSIA GOMES DA SILVA	02824873442	04.0404.06.122.0011.2007	3390360000000000	001000000	600,00	0,00	0,00	600,00
2022111000025	2022111000025	10/11/2022	CÍCERO UMBELINO FILHO	53458508520	04.0404.06.122.0011.2007	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022111010026	2022111000026	10/11/2022	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	200600000	0,00	0,00	17.820,00	17.820,00
2022111010028	2022111000028	10/11/2022	AUTO POSTO CAPIÁ LTDA-EPP	00497402000143	04.0404.04.122.0001.2006	3390300000000000	200600000	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
2022111010033	2022111000033	10/11/2022	COSTA & SOUZA ADVOGADOS	27913127000158	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
2022111010034	2022111000034	10/11/2022	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO EM ILUMIN	08917588000154	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	3.636,00	3.636,00
2022111010036	2022111000036	10/11/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	04.0404.06.122.0011.2007	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	446,28	446,28
2022111010037	2022111000037	10/11/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	04.0404.06.122.0011.2007	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	53,72	53,72
2022111010045	2022111000045	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.06.122.0011.2007	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	350,00	350,00
2022111010046	2022111000046	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.06.122.0011.2007	3390920000000000	001000000	0,00	0,00	200,00	200,00

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
2022111010047	2022111000047	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	07.0707.20.122.0001.2009	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	75,00	75,00
2022111010048	2022111000048	10/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	75,00	75,00
2022111000049	2022111000049	10/11/2022	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	00874981000104	08.0808.04.122.0001.2013	3390300000000000	001000000	1.858,90	0,00	0,00	1.858,90
2022111010049	2022111000049	10/11/2022	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	00874981000104	08.0808.04.122.0001.2013	3390300000000000	001000000	0,00	0,00	0,60	0,60
2022111010050	2022111000050	10/11/2022	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PASEP	00394460005887	03.0303.04.123.0001.2003	3390470000000000	001000000	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00
2022111000052	2022111000052	10/11/2022	J H B GOMES PRODUCOES EIRELI	18899026000189	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	001000000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2022111000053	2022111000053	10/11/2022	J H B GOMES PRODUCOES EIRELI	18899026000189	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	200600000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2022111010054	2022111000054	10/11/2022	CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO	08080287000119	07.0707.20.122.0001.2009	3371390000000000	001000000	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
2022111400004	2022111400004	14/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	74,92	0,00	0,00	74,92
2022111400005	2022111400005	14/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	212,58	0,00	0,00	212,58
2022111400006	2022111400006	14/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	62,48	0,00	0,00	62,48
2022111400007	2022111400007	14/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	001000000	11.964,32	0,00	0,00	11.964,32
2022112500074	2022112500074	25/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.06.122.0011.2007	3390390000000000	001000000	608,67	0,00	0,00	608,67
2022112500075	2022112500075	25/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.06.122.0011.2007	3390920000000000	001000000	2,62	0,00	0,00	2,62
2022112500076	2022112500076	25/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	1,70	0,00	0,00	1,70
2022120100107	2022120100107	01/12/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	07.0707.20.122.0001.2009	3390390000000000	001000000	158,63	0,00	0,00	158,63
2022120100108	2022120100108	01/12/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	374,23	0,00	0,00	374,23
2022120100109	2022120100109	01/12/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	239,48	0,00	0,00	239,48
2022120100110	2022120100110	01/12/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	001000000	158,63	0,00	0,00	158,63
2022120100111	2022120100111	01/12/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	104,73	0,00	0,00	104,73
2022120100112	2022120100112	01/12/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	07.0707.20.122.0001.2009	3390390000000000	001000000	158,63	0,00	0,00	158,63
2022120100113	2022120100113	01/12/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	670,68	0,00	0,00	670,68
2022120100114	2022120100114	01/12/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	239,48	0,00	0,00	239,48
2022120100115	2022120100115	01/12/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	001000000	104,73	0,00	0,00	104,73
2022120100116	2022120100116	01/12/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	104,73	0,00	0,00	104,73
2022120100117	2022120100117	01/12/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.06.122.0011.2007	3390390000000000	001000000	553,46	0,00	0,00	553,46
2022120100118	2022120100118	01/12/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	8,73	0,00	0,00	8,73
2022120500001	2022120500001	05/12/2022	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	3.153,34	0,00	0,00	3.153,34
2022120500002	2022120500002	05/12/2022	LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS	37564136000134	07.0707.20.122.0001.2009	3390300000000000	001000000	12.711,30	0,00	0,00	12.711,30
2022120500003	2022120500003	05/12/2022	LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS	37564136000134	07.0707.20.122.0001.2009	3390390000000000	001000000	4.505,00	0,00	0,00	4.505,00
2022120500004	2022120500004	05/12/2022	LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS	37564136000134	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	001000000	115.530,00	0,00	0,00	115.530,00
2022122600071	2022122600071	26/12/2022	J H B GOMES PRODUCOES EIRELI	18899026000189	13.1313.13.122.0001.2016	3390390000000000	200600000	1.570,00	0,00	0,00	1.570,00
2022122800015	2022122800015	28/12/2022	ALEX DE SOUZA BEZERRA	14472269414	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800016	2022122800016	28/12/2022	ANA IRYS SANTOS DE MELO	12259285406	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800017	2022122800017	28/12/2022	ANIELE SILVA DE OLIVEIRA	08905337414	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800018	2022122800018	28/12/2022	CICERO ROBERTO SOUZA SILVA	18809952553	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800019	2022122800019	28/12/2022	CILENE MELO DOS SANTOS SILVA	09589101461	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800020	2022122800020	28/12/2022	CLEONAR LEVI INÁCIO LEITE	13760717462	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800021	2022122800021	28/12/2022	DANIELA FREITAS SANTOS	70891817409	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800022	2022122800022	28/12/2022	EDIVANIA DE FRANÇA SANTOS	08803590480	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800023	2022122800023	28/12/2022	EDIVÂNIA SOARES SANTOS	04962719467	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800024	2022122800024	28/12/2022	EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS	11977488498	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800025	2022122800025	28/12/2022	ELIANA FERREIRA SOARES	05973397408	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800026	2022122800026	28/12/2022	EVILANIA ALVES DE OLIVEIRA	09076081409	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800027	2022122800027	28/12/2022	FERNANDA DAMIANA PEREIRA	08707838409	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800028	2022122800028	28/12/2022	GABRIELA PEREIRA GOMES	13283262411	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800029	2022122800029	28/12/2022	GENALDA MARIA DA SILVA SANTOS	09747004445	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800030	2022122800030	28/12/2022	GREIDE MARIA PEREIRA GOMES	08217377405	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800031	2022122800031	28/12/2022	JAILSON DE OLIVEIRA SANTOS	07250514423	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800032	2022122800032	28/12/2022	JAMILE BEZERRA NASCIMENTO	11351230476	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800033	2022122800033	28/12/2022	JAQUELINE ROMÃO CORREIA	09004781447	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800034	2022122800034	28/12/2022	JAYANE PEREIRA BRITTO PETRAUSKAS	12938392486	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800035	2022122800035	28/12/2022	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	52454223449	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800036	2022122800036	28/12/2022	JOSÉ ROBSON DOS SANTOS	71916555500	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800037	2022122800037	28/12/2022	JULIENE MARIA DELGADO	07259771402	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800038	2022122800038	28/12/2022	LENILDO TORRES	11495386430	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800039	2022122800039	28/12/2022	LIDIJANE SILVA OLIVEIRA	11552544494	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
2022122800040	2022122800040	28/12/2022	LUANA PEREIRA DA SILVA	13711306470	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800041	2022122800041	28/12/2022	MARIA AMÉLIA RIBEIRO B. DE SOUZA	26920794500	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800042	2022122800042	28/12/2022	MARIA CÍCERA FERREIRA DOS SANTOS	27326081816	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800043	2022122800043	28/12/2022	MARIA DOS SANTOS	52476766453	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800044	2022122800044	28/12/2022	MARIA JANIA RODRIGUES ARAÚJO	08583764409	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800045	2022122800045	28/12/2022	MARIA VANIA RIBEIRO ARAUJO	04297960486	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800046	2022122800046	28/12/2022	MAYKON FELIPE DOS SANTOS BEZERRA	11136609458	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800047	2022122800047	28/12/2022	NATÁLIA MELO SOUZA	11430513438	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800048	2022122800048	28/12/2022	ROSEANE FARIAS DOS SANTOS	08035737406	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800049	2022122800049	28/12/2022	SIMONE SILVA CRISPIM	32900486831	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800050	2022122800050	28/12/2022	QUITÉRIA ANJOS DA SILVA	09440807407	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800051	2022122800051	28/12/2022	VERÔNICA DA SILVA	04134377447	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800052	2022122800052	28/12/2022	VICTOR MANOEL LEITE DOS SANTOS	12005567477	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800053	2022122800053	28/12/2022	VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	14054606440	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800054	2022122800054	28/12/2022	WILLIANS AUGUSTO DA SILVA	13610837438	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800055	2022122800055	28/12/2022	ADRIANA GONZAGA DOS SANTOS	01164727400	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800056	2022122800056	28/12/2022	AYSLA ANNDRYELE FERNANDES SILVA	10807235440	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800057	2022122800057	28/12/2022	AYSLANE MYRELLE GOIS DE MEDEIROS	10786034483	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800058	2022122800058	28/12/2022	ALANA RAMALHO DOS SANTOS	12107113467	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800059	2022122800059	28/12/2022	ANA CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS	14093229473	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800060	2022122800060	28/12/2022	AUCILEIDE BEZERRA SANDES	07750823417	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800061	2022122800061	28/12/2022	CAMILA DA CONCEIÇÃO SOARES	11814232443	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800062	2022122800062	28/12/2022	CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	13296342419	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800063	2022122800063	28/12/2022	CICERA DA SILVA LIMA	10038470489	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800064	2022122800064	28/12/2022	CLÉCIO PASSOS DE MATOS	10861336410	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800065	2022122800065	28/12/2022	DAMIÃO RODRIGUES NOVAIS	02451172452	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800066	2022122800066	28/12/2022	DENIA ANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	10176242406	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800067	2022122800067	28/12/2022	EDIANE VIEIRA BARROS	13568907410	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800068	2022122800068	28/12/2022	ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA	04321689406	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800069	2022122800069	28/12/2022	EMANUELY ALVES SILVA	71221507478	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800070	2022122800070	28/12/2022	EMILIANE LIMA SOARES	11301205460	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800071	2022122800071	28/12/2022	ERIVANIA SILVA NUNES	02869093403	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800072	2022122800072	28/12/2022	ERONEIDE SANDES LIMA	33715273879	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800073	2022122800073	28/12/2022	FLAUSIANA BARBOSA DOS SANTOS	08337328460	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800074	2022122800074	28/12/2022	GABRIELA ALVES DA SILVA	12095481437	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800075	2022122800075	28/12/2022	GÉSSICA RODRIGUES DA GRAÇA	08731700403	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800076	2022122800076	28/12/2022	JAILMA DE FRANÇA DELGADO	05811712413	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800077	2022122800077	28/12/2022	JÚLIA IRENE DE OLIVEIRA BEZERRA	13356440403	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800078	2022122800078	28/12/2022	JOCELEIDE DE JESUS SANTOS NUNES	08254668493	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800079	2022122800079	28/12/2022	LENAIDE FELIX DE ALMEIDA	10792905407	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800080	2022122800080	28/12/2022	MARIA ELIENE SILVA FERNANDES	04935228407	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800081	2022122800081	28/12/2022	MARIA CARMELITA GOMES DOS SANTOS	10626260442	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800082	2022122800082	28/12/2022	MARIA DO ROSARIO BEZERRA DE SOUZA	05630469452	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800083	2022122800083	28/12/2022	MARIA LUCIENE SOARES DOS SANTOS SILVA	11881641473	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800084	2022122800084	28/12/2022	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	00903009471	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800085	2022122800085	28/12/2022	MARIA JULIANA GONÇALVES	05031336471	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800086	2022122800086	28/12/2022	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	04046844400	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800087	2022122800087	28/12/2022	MICHELE BEZERRA DA SILVA	06400975535	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800088	2022122800088	28/12/2022	RAIARA FERREIRA SOARES VENTURA	42032416859	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800089	2022122800089	28/12/2022	RAMIRES FERREIRA DA SILVA	15404527439	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800090	2022122800090	28/12/2022	REGINA CELIA DA CONCEIÇÃO	01033413402	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800091	2022122800091	28/12/2022	RENALLY RODRIGUES ROCHA	10883926440	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800092	2022122800092	28/12/2022	ROSIVANIA DA SILVA	12876847426	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800093	2022122800093	28/12/2022	THALES RODOLFO GOMES DOS SANTOS LIMA	05565580498	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800094	2022122800094	28/12/2022	WELLIDA ÉRICA SILVA FERNANDES	13814171403	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800095	2022122800095	28/12/2022	MARCELA DE FRANÇA	10727597485	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800096	2022122800096	28/12/2022	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTOS	34794247400	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

BALANÇO 2022

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
2022122800097	2022122800097	28/12/2022	MICAELA BATISTA DA SILVA	10767899431	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800098	2022122800098	28/12/2022	MARIA JOSEFA ALVES DA SILVA	11778442498	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800099	2022122800099	28/12/2022	MARIA ONORIA FERNANDES BARBOSA	01253040486	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800100	2022122800100	28/12/2022	ROSIVANIA ALVES DOS SANTOS	12580249427	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800101	2022122800101	28/12/2022	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	05379870457	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800102	2022122800102	28/12/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS	06954775444	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800103	2022122800103	28/12/2022	TAMIRES ALVES FERREIRA	15200608406	04.0404.04.130.0004.2021	3390360000000000	001000000	400,00	0,00	0,00	400,00
2022122800104	2022122800104	28/12/2022	CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI	18571654000130	08.0808.04.122.0001.2013	3390390000000000	200600000	257.317,28	0,00	0,00	257.317,28
2022122900008	2022122900008	29/12/2022	RADS GESTAO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	28144217000194	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	34.750,00	0,00	0,00	34.750,00
2022122900016	2022122900016	29/12/2022	RADS GESTAO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	28144217000194	04.0404.04.122.0001.2006	3390390000000000	001000000	34.750,00	0,00	0,00	34.750,00
							TOTAL DA ENTIDADE:	**4.737,95**	**0,00**	**1.850,00**	**6.587,95**
EXERCÍCIO 2022								**4.737,95**	**0,00**	**1.850,00**	**6.587,95**
2022091400009	2022091400009	14/09/2022	LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS	37564136000134	11.1111.08.122.0001.6040	3390300000000000	001000000	3.207,95	0,00	0,00	3.207,95
2022091400010	2022091400010	14/09/2022	LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS	37564136000134	11.1111.08.122.0001.6040	3390390000000000	001000000	1.530,00	0,00	0,00	1.530,00
2022111710028	2022111700028	17/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	11.1112.08.244.0009.6042	3390390000000000	200200000	0,00	0,00	100,00	100,00
2022111710029	2022111700029	17/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	11.1111.08.122.0001.6040	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
2022111710030	2022111700030	17/11/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	11.1111.08.122.0001.6040	3390390000000000	001000000	0,00	0,00	250,00	250,00
							TOTAL DA ENTIDADE:	**146.667,88**	**0,00**	**229.936,91**	**376.604,79**
EXERCÍCIO 2020								**69.419,92**	**0,00**	**0,00**	**69.419,92**
2020022000003	2020022000003	20/02/2020	SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA	07540216000199	05.0505.17.512.0005.5005	3390920000000000	049800000	69.419,92	0,00	0,00	69.419,92
EXERCÍCIO 2021								**10.000,00**	**0,00**	**90.774,45**	**100.774,45**
2021032300002	2021032300002	23/03/2021	PROMAC COMERCIAL LTDA	32310985000148	05.0505.10.122.0005.6002	3190920000000000	004000000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2021123110002	2021123100002	31/12/2021	INSTRUMENTAL TECH EIRELI	32024224000120	05.0506.10.302.0005.5010	4490520000000000	042150000	0,00	0,00	90.774,45	90.774,45
EXERCÍCIO 2022								**67.247,96**	**0,00**	**139.162,46**	**206.410,42**
2022091410019	2022091400019	14/09/2022	LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS	37564136000134	05.0506.10.301.0005.6003	3390300000000000	042140000	0,00	0,00	3.207,95	3.207,95
2022101400008	2022101400008	14/10/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	05.0506.10.301.0005.6003	3390390000000000	004000000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2022101400019	2022101400019	14/10/2022	LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS	37564136000134	05.0506.10.301.0005.6003	3390390000000000	042140000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2022101410020	2022101400020	14/10/2022	LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS	37564136000134	05.0506.10.301.0005.6003	3390300000000000	042140000	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2022112110001	2022112100001	21/11/2022	AUTO POSTO CAPIÁ LTDA-EPP	00497402000143	05.0506.10.301.0005.6003	3390300000000000	042140000	0,00	0,00	80.401,82	80.401,82
2022112110005	2022112100005	21/11/2022	AGUAS DO SERTAO S.A.	45456117000112	05.0506.10.301.0005.6003	3390390000000000	004000000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2022112110007	2022112100007	21/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	05.0506.10.301.0005.6003	3390390000000000	004000000	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
2022112110008	2022112100008	21/11/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	05.0506.10.302.0005.6007	3390390000000000	042600000	0,00	0,00	500,00	500,00
2022112110016	2022112100016	21/11/2022	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	35708427000123	05.0505.10.122.0001.6002	3390300000000000	004000000	0,00	0,00	96,00	96,00
2022112110024	2022112100024	21/11/2022	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76535764000143	05.0505.10.122.0001.6002	3390390000000000	004000000	0,00	0,00	200,00	200,00
2022112110025	2022112100025	21/11/2022	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	06121325000109	05.0506.10.301.0005.6003	3390390000000000	042140000	0,00	0,00	1.894,08	1.894,08
2022112110027	2022112100027	21/11/2022	MARIA CLECIMAR BARBOSA SOARES	08524522410	05.0506.10.302.0005.6007	3390480000000000	042140000	0,00	0,00	725,87	725,87
2022112110028	2022112100028	21/11/2022	ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS	22745033468	05.0506.10.302.0005.6007	3390480000000000	042140000	0,00	0,00	725,87	725,87
2022112110029	2022112100029	21/11/2022	GEANE INÁCIO DOS SANTOS	05612153406	05.0506.10.302.0005.6007	3390480000000000	042140000	0,00	0,00	725,87	725,87
2022112110030	2022112100030	21/11/2022	JOSÉ BATISTA FILHO	28741749472	05.0506.10.302.0005.6007	3390480000000000	042140000	0,00	0,00	725,87	725,87
2022120100001	2022120100001	01/12/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	05.0506.10.301.0005.6003	3390390000000000	004000000	97,17	0,00	0,00	97,17
2022120100003	2022120100003	01/12/2022	LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS	37564136000134	05.0506.10.301.0005.6003	3390390000000000	042140000	41.765,00	0,00	0,00	41.765,00
2022120700001	2022120700001	07/12/2022	PARIS COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS LTDA	21245244000104	05.0506.10.301.0005.6003	3390300000000000	004000000	0,33	0,00	0,00	0,33
2022121210001	2022121200001	12/12/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	05.0506.10.301.0005.6003	3390390000000000	004000000	0,00	0,00	1.818,18	1.818,18
2022121210002	2022121200002	12/12/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	05.0506.10.301.0005.6003	3390390000000000	004000000	0,00	0,00	2.737,35	2.737,35
2022121210004	2022121200004	12/12/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	05.0506.10.301.0005.6003	3390390000000000	004000000	0,00	0,00	1.403,60	1.403,60
2022123000001	2022123000001	30/12/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	05.0506.10.301.0005.6003	3390390000000000	004000000	243,20	0,00	0,00	243,20
2022123000002	2022123000002	30/12/2022	ALFA CURATIVOS LTDA	30471311000108	05.0506.10.301.0005.6003	3390300000000000	004000000	12.142,26	0,00	0,00	12.142,26
							TOTAL DA ENTIDADE:	**25.676,68**	**0,00**	**16.720,11**	**42.396,79**
EXERCÍCIO 2022								**25.676,68**	**0,00**	**16.720,11**	**42.396,79**
2022051900007	2022051900007	19/05/2022	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	04359988460	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022060800001	2022060800001	08/06/2022	EVERALDO VITO DA SILVA	01194958486	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022062200001	2022062200001	22/06/2022	GEOVANE SOARES PEREIRA	06518049499	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022062200005	2022062200005	22/06/2022	LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	15725077489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022070600004	2022070600004	06/07/2022	LAUCINÉIA HILÁRIO DA SILVA	10968211410	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022070700007	2022070700007	07/07/2022	EMANOEL DE JESUS	12663912409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022072000070	2022072000070	20/07/2022	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	70312471440	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022072000108	2022072000108	20/07/2022	JOSÉ ALESSANDRO SILVA FEITOSA	15339801446	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
2022072000176	2022072000176	20/07/2022	ROSILAUDO JANUÁRIO DE MELO	05508812474	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022072000177	2022072000177	20/07/2022	RHYAN SILVA SENA	14037787440	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022080800031	2022080800031	08/08/2022	EMANOEL DE JESUS	12663912409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022082600069	2022082600069	26/08/2022	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	04359988460	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022090900004	2022090900004	09/09/2022	EDLEUSA RODRIGUES DA SILVA	01299607489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022091200002	2022091200002	12/09/2022	JOÃO LUCAS AVELINO SOARES	12066624411	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022091200010	2022091200010	12/09/2022	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	09111714522	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022091900027	2022091900027	19/09/2022	SANDY CAMPOS SANTOS	15220918400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022091910046	2022091900046	19/09/2022	ANTÔNIO JANUÁRIO DE MELO	05275700440	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	0,00	0,00	121,20	121,20
2022091900082	2022091900082	19/09/2022	EDLEUSA RODRIGUES DA SILVA	01299607489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022091900126	2022091900126	19/09/2022	JOSÉ ANTONIO DA PAZ SANTOS	04481365463	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101300067	2022101300067	13/10/2022	MANOEL DA PACIÊNCIA	11454764490	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700001	2022101700001	17/10/2022	ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO	06620361587	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700002	2022101700002	17/10/2022	MANOEL BEZERRA DOS SANTOS	95813756434	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700003	2022101700003	17/10/2022	MARCIA REGIANE DA SILVA	08086823423	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700004	2022101700004	17/10/2022	MARIA APARECIDA BEZERRA CAMPOS	61754536549	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700005	2022101700005	17/10/2022	MARIA BEZERRA DOS SANTOS	04129439480	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700006	2022101700006	17/10/2022	MARINILZA DE JESUS	41242385843	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700007	2022101700007	17/10/2022	MARLI BEZERRA DE ARAUJO	02335358456	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700008	2022101700008	17/10/2022	OSMENIA BEZERRA DE ARAUJO OLIVEIRA	06416873460	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700009	2022101700009	17/10/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS	06954775444	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700010	2022101700010	17/10/2022	VERÔNICA BEZERRA DOS SANTOS	32036308856	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700023	2022101700023	17/10/2022	ALOISIO DE QUEIROZ	64718921449	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700024	2022101700024	17/10/2022	EDILEUZA MARIA SOUZA DA SILVA	04262507459	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700025	2022101700025	17/10/2022	EDIVANIO DA SILVA ALVES	08428597480	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700026	2022101700026	17/10/2022	ENOQUE TAVARES DOS SANTOS	85957593400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700027	2022101700027	17/10/2022	ERIVALDO DA SILVA	95809201415	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700028	2022101700028	17/10/2022	MANOEL NOIA DA SILVA JÚNIOR	06086635498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700029	2022101700029	17/10/2022	MARIA DO CARMO DA SILVA	04188553405	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700030	2022101700030	17/10/2022	MARIA IVANIA QUEIROZ DE SOUZA	05516409446	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700031	2022101700031	17/10/2022	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	01172602409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700032	2022101700032	17/10/2022	MARINÊZ PEREIRA DE LIMA	03175993486	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700033	2022101700033	17/10/2022	REGINALDO FIRMINO DA SILVA	06979994409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700034	2022101700034	17/10/2022	ROSALIA MARIA DA SILVA	06163100484	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700036	2022101700036	17/10/2022	ANTÔNIA DA SILVA LIMA	05684316425	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700037	2022101700037	17/10/2022	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA	04266466498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700038	2022101700038	17/10/2022	EDLEUSA RODRIGUES DA SILVA	01299607489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700039	2022101700039	17/10/2022	JOSINETE RIBEIRO DE ARAÚJO	95806563472	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700040	2022101700040	17/10/2022	JULIANA FEITOZA SILVA	09170467498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700041	2022101700041	17/10/2022	MARIA CELIA DE SOUZA DOS SANTOS	04234342416	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700042	2022101700042	17/10/2022	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	75856808487	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700043	2022101700043	17/10/2022	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	04046844400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700044	2022101700044	17/10/2022	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE AQUINO	04315644420	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700045	2022101700045	17/10/2022	MARIA DO ROZÁRIO ANJOS VIEIRA	02578371407	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700046	2022101700046	17/10/2022	SALETE FERREIRA DE BRITO SANTOS	92330355491	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700050	2022101700050	17/10/2022	CRISTINA DA SILVA TENORIO	07220447477	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700052	2022101700052	17/10/2022	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	08451268811	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101710054	2022101700054	17/10/2022	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	09418583402	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	0,00	0,00	121,20	121,20
2022101700073	2022101700073	17/10/2022	JOSÉ BANDEIRA NETO	01984811444	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700116	2022101700116	17/10/2022	GILBERTO DA SILVA ALVES	02649749482	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700117	2022101700117	17/10/2022	JOSÉ ANTONIO DA PAZ SANTOS	04481365463	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700118	2022101700118	17/10/2022	JOSÉ GERONINO DA SILVA	87122944468	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700120	2022101700120	17/10/2022	JOSÉ EVERALDO DE MATOS	36750441491	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700121	2022101700121	17/10/2022	JUVENAL MARQUES DOS SANTOS	64931161472	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700122	2022101700122	17/10/2022	LUZIA MOREIRA SOUZA	05986292464	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700123	2022101700123	17/10/2022	MARIA DILMA DOS SANTOS	00947899405	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700124	2022101700124	17/10/2022	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA	67996132453	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
2022101700125	2022101700125	17/10/2022	MARIA NEUZA DOS SANTOS	54018773404	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700126	2022101700126	17/10/2022	MARIA ROSA DA PAZ	04481366435	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700127	2022101700127	17/10/2022	MARICELIA FRANCISCA DOS SANTOS	04359795408	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700128	2022101700128	17/10/2022	NOÊMIA MARIA DA SILVA MELO	03484656450	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700129	2022101700129	17/10/2022	OZÉLIA LIMA DOS SANTOS	04938675463	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700130	2022101700130	17/10/2022	SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	03540815430	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700131	2022101700131	17/10/2022	VANICLEIDE BALBINO DE MELO	09044881442	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700138	2022101700138	17/10/2022	ANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	08217329435	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700141	2022101700141	17/10/2022	JOSÉ EDUARDO VERÍSSIMO DA SILVA OLIVEIRA	10678546495	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700144	2022101700144	17/10/2022	LEOMARA MENDONÇA MOURA	13961426490	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700146	2022101700146	17/10/2022	MARIA JOSÉ DA SILVA	01498548466	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700147	2022101700147	17/10/2022	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	09111714522	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022110300024	2022110300024	03/11/2022	JOSÉ ALESSANDRO SILVA FEITOSA	15339801446	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111810009	2022111800009	18/11/2022	AUTO POSTO CAPIÁ LTDA-EPP	00497402000143	09.0911.12.361.0008.2037	3390300000000000	020300000	0,00	0,00	16.477,71	16.477,71
2022111800076	2022111800076	18/11/2022	FABRÍCIA BERNADINO DA SILVA RIBEIRO	12936651425	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800077	2022111800077	18/11/2022	GRACIANA LIMA DA SILVA	04326102438	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800078	2022111800078	18/11/2022	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	70312471440	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800079	2022111800079	18/11/2022	JOSEFA PRAXEDES DA SILVA	68557930453	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800080	2022111800080	18/11/2022	LUZINETE LIMA DOS SANTOS	01194964451	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800081	2022111800081	18/11/2022	MANOEL DA PACIÊNCIA	11454764490	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800082	2022111800082	18/11/2022	MARIA DE FÁTIMA ALVES FERRO	60565560425	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800083	2022111800083	18/11/2022	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	01351865447	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800084	2022111800084	18/11/2022	SILVANIO SOARES DE MELO	03069280439	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800085	2022111800085	18/11/2022	VANILDO PEREIRA DA SILVA	04326098490	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800086	2022111800086	18/11/2022	ZULEIDE DOS SANTOS SILVA	01194936407	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800087	2022111800087	18/11/2022	GILBERTO DA SILVA ALVES	02649749482	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800088	2022111800088	18/11/2022	JOSÉ ANTONIO DA PAZ SANTOS	04481365463	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800089	2022111800089	18/11/2022	JOSÉ GERONINO DA SILVA	87122944468	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800090	2022111800090	18/11/2022	JOAQUIM FERNANDO LIMA	04255508429	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800091	2022111800091	18/11/2022	JOSÉ EVERALDO DE MATOS	36750441491	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800092	2022111800092	18/11/2022	JUVENAL MARQUES DOS SANTOS	64931161472	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800093	2022111800093	18/11/2022	LUZIA MOREIRA SOUZA	05986292464	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800094	2022111800094	18/11/2022	MARIA DILMA DOS SANTOS	00947899405	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800095	2022111800095	18/11/2022	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA	67996132453	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800096	2022111800096	18/11/2022	MARIA NEUZA DOS SANTOS	54018773404	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800097	2022111800097	18/11/2022	MARIA ROSA DA PAZ	04481366435	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800098	2022111800098	18/11/2022	MARICELIA FRANCISCA DOS SANTOS	04359795408	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800099	2022111800099	18/11/2022	NOÊMIA MARIA DA SILVA MELO	03484656450	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800100	2022111800100	18/11/2022	OZÉLIA LIMA DOS SANTOS	04938675463	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800101	2022111800101	18/11/2022	SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	03540815430	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800102	2022111800102	18/11/2022	VANICLEIDE BALBINO DE MELO	09044881442	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800103	2022111800103	18/11/2022	ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO	06620361587	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800104	2022111800104	18/11/2022	MANOEL BEZERRA DOS SANTOS	95813756434	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800105	2022111800105	18/11/2022	MARCIA REGIANE DA SILVA	08086823423	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800106	2022111800106	18/11/2022	MARIA APARECIDA BEZERRA CAMPOS	61754536549	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800107	2022111800107	18/11/2022	MARIA BEZERRA DOS SANTOS	04129439480	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800108	2022111800108	18/11/2022	MARINILZA DE JESUS	41242385843	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800109	2022111800109	18/11/2022	MARLI BEZERRA DE ARAUJO	02335358456	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800110	2022111800110	18/11/2022	OSMENIA BEZERRA DE ARAUJO OLIVEIRA	06416873460	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800111	2022111800111	18/11/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS	06954775444	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800112	2022111800112	18/11/2022	VERÔNICA BEZERRA DOS SANTOS	32036308856	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800113	2022111800113	18/11/2022	ANGELA MARIA ALVES QUEIROZ	05025100488	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800114	2022111800114	18/11/2022	CÍCERO RUBENS DOS SANTOS	08664464430	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800115	2022111800115	18/11/2022	CLEMILDA MARIA DA SILVA	04364700479	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800116	2022111800116	18/11/2022	CRISTINA DA SILVA TENORIO	07220447477	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800117	2022111800117	18/11/2022	EDVALDO PEDRO DA SILVA	92325424472	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800118	2022111800118	18/11/2022	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	08451268811	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
2022111800119	2022111800119	18/11/2022	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA TENÓRIO	06885236411	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800121	2022111800121	18/11/2022	MARIA APARECIDA PEREIRA BIZERRA	09162188488	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800122	2022111800122	18/11/2022	MARLI DOS SANTOS FLORÊNCIO	06736365422	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800123	2022111800123	18/11/2022	MILTON IRINEU DE SOUZA	92270808800	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800124	2022111800124	18/11/2022	ROSÂNGELA DA SILVA TENÓRIO	32496812884	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800125	2022111800125	18/11/2022	SONIA CRISTINA DA SILVA TENÓRIO	04875839499	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800130	2022111800130	18/11/2022	EMANUELA VALENTIM DA SILVA	09584042408	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800131	2022111800131	18/11/2022	MARIA DAS GRAÇAS PONCIANO DA SILVA	00886741424	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800134	2022111800134	18/11/2022	CICERO LUIZ DA SILVA	36730823453	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800135	2022111800135	18/11/2022	DAMIANA MARIA DE JESUS	11803345403	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800136	2022111800136	18/11/2022	ERISBERTO DE JESUS	06738606478	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800137	2022111800137	18/11/2022	FLAUSIANA BARBOSA DOS SANTOS	08337328460	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800138	2022111800138	18/11/2022	JACILENE JANUÁRIO DE MELO	00858342464	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800139	2022111800139	18/11/2022	JOSÉ BANDEIRA NETO	01984811444	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800141	2022111800141	18/11/2022	JOSE CRISMERIO BARBOSA DOS SANTOS	04970301441	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800142	2022111800142	18/11/2022	JOSE GIVALDO VIEIRA	01220374482	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800146	2022111800146	18/11/2022	ADRIANA DOS SANTOS CELESTINO	04781750516	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800147	2022111800147	18/11/2022	ANTONIA CIRLEIDE SOUZA DE AQUINO	41147790434	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800148	2022111800148	18/11/2022	EDISVANIO VIEIRA DA SILVA	08514787438	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800149	2022111800149	18/11/2022	ERICA DA ROCHA LEITE	07849224469	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800150	2022111800150	18/11/2022	GEOVANE SOARES PEREIRA	06518049499	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800152	2022111800152	18/11/2022	MARIA CICERA VIEIRA CARDOSO	01158116489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800153	2022111800153	18/11/2022	MARIA DO CARMO BEZERRA	05783757454	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800154	2022111800154	18/11/2022	MARIA KÁTIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	10155616404	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800156	2022111800156	18/11/2022	MARIA SILVANEIDE RODRIGUES	01156498406	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800157	2022111800157	18/11/2022	MARIA ZILMA SOARES	84234709468	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800159	2022111800159	18/11/2022	VANILDA MARIA DE JESUS	08184505418	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800160	2022111800160	18/11/2022	EULIS NICACIO LEITE	15315255476	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800163	2022111800163	18/11/2022	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	15055870427	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800164	2022111800164	18/11/2022	JOSE DANILO RODRIGUES DA SILVA	14738528467	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800165	2022111800165	18/11/2022	MACIEL DA SILVA	71644493411	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800167	2022111800167	18/11/2022	MARCELA THAIS BARBOSA SOARES	15176749483	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800169	2022111800169	18/11/2022	RAISSA DOS SANTOS MONTEIRO	15189647455	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800170	2022111800170	18/11/2022	SANDY CAMPOS SANTOS	15220918400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800171	2022111800171	18/11/2022	TACIANE GOMES RAMOS	15205922486	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800172	2022111800172	18/11/2022	UERE MÁXIMO RODRIGUES DOS SANTOS	15054256466	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800174	2022111800174	18/11/2022	VANUCELIA DE OLIVEIRA SOARES	10753218402	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800175	2022111800175	18/11/2022	DAMIÃO TEODORO DA SILVA	10637784413	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800176	2022111800176	18/11/2022	DENILZA MONTEIRO LIMA	06601787531	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800177	2022111800177	18/11/2022	EVANILDO ALVES DE OLIVEIRA	06958268407	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800178	2022111800178	18/11/2022	JANIELLY DA SILVA JOAQUIM	10284002410	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800179	2022111800179	18/11/2022	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	03720514480	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800180	2022111800180	18/11/2022	NAILZA INOCENCIO VENTURA	04413740424	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800181	2022111800181	18/11/2022	ROSILAUDO JANUÁRIO DE MELO	05508812474	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800182	2022111800182	18/11/2022	ANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	08217329435	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800183	2022111800183	18/11/2022	CARLEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	07425583470	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800184	2022111800184	18/11/2022	CILENE MARIA GONZAGA	03376078424	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800185	2022111800185	18/11/2022	JOSÉ EDUARDO VERÍSSIMO DA SILVA OLIVEIRA	10678546495	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800186	2022111800186	18/11/2022	JOSEVANIA DE LUCENA SILVA	04902552485	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800187	2022111800187	18/11/2022	LAÍZA GOMES PEREIRA	71329963474	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800188	2022111800188	18/11/2022	LEOMARA MENDONÇA MOURA	13961426490	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800189	2022111800189	18/11/2022	LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	15725077489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800190	2022111800190	18/11/2022	MARIA JOSÉ DA SILVA	01498548466	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800192	2022111800192	18/11/2022	ALOISIO DE QUEIROZ	64718921449	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800193	2022111800193	18/11/2022	EDILEUZA MARIA SOUZA DA SILVA	04262507459	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800194	2022111800194	18/11/2022	EDIVANIO DA SILVA ALVES	08428597480	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800195	2022111800195	18/11/2022	ENOQUE TAVARES DOS SANTOS	85957593400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

BALANÇO 2022

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
2022111800196	2022111800196	18/11/2022	ERIVALDO DA SILVA	95809201415	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800197	2022111800197	18/11/2022	MANOEL NOIA DA SILVA JÚNIOR	06086635498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800198	2022111800198	18/11/2022	MARIA DO CARMO DA SILVA	04188553405	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800199	2022111800199	18/11/2022	MARIA IVANIA QUEIROZ DE SOUZA	05516409446	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800200	2022111800200	18/11/2022	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	01172602409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800201	2022111800201	18/11/2022	MARINÊZ PEREIRA DE LIMA	03175993486	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800202	2022111800202	18/11/2022	REGINALDO FIRMINO DA SILVA	06979994409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800203	2022111800203	18/11/2022	ROSALIA MARIA DA SILVA	06163100484	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800204	2022111800204	18/11/2022	ELENICE DIAS DOS SANTOS	04379877442	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800205	2022111800205	18/11/2022	GABRIEL SIMÃO DIAS	30502438487	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800207	2022111800207	18/11/2022	LAELSON MARCOLINO DA SILVA	80284833487	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800208	2022111800208	18/11/2022	MARIA APARECIDA GONÇALVES	08226451493	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800210	2022111800210	18/11/2022	MARIA DE LOURDES DIAS BARBOSA	04945372489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800211	2022111800211	18/11/2022	MARIA DOMINICE FELIX DOS SANTOS	06367584439	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800212	2022111800212	18/11/2022	MARIA ELIENE SILVA FERNANDES	04935228407	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800213	2022111800213	18/11/2022	MARIA JOSÉ DA SILVA	03449655469	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800214	2022111800214	18/11/2022	MARIA JOSÉ FEITOSA DOS SANTOS	01956595465	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800215	2022111800215	18/11/2022	ADEMIR RAMOS DE MELO	02196232440	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800216	2022111800216	18/11/2022	ANTÔNIA DA SILVA LIMA	05684316425	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800217	2022111800217	18/11/2022	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA	04266466498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800218	2022111800218	18/11/2022	EDLEUSA RODRIGUES DA SILVA	01299607489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800219	2022111800219	18/11/2022	JOSINETE RIBEIRO DE ARAÚJO	95806563472	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800220	2022111800220	18/11/2022	JULIANA FEITOZA SILVA	09170467498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800221	2022111800221	18/11/2022	MARIA CELIA DE SOUZA DOS SANTOS	04234342416	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800222	2022111800222	18/11/2022	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	75856808487	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800223	2022111800223	18/11/2022	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	04046844400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800224	2022111800224	18/11/2022	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE AQUINO	04315644420	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800225	2022111800225	18/11/2022	MARIA DO ROZÁRIO ANJOS VIEIRA	02578371407	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800226	2022111800226	18/11/2022	SALETE FERREIRA DE BRITO SANTOS	92330355491	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600006	2022121600006	16/12/2022	EDIVÂNIA SOARES SANTOS	04962719467	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600007	2022121600007	16/12/2022	JOSÉ WEMERSON DE OLIVEIRA SILVA	15300970450	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	002000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600008	2022121600008	16/12/2022	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	04216737455	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	002000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600009	2022121600009	16/12/2022	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01898387443	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	002000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600010	2022121600010	16/12/2022	MARIA EXPEDITA ALVES DOS SANTOS	88155412504	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	002000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600011	2022121600011	16/12/2022	MARIA LUCIANA SOARES DE ARAÚJO	04240003423	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	002000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022122900002	2022122900002	29/12/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	09.0909.12.361.0001.2011	3390390000000000	002000000	103,48	0,00	0,00	103,48
							TOTAL DA ENTIDADE:	**0,00**	**0,00**	**93,63**	**93,63**
EXERCÍCIO 2022								**0,00**	**0,00**	**93,63**	**93,63**
2022123010002	2022123000002	30/12/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DO CASADO	12350146000146	01.0101.01.031.0001.2001	3390930000000000	001000000	0,00	0,00	93,63	93,63
TOTAL GERAL								**804.292,98**	**0,00**	**722.397,25**	**1.526.690,23**

JOSE DOS SANTOS
PREFEITO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:17**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**85.721,11**
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**85.721,11**
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**85.721,11**
0402 - JUNTA MILITAR	**2.300,00**
9 - OUTROS	**2.300,00**
5620 - COMPUTADOR - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PEL - COMPUTADOR DESKTOP COM MONIOR LED 19,5	2.300,00
0403 - GUARDA MUNICIPAL	**8.304,20**
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**0,02**
MONITOR - MONITOR 19,5 LED	0,01
TECLADO DE COMPUTADOR - TECLADO DE COMPUTADOR	0,01
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**694,16**
6095 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	198,33
6096 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	198,33
6097 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	297,50
9 - OUTROS	**7.610,02**
5514 - IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	1.660,00
5515 - ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 500VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CHAVE LIGA/ DESLIGA, CABO DE FORÇA DE ENTRADA DO - ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 500VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CHAVE LIGA/ DESLIGA, CABO DE FORÇA DE ENTRADA DO	200,02
5516 - NOTEBOOK I3, COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, TELA DE LED HD, ALTO-FALANTES COM CERTIFIC - NOTEBOOK I3, COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, TELA DE LED HD, ALTO-FALANTES COM CERTIFIC	3.700,00

008295/2023 - Pag 183

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
5778 - COMPUTADOR - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PEL - COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 4GB MONITOR 19,5 LED	2.050,00
0404 - COZINHA DA GUARDA MUNICIPAL	**1.041,25**
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**1.041,25**
6098 - ARMÁRIO - ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO DE COZINHA SEMI ABERTO COM 3 PORTAS E TRES GAVETAS	198,33
6099 - GELADEIRA - GELADEIRA CONSUL PEQUENA 1 PORTA 261 LITROS	694,17
6102 - FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM ACENDIMENTO MANUAL	148,75
0405 - QUARTO DA GUARDA MUNICIPAL	**198,34**
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**198,34**
6100 - CAMA - CAMA DE SOLTEIRO DE MADEIRA	99,17
6101 - CAMA - CAMA DE SOLTEIRO DE MADEIRA	99,17
1000 - COZINHA PREFEITURA OLHO D'AGUA DO CASADO	**2.490,28**
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**2.340,28**
14 - GELADEIRA	1.849,97
15 - PIA - LAVAR LOUÇA	138,75
16 - BALCÃO DE COZINHA	92,53
17 - ARMARIO DE PAREDE - TRÊS PORTAS	231,28
19 - BALDE - PLASTICO COM TAMPA	27,75
9 - OUTROS	**150,00**
18 - BOTIJÃO DE GÁS – BOTIJÃO DE GÁS P13 OU BOTIJÃO RESIDENCIAL PADRÃO.	150,00
1001 - RECPÇÃO PREFEITURA OLHO D'AGUA DO CASADO	**1.105,45**
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**1.105,45**
13 - LIXEIRO - PLASTICO SIMPLES	4,64

008295/2023 - Pag 184

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
1 - CADEIRA - TRIPLA COM ENCOSTO PLASTICO	231,28
35 - BEBEDOURO DE ÁGUA	739,97
36 - LIXEIRO - PLASTICO COM TAMPA	37,03
37 - MESA - MADEIRA PEQUENA	92,53
1002 - SALA PROCURADORIA	**2.278,42**
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**2.178,42**
12 - TELEVISÃO - PLASTICO SIMPLES	4,64
2 - MESA - MARMORE EM L	832,50
3 - CADEIRA - FIXA COM ENCOSTO DE PLASTICO	92,53
5 - CADEIRA - FIXA COM ENCOSTO PLASTICO	46,22
6 - AR CONDICIONADO - 7500 BTU	925,03
7 - CADEIRA - SIMPLES DE PLASTICO	37,03
8 - CADEIRA - GIRATORIA ESTOFADO	101,72
9 - MESA - PEQUENA DE MADEIRA	138,75
9 - OUTROS	**100,00**
11 - ESTABILIZADOR - 300 W	100,00
1003 - SALA CONTABILIDADE	**24.455,90**
1231101 - MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**47,06**
216 - TELEFONE FIXO	47,06
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**10.609,84**
207 - TECLADO DE COMPUTADOR	44,19
208 - MOUSE PARA COMPUTADOR	17,69
209 - GABINETE	883,31
213 - MONITOR	265,00
214 - TECLADO DE COMPUTADOR	44,19

008295/2023 - Pag 185

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
215 - MOUSE PARA COMPUTADOR	17,69
217 - MONITOR - 19"	574,19
218 - IMPRESSORA	1.325,00
219 - TECLADO DE COMPUTADOR	44,19
21 - MONITOR - 19'	552,53
220 - MOUSE PARA COMPUTADOR	17,69
221 - ROTEADOR WIFI - 3 ANTENAS	176,69
222 - SWITCH - 16 PORTAS	88,31
223 - SWITCH - 8 PORTAS	88,31
226 - GABINETE	706,69
22 - GABINETE	680,03
24 - MONITOR - PEQUENO	255,00
26 - MONITOR - 19 POLEGADAS	339,97
4 - MONITOR - 19 POLEGADAS	552,53
5603 - MONITOR - MONITOR BRAZIL PC 19 POLEGADAS	359,98
5605 - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK I3 TELA DE LED WINDOWS 10.220V RAM DE 6 GB	3.576,66
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**8.854,00**
201 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	565,00
202 - ESTANTE EM AÇO - TIPO PRATELEIRA	235,44
203 - ESTANTE EM AÇO - TIPO PRATELEIRA	235,44
204 - ESTANTE EM AÇO - TIPO PRATELEIRA	235,44
205 - ESTANTE EM AÇO - TIPO PRATELEIRA	235,44
206 - MESA - MARMORE COM 3 GAVETAS	847,50
210 - CADEIRA - GIRATORIA ACOLCHOADA	103,56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
211 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	103,56
212 - MESA - MARMORE EM L	1.883,31
228 - AR CONDICIONADO	847,50
229 - AR CONDICIONADO	847,50
5597 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	335,40
5598 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	335,40
86 - ESTANTE EM AÇO - TIPO PRATELEIRA	235,44
87 - ESTANTE EM AÇO - TIPO PRATELEIRA	235,44
88 - ESTANTE EM AÇO - TIPO PRATELEIRA	235,44
89 - ESTANTE EM AÇO - TIPO PRATELEIRA	235,44
90 - MESA - MARMORE 3 GAVETAS	847,50
91 - CADEIRA ACOCHOADA - GIRATORIA	141,25
92 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	113,00
9 - OUTROS	**4.945,00**
200 - ESTABILIZADOR	200,00
224 - ESTABILIZADOR	150,00
225 - ESTABILIZADOR	150,00
227 - ESTABILIZADOR	150,00
5608 - SCANNER DE MESA, CONFIGURAÇÕES: 25PPM / 50IPM, 1200 DPI, SCANNER A4, USB/WI-FI. ALIMENTADOR AUTOMÁT - SCANNER DE MESA, CONFIGURAÇÕES: 25PPM / 50IPM, 1200 DPI, SCANNER A4, USB/WI-FI. ALIMENTADOR AUTOMÁT	4.295,00
1004 - SALA DE PROTOCOLO PREFEITURA	**3.450,40**
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**1.357,90**
27 - TECLADO DE COMPUTADOR	42,53
28 - GABINETE	680,03

008295/2023 - Pag 187

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
30 - MOUSE PARA COMPUTADOR	17,03
489 - IMPRESSORA	618,31
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**1.942,50**
10 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	555,00
20 - MESA - MADEIRA MEDIA	277,50
23 - MESA - MADEIRA MEDIA	277,50
34 - AR CONDICIONADO	832,50
9 - OUTROS	**150,00**
31 - ESTABILIZADOR	150,00
1005 - SALA RH PREFEITURA	**15.463,27**
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**9.471,36**
50 - MONITOR - 19 POLEGADAS	425,03
51 - TECLADO DE COMPUTADOR	42,53
52 - MOUSE PARA COMPUTADOR	17,03
53 - GABINETE	680,03
54 - IMPRESSORA	765,00
55 - MONITOR	339,97
5606 - NOTEBOOK - NOTEBOOK TELA 15.6 HD LED MEMÓRIA RAM 8 GB	4.238,84
5607 - COMPUTADOR	2.223,34
56 - MOUSE PARA COMPUTADOR	17,03
57 - TECLADO DE COMPUTADOR	42,53
58 - GABINETE	680,03
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**5.771,91**
29 - PRATELEIRA EM AÇO	277,50
38 - ESTANTE EM AÇO - SEIS PRATELEIRAS	277,50

008295/2023 - Pag 188

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens — EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
39 - ESTANTE EM AÇO - SEIS PRATELEIRAS	277,50
40 - ESTANTE EM AÇO - SEIS PRATELEIRAS	138,75
41 - CADEIRA - GIRATORIA ESTOFADO	184,97
42 - CADEIRA - FIXA ESTOFADO	184,97
43 - CADEIRA - ENCOSTO PLASTICO	101,72
44 - MESA - MADEIRA MEDIA	277,50
45 - ARMARIO PARA ARQUIVOS - QUATRO GAVETAS	370,03
46 - ARMARIO PARA ARQUIVOS - QUATRO GAVETAS	370,03
47 - ARMÁRIO EM AÇO - QUATRO GAVETAS	647,53
48 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	555,00
49 - MESA - MARMORE EM L	832,50
59 - AR CONDICIONADO	1.017,47
60 - CADEIRA - FIXA ESTOFADO	101,72
62 - CADEIRA - FIXA ESTOFADO	46,22
65 - CADEIRA - GIRATORIA ESTOFADO	111,00
9 - OUTROS	**220,00**
63 - ESTABILIZADOR	120,00
64 - ESTABILIZADOR - 200VA	100,00
1006 - SALA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA	**24.633,60**
1231101 - MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**106,15**
79 - GRAMPEADOR DE MESA	106,15
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**10.009,26**
5520 - COMPUTADOR - COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 4GB MONITOR 19,5 LED	2.015,83
5609 - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK TELA LED HD RAM 6 GB	3.576,66

008295/2023 - Pag 189

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
74 - MONITOR - 19 POLEGADAS	574,19
76 - IMPRESSORA	3.091,69
77 - ROTEADOR WIFI	132,50
78 - MONITOR - 19 POLEGADAS	574,19
80 - SWITCH - 8 PORTAS	44,19
MONITOR - MONITOR 19,5 LED	0,01
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**5.008,19**
32 - MESA - MADEIRA	277,50
33 - MESA - MARMORE TRÊS GAVETAS	832,50
5599 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	335,40
5600 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	335,40
5601 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	335,40
5602 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	335,40
66 - MESA - MADEIRA COM DUAS GAVETAS	282,50
67 - CADEIRA - ENCOSTO DE PLASTICO	103,56
68 - CADEIRA - PLATICO	47,06
69 - CADEIRA - PLASTICO	47,06
70 - CADEIRA - PLASTICO	47,06
71 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	565,00
72 - ESTANTE EM AÇO - TIPO PRATELEIRA	235,44
73 - ESTANTE EM AÇO - TIPO PRATELEIRA	235,44
83 - AR CONDICIONADO	941,69
84 - CADEIRA - PLASTICO	47,06
85 - LIXEIRO - PLASTICO	4,72
9 - OUTROS	**9.510,00**

008295/2023 - Pag 190

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
5614 - NOTEBOOK I3, COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, TELA DE LED HD, ALTO-FALANTES COM CERTIFIC - NOTEBOOK I3, COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, TELA DE LED HD, ALTO-FALANTES COM CERTIFIC	3.700,00
5616 - IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - MPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	1.660,00
6110 - NOTEBOOK I3, COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, TELA DE LED HD, ALTO-FALANTES COM CERTIFIC - NOTEBOOK I3, COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, TELA DE LED HD, ALTO-FALANTES COM CERTIFIC	3.700,00
81 - ESTABILIZADOR	200,00
82 - ESTABILIZADOR	250,00
Total	**85.721,11**

Erisvania Maria Mendes

ERISVANIA MARIA MENDES
SETOR DE PATRIMONIO

008295/2023 - Pag 191

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens — EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
0700 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	**175.845,32**
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	**175.845,32**
0700 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	**175.845,32**
0708 - CARRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**160.875,00**
1231105 - VEICULOS	**160.875,00**
5595 - TRÍTON L 200 - MMC/L200 TRITON SPO GL	160.875,00
1007 - SALA DA ADEAL	**4.924,15**
1231101 - MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**240,06**
2418 - TRANSFORMADOR DE ENERGIA 220V - TRANSFORMADOR DE ENERGIA 220V	47,06
96 - CADEIRA ESTOFADA - COM APOIO DE BRAÇO	193,00
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**2.561,62**
100 - MONITOR LG FLATRON - W1642C	132,50
2414 - COMPUTADOR - COMPUTADOR	1.148,31
2415 - MONITOR - MONITOR	132,50
99 - COMPUTADOR N3 COMPUTER - COMPUTADOR N3	1.148,31
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**2.024,77**
2408 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR DE PLÁSTICO	94,19
2410 - VENTILADOR - VENTILADOR DE COLUNA	94,19
2411 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO	188,31
2412 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM TRÊS LONGARINA	94,19
2413 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	94,19
2416 - MESA DE ESCOLA - MESA DE ESCOLA (CARTEIRA)	47,06
2485 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR DE PLÁSTICO	94,19
2486 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR DE PLÁSTICO	94,19
94 - ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO COM TRES GAVETAS	94,19

008295/2023 - Pag 192

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens — EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
95 - VENTILADOR - VENTILADOR DE COLUNA	94,19
97 - CADEIRA ESTOFADA LONGARINA - CADEIRA ESTOFADA LONGARINA	941,69
98 - CADEIRA - SIMPLES	94,19
1232104 - BENS DOMINICAIS	**97,69**
93 - MESA DE PLASTICO - PLASTICO	97,69
9 - OUTROS	**0,01**
2417 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR	0,01
1010 - SALA DA AGRICULTURA	**9.239,99**
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**6.404,98**
2424 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CPU	618,31
2425 - MONITOR - MONITOR LG FLATRON	132,50
5512 - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	3.638,33
5513 - COMPUTADOR - COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 4GB MONITOR 19.5 LED	2.015,83
MONITOR - MONITOR 19.5 POLEGADAS LED	0,01
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**724,99**
2419 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COMPERNAS DE FERRO	141,25
2420 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	188,31
2421 - ESTANTE DE MADEIRA - ESTANTE DE MADEIRA COM PRATELEIRAS	47,06
2422 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM 2 GAVETAS E PERNAS DE FERRO	188,31
2423 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO DE MADEIRA E PERNAS DE FERRO	47,06
2427 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA SIMPLES COM PERNAS DE FERRO	113,00
9 - OUTROS	**2.110,02**
2426 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR TS SHARA	250,00
5510 - IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS -	1.660,00

008295/2023 - Pag 193

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	
5511 - ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 500VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CHAVE LIGA/ DESLIGA, CABO DE FORÇA DE ENTRADA DO - ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 500VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CHAVE LIGA/ DESLIGA, CABO DE FORÇA DE ENTRADA DO	200,02
1011 - ENTRADA	**194,12**
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**94,12**
2428 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO DE MADEIRA	47,06
2429 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO COM ASSENTO DE MADEIRA	47,06
9 - OUTROS	**100,00**
2430 - BEBEDOURO COLUNA 220VT - BEBEDOURO DE COLUNA	100,00
1012 - COZINHA	**612,06**
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**612,06**
2431 - FOGÃO - FOGÃO SEM MARCA COM 2 BOCAS	47,06
2432 - GELADEIRA - GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 280 LITROS COM 1 PORTA	565,00
Total	**175.845,32**

Erisvania Maria Mendes
ERISVANIA MARIA MENDES
SETOR DE PATRIMONIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**24.590,65**
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**24.590,65**
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**24.590,65**
1014 - RECPÇÃO	**1.469,00**
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**1.469,00**
1707 - MESA - MESA QUADRADA DE MÁRMORE	1.130,00
1708 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	56,50
1709 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	56,50
1710 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	56,50
1711 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	56,50
1712 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	56,50
1713 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	56,50
1015 - SALA CULTURA E TURISMO	**4.771,08**
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**764,06**
1725 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CPU	618,31
1726 - MONITOR - MONITOR 15 POLEGAS	70,69
1727 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR	75,06
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**2.147,00**
1714 - MESA - MESA TIPO BIRÔ MDF COM DUAS CADEIRAS	188,31
1715 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	56,50
1716 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	37,69
1717 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	37,69
1718 - CADEIRA - CADEIRA EXECUTIVO GIRATÓRIA	376,69
1719 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	113,00
1720 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PEQUENO	75,31

008295/2023 - Pag 195

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
1721 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO	565,00
1722 - MESA - MESA GIRATÓRIA MDF	470,81
1723 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA DE FERRO	113,00
1724 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA DE FERRO	113,00
9 - OUTROS	**1.860,02**
5517 - IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	1.660,00
5518 - ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 500VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CHAVE LIGA/ DESLIGA, CABO DE FORÇA DE ENTRADA DO - ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 500VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CHAVE LIGA/ DESLIGA, CABO DE FORÇA DE ENTRADA DO	200,02
1016 - SALA COMUNICAÇÃO	**10.111,75**
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**9.292,50**
5509 - COMPUTADOR - COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 4GB MONITOR 19,5 LED	2.015,83
5519 - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	3.638,33
5615 - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK I3 COMPLETO TELA LED	3.638,33
MONITOR - MONITOR 19,5 LED	0,01
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**819,25**
1728 - BALCÃO MULTIUSO - BALCÃO MULTIUSO DE MADEIRA COM 3 GAVETAS	659,19
1729 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF QUADRADO	141,25
1730 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	18,81
1017 - SALA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	**8.238,82**
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**733,12**
1732 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CPU	530,00
1733 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR	79,50

008295/2023 - Pag 196

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
1737 - MONITOR - MONITOR	88,31
1739 - CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM DE COMPUTADOR	35,31
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**2.005,68**
1731 - CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO ESTOFADO	282,50
1734 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO	753,31
1735 - MESA - MESA TIPO BIRÔ MDF COM DUAS GAVETAS	188,31
1736 - CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFADO	565,00
1738 - ARMÁRIO EM MADEIRA - ARMÁRIO DUAS PORTAS MADEIRA	47,06
1740 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	28,25
1741 - MESA - MESA TIPO BIRÔ MDF SIMPLES	141,25
9 - OUTROS	**5.500,02**
5505 - IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	1.600,00
5506 - ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 500VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CHAVE LIGA/ DESLIGA, CABO DE FORÇA DE ENTRADA DO - ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 500VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CHAVE LIGA/ DESLIGA, CABO DE FORÇA DE ENTRADA DO	200,02
5507 - NOTEBOOK I3, COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, TELA DE LED HD, ALTO-FALANTES COM CERTIFIC - NOTEBOOK I3, COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, TELA DE LED HD, ALTO-FALANTES COM CERTIFIC	3.700,00
Total	**24.590,65**

Erisvania Maria Mendes
ERISVANIA MARIA MENDES
SETOR DE PATRIMONIO

008295/2023 - Pag 197

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
0200 - GABINETE DO PREFEITO	**8.447,76**
0202 - GABINETE DO PREFEITO	**8.447,76**
0201 - GABINETE DO PREFEITO	**8.447,76**
1009 - GABINETE DO PREFEITO	**8.447,76**
1231101 - MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**115,80**
244 - CADEIRA ESTOFADA - FIXA	115,80
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**3.576,66**
5604 - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK I3 TELA DE LED HD WINDOWS 10.220V RAM 6 GB	3.576,66
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**4.755,30**
239 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	517,94
240 - MESA - MARMORE EM L PEQUENA	612,06
241 - CADEIRA - GIRATORIA ACOLCHOADA	141,25
242 - CADEIRA - TRIPLA ACOLCHOADA	847,50
243 - MESA - MADEIRA	470,81
245 - MESA - MADEIRA EM L	753,31
246 - CADEIRA - GIRATORIA ESTOFADO COM BRAÇO	470,81
247 - AR CONDICIONADO	753,31
248 - VENTILADOR - PAREDE	188,31
Total	**8.447,76**

Erisvania Maria Mendes
ERISVANIA MARIA MENDES
SETOR DE PATRIMONIO

008295/2023 - Pag 198

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
0300 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**5.478,81**
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**5.478,81**
0301 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**3.418,63**
1008 - SALA FINANÇAS	**3.418,63**
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**1.563,57**
233 - MONITOR - 19"	574,19
234 - TECLADO DE COMPUTADOR	44,19
235 - MOUSE PARA COMPUTADOR	17,69
236 - CAIXA DE SOM - PARA COMPUTADOR	44,19
237 - GABINETE - INTEL PENTIUM	883,31
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**1.855,06**
230 - AR CONDICIONADO	847,50
231 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	565,00
232 - MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS - ESCRITORIO	329,56
238 - CADEIRA - GIRATORIA ACOLCHOADA	113,00
0302 - CONTABILIDADE	**2.060,18**
1013 - SALA TRIBUTOS	**2.060,18**
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**600,76**
1706 - MONITOR - MONITOR PEQUENO PHILIPS	44,19
2437 - MONITOR - MONITOR PHILIPS	44,19
2438 - COMPUTADOR - COMPUTADOR	441,69
2439 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR ENERMAX	70,69
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**1.329,42**
1700 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	113,00
1701 - CADEIRA - CADEIRA TRIPLA TIPO LONGARINA DE FERRO COM ASSENTO E	442,56

008295/2023 - Pag 199

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
ENCOSTO ESTOFADO	
1702 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	37,69
1705 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	113,00
2404 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	56,50
2433 - MESA - BIRÔ EM MDF 2 GAVETAS E PERNAS DE FERRO	189,98
2434 - MESA - BIRÔ EM MDF SIMPLES COM PERNAS DE FERRO	141,25
2435 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF COM PERNAS DE FERRO	141,25
2436 - MESA - MESA DE MÁRMORE PEQUENA COM PERNAS DE FERRO	94,19
9 - OUTROS	**130,00**
1703 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE – COMPOSIÇÃO/TIPO: 6 OU 8 PÁS/PAREDE. - VENTILADOR DE PAREDE (SEM MARCA)	30,00
1704 - BEBEDOURO COLUNA 220VT - BEBEDOURO DE COLUNA ESMALTEC	100,00
Total	**5.478,81**

Erisvania Maria Mendes
ERISVANIA MARIA MENDES
SETOR DE PATRIMONIO

008295/2023 - Pag 200

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	**769.543,29**
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	**769.543,29**
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	**769.543,29**
8001 - RECEPÇÃO E SALA DO SECRETÁRIO INFRA ESTRUTURA E URBANA	**8.790,44**
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**2.880,02**
2222 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR MCM	165,00
2298 - MONITOR - MONITOR BRAZIL PC	275,00
2299 - COMPUTADOR - COMPUTADOR (SEM MARCA)	458,35
5610 - COMPUTADOR - COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 4GB MONITOR 19,5 LED	1.981,66
MONITOR - MONITOR 19,5 LED	0,01
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**2.750,40**
2288 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	191,65
2289 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	172,50
2290 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM L MDF E 3 GAVETAS	335,40
2291 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	76,65
2292 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	287,50
2293 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO ELETROLUX ANTIGO	575,00
2294 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	287,50
2295 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	172,50
2296 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	287,50
4800 - MESA - MESA DE PLÁSTICO SOLT PLAST	47,90
4801 - MESA - MESA DE PLÁSTICO SOLT PLAST	47,90
4802 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO SOLT PLAST	33,55
4803 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO SOLT PLAST	33,55
4804 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO SOLT PLAST	33,55

008295/2023 - Pag 201

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
4805 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO SOLT PLAST	33,55
4806 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO SOLT PLAST	33,55
4807 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO SOLT PLAST	33,55
4808 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO SOLT PLAST	33,55
4809 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO SOLT PLAST	33,55
9 - OUTROS	**3.160,02**
2204 - IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - IMPRESSORA	1.000,00
2297 - BEBEDOURO COLUNA 220VT - BEBEDOURO COLUNA 220VT	300,00
5612 - IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - MPRESSORA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	1.660,00
5613 - ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 500VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CHAVE LIGA/ DESLIGA, CABO DE FORÇA DE ENTRADA DO - ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 500VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CHAVE LIGA/ DESLIGA, CABO DE FORÇA DE ENTRADA DO	200,02
8002 - SALA 01 INFRA ESTRUTURA URBANA	**718,70**
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**718,70**
4824 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	28,75
4825 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	115,00
4826 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	115,00
4827 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	28,75
4828 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SIMPLES	47,90
4829 - ARMÁRIO EM MADEIRA - ARMÁRIO DE MADEIRA	47,90
4830 - CADEIRA ESTOFADA LONGARINA - CADEIRA TIPO LONGARINA	191,65
4831 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	143,75
8003 - DIRETORIA DE OBRAS INFRA ESTRUTURA URBANA	**1.081,65**

008295/2023 - Pag 202

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**881,65**
4810 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	191,65
4811 - ARMÁRIO EM MADEIRA - ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS	95,85
4812 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 3 GAVETAS	86,25
4813 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	47,90
4814 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	86,25
4815 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	115,00
4816 - CADEIRA - CADEIRA TIPO LONGARINA	86,25
4817 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	172,50
9 - OUTROS	**200,00**
4818 - BEBEDOURO MESA 220 VT - BEBEDOURO DE MESA IBBL GFN200	200,00
8004 - SALA 02 INFRA ESTRUTURA	**402,50**
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**402,50**
4821 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	115,00
4822 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	115,00
4823 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	172,50
8005 - CARROS INFRA ESTRUTURA URBANA	**758.550,00**
1231105 - VEICULOS	**758.550,00**
5530 - CAMINHÃO - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	286.650,00
5546 - CAMINHÃO - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	221.325,00
5593 - CAMINHÃO - CAMINHÃO PIPA	250.575,00
Total	**769.543,29**

Erisvania Maria Mendes
ERISVANIA MARIA MENDES
SETOR DE PATRIMONIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
0200 - GABINETE DO PREFEITO	**8.447,76**
0202 - GABINETE DO PREFEITO	**8.447,76**
0201 - GABINETE DO PREFEITO	**8.447,76**
1009 - GABINETE DO PREFEITO	**8.447,76**
1231101 - MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**115,80**
244 - CADEIRA ESTOFADA - FIXA	115,80
1231102 - BENS DE INFORMATICA	**3.576,66**
5604 - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK I3 TELA DE LED HD WINDOWS 10.220V RAM 6 GB	3.576,66
1231103 - MÓVEIS E UTENSILIOS	**4.755,30**
239 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	517,94
240 - MESA - MARMORE EM L PEQUENA	612,06
241 - CADEIRA - GIRATORIA ACOLCHOADA	141,25
242 - CADEIRA - TRIPLA ACOLCHOADA	847,50
243 - MESA - MADEIRA	470,81
245 - MESA - MADEIRA EM L	753,31
246 - CADEIRA - GIRATORIA ESTOFADO COM BRAÇO	470,81
247 - AR CONDICIONADO	753,31
248 - VENTILADOR - PAREDE	188,31
Total	**8.447,76**

Erisvania Maria Mendes
ERISVANIA MARIA MENDES
SETOR DE PATRIMONIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**15.740.000,00**
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**15.740.000,00**
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**15.740.000,00**
0406 - IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO	**15.740.000,00**
1232101 - BENS DE USO ESPECIAL	**6.810.000,00**
6836 - DELEGACIA DE POLÍCIA - DELEGACIA DE POLÍCIA	150.000,00
6837 - QUIOSQUE NA ORLA DOS QUÊNIOS - QUIOSQUE NA ORLA DOS QUÊNIOS	1.000.000,00
6838 - QUIOSQUE NA ORLA DOS QUÊNIOS - QUIOSQUE NA ORLA DOS QUÊNIOS	1.000.000,00
6839 - QUIOSQUE NA ORLA DOS QUÊNIOS - QUIOSQUE NA ORLA DOS QUÊNIOS	1.000.000,00
6843 - CLUBE SOCIAL CASADENSE - CLUBE SOCIAL CASADENSE	600.000,00
6844 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	300.000,00
6845 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	100.000,00
6847 - PONTO DE VENDA DE CASTANHA DE CAJU - PONTO DE VENDA DE CASTANHA DE CAJU	50.000,00
6848 - CAMARA LEGISLATIVA - CAMARA LEGISLATIVA	300.000,00
6852 - QUIOSQUE SITUADO NA PRAÇA NOÉ LEITE - QUIOSQUE SITUADO NA PRAÇA NOÉ LEITE	200.000,00
6853 - QUIOSQUE SITUADO NA PRAÇA NOÉ LEITE - QUIOSQUE SITUADO NA PRAÇA NOÉ LEITE	200.000,00
6854 - QUIOSQUE NA PRAÇA MANOEL COLETA DE MELO - QUIOSQUE NA PRAÇA MANOEL COLETA DE MELO	80.000,00
6855 - QUIOSQUE NA PRAÇA MANOEL COLETA DE MELO - QUIOSQUE NA PRAÇA MANOEL COLETA DE MELO	80.000,00
6856 - QUIOSQUE SITUADO NO COMPLEXO FERROVIARIO - QUIOSQUE SITUADO NO COMPLEXO FERROVIARIO	70.000,00
6857 - CEMITÉRIO 1 NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - CEMITÉRIO 1 NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	100.000,00

008295/2023 - Pag 205

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

Classificação/Bem	Saldo
6858 - CEMITÉRIO PÚBLICO 2 SÃO FRANCISCO - CEMITÉRIO PÚBLICO 2 SÃO FRANCISCO	500.000,00
6859 - TERRENO - TERRENO NA COMUNIDADE POSTO VELHO	100.000,00
6860 - TERRENO - TERRENO NA RODOVIA AL 220	180.000,00
6861 - TERRENO - TERRENO NA COMUNIDADE ITATIAIA	50.000,00
6862 - ESTADIO DE FUTEBOL - ESTADIO DE FUTEBOL	500.000,00
6866 - QUIOSQUE SITUADO NA PRAÇA NOÉ LEITE - QUIOSQUE SITUADO NA PRAÇA NOÉ LEITE	200.000,00
6867 - TERRENO - TERRENO NA COMUNIDADE MORRO VERMELHO	50.000,00
1232105 - BENS DE USO COMUM DO POVO	**8.930.000,00**
6841 - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	5.000.000,00
6842 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SECRETARIA DE AGRICULTURA	500.000,00
6846 - AÇOUGUE PÚBLICO - AÇOUGUE PÚBLICO	300.000,00
6849 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	350.000,00
6850 - ANTIGA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ANTIGA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	300.000,00
6851 - SEDE DA PREFEITURA - SEDE DA PREFEITURA	2.000.000,00
6863 - QUADRA - QUADRA DE ESPORTE	100.000,00
6864 - QUADRA - QUADRA DE ESPORTE COBERTA	300.000,00
6865 - QUADRA - QUADRA DE ESPORTE	80.000,00
Total	**15.740.000,00**

Erisvânia Maria Mendes
ERISVANIA MARIA MENDES
SETOR DE PATRIMONIO

008295/2023 - Pag 206

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:19**

008295/2023 - Pag 207

RELAÇÃO DE ITENS DO ALMOXARIFADO
EM 31/12/2022

ALMOXARIFADO				
Nº	DESCRIÇAO DO ITEM	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
001	PAPEL REPORT 210X297 75G 500F	10 UN	R$ 22,16	R$ 221,60
002	ARQUIVO MORTO POLIONDA PT	4 UN	R$ 6,45	R$ 25,80
003	ÁGUA MINERAL DE 20L	50 UN	R$ 12,00	R$ 600,00
004	ÁGUA MINERAL 500ML C/12 UN	15 UN	R$ 15,00	R$ 225,00
005	CONJUNTO GARIS EM BRIM	100 UN	R$ 200,00	R$ 2.000,00
006	BONE ARABE	100 UN	R$ 38,00	R$ 3.800,00
007	BOTINA DE COURO	100 UN	R$ 92,00	R$ 9.200,00
008	CREME PROTETOR SOLAR F30	90 UN	R$ 27,50	R$ 2.475,00
009	OCULOS EM POLICARBONATO	100 UN	R$ 9,00	R$ 900,00
010	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICA	100 UN	R$ 15,00	R$ 1.500,00
			SOMA TOTAL	R$ 20.947,40

Addonys José P. dos Santos

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:22**

008295/2023 - Pag 208

CERTIDÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022

MUNICÍPIO: Olho D'Água do Casado - AL

ENTIDADE: Prefeitura

ANEXO II DA RN TCE/AL 001/2016.

Certificamos, para fins de apresentação da **Prestação de Contas do exercício de 2022** ao TCE/AL, a ausência de documento referente ao item abaixo relacionado, conforme justificativa apresentada a seguir:

ITEM / DESCRIÇÃO: 13 – Alienação de bens

JUSTIFICATIVA:

Certificamos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, com base no art. 4° parágrafo § **1°** da Resolução Normativa 01/2016 — TCE- AL, ao que requer o item 13 do Anexo II – Cópias de Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimento administrativo quando houver no exercício, registros contábeis de compra de desapropriação e de alienação de bens imóveis, declaro que não foi realizado nenhuma alienação de bens no exercício 2022.

Olho D'Água do Casado – AL, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:25**

JE-AUTORIZAM ALIENAÇÃO DE BENS, ASSIM COMO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUANDO HOUVER NO EXERCÍCIO, REGISTROS CONTÁBEIS DE COMPRA, DE DESAPROPRIAÇÃO E DE ALIENAÇÃO D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 1203.0004/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 2ª Chamada	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, NA ÁREA IMPRESSA, CUJA CIRCULAÇÃO/EDIÇÃO SEJA DIÁRIA E EM ÂMBITOS ESTADUAL E NACIONAL, OBJETIVANDO A VEICULAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS, PORTARIAS, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS A SEREM DIVULGADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.**	**LICITAÇÃO FRACASSADA**				

008295/2023 - Pag 209

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 1209.0003/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022	Secretaria Municipal de Administração	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA CNPJ Nº 35.708.427/0001-23	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022	07/03/2022	07/03/20 23	R$ 160.700,00
Nº 1217.0010/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022	Secretaria Municipal de Administração	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SIZENANDO DA DANTAS DA COSTA JÚNIOR – ME CNPJ Nº 00.874.981/0001-04	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022	08/03/2022	08/03/20 23	R$ 7.334.256,10
Nº 1217.0003/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022	Secretaria Municipal de Administração	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E COFFE-BREAK	LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA CNPJ Nº 35.708.427/0001-23	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022	14/03/2022	14/03/20 23	R$ 913.170,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 1208.0003/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022	Secretaria Municipal de Administração	**FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA**	**LICITAÇÃO DESERTA**				
Nº 0303.0014/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, E SERVIÇO DE GUICHO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS.**	**LL42 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 37.564.136/0001-34**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 CONTRATO Nº 015/2022	11/05/2022	11/05/2023	R$ 3.491.000,00
Nº 0303.0015/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO**	**S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI CNPJ Nº 19.394.342/0001-61**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022	05/07/2022	05/07/2023	R$ 599.397,34
				LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	05/07/2022	05/07/2023	R$ 92.355,00

008295/2023 - Pag 211

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				EIRELI – EPP CNPJ Nº 10.157.094/0001-60	013/2022			
Nº 0303.0016/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO.**					
Nº 0303.0017/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**	**S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI CNPJ Nº 19.394.342/0001-61**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022	16/09/2022	16/09/2023	R$ 1.447.748,13
Nº 0311.0003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE MATERIAL GRÁFICO.**	**JOSÉ RAIMUNDO VILELA LTDA CNPJ Nº 46.155.652/0001-04**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022	15/08/2022	15/08/2023	R$ 3.345.460,00
Nº 0525.0004/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**C.F CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 03.602.654/0001-83**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022	24/08/2022	24/08/2023	R$ 2.862.300,65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 0523.0003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**	**INFOR ALAGOAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 10.385.141/0001-23**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022	08/11/2022	08/11/2023	R$ 688.537,39
Nº 0525.0005/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	**C.F CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 03.602.654/0001-83**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022	15/08/2022	15/08/2023	R$ 2.848.225,20
Nº 0523.0002/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022	Secretaria Municipal de Administração	**LOCAÇÃO DE BANCAS DE FEIRA PADRONIZADA**	**UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ Nº 15.454.009/0001-40**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022	25/08/2022	25/08/2023	R$ 213.840,00
Nº 0523.0004/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE PNEUS**	**AUTO POSTO AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA CNPJ Nº 15.739.214/0001-51**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022	30/08/2022	30/08/2023	R$ 1.371.645,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				OFICINA E AUTO PEÇAS LIDER LTDA CNPJ Nº 45.673.503/0001-66	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022	30/08/2022	30/08/2023	R$ 141.314,40
Nº 0718.0010/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS, ÁREAS VERDESS E VIAS (VICINAL, ASFÁLTICA E GRANILÍTICA), PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTE OU SOB RESPONSABILIDADE.**	**CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI CNPJ Nº 18.571.654/0001-30**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 CONTRATO Nº 048/2022	21/09/2022	21/09/2023	R$ 11.520.000,00
Nº 0819.0010/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	Secretaria Municipal de Administração	**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS.**	**AUTO POSTO CAPIA LTDA – EPP CNPJ Nº 00.497.402/0001-43**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022	25/10/2022	25/10/2023	R$ 6.732.792,00

008295/2023 - Pag 214

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	CONTRATO	INICIO DE CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 0117.0002/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**	**NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.893.377/0001-70**	Nº 03/2022	26/01/2022	31/12/2022	R$ 6.143,59
Nº 0304.0003/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**	**MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA CNPJ Nº 26.814.039/0001-36**	Nº 07/2022	17/03/2022	17/03/2023	VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS SERÃO CALCULADOS NA

			CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA.					ORDEM DE 20%
Nº 0311.0001/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA O SHOW ARTÍSTICO (FORROZÃO DAS ANTIGAS) EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE MARÇO.**	**MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 10.629.556/0001-03**	Nº 08/2022	17/03/2022	60 DIAS	R$ 30.000,00
Nº 0311.0002/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA O SHOW ARTÍSTICO (GAROTA SERTANEJA) EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE MARÇO.**	**SURURU EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 41.049.810/0001-10**	Nº 09/2022	17/03/2022	60 DIAS	R$ 25.000,00
Nº 0408.0003/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA O SHOW ARTÍSTICO (BANDA LUCIENE MELO)**	**JOSÉ JAKSON CARDOSO DOS SANTOS (JAKSON PRODUÇÕES) CNPJ Nº 32.130.598/0001-20**	Nº 06/2022	10/05/2022	60 DIAS	R$ 30.000,00
Nº 0503.0002/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**	**NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.893.377/0001-70**	Ordem de Serviço	11/05/2022	31/12/2022	R$ 8.269,46
Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº	Secretaria Municipal de	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO**	**MARIANA M DE OLIVEIRA**	Nº 016/2022	24/05/2022	60 DIAS	R$ 130.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0520.0003/2022	09/2022	Cultura e Turismo	**EXCLUSIVO PARA O SHOW ARTÍSTICO (BANDA ALCYMAR MONTEIRO)**	**PRODUÇÕES CNPJ Nº 36.808.027/0001-52**				
Nº 0524.0011/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA O SHOW ARTÍSTICO (BANDA FELIPE AMORIM)**	**ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 34.643.207/0001-04**	Nº 017/2022	27/05/2022	60 DIAS	R$ 160.000,00
Nº 0727.0028/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFICIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO.**	**COSTA & SOUZA ADVOGADOS CNPJ Nº 27.913.127/0001-58**	Nº 040/2022	10/08/2022	10/08/2023	R$ 540.000,00
Nº 0810.0003/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA SHOWS ARTÍSTICOS, EM FESTIVIDADE DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE.**	**TIERRY PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA CNPJ Nº 39.500.794/0001-98**	Nº 041/2022	17/08/2022	12 MESES	R$ 240.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 0818.0010/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA SHOWS ARTÍSTICOS, EM FESTIVIDADE DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE.**	**FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 25.321.806/0001-02**	Nº 43/2022	26/08/2022	60 DIAS	R$ 190.000,00
Nº 0815.0003/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTA PLÁSTICO PARA PROJETAR E REALIZAR OBRA DE ARTE**	**REINADO JOSÉ LESSA SANTOS CPF Nº 337.882.947-87**	Nº 44/2022	01/092022	31/12/2022	R$ 132.445,00
Nº 0908.0009/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**	**RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME CNPJ Nº 28.144.217/0001-94**	Nº 050/2022	25/10/2022	25/10/2022	R$ 180.000,00
Nº 1005.0002/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA EM PARTICULAR A PROPOSITURA E/OU ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS VISANDO A REVISÃO DOS VALORES REPASSADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL.**	**CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ Nº 42.933.680/0001-46**	Nº 051/2022	30/11/2022	30/12/2023	O VALOR DE REMUNERAÇÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE Á RECURSOS EM VALOR FIXO E IRREAJUSTÁVEL, CORRESPONDENTE A R$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), PARA CADA R$ 1,00 (UM REAL) EFETIVAMENTE RECUPERADO AOS COFRES MUNICIPAIS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 1223.0059/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DO 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.**	**INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – INP – LTDA CNPJ Nº 10.498.974/0001-09**	ORDEM DE SERVIÇOS	29/12/2022	29/12/2023	R$ 4.500,00

TOMADA DE PREÇO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR
Nº 0408.0005/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIEVENTOS LOCALIZADOS EM ALGUNS PONTOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-ALAGOAS.	R$ 1.775.995,30
			INOVA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP CNPJ Nº 28.660.503/0001-02		R$ 886.462,78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 0620.0017/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ Nº 07.540.216/0001-99**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NA PRAIA DA DULCE, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-ALAGOAS.	R$ 299.947,66
Nº 0718.0009/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.330.884/0001-91**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO FRANCISCO MARTINS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO- AL	R$ 146.678,97
Nº 1104.0006/2021	TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 2ª Chamada	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ Nº 07.540.216/0001-99**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO AO ACESSO DA PRAIA DA DULCE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO- AL	R$ 181.523,69

CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	CONTRATO	INICIO DE CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 1217.0017/2021	CHAMADA PÚBLICA Nº	Secretaria Municipal de	**A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS**	**INSTITUTO DE GESTÃO DE**	Nº 01/2022 TERMO DE	23/02/2022	23/02/2023	R$ 4.924.092,60

008295/2023 - Pag 220

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ANO DE 2022					

Nº 1004.0003/2022	CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022	Secretaria Municipal de Administração	CONTRATAÇÃO É A CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E GRATUITO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	ADEILTON DE GOIS SILVA CNPJ Nº 27.560.811/0001-01	Nº 01/2022 TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO	07/12/2022		
	01/2022	Administração	MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, ATRAVES DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS.	POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS CNPJ Nº 05.954.802/0001-54	COLABORAÇÃO			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2021 do Município de Passo de Camaragibe.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 18.899.026/0001-89	Contratação de empresa especializada em Aluguel de Máquinas e Serviços para eventos.	R$ 2.312.050,00
Nº 0516.0005/2022	Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 033/2021 do Município de Passo de Camaragibe.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 18.899.026/0001-89	Contratação de empresa cujo objeto é a prestação de serviços de locação de estrutura física para eventos.	R$ 1.825.575,00
Nº 0705.0003/2022	Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2022 do Município de Inhapi.	Secretaria Municipal de Segurança Pública	RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME CNPJ Nº 28.144.217/0001-94	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos e sistemas para implantação do sistema de videomonitoramento urbana, abrangendo os subsistemas de videomonitoramento, subsistema de centro de controle operacional e subsistema de rede de comunicação Gigabit.	R$ 417.000,00

TERMO ADITIVOS DO ANO DE 2022					
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OU PRAZO

Nº 0901.0012/2022	1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 017/2022	C	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO AO ACESSO DA PRAIA DA DULCE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO- AL	SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ Nº 07.540.216/0001-99	ADITIVO DE 24,29%
Nº 0909.0015/2022	1º Termo Aditivo de Valor ao Termo de Colaboração Nº 01/2022	Secretaria Municipal de Administração	A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, ATRAVES DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS.	INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS CNPJ Nº 05.954.802/0001-54	ADITIVO DE 30%
Nº 0131.0025/2022	1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 035/2021	Secretaria Municipal de Administração	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFICIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	COSTA & SOUZA ADVOGADOS CNPJ Nº 27.913.127/0001-58	ADITIVO DE 25%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			JURIDICA, RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO.		
Nº 0114.0004/2022	1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 05/2021	Secretaria Municipal de Administração	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, RELACIONADOS A CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA POR SEUS SÓCIOS, SEJA PELOS ADVOGADOS QUE A ELA SE INTEGRAM MEDIANTE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO, MEDIANTE ASSESSORIA JURÍDICA DE FORMA PRESENCIAL.**	BOMFIM & BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 36.652.547/0001-19	ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
Nº 1212.0004/2022	3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 09/2020	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**	C S CONSULTORIA E CURSOS LTDA - ME	ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
Nº 0825.0030/2022	1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 033/2021	Secretaria Municipal de Infraestrutura	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA –**	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43	ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

			ETAPA 02.		

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022					
PROC. Nº	**MODALIDADE**	**SECRETARIA DE ORIGEM**	**EMPRESA VENCEDORA**	**OBJETO**	**VALOR R$**
Nº 0106.0003/2022	Dispensa de Licitação Nº 01/2022	Secretaria Municipal de Administração	**MÁRIO LUIZ PINHO EVENTOS CNPJ Nº 07.653.177/0001-36**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DA EXPO PELO BRASIL.	R$ 16.500,00
Nº 0104.0002/2022	Dispensa de Licitação Nº 02/2022	Secretaria Municipal de Administração	**M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI – ME CNPJ Nº 21.928.236/0001-61**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	R$ 14.400,00
Nº 0131.0024/2022	Dispensa de Licitação Nº 04/2022	Secretaria Municipal de Administração	**SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR – ME CNPJ Nº 00.874.981/0001-04**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	R$ 17.375,00
Nº 0215.0006/2022	Dispensa de Licitação Nº 05/2022	Secretaria Municipal de Infraestrutura	**MAILTON ALVES GONZAGA CNPJ Nº 06.314.125/0001-72**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM.	R$ 32.000,00
Nº	Dispensa de	Secretaria Municipal	**JARLAN C. FERRO CNPJ Nº**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO	R$

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0215.0008/2022	Licitação Nº 07/2022	de Administração	**35.737.378/0001-57**	FORNECIMENTO DE INSTRUMENTO MUSICAL.	8.500,00
Nº 0411.0009/2022	Dispensa de Licitação Nº 011/2022	Secretaria Municipal de Administração	**V D EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA CNPL Nº 04.212.364/0001-96**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE PASSAGENS AÉREAS.	R$ 17.600,00
Nº 0426.0064/2022	Dispensa de Licitação Nº 014/2022	Secretaria Municipal de Administração	**ALAN WELBER ALVES AQUINO CNPJ Nº 10.013.620/0001-19**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS.	R$ 15.398,00
Nº 0511.0006/2022	Dispensa de Licitação Nº 015/2022	Secretaria Municipal de Administração	**E S DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO CNPJ Nº 32.695.785/0001-50**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICIA DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO JUNINA PARA OS FESTEJOS DE 2022.	R$ 17.500,00
Nº 0516.0003/2022	Dispensa de Licitação Nº 016/2022	Secretaria Municipal de Administração	**DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA COSTA CNPJ Nº 24.595.1710001-79**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO.	R$ 6.600,00
Nº 0602.0004/2022	Dispensa de Licitação Nº 018/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**JR EXTINTORES LTDA CNPJ Nº 28.814.027/0001-37**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL PARA EVENTO PÚBLICO.	R$ 3.300,00
Nº 0708.0004/2022	Dispensa de Licitação Nº 020/2022	Secretaria Municipal de Infraestrutura	**UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 15.454.009/0001-40**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANCAS DE FEIRA PADRONIZADAS.	R$ 17.160,00

008295/2023 - Pag 226

Nº 0909.0014/2022	Dispensa de Licitação Nº 028/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	JR EXTINTORES LTDA CNPJ Nº 28.814.027/0001-37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL PARA SHOW ARTÍSTICO EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.	R$ 4.800,00
Nº 1031.0001/2022	Dispensa de Licitação Nº 029/2022	Secretaria Municipal de Administração	ALAN WELBER ALVES AQUINO CNPJ Nº 10.013.620/0001-19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS PARA PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA.	R$ 8.300,00
Nº 1125.0012/2022	Dispensa de Licitação Nº 031/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA CNPJ Nº 10.622.700/0001-71	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO – REVEILLON 2022.	R$ 17.450,00
Nº 1124.0070/2022	Dispensa de Licitação Nº 032/2022	Secretaria Municipal de Administração	GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE CNPJ Nº 08.528.695/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RESERVA E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.	R$ 6.398,26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2022 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 0212.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022	Secretaria Municipal de Educação	**AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS**	**CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ Nº 24.764.163/0001-09**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022	10/06/2022	12 MESES	R$ 3.893.307,05
Nº 0704.003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022	Secretaria Municipal de Educação	**AQUISIÇÃO DE FANTASIAS E ACESSÓRIOS PARA BANDA FANFARRA**	**CONCLICS COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 38.072.514/0001-25**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022	22/08/2022	12 MESES	R$ 539.250,00

008295/2023 - Pag 228

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO DO ANO DE 2022				
PROC. Nº	**MODALIDADE**	**SECRETARIA DE ORIGEM**	**EMPRESA VENCEDORA**	**OBJETO**	**VALOR**
1104.0006/02021	TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	R$ 408.933,35
0606-0004/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP. CNPJ nº 28.660.503/0001-02**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL.	R$ 1.867.104,23
0606-0003/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-ALAGOAS.	R$ 2.722.794,87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	CONTRATO	INICIO DE CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 0411.0007/2022	CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022	Secretaria Municipal de Educação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ANA PAULA VENTURA DE MORAES CPF Nº 123.540.944-93	Nº 025/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.975,00
				ANGELICA DA SILVA CPF Nº 132.000.264-13	Nº 026/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.997,70
				ELENILDE SOARES DA SILVA CPF Nº 011.647.374-65	Nº 027/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.996,00
				ELIANE DA CRUZ CPF Nº 034.449.015-77	Nº 028/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 29.279,98
				EVILLYN ALVES SANTOS CPF Nº 118.964.084-86	Nº 029/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.997,60
				GENILDA FEITOSA DE LIMA CPF Nº 055.132.634-40	Nº 030/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 3.898,80
				JOSÉ DERISVALDO CAMILO CPF Nº 027.891.104-84	Nº 031/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.946,00
				JOSÉ UMBELINO DE LIMA CPF	Nº 032/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.998,40

Nº 725.466.034-34							
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FEITOZA CPF Nº 958.053.624-49	Nº 033/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.980,00			
RAYANE ALVES SOUZA CPF Nº 098.739.395-20	Nº 034/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.998,80			
THIAGO PEREIRA DA SILVA CPF Nº 107.559.594-00	Nº 035/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 40.000,00			
VALNEY SILVA SOARES CPF Nº 118.170.684-07	Nº 036/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.992,00			
WELSON SILVA OLIVEIRA CPF Nº 129.607.834-50	Nº 037/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.955,00			
ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDES CNPJ Nº 34.890.268/0001-68.	Nº 038/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 412.922,51			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 0411.0008/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022	Secretaria Municipal de Educação	**MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MODELO 15.190 EOD**	**NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 11.840.303/0001-39**	R$ 10.740,46

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR R$
Nº 0718.0011/2022	Dispensa de Licitação Nº 021/2022	Secretaria Municipal de Educação	**GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE CNPJ Nº 08.528.695/0001-90**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA NO 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.	R$ 2.274,28
Nº 0804.0002/2022	Dispensa de Licitação Nº 025/2022	Secretaria Municipal de Educação	**JARLAN C FERRO ME CNPJ Nº 35.737.378/0001-57**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS.	R$ 7.534,00
Nº 1215.0009/2022	Dispensa de Licitação Nº 033/2022	Secretaria Municipal de Educação	**JESSE ALEXANDRE BARROS CNPJ Nº 44.798.966/0001-91**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.	R$ 4.018,25
			WP MATERIAL SPORTIVO LTDA CNPJ Nº		R$ 2.114,90

008295/2023 - Pag 232

		18.197.585/0001-47			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2022

PREGÃO ELETRÔNICO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 0902.0008/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022	Secretaria Municipal de Saúde	**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ISUMOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**	LICITAÇÃO FRACASSADA				
Nº 0902.0008/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 2ª Chamada	Secretaria Municipal de Saúde	**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ISUMOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**	**ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA CNPJ: 38.014.290/0001-03**	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**	28/04/2022	28/04/2023	R$ 871.666,94

008295/2023 - Pag 234

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				ALFA CURATIVOS LTDA CNPJ: 30.471.311/0001-08	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**	28/04/2022	28/04/2023	R$ 69.000,00
Nº 0706.0015/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	Secretaria Municipal de saúde	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**	**BRUNE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 10.674.804/0001-20**	**CONTRATO Nº 045/2022**	02/09/2022	02/09/2022	R$ 217.500,00
				NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS CNPJ: 05.914.425/0001-20	**CONTRATO Nº 046/2022**	02/09/2022	02/09/2022	R$ 224.900,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022				
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR R$
Nº 01100004/2022	Dispensa de Licitação Nº 03/2022	Secretaria Municipal de Saúde	MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME CNPJ:01.945.192/0001-71	Contratação de empresa especializada em solução integrada de gestão saúde pública para o município de Olho D'Água do Casado-AL.	R$ 21.600,00
Nº 02220050/2022	Dispensa de Licitação Nº 06/2022	Secretaria Municipal de Saúde	ALFA CURATIVOS LTDA CNPJ: 30.471.311/000-08	Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, correlatos e materiais odontológicos.	R$ 17.465,14
Nº 03080005/2022	Dispensa de Licitação Nº 08/2022	Secretaria Municipal de Saúde	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ:06.132.785/0001-32	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da secretaria de saúde Olho D'Água do Casado-AL.	R$ 17.538,84
Nº 03220018/2022	Dispensa de Licitação Nº 09/2022	Secretaria Municipal de Saúde	L.F. SANTANA CNPJ: 11.779.004/0001-36	Contratação de empresa para aquisição de substrato ENZIMÁTICO ONPG-MUG visando atender as necessidades da secretaria de saúde Olho D'Água do Casado-AL.	R$ 4.500,00
Nº 0809.0003/2022	Dispensa de Licitação Nº 26/2022	Secretaria Municipal de Saúde	FORTES E ROCHA LTDA CNPJ: 30.472.474/0001-05	Contratação de empresa especializada no fornecimento de extrato de próp0lis.	R$ 13.860,00

TOMADA DE PREÇO DO ANO DE 2022				
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR
0128.0116/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ:07.330.884/0001-91	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UBSs LOCALIZADAS NO CENTRO DO MUNICIPIO E NO POVOADO CONSOLO.	1.119.573,40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2022 SECRETARIA DE ASSISTENCIA

PREGÃO ELETRONICO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 1110.0004/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**FORNECIMENTO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**	**FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA – ME CNPJ/MF nº 00.473.798/0001-99**	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**	25/02/2022	25/02/2023	R$ 273.928,64
Nº 1104.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 2ª Chamada	Secretaria Municipal de Assistência Social	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**	**LICITAÇÃO FRACASSADA**				
Nº 1104.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO	Secretaria Municipal de Assistência	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL**					

008295/2023 - Pag 238

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Nº 010/2022	Social	**PERMANENTE**	**LICITAÇÃO EM ANDAMENTO**
Nº 0525.0003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**	**LICITAÇÃO EM ANDAMENTO**
Nº 0525.0003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 2ª Chamada	Secretaria Municipal de Assistência Social	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**	**LICITAÇÃO EM ANDAMENTO**

TOMADA DE PREÇO DO ANO DE 2022					
PROC. Nº	**MODALIDADE**	**SECRETARIA DE ORIGEM**	**EMPRESA VENCEDORA**	**OBJETO**	**VALOR**
Nº 0401.0001/2022	TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP CNPJ: 18.286.438/0001-43**	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia para construção de 20 casas localizadas em diversas localidades do município de Olho D'Água do Casado/AL.	R$ 1.872.642,80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022				
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETÁRIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR R$
Nº 032500003/2022	Dispensa de Licitação Nº 10/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	LENAIDE FELIX DE ALMEIDA CPF: 107.929.054-07	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na confecção de ovos de chocolate artesanal para usuários do SCFV e criança feliz.	R$ 5.000,00
Nº 041100112022	Dispensa de Licitação Nº 12/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	C.F. JR LTDA LTDA CNPJ: 03.602.654/0001-83	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, visando atender as necessidades da secretária municipal de assistência social de Olho D'Água do Casado-Alagoas.	R$ 11.538,03
Nº 041100120122	Dispensa de Licitação Nº 13/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	C.F. JR LTDA LTDA CNPJ: 03.602.654/0001-83	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gênero alimentícios, visando atender as necessidades da secretária municipal de assistência social de Olho D'Água do Casado-Alagoas.	R$ 11.629,10
Nº 051800002/2022	Dispensa de Licitação Nº 17/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA CNPJ: 24.406.062/0001-66	Contratação de empresa especializada em serviço de capacitação dos conselheiros tutelares, para implantação do sistema SIPIA e CMDCA, visando atender as necessidades da secretária municipal de assistência social de Olho D'Água do Casado-Alagoas.	R$ 1.500,00
Nº 0610.0001/2022	Dispensa de Licitação Nº	Secretaria Municipal de Assistência Social	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES CPF Nº 923.316.704-63	Contratação de pessoa física especializada na confecção de figurinos para quadrilha junina e grupo de xaxado.	R$ 5.070,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	19/2022				
Nº 0727.0046/2022	Dispensa de Licitação Nº 22/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA COSTA CNPJ Nº 24.595.171/0001-79**	Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas.	R$ 10.896,00
Nº 0803.0001/2022	Dispensa de Licitação Nº 23/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**JARLAN C FERRO ME CNPJ Nº 35.737.378/0001-57**	Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios musicais.	R$ 1.561,00
Nº 0803.0001/2022	Dispensa de Licitação Nº 24/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES CPF Nº 923.316.704-63**	Contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes para a banda mirim.	R$ 11.350,00
Nº 1114.0004/2022	Dispensa de Licitação Nº 30/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**LUIZ INÁCIO FERREIRA JUNIOR CPF Nº 032.386.834-70**	Contratação de pessoa física especializada em serviços de assessoria para realização da 1ª conferencia municipal dos direitos da criança e do adolescente.	R$ 1.212,00

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:31**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 1203.0004/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 2ª Chamada	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, NA ÁREA IMPRESSA, CUJA CIRCULAÇÃO/EDIÇÃO SEJA DIÁRIA E EM ÂMBITOS ESTADUAL E NACIONAL, OBJETIVANDO A VEICULAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS, PORTARIAS, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS A SEREM DIVULGADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.**	**LICITAÇÃO FRACASSADA**				

Nº 1217.0003/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022	Secretaria Municipal de Administração	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E COFFE-BREAK	LIMA GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA CNPJ Nº 35.708.427/0001-23	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022	14/03/2022	14/03/20 23	R$ 913.170,00
Nº 1217.0010/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022	Secretaria Municipal de Administração	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SIZENANDO DA COSTA JÚNIOR – ME CNPJ Nº 00.874.981/0001-04	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022	08/03/2022	08/03/20 23	R$ 7.334.256,10
Nº 1209.0003/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022	Secretaria Municipal de Administração	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	LIMA GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA CNPJ Nº 35.708.427/0001-23	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022	07/03/2022	07/03/20 23	R$ 160.700,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 1208.0003/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022	Secretaria Municipal de Administração	**FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA**	**LICITAÇÃO DESERTA**				
Nº 0303.0014/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, E SERVIÇO DE GUICHO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS.**	**LL42 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 37.564.136/0001-34**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 CONTRATO Nº 015/2022	11/05/2022	11/05/2023	R$ 3.491.000,00
Nº 0303.0015/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO**	**S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI CNPJ Nº 19.394.342/0001-61**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022	05/07/2022	05/07/2023	R$ 599.397,34
				LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	05/07/2022	05/07/2023	R$ 92.355,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				EIRELI – EPP CNPJ Nº 10.157.094/0001-60	013/2022			
Nº 0303.0016/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO.**					
Nº 0303.0017/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**	**S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI CNPJ Nº 19.394.342/0001-61**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022	16/09/2022	16/09/2023	R$ 1.447.748,13
Nº 0311.0003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE MATERIAL GRÁFICO.**	**JOSÉ RAIMUNDO VILELA LTDA CNPJ Nº 46.155.652/0001-04**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022	15/08/2022	15/08/2023	R$ 3.345.460,00
Nº 0525.0004/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**C.F CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 03.602.654/0001-83**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022	24/08/2022	24/08/2023	R$ 2.862.300,65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 0523.0003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**	**INFOR ALAGOAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 10.385.141/0001-23**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022	08/11/2022	08/11/2023	R$ 688.537,39
Nº 0525.0005/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	**C.F CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 03.602.654/0001-83**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022	15/08/2022	15/08/2023	R$ 2.848.225,20
Nº 0523.0002/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022	Secretaria Municipal de Administração	**LOCAÇÃO DE BANCAS DE FEIRA PADRONIZADA**	**UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ Nº 15.454.009/0001-40**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022	25/08/2022	25/08/2023	R$ 213.840,00
Nº 0523.0004/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022	Secretaria Municipal de Administração	**AQUISIÇÃO DE PNEUS**	**AUTO POSTO AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA CNPJ Nº 15.739.214/0001-51**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022	30/08/2022	30/08/2023	R$ 1.371.645,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				OFICINA E AUTO PEÇAS LIDER LTDA CNPJ Nº 45.673.503/0001-66	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022	30/08/2022	30/08/2023	R$ 141.314,40
Nº 0718.0010/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS, ÁREAS VERDESS E VIAS (VICINAL, ASFÁLTICA E GRANILÍTICA), PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTE OU SOB RESPONSABILIDADE.**	**CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI CNPJ Nº 18.571.654/0001-30**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 CONTRATO Nº 048/2022	21/09/2022	21/09/2023	R$ 11.520.000,00
Nº 0819.0010/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	Secretaria Municipal de Administração	**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS.**	**AUTO POSTO CAPIA LTDA – EPP CNPJ Nº 00.497.402/0001-43**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022	25/10/2022	25/10/2023	R$ 6.732.792,00

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	CONTRATO	INICIO DE CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 0117.0002/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022	Secretaria Municipal de Administração	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.893.377/0001-70	Nº 03/2022	26/01/2022	31/12/2022	R$ 6.143,59
Nº 0304.0003/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	Secretaria Municipal de Administração	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA CNPJ Nº 26.814.039/0001-36	Nº 07/2022	17/03/2022	17/03/2023	VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS SERÃO CALCULADOS NA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA.					ORDEM DE 20%
Nº 0311.0001/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA O SHOW ARTÍSTICO (FORROZÃO DAS ANTIGAS) EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE MARÇO.**	**MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 10.629.556/0001-03**	Nº 08/2022	17/03/2022	60 DIAS	R$ 30.000,00
Nº 0311.0002/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA O SHOW ARTÍSTICO (GAROTA SERTANEJA) EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE MARÇO.**	**SURURU EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 41.049.810/0001-10**	Nº 09/2022	17/03/2022	60 DIAS	R$ 25.000,00
Nº 0408.0003/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA O SHOW ARTÍSTICO (BANDA LUCIENE MELO)**	**JOSÉ JAKSON CARDOSO DOS SANTOS (JAKSON PRODUÇÕES) CNPJ Nº 32.130.598/0001-20**	Nº 06/2022	10/05/2022	60 DIAS	R$ 30.000,00
Nº 0503.0002/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**	**NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.893.377/0001-70**	Ordem de Serviço	11/05/2022	31/12/2022	R$ 8.269,46
Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº	Secretaria Municipal de	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO**	**MARIANA M DE OLIVEIRA**	Nº 016/2022	24/05/2022	60 DIAS	R$ 130.000,00

008295/2023 - Pag 249

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0520.0003/2022	09/2022	Cultura e Turismo	**EXCLUSIVO PARA O SHOW ARTÍSTICO (BANDA ALCYMAR MONTEIRO)**	**PRODUÇÕES CNPJ Nº 36.808.027/0001-52**				
Nº 0524.0011/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA O SHOW ARTÍSTICO (BANDA FELIPE AMORIM)**	**ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 34.643.207/0001-04**	Nº 017/2022	27/05/2022	60 DIAS	R$ 160.000,00
Nº 0727.0028/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFICIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO.**	**COSTA & SOUZA ADVOGADOS CNPJ Nº 27.913.127/0001-58**	Nº 040/2022	10/08/2022	10/08/2023	R$ 540.000,00
Nº 0810.0003/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA SHOWS ARTÍSTICOS, EM FESTIVIDADE DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE.**	**TIERRY PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA CNPJ Nº 39.500.794/0001-98**	Nº 041/2022	17/08/2022	12 MESES	R$ 240.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 0818.0010/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA SHOWS ARTÍSTICOS, EM FESTIVIDADE DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE.**	**FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 25.321.806/0001-02**	Nº 43/2022	26/08/2022	60 DIAS	R$ 190.000,00
Nº 0815.0003/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTA PLÁSTICO PARA PROJETAR E REALIZAR OBRA DE ARTE**	**REINADO JOSÉ LESSA SANTOS CPF Nº 337.882.947-87**	Nº 44/2022	01/092022	31/12/2022	R$ 132.445,00
Nº 0908.0009/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**	**RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME CNPJ Nº 28.144.217/0001-94**	Nº 050/2022	25/10/2022	25/10/2022	R$ 180.000,00
Nº 1005.0002/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA EM PARTICULAR A PROPOSITURA E/OU ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS VISANDO A REVISÃO DOS VALORES REPASSADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL.**	**CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ Nº 42.933.680/0001-46**	Nº 051/2022	30/11/2022	30/12/2023	O VALOR DE REMUNERAÇÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE Á RECURSOS EM VALOR FIXO E IRREAJUSTÁVEL, CORRESPONDENTE A R$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), PARA CADA R$ 1,00 (UM REAL) EFETIVAMENTE RECUPERADO AOS COFRES MUNICIPAIS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 1223.0059/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DO 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.**	**INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – INP – LTDA CNPJ Nº 10.498.974/0001-09**	ORDEM DE SERVIÇOS	29/12/2022	29/12/2023	R$ 4.500,00

TOMADA DE PREÇO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR
Nº 0408.0005/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIEVENTOS LOCALIZADOS EM ALGUNS PONTOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-ALAGOAS.	R$ 1.775.995,30
			INOVA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP CNPJ Nº 28.660.503/0001-02		R$ 886.462,78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 0620.0017/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ Nº 07.540.216/0001-99**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NA PRAIA DA DULCE, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-ALAGOAS.	R$ 299.947,66
Nº 0718.0009/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.330.884/0001-91**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO FRANCISCO MARTINS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO- AL	R$ 146.678,97
Nº 1104.0006/2021	TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 2ª Chamada	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ Nº 07.540.216/0001-99**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO AO ACESSO DA PRAIA DA DULCE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO- AL	R$ 181.523,69

CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	CONTRATO	INICIO DE CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 1217.0017/2021	CHAMADA PÚBLICA Nº	Secretaria Municipal de	**A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS**	**INSTITUTO DE GESTÃO DE**	Nº 01/2022 TERMO DE	23/02/2022	23/02/2023	R$ 4.924.092,60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	01/2022	Administração	**MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, ATRAVES DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS.**	**POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS CNPJ Nº 05.954.802/0001-54**	COLABORAÇÃO			
Nº 1004.0003/2022	CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO É A CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E GRATUITO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**	**ADEILTON DE GOIS SILVA CNPJ Nº 27.560.811/0001-01**	Nº 01/2022 TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO	07/12/2022		

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ANO DE 2022					
PROC. Nº	**MODALIDADE**	**SECRETARIA DE ORIGEM**	**EMPRESA VENCEDORA**	**OBJETO**	**VALOR**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 0516.0004/2022	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2021 do Município de Passo de Camaragibe.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 18.899.026/0001-89**	Contratação de empresa especializada em Aluguel de Máquinas e Serviços para eventos.	R$ 2.312.050,00
Nº 0516.0005/2022	Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 033/2021 do Município de Passo de Camaragibe.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 18.899.026/0001-89**	Contratação de empresa cujo objeto é a prestação de serviços de locação de estrutura física para eventos.	R$ 1.825.575,00
Nº 0705.0003/2022	Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2022 do Município de Inhapi.	Secretaria Municipal de Segurança Pública	**RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME CNPJ Nº 28.144.217/0001-94**	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos e sistemas para implantação do sistema de videomonitoramento urbana, abrangendo os subsistemas de videomonitoramento, subsistema de centro de controle operacional e subsistema de rede de comunicação Gigabit.	R$ 417.000,00

TERMO ADITIVOS DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OU PRAZO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 0901.0012/2022	1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 017/2022	C	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO AO ACESSO DA PRAIA DA DULCE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO- AL**	SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ Nº 07.540.216/0001-99	ADITIVO DE 24,29%
Nº 0909.0015/2022	1º Termo Aditivo de Valor ao Termo de Colaboração Nº 01/2022	Secretaria Municipal de Administração	**A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, ATRAVES DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS.**	INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS CNPJ Nº 05.954.802/0001-54	ADITIVO DE 30%
Nº 0131.0025/2022	1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 035/2021	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFICIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA**	COSTA & SOUZA ADVOGADOS CNPJ Nº 27.913.127/0001-58	ADITIVO DE 25%

RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO AS PERTINENTES À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 16/33

			JURIDICA, RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO.		
Nº 0114.0004/2022	1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 05/2021	Secretaria Municipal de Administração	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, RELACIONADOS A CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA POR SEUS SÓCIOS, SEJA PELOS ADVOGADOS QUE A ELA SE INTEGRAM MEDIANTE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO, MEDIANTE ASSESSORIA JURÍDICA DE FORMA PRESENCIAL.**	BOMFIM & BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 36.652.547/0001-19	ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
Nº 1212.0004/2022	3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 09/2020	Secretaria Municipal de Administração	**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**	C S CONSULTORIA E CURSOS LTDA - ME	ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
Nº 0825.0030/2022	1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 033/2021	Secretaria Municipal de Infraestrutura	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA –**	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43	ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			ETAPA 02.		

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022					
PROC. Nº	**MODALIDADE**	**SECRETARIA DE ORIGEM**	**EMPRESA VENCEDORA**	**OBJETO**	**VALOR R$**
Nº 0106.0003/2022	Dispensa de Licitação Nº 01/2022	Secretaria Municipal de Administração	**MÁRIO LUIZ PINHO EVENTOS CNPJ Nº 07.653.177/0001-36**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DA EXPO PELO BRASIL.	R$ 16.500,00
Nº 0104.0002/2022	Dispensa de Licitação Nº 02/2022	Secretaria Municipal de Administração	**M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI – ME CNPJ Nº 21.928.236/0001-61**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	R$ 14.400,00
Nº 0131.0024/2022	Dispensa de Licitação Nº 04/2022	Secretaria Municipal de Administração	**SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR – ME CNPJ Nº 00.874.981/0001-04**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	R$ 17.375,00
Nº 0215.0006/2022	Dispensa de Licitação Nº 05/2022	Secretaria Municipal de Infraestrutura	**MAILTON ALVES GONZAGA CNPJ Nº 06.314.125/0001-72**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM.	R$ 32.000,00
Nº	Dispensa de	Secretaria Municipal	**JARLAN C. FERRO CNPJ Nº**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO	R$

0215.0008/2022	Licitação Nº 07/2022	de Administração	**35.737.378/0001-57**	FORNECIMENTO DE INSTRUMENTO MUSICAL.	8.500,00
Nº 0411.0009/2022	Dispensa de Licitação Nº 011/2022	Secretaria Municipal de Administração	**V D EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA CNPL Nº 04.212.364/0001-96**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE PASSAGENS AÉREAS.	R$ 17.600,00
Nº 0426.0064/2022	Dispensa de Licitação Nº 014/2022	Secretaria Municipal de Administração	**ALAN WELBER ALVES AQUINO CNPJ Nº 10.013.620/0001-19**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS.	R$ 15.398,00
Nº 0511.0006/2022	Dispensa de Licitação Nº 015/2022	Secretaria Municipal de Administração	**E S DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO CNPJ Nº 32.695.785/0001-50**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICIA DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO JUNINA PARA OS FESTEJOS DE 2022.	R$ 17.500,00
Nº 0516.0003/2022	Dispensa de Licitação Nº 016/2022	Secretaria Municipal de Administração	**DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA COSTA CNPJ Nº 24.595.1710001-79**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO.	R$ 6.600,00
Nº 0602.0004/2022	Dispensa de Licitação Nº 018/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**JR EXTINTORES LTDA CNPJ Nº 28.814.027/0001-37**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL PARA EVENTO PÚBLICO.	R$ 3.300,00
Nº 0708.0004/2022	Dispensa de Licitação Nº 020/2022	Secretaria Municipal de Infraestrutura	**UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 15.454.009/0001-40**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANCAS DE FEIRA PADRONIZADAS.	R$ 17.160,00

Nº 0909.0014/2022	Dispensa de Licitação Nº 028/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	JR EXTINTORES LTDA CNPJ Nº 28.814.027/0001-37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL PARA SHOW ARTÍSTICO EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.	R$ 4.800,00
Nº 1031.0001/2022	Dispensa de Licitação Nº 029/2022	Secretaria Municipal de Administração	ALAN WELBER ALVES AQUINO CNPJ Nº 10.013.620/0001-19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS PARA PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA.	R$ 8.300,00
Nº 1125.0012/2022	Dispensa de Licitação Nº 031/2022	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA CNPJ Nº 10.622.700/0001-71	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO – REVEILLON 2022.	R$ 17.450,00
Nº 1124.0070/2022	Dispensa de Licitação Nº 032/2022	Secretaria Municipal de Administração	GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE CNPJ Nº 08.528.695/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RESERVA E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.	R$ 6.398,26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO AS PERTINENTES À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 20/33

CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2022 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 0212.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022	Secretaria Municipal de Educação	**AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS**	**CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ Nº 24.764.163/0001-09**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022	10/06/2022	12 MESES	R$ 3.893.307,05
Nº 0704.003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022	Secretaria Municipal de Educação	**AQUISIÇÃO DE FANTASIAS E ACESSÓRIOS PARA BANDA FANFARRA**	**CONCLICS COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 38.072.514/0001-25**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022	22/08/2022	12 MESES	R$ 539.250,00

008295/2023 - Pag 261

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO DO ANO DE 2022					
PROC. Nº	**MODALIDADE**	**SECRETARIA DE ORIGEM**	**EMPRESA VENCEDORA**	**OBJETO**	**VALOR**
1104.0006/02021	TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	R$ 408.933,35
0606-0004/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP. CNPJ nº 28.660.503/0001-02**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL.	R$ 1.867.104,23
0606-0003/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-ALAGOAS.	R$ 2.722.794,87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	CONTRATO	INICIO DE CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 041.0007/2022	CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022	Secretaria Municipal de Educação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ANA PAULA VENTURA DE MORAES CPF Nº 123.540.944-93	Nº 025/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.975,00
				ANGELICA DA SILVA CPF Nº 132.000.264-13	Nº 026/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.997,70
				ELENILDE SOARES DA SILVA CPF Nº 011.647.374-65	Nº 027/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.996,00
				ELIANE DA CRUZ CPF Nº 034.449.015-77	Nº 028/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 29.279,98
				EVILLYN ALVES SANTOS CPF Nº 118.964.084-86	Nº 029/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.997,60
				GENILDA FEITOSA DE LIMA CPF Nº 055.132.634-40	Nº 030/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 3.898,80
				JOSÉ DERISVALDO CAMILO CPF Nº 027.891.104-84	Nº 031/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.946,00
				JOSÉ UMBELINO DE LIMA CPF	Nº 032/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.998,40

				Nº 725.466.034-34			
				MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FEITOZA CPF Nº 958.053.624-49	Nº 033/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.980,00
				RAYANE ALVES SOUZA CPF Nº 098.739.395-20	Nº 034/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.998,80
				THIAGO PEREIRA DA SILVA CPF Nº 107.559.594-00	Nº 035/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 40.000,00
				VALNEY SILVA SOARES CPF Nº 118.170.684-07	Nº 036/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.992,00
				WELSON SILVA OLIVEIRA CPF Nº 129.607.834-50	Nº 037/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 39.955,00
				ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDES CNPJ Nº 34.890.268/0001-68.	Nº 038/2022	01/08/2022	12 MESES	R$ 412.922,51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 0411.0008/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022	Secretaria Municipal de Educação	**MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MODELO 15.190 EOD**	**NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 11.840.303/0001-39**	R$ 10.740,46

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR R$
Nº 0718.0011/2022	Dispensa de Licitação Nº 021/2022	Secretaria Municipal de Educação	**GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE CNPJ Nº 08.528.695/0001-90**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA NO 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.	R$ 2.274,28
Nº 0804.0002/2022	Dispensa de Licitação Nº 025/2022	Secretaria Municipal de Educação	**JARLAN C FERRO ME CNPJ Nº 35.737.378/0001-57**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS.	R$ 7.534,00
Nº 1215.0009/2022	Dispensa de Licitação Nº 033/2022	Secretaria Municipal de Educação	**JESSE ALEXANDRE BARROS CNPJ Nº 44.798.966/0001-91**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.	R$ 4.018,25
			WP MATERIAL SPORTIVO LTDA CNPJ Nº		R$ 2.114,90

		18.197.585/0001-47			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO AS PERTINENTES À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 26/33

CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2022

PREGÃO ELETRÔNICO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 0902.0008/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022	Secretaria Municipal de Saúde	**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ISUMOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**	LICITAÇÃO FRACASSADA				
Nº 0902.0008/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 2ª Chamada	Secretaria Municipal de Saúde	**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ISUMOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**	**ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA CNPJ: 38.014.290/0001-03**	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**	28/04/2022	28/04/2023	R$ 871.666,94

008295/2023 - Pag 267

Nº 0706.0015/202 2	PREGÃO ELETRÔNIC O Nº 024/2022	Secretaria Municipal de saúde	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERI AL PERMANENTE	NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS CNPJ: 05.914.425/000 1-20	CONTRATO Nº 046/2022	02/09/202 2	02/09/202 2	R$ 224.900,00
				BRUNE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 10.674.804/000 1-20	CONTRATO Nº 045/2022	02/09/202 2	02/09/202 2	R$ 217.500,00
				ALFA CURATTIVOS LTDA CNPJ: 30.471.311/000 1-08	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022	28/04/202 2	28/04/202 3	R$ 69.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022				
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR R$
Nº 01100004/2022	Dispensa de Licitação Nº 03/2022	Secretaria Municipal de Saúde	MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME CNPJ:01.945.192/0001-71	Contratação de empresa especializada em solução integrada de gestão saúde pública para o município de Olho D'Água do Casado-AL.	R$ 21.600,00
Nº 02220050/2022	Dispensa de Licitação Nº 06/2022	Secretaria Municipal de Saúde	ALFA CURATIVOS LTDA CNPJ: 30.471.311/000-08	Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, correlatos e materiais odontológicos.	R$ 17.465,14
Nº 03080005/2022	Dispensa de Licitação Nº 08/2022	Secretaria Municipal de Saúde	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ:06.132.785/0001-32	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da secretaria de saúde Olho D'Água do Casado-AL.	R$ 17.538,84
Nº 03220018/2022	Dispensa de Licitação Nº 09/2022	Secretaria Municipal de Saúde	L.F. SANTANA CNPJ: 11.779.004/0001-36	Contratação de empresa para aquisição de substrato ENZIMÁTICO ONPG-MUG visando atender as necessidades da secretaria de saúde Olho D'Água do Casado-AL.	R$ 4.500,00
Nº 0809.0003/2022	Dispensa de Licitação Nº 26/2022	Secretaria Municipal de Saúde	FORTES E ROCHA LTDA CNPJ: 30.472.474/0001-05	Contratação de empresa especializada no fornecimento de extrato de próp0lis.	R$ 13.860,00

TOMADA DE PREÇO DO ANO DE 2022				
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR
0128.0116/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ:07.330.884/0001-91	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UBSs LOCALIZADAS NO CENTRO DO MUNICIPIO E NO POVOADO CONSOLO.	1.119.573,40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2022 SECRETARIA DE ASSISTENCIA

PREGÃO ELETRONICO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R$
Nº 1110.0004/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**FORNECIMENTO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**	**FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA – ME CNPJ/MF nº 00.473.798/0001-99**	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**	25/02/2022	25/02/2023	R$ 273.928,64
Nº 1104.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 2ª Chamada	Secretaria Municipal de Assistência Social	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**	**LICITAÇÃO FRACASSADA**				
Nº 1104.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO	Secretaria Municipal de Assistência	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL**					

008295/2023 - Pag 271

TOMADA DE PREÇO DO ANO DE 2022					
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR
Nº 0401.0001/2022	TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP CNPJ: 18.286.438/0001-43	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia para construção de 20 casas localizadas em diversas localidades do município de Olho D'Água do Casado/AL.	R$ 1.872.642,80

	Nº 010/2022	Social	PERMANENTE	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO
Nº 0525.0003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO
Nº 0525.0003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 2ª Chamada	Secretaria Municipal de Assistência Social	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022					
PROC. Nº	**MODALIDADE**	**SECRETARIA DE ORIGEM**	**EMPRESA VENCEDORA**	**OBJETO**	**VALOR R$**
Nº 03250003/2022	Dispensa de Licitação Nº 10/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**LENAIDE FELIX DE ALMEIDA CPF: 107.929.054-07**	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na confecção de ovos de chocolate artesanal para usuários do SCFV e criança feliz.	R$ 5.000,00
Nº 041100112022	Dispensa de Licitação Nº 12/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**C.F. JR LTDA LTDA CNPJ: 03.602.654/0001-83**	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, visando atender as necessidades da secretária municipal de assistência social de Olho D'Água do Casado-Alagoas.	R$ 11.538,03
Nº 04110012/2022	Dispensa de Licitação Nº 13/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**C.F. JR LTDA LTDA CNPJ: 03.602.654/0001-83**	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gênero alimentícios, visando atender as necessidades da secretária municipal de assistência social de Olho D'Água do Casado-Alagoas.	R$ 11.629,10
Nº 05180002/2022	Dispensa de Licitação Nº 17/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA CNPJ: 24.406.062/0001-66**	Contratação de empresa especializada em serviço de capacitação dos conselheiros tutelares, para implantação do sistema SIPIA e CMDCA, visando atender as necessidades da secretária municipal de assistência social de Olho D'Água do Casado-Alagoas.	R$ 1.500,00
Nº 0610.0001/2022	Dispensa de Licitação Nº	Secretaria Municipal de Assistência Social	**MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES CPF Nº 923.316.704-63**	Contratação de pessoa física especializada na confecção de figurinos para quadrilha junina e grupo de xaxado.	R$ 5.070,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	19/2022				
Nº 0727.0046/2022	Dispensa de Licitação Nº 22/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA COSTA CNPJ Nº 24.595.171/0001-79**	Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas.	R$ 10.896,00
Nº 0803.0001/2022	Dispensa de Licitação Nº 23/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**JARLAN C FERRO ME CNPJ Nº 35.737.378/0001-57**	Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios musicais.	R$ 1.561,00
Nº 0803.0001/2022	Dispensa de Licitação Nº 24/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES CPF Nº 923.316.704-63**	Contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes para a banda mirim.	R$ 11.350,00
Nº 1114.0004/2022	Dispensa de Licitação Nº 30/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social	**LUIZ INÁCIO FERREIRA JUNIOR CPF Nº 032.386.834-70**	Contratação de pessoa física especializada em serviços de assessoria para realização da 1ª conferencia municipal dos direitos da criança e do adolescente.	R$ 1.212,00

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:46**

008295/2023 - Pag 275

Lei n.º 488, de 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Minador do Negrão/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Estrada Aprígio Bezerra da Silva**, a estrada rural sem denominação no Povoado Jiquiri, tendo como início a Escola Municipal Antônio Pedrinho seguindo até a serra do Sítio Raimundo, perfazendo a área total de 2,7km (dois quilômetros e setecentos metros).
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 22 de julho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por Incorreção

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:B809B5F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
ORGÃO GERENCIADOR : O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.
OBJETO:Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Novo Lino/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de agosto de 2022. Valor total: R$ 55.997,17 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2B86A0E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-1 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-1 SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2022-1 SRP – Tipo: Maior Desconto – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos – Data/Horário: 29 de agosto de 2022, às 15:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal da câmara municipal, através do site Portal da Transparência | Câmara Municipal De Olho de Água das Flores -AL (https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Rui Barbosa, 577, Centro, Olho ´d Água das Flores - AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cmodflores@gmail.com. Informações através do e-mail Avenida Rui Barbosa, 577, Centro, Olho d' Água das Flores - AL, CEP 57.442-000.

JOSÉ MARIA PINHEIRO PEIXOTO NETO

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:64E2915F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0222016/2022 ATQR
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de pães para atender as necessidades da Unidade Adélia Abreu Vilar da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água de Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **JOSE SOUZA DE BRITO 07397020410**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.690.312/0001-51, com sede no Povoado Pedrão, nº 254, Zona Rural, CEP nº 57.442-000, Olho d'Água das Flores/AL, no valor total de **R$ 45.900,00** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 16 de agosto de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:29A8CDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0222016/2022 ATQR **Contrato de Dispensa nº 32/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pães para atender as necessidades da Unidade Adélia Abreu Vilar da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água de Flores/AL.
Contratada: empresa **JOSE SOUZA DE BRITO 07397020410**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.690.312/0001-51, com sede no Povoado Pedrão, nº 254, Zona Rural, CEP nº 57.442-000, Olho d'Água das Flores/AL.
Valor global:**R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de agosto de 2022

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F3BAB2BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2022, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

008295/2023 - Pag 276

Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada do processamento das licitações no âmbito deste Município.
Presidente: **CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula 2454, CPF N° 116.106.554-26, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, o servidor **DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 056, CPF N° 028.992.624-67 e o servidor **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 113, CPF Nº 021.215.924-07, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;
Pregoeira, Coordenadora de Pregão e Apoio: **CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula 2454, CPF N° 116.106.554-26, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;
Membro e Apoio de Pregão: **DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 056, CPF N° 028.992.624-67, e **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 113, CPF Nº 021.215.924-07, integrantes do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B3676FFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-2022

Processo Nº 0705.0003/2022
Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2022 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 05/2022 do Munícipio de Inhapi.
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.144.217/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos e sistemas para implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbana, abrangendo os Subsistemas de videomonitoramento, subsistema de centro de controle operacional e subsistema de Rede de Comunicação Gigabit para atender o município de Olho D'Água do Casado/AL.
Vigência: 12 (dose) meses
Valor Global: R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).
Celebrado em: 03/08/2022.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Radson Manoel Dantas da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:72B8D85F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - TP 03

Processo nº: 04180032/2022
Contrato de nº 03/2022 – TP 03
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços visando melhorias habitacionais no município de Olivença/AL – 250UH.
Vigência: O prazo de vigência do contrato 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo contratante e Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:D919AB5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0108-003/2022

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **BRUNO PATRICK LIMA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 059.027.954-86, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Controle Interno do Município de Ouro Branco- AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se

Ouro Branco -AL, 01 de agosto de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 01 de agosto de 2022 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F72821C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0108-002/2022

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **BRUNO PATRICK LIMA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 059.027.954-86, do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria na Secretaria Municipal de Controle Interno do Município de Ouro Branco- AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se

Ouro Branco -AL, 01 de agosto de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:49**

008295/2023 - Pag 277

ANEXO II – Item 17

RELAÇÃO DOS CONTRATOS, INCLUSIVE ADIATAMENTOS E APOSTILAMENTOS, CONVÊNIOS E ASSEMELHADOS, CELEBRADOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

OPERAÇÕES CONTRATADAS VIA SICONV

a) Convênio nº 929535/2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Objeto: Pavimentação e adequação de vias na cidade de Olho D'Água do Casado.

Valor Contratado: R$ 15.388.000,00

Valor do Repasse: R$ 15.322.318,00

Valor da Contrapartida: R$15.682,00

Fim da vigência – 07/06/2025.

Valor liberado: R$ 0,00

Vencimento da cláusula suspensiva – 30/11/2023

b) Convênio nº 899152/2020 – Ministério da Cidadania

Objeto: Reforma do Estádio de Futebol.

Valor Contratado: R$ 353.750,00

Valor do Repasse: R$ 353.750,00

Valor da Contrapartida: R$0,00

Fim da vigência – 13/03/2023.

Valor liberado: R$ 0,00

Vencimento da cláusula suspensiva – 30/11/2021

c) Convênio nº 887767/2019 – -Ministério do Turismo

008295/2023 - Pag 278

Objeto: Construção de Infraestrutura da Orla Fluvial.

Valor Contratado: R$ 480.000,00

Valor do Repasse: R$ 477.500,00

Valor da Contrapartida: R$ 2.500,00

Fim da vigência – 23/12/2022

Valor liberado: R$ 23.875,00

Vencimento da cláusula suspensiva – 30/11/2021

d) Convênio nº 884570/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Objeto: Pavimentação e drenagem pluvial de ruas.

Valor Contratado: R$ 960.000,00

Valor do Repasse: R$ 955.000,00

Valor da Contrapartida: R$ 5.000,00

Fim da vigência – 23/12/2022.

Valor liberado: R$ 0,00

Vencimento da cláusula suspensiva – 30/11/2021

e) Convênio nº 856984/2017 – -Ministério do Desenvolvimento Regional - CODEVASF

Objeto: Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

Valor Contratado: R$ 420.000,00

Valor do Repasse: R$ 380.000,00

Valor da Contrapartida: R$ 40.000,00

Fim da vigência – 30/06/2021.

Valor liberado: R$ 380.000,00

008295/2023 - Pag 279

f) Convênio nº 855397/2017 - FUNASA

Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares - 51 Banheiros.

Valor contratado: R$ 389.299,97

Valor do Repasse: R$ 351.199,66

Valor da contrapartida: R$ 38.102,31

Valor Liberado – R$ 70.239,53

Valor pago a empresa contratada – R$ 70.232,54

Vigência Final – 02/07/2021.

CONVÊNIOS FIRMADOS COM O GOVERNO DE ALAGOAS

a) Convênio nº 35/2022 – Secretaria de Estado da Infraestrutura de Alagoas

Objeto: Reforma de Estádio de Futebol.

Valor contratado: R$ 1.866.253,16

Valor do Repasse: R$ 1.866.253,16

Valor da contrapartida: R$ 0,00

Valor Liberado – R$ 177.143,00

Valor pago a empresa contratada – R$ 0,00

Vigência Final – 21/06/2023.

b) Convênio nº 10/2022 – Secretaria de Estado da Educação de Alagoas

Objeto: Construção de Escola de 06 Salas com quadra coberta.

Valor contratado: R$ 2.751.288,94

Valor do Repasse: R$ 2.751.288,94

Valor da contrapartida: R$ 0,00

008295/2023 - Pag 280

Valor Liberado – R$ 500.000,00

Valor pago a empresa contratada – R$ 0,00

Vigência Final – 01/08/2025.

Olho d'Água do Casado/AL, 28 de fevereiro de 2023.

Addonys José P. dos Santos

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:54**

008295/2023 - Pag 281

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO, TERMOS DE PARCERIA E COOPERAÇÃO, E CONVÊNIOS

ANEXO II ITEM 18.

Razão	CNPJ	Modalidade
CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERTAO ALAGOANO	**19.019.626/0001-78**	Consocio intermunicipal de resíduos sólidos.
Instituto de Gestão de Políticas Públicas Social-IGPS	**05.954.802/0001-54**	TERMO DE COLABORAÇÃO

Olho D`Água do Casado – AL, 28 de fevereiro de 2023.

Addonys José Palmeira dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:56**

008295/2023 - Pag 282

CERTIDÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022

MUNICÍPIO: Olho D'Água do Casado - AL

ENTIDADE: Prefeitura

ANEXO II DA RN TCE/AL 001/2016.

Certificamos, para fins de apresentação da **Prestação de Contas do exercício de 2022** ao TCE/AL, a ausência de documento referente ao item abaixo relacionado, conforme justificativa apresentada a seguir:

ITEM / DESCRIÇÃO: 19 – Rol dos adiantamentos

JUSTIFICATIVA:

Certificamos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, com base no art. 4º parágrafo § 1º da Resolução Normativa 01/2016 – TCE- AL, ao que requer o item 19 - Rol dos Adiantamentos (suprimento de fundos) do anexo II, que não foi realizado no exercício 2022 nenhum adiantamento.

Olho D'Água do Casado – AL, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:39:58**

008295/2023 - Pag 283

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório de Gestão

2022

Olho d'Água do Casado – AL, 01 de março de 2023.

Praça Noé Leite , s/n – centro – Olho d'Água do Casado – AL TEL (82) 3643-1281

CÓPIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA NORMA INSTITUIDORA DESTE. 1/44

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório de Gestão

Iniciamos o exercício de 2022 ainda com algumas restrições em virtude da Pandemia, mas no compromisso da continuidade dos Serviços/Programas/Projetos e Benefícios da rede socioassistencial que devem ser contínuos, respeitando os decretos municipais e orientações dos Protocolos Sanitários. Foram elaborados cronogramas de escala de trabalho entre os trabalhadores do SUAS, priorizando a continuidade de serviços essenciais, que foram retomando aos poucos os horários integrais de atendimentos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com as famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

PAIF/CRAS	Quantidade
Famílias/Indivíduos em acompanhamento	38
Atendimentos individualizados	7.376
Visitas Domiciliares	34
Reuniões com a Equipe do CRAS/SCFV	13
Relatório Social	05
Palestras	08

Contamos com o importante Programa Criança Feliz que atende 200 famílias em nosso município contribuindo com a melhoria da qualidade e desenvolvimento da primeira infância de famílias do SUAS.

A equipe do Programa Criança Feliz vem trabalhando o método CDC junto às famílias, com materiais que as mesmas possuem em casa, as visitadoras acompanham as famílias em seus domicílios Além de estarem realizando atividades fundamentais desde acompanhamentos até orientações, assim as famílias continuam sendo assistidas diariamente com novas atividades, informações e muito compromisso. A continuação com as ações contribui para o desenvolvimento e cuidado dessa fase tão importante que é a primeira infância, junto aos cuidadores e nossas crianças.

Vem sendo executado também de forma contínua o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de

CÓPIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA NORMA INSTITUIDORA DESTE. 2/44

direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Vem sendo ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários do município de Olho d'Água do Casado - AL.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Dentre os objetivos de nossa rede de proteção e promoção social, temos de fortalecer vínculos familiares e comunitários, na perspectiva de recuperar a autoestima, estabelecer identidades, referências e valores, permitir o acesso ao rol de direitos elementares da cidadania. Esse trabalho é realizado com atenção as complexidades e particularidades apresentadas pela comunidade. Então foram realizados planejamentos e ações de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Atividades realizadas no fortalecimento da Proteção Social Básica, através do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e Programa Criança Feliz:

- Acompanhamento Familiar;
- Atendimentos Particularizados;
- Visitas domiciliares;
- Reuniões com as Equipes Técnicas, apoio e Rede Socioassistencial;
- Reuniões com pais e responsáveis pelos usuários do SCFV;
- Planejamento das atividades;
- Preenchimento de Relatórios, a exemplo do RMA, e sistemas e-PCF e SISC;
- Encontros com os Grupos de Idosos, mulheres;
- Reuniões com o Articular e Mobilizadores do Selo Unicef – edição 2021-2024;
- Entrega de Cestas Básicas e Auxílio Gás através da Fundação Banco do Brasil e Instituto Palmas;
- Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025;
- Oferta de Oficinas como Capoeira, Dança, Música, Teatro;
- Entrega de Cestas Básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Execução do Projeto Consciência Negra;
- Distribuição semanal do Leite (in natura);
- Regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- Participação no XXII Encontro Regional do COEGEMAS, em Juazeiro do Norte – CE;
- Inauguração da Creche CRIA;

CÓPIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA NORMA INSTITUIDORA DESTE. 3/44

008295/2023 - Pag 285

- Capacitação do SIPIA, sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;
- Realização de mais um Arraiá da Convivência com a participação das equipes e usuários do SUAS;
- Realização do 1º Fórum Comunitário do Selo Unicef – edição 2021-2024;
- Desfile Cívico de 7 de setembro com os usuários do SUAS;
- Realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A efetivação do trabalho desenvolvido dentro da Unidade CREAS, está intimamente ligada à articulação com toda a rede socioassistencial. A intersetorialidade também compõe o conjunto de intervenções na busca ativa para as transformações sociais desejadas.

Durante o ano de 2022, o CREAS do município de Olho d' Água do Casado acompanhou 674 famílias/indivíduos pelo PAEFI, conforme descrição abaixo:

PAEFI	Quantidade
Acompanhamento familiar (casos em acompanhamento)	674
Atendimentos realizados no CREAS municipal	159
Encaminhamentos para rede (CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Saúde, Educação, etc)	28
Visitas domiciliares	128
Reuniões para Estudo de Caso	25
Reuniões de Equipe	32
Reuniões com a Rede	10

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI, tem o objetivo de empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruindo e fortalecendo seus vínculos afetivos e comunitários. Dentre algumas atividades destacamos:

- Acompanhamento Familiar;
- Atendimentos Particularizados;
- Campanha Maio Laranja com ênfase no Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de Maio);
- Campanha de Sensibilização contra o Trabalho Infantil;
- Visitas Domiciliares;
- Reuniões periódicas com a equipe técnica, de apoio e rede socioassistencial;
- Palestra sobre a Violência contra as Mulheres com a Patrulha Maria da Penha de Delmiro Gouveia;
- Preenchimento do RMA - Relatório Mensal de Atendimento;

CÓPIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA NORMA INSTITUIDORA DESTE. 4/44

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Entrevista na Rádio Comunitária sobre a importância do Combate ao Abuso, Exploração Sexual e Trabalho Infantil de Crianças e Adolescentes;
- Palestra e Panfletagem na feira livre para conscientização da comunidade sobre Abuso, Exploração Sexual e Trabalho Infantil de Crianças e Adolescentes;
- Elaboração de Estudo Social solicitados pela Justiça.

Trilha Ecológica com as crianças e adolescentes do SCFV, janeiro 2022

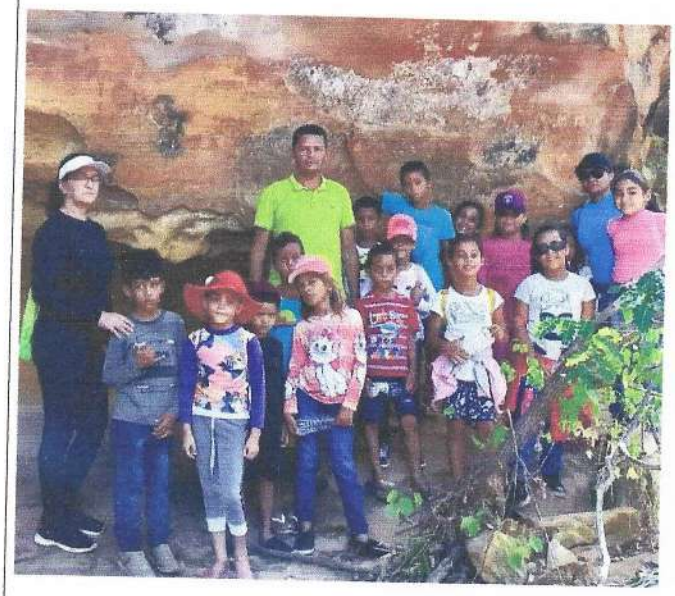

Palestras com os alunos da rede municipal de ensino sobre o Combate ao Trabalho Infantil e Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Arraiá da Convivência com os usuários do SCFV, junho 2022

Capacitação do SIPIA com os Conselheiros Tutelares e Técnicos do CRAS e CREAS

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desfile Cívico de 7 de setembro com os usuários do SCFV

1º Fórum Comunitário do Selo Unicef – edição 2021-2024

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião com a Articuladora e Mobilizadores do Selo Unicef – edição 2021-2024

CÓPIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA NORMA INSTITUIDORA DESTE. 8/44

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dezembro 2022

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Olho d'Água do Casado – AL, 01 de março de 2023.

Aline Nunes da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado
SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 24/2018 DE 12 DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Casado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do município de Olho d'Água do Casado tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

008295/2023 - Pag 294

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

008295/2023 - Pag 295

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no município de Olho d'Água do Casado observará as seguintes diretrizes:

008295/2023 - Pag 296

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - Matricialidade sociofamiliar;

V - Territorialização;

VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

008295/2023 - Pag 297

Art. 6º O Município de Olho d'Água do Casado atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Olho d'Água do Casado é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único. A estrutura da gestão do Sistema Único de Assistência Social de Olho d'Água do Casado será composta de áreas essenciais: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), Gestão do SUAS (Gestão do Trabalho e Regulação do SUAS, Vigilância Socioassistencial), Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Olho d'Água do Casado organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e individuos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

008295/2023 - Pag 298

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

Parágrafo Único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

II - proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

008295/2023 - Pag 299

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

008295/2023 - Pag 300

I – Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - Regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do município de Olho d'Água do Casado, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I – acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

008295/2023 - Pag 301

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II – renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

008295/2023 - Pag 302

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao município de Olho d'Água do Casado, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social. A oferta dos benefícios eventuais poderá ser em pecúnia ou em bens e serviços;

II – Ofertar o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral em pecúnia e/ou em serviços.

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – Implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) implantar o sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

008295/2023 - Pag 303

VII – Regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – Cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – Realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – Gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

008295/2023 - Pag 304

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XI – Organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – Elaborar:

a) a proposta orçamentária da Assistência Social no município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;

008295/2023 - Pag 305

g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – Garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social , garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

008295/2023 - Pag 306

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS

XVI - Definir:

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - Implementar :

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente para os profissionais do SUAS

XVIII – Promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

008295/2023 - Pag 307

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

008295/2023 - Pag 308

XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do município de Olho d'Água do Casado.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação e;

X – tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

008295/2023 - Pag 309

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Olho d'Água do Casado, foi criado pela Lei nº 18/1998, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 03 (três) representantes governamentais;

II - 03 (três) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público, sendo 03 Titulares e 03 suplentes.

§ 2º consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal, os segmentos:

I – de usuários: vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

008295/2023 - Pag 310

II – de organização de usuários: que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados a politica municipal de assistência social;

III – de trabalhadores do setor da Assistência Social em âmbito Municipal.

§ 3º os trabalhadores investidos nos cargos de direção ou chefia não poderão compor o CMAS como representantes dos trabalhadores;

§ 4º O CMAS será presidido por um dos seus membros, eleito em pleito, com mandato de 1 (um) ano podendo ser reconduzido por igual período;

§ 5º o CMAS deve seguir em cada mandato a alternância entre sociedade civil e governo para presidente e vice presidente;

§ 6º O CMAS contará com uma secretaria executiva, com as funções de: Articular os conselheiros para reunião ordinária e extraordinária, elaborar e emitir ofícios, elaborar a ata, agendar veículos, agendar visitas institucionais, organizar documentação interna, participar dos planejamentos do CMAS, das conferencias e fóruns.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

008295/2023 - Pag 311

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

008295/2023 - Pag 312

XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

008295/2023 - Pag 313

XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;

XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII- registrar em ata as reuniões;

XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

008295/2023 - Pag 314

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais de assistência social devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

008295/2023 - Pag 315

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

008295/2023 - Pag 316

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

008295/2023 - Pag 317

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma de bens de consumo, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

008295/2023 - Pag 318

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

008295/2023 - Pag 319

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

008295/2023 - Pag 320

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Cofinanciamento do Governo do Estado.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV

DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

008295/2023 - Pag 321

Seção VI

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

008295/2023 - Pag 322

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

008295/2023 - Pag 323

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS foi criado pela Lei nº 17/1998, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para co-financiar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

008295/2023 - Pag 325

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

008295/2023
Pag 326

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as leis municipais **17/1998 e 18/1998.**

José dos Santos

Prefeito

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, gestão e planejamento na data _____

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:40:00**

Diário Oficial da União

Publicado em: 25/12/2020 | Edição: 246-C | Seção: 1 - Extra C | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. A instituição dos Fundos previstos no**caput**deste artigo e a aplicação de seus recursos não isentam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da obrigatoriedade da aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e no inciso VI do**caput**e parágrafo único do art. 10 e no inciso V do**caput**do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de:

I - pelo menos 5% (cinco por cento) do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb, a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do**caput**e o § 1º do art. 3º desta Lei, de modo que os recursos previstos no art. 3º desta Lei somados aos referidos neste inciso garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino;

II - pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências.

Art. 2º Os Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Seção I

Das Fontes de Receita dos Fundos

Art. 3º Os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, são compostos por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receita:

I - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) previsto no inciso I do caput do art. 155 da Constituição Federal;

II - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) previsto no inciso II do**caput**do art. 155 combinado com o inciso IV do**caput**do art. 158 da Constituição Federal;

III - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) previsto no inciso III do**caput**do art. 155 combinado com o inciso III do**caput**do art. 158 da Constituição Federal;

IV - parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo inciso I do**caput**do art. 154 da Constituição Federal, prevista no inciso II do**caput**do art. 157 da Constituição Federal;

V - parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), relativamente a imóveis situados nos Municípios, prevista no inciso II do**caput**do art. 158 da Constituição Federal;

VI - parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) devida ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), prevista na alínea a do inciso I do**caput**do art. 159 da Constituição Federal e na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

VII - parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e do IPI devida ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), prevista na alínea b do inciso I do**caput**do art. 159 da Constituição Federal e na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

VIII - parcela do produto da arrecadação do IPI devida aos Estados e ao Distrito Federal, prevista no inciso II do**caput**do art. 159 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989;

IX - receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

§ 1º Inclui-se ainda na base de cálculo dos recursos referidos nos incisos I a IX do**caput**deste artigo o adicional na alíquota do ICMS de que trata o § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Além dos recursos mencionados nos incisos I a IX do**caput**e no § 1º deste artigo, os Fundos contarão com a complementação da União, nos termos da Seção II deste Capítulo.

Seção II

Da Complementação da União

Art. 4º A União complementará os recursos dos Fundos a que se refere o art. 3º desta Lei, conforme disposto nesta Lei.

§ 1º A complementação da União destina-se exclusivamente a assegurar recursos financeiros aos Fundos, aplicando-se o disposto no caput do art. 160 da Constituição Federal.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos oriundos da arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal na complementação da União aos Fundos.

§ 3º A União poderá utilizar, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor de complementação ao Fundeb previsto no**caput**deste artigo para cumprimento da aplicação mínima na manutenção e no desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal.

§ 4º O não cumprimento do disposto neste artigo importará em crime de responsabilidade da autoridade competente.

Art. 5º A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta Lei, nas seguintes modalidades:

I - complementação-VAAF: 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos da alínea a do inciso I do**caput**do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

II - complementação-VAAT: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), nos termos da alínea a do inciso II do**caput**do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

III - complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.

Parágrafo único. A complementação da União, nas modalidades especificadas, a ser distribuída em determinado exercício financeiro, será calculada considerando-se as receitas totais dos Fundos do mesmo exercício.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Seção I

Das Definições

Art. 6º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se, na forma do seu Anexo:

I - valor anual por aluno (VAAF):

a) decorrente da distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei;

b) decorrente da distribuição de recursos de que trata a complementação-VAAF: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º e no inciso I do caput do art. 5º desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei;

II - valor anual total por aluno (VAAT):

a) apurado após distribuição da complementação-VAAF e antes da distribuição da complementação-VAAT: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º e no inciso I do**caput**do art. 5º desta Lei, acrescidas das disponibilidades previstas no § 3º do art. 13 desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei;

b) decorrente da distribuição de recursos após complementação-VAAT: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º e nos incisos I e II do**caput**do art. 5º desta Lei, acrescidas das disponibilidades previstas no § 3º do art. 13 desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei;

III - valor anual por aluno (VAAR) decorrente da complementação-VAAR: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no inciso III do**caput**do art. 5º desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei.

Seção II

Das Matrículas e das Ponderações

Art. 7º A distribuição de recursos que compõem os Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal e da complementação da União, conforme o art. 5º desta Lei, dar-se-á, na forma do Anexo desta Lei, em função do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno

(VAAF, VAAT ou VAAR) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino e consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade, bem como o disposto no art. 10 desta Lei.

§ 1º A ponderação entre diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino adotará como referência o fator 1 (um) para os anos iniciais do ensino fundamental urbano.

§ 2º O direito à educação infantil será assegurado às crianças até o término do ano letivo em que completarem 6 (seis) anos de idade.

§ 3º Admitir-se-á, para efeito da distribuição dos recursos previstos no caput do art. 212-A da Constituição Federal:

I - em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas:

a) na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos;

b) na educação do campo oferecida em instituições reconhecidas como centros familiares de formação por alternância, observado o disposto em regulamento;

c) nas pré-escolas, até a universalização desta etapa de ensino, que atendam às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, observadas as condições previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 4º deste artigo, efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado;

d) na educação especial, oferecida, nos termos do § 3º do art. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelas instituições com atuação exclusiva nessa modalidade para atendimento educacional especializado no contraturno para estudantes matriculados na rede pública de educação básica e inclusive para atendimento integral a estudantes com deficiência constatada em avaliação biopsicossocial, periodicamente realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com vistas, sempre que possível, à inclusão do estudante na rede regular de ensino e à garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

II - em relação a instituições públicas de ensino, autarquias e fundações públicas da administração indireta, conveniados ou em parceria com a administração estadual direta, o cômputo das matrículas referentes à educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no art. 36-C da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das matrículas relativas ao itinerário de formação técnica e profissional, previsto no inciso V do**caput**do art. 36 da referida Lei.

§ 4º As instituições a que se refere o inciso I do § 3º deste artigo deverão obrigatória e cumulativamente:

I - oferecer igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e o atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

II - comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação na etapa ou na modalidade previstas no § 3º deste artigo;

III - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou na modalidade previstas no § 3º deste artigo ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV - atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;

V - ter Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na forma de regulamento.

§ 5º Os recursos destinados às instituições de que trata o § 3º deste artigo somente poderão ser destinados às categorias de despesa previstas no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 6º As informações relativas aos convênios firmados nos termos do § 3º deste artigo, com a especificação do número de alunos considerados e valores repassados, incluídos os correspondentes a eventuais profissionais e a bens materiais cedidos, serão declaradas anualmente ao Ministério da Educação, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, na forma de regulamento.

Art. 8º Para os fins da distribuição dos recursos de que trata esta Lei, serão consideradas exclusivamente as matrículas presenciais efetivas, conforme os dados apurados no censo escolar mais atualizado, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), observadas as diferenças e as ponderações mencionadas nos arts. 7º e 10 desta Lei.

§ 1º Os recursos serão distribuídos ao Distrito Federal e aos Estados e seus Municípios, considerando-se exclusivamente as matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme os §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal, observado o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

§ 2º Serão consideradas, para a educação especial, as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas, observado o disposto na alínea d do inciso I do § 3º do art. 7º desta Lei.

§ 3º Para efeito da distribuição dos recursos dos Fundos, será admitida a dupla matrícula dos estudantes:

I - da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado;

II - da educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no art. 36-C da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do itinerário de formação técnica e profissional do ensino médio, previsto no inciso V do**caput**do art. 36 da referida Lei.

§ 4º Os profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino cedidos para as instituições a que se refere o § 3º do art. 7º desta Lei serão considerados

como em efetivo exercício na educação básica pública para fins do disposto no art. 26 desta Lei.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação dos dados do censo escolar no Diário Oficial da União, apresentar recursos para retificação dos dados publicados.

§ 6º Para a educação profissional técnica de nível médio articulada, na forma concomitante, prevista no inciso II do**caput**do art. 36-C da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e para o itinerário de formação técnica e profissional do ensino médio, previsto no inciso V do**caput**do art. 36 da referida Lei, desenvolvidos em convênio ou em parceria com as instituições relacionadas no inciso II do § 3º do art. 7º desta Lei, o estudante deverá estar matriculado no ensino médio presencial em instituição da rede pública estadual e na instituição conveniada ou celebrante de parceria, e as ponderações previstas no**caput**do art. 7º desta Lei serão aplicadas às duas matrículas.

Art. 9º As diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, bem como as relativas ao art. 10 desta Lei, utilizadas na complementação-VAAR e na complementação-VAAT, nos termos do Anexo desta Lei, poderão ter valores distintos daquelas aplicadas na distribuição intraestadual e na complementação-VAAF.

Parágrafo único. As diferenças e as ponderações entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, nos termos do art. 7º desta Lei, aplicáveis à distribuição de recursos da complementação-VAAT, deverão priorizar a educação infantil.

Art. 10. Além do disposto no art. 7º desta Lei, a distribuição de recursos dar-se-á, na forma do Anexo desta Lei, em função do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF e VAAT) relativas:

I - ao nível socioeconômico dos educandos;

II - aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação de cada ente federado;

III - aos indicadores de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado.

§ 1º Os indicadores de que tratam os incisos I, II e III do**caput**deste artigo serão calculados:

I - em relação ao nível socioeconômico dos educandos, conforme dados apurados e atualizados pelo Inep, observado o disposto no inciso III do**caput**do art. 18 desta Lei;

II - em relação à disponibilidade de recursos, com base no valor anual total por aluno (VAAT), apurado nos termos do art. 13 e do inciso II do**caput**do art. 15 desta Lei;

III - em relação à utilização do potencial de arrecadação tributária, com base nas características sociodemográficas e econômicas, entre outras.

§ 2º O indicador de utilização do potencial de arrecadação tributária terá como finalidade incentivar que entes federados se esforcem para arrecadar adequadamente os tributos de sua competência.

Seção III

Da Distribuição Intraestadual

Art. 11. A distribuição de recursos que compõem os Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, na forma do Anexo desta Lei, entre o governo estadual e os seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, nos termos do art. 8º desta Lei.

§ 1º A distribuição de que trata o caput deste artigo resultará no valor anual por aluno (VAAF) no âmbito de cada Fundo, anteriormente à complementação-VAAF, nos termos da alínea a do inciso I do**caput**do art. 6º desta Lei.

§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo importará em crime de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do inciso IX do**caput**do art. 212-A da Constituição Federal.

Seção IV

Da Distribuição da Complementação da União

Art. 12. A complementação-VAAF será distribuída com parâmetro no valor anual mínimo por aluno (VAAF-MIN) definido nacionalmente, na forma do Anexo desta Lei.

§ 1º O valor anual mínimo por aluno (VAAF-MIN) constitui valor de referência relativo aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, observadas as diferenças e as ponderações de que tratam os arts. 7º e 10 desta Lei, e será determinado contabilmente a partir da distribuição de que trata o art. 11 desta Lei e em função do montante destinado à complementação-VAAF, nos termos do inciso I do caput do art. 5º desta Lei.

§ 2º Definidos os Fundos beneficiados, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, com a complementação-VAAF, os recursos serão distribuídos entre o governo estadual e os seus Municípios segundo a mesma proporção prevista no art. 11 desta Lei, de modo a resultar no valor anual mínimo por aluno (VAAF-MIN).

Art. 13. A complementação-VAAT será distribuída com parâmetro no valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN), definido nacionalmente, na forma do Anexo desta Lei.

§ 1º O valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN) constitui valor de referência relativo aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, observadas as diferenças e as ponderações de que tratam os arts. 7º e 10 desta Lei, e será determinado contabilmente a

partir da distribuição de que tratam os arts. 11 e 12 desta Lei, consideradas as demais receitas e transferências vinculadas à educação, nos termos do § 3º deste artigo, e em função do montante destinado à complementação-VAAT, nos termos do inciso II do**caput**do art. 5º desta Lei.

§ 2º Os recursos serão distribuídos às redes de ensino, de modo a resultar no valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN).

§ 3º O cálculo do valor anual total por aluno (VAAT) das redes de ensino deverá considerar, além do resultado da distribuição de que tratam os arts. 11 e 12 desta Lei, as seguintes receitas e disponibilidades:

I - 5% (cinco por cento) do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb a que se refere o art. 3º desta Lei;

II - 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências, nos termos do**caput**do art. 212 da Constituição Federal;

III - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o § 6º do art. 212 da Constituição Federal;

IV - parcela da participação pela exploração de petróleo e gás natural vinculada à educação, nos termos da legislação federal;

V - transferências decorrentes dos programas de distribuição universal geridos pelo Ministério da Educação.

§ 4º Somente são habilitados a receber a complementação-VAAT os entes que disponibilizarem as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do art. 163-A da Constituição Federal e do art. 38 desta Lei.

§ 5º Para fins de apuração dos valores descritos no inciso II do**caput**do art. 15 desta Lei, serão consideradas as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, de que trata o § 4º deste artigo, que forem encaminhadas pelos entes até o dia 30 de abril do exercício posterior ao exercício a que se referem os dados enviados.

§ 6º Os programas a serem considerados na distribuição, nos termos do inciso V do § 3º deste artigo, serão definidos em regulamento.

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do**caput**do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no**caput**deste artigo contemplarão:

I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

II - participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;

III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

IV - regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;

V - referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

§ 2º A metodologia de cálculo dos indicadores referidos no**caput**deste artigo considerará obrigatoriamente:

I - o nível e o avanço, com maior peso para o avanço, dos resultados médios dos estudantes de cada rede pública estadual e municipal nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, ponderados pela taxa de participação nesses exames e por medida de equidade de aprendizagem;

II - as taxas de aprovação no ensino fundamental e médio em cada rede estadual e municipal;

III - as taxas de atendimento escolar das crianças e jovens na educação básica presencial em cada ente federado, definido de modo a captar, direta ou indiretamente, a evasão no ensino fundamental e médio.

§ 3º A medida de equidade de aprendizagem, prevista no inciso I do § 2º deste artigo, baseada na escala de níveis de aprendizagem, definida pelo Inep, com relação aos resultados dos estudantes nos exames nacionais referidos naquele dispositivo, considerará em seu cálculo a proporção de estudantes cujos resultados de aprendizagem estejam em níveis abaixo do nível adequado, com maior peso para os estudantes com resultados mais distantes desse nível, e as desigualdades de resultados nos diferentes grupos de nível socioeconômico e de raça e dos estudantes com deficiência em cada rede pública.

Art. 15. A distribuição da complementação da União, em determinado exercício financeiro, nos termos do Anexo desta Lei, considerará:

I - em relação à complementação-VAAF, no cálculo do VAAF e do VAAF-MIN:

a) receitas dos Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, estimadas para o exercício financeiro de referência, conforme disposto no art. 16 desta Lei, até que ocorra o ajuste previsto em seu § 3º;

b) receitas dos Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, realizadas no exercício financeiro de referência, por ocasião do ajuste previsto no § 3º do art. 16 desta Lei;

II - em relação à complementação-VAAT, no cálculo do VAAT e do VAAT-MIN: receitas dos Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, complementação da União, nos termos do inciso II do**caput**do art. 5º desta Lei e demais receitas e disponibilidades vinculadas à educação, nos termos do § 3º do art. 13 desta Lei realizadas no penúltimo exercício financeiro anterior ao de referência;

III - em relação à complementação-VAAR: evolução de indicadores, nos termos do art. 14 desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de apuração do VAAT, os valores referidos no inciso II do**caput**deste artigo serão corrigidos pelo percentual da variação nominal das receitas totais integrantes dos Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, encerrado em junho do exercício anterior ao da transferência.

Art. 16. O Poder Executivo federal publicará, até 31 de dezembro de cada exercício, para vigência no exercício subsequente:

I - a estimativa da receita total dos Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei;

II - a estimativa do valor da complementação da União, nos termos do art. 5º desta Lei;

III - a estimativa dos valores anuais por aluno (VAAF) no âmbito do Distrito Federal e de cada Estado, nos termos do art. 11 desta Lei;

IV - a estimativa do valor anual mínimo por aluno (VAAF-MIN) definido nacionalmente, nos termos do art. 12 desta Lei, e correspondente distribuição de recursos da complementação-VAAF às redes de ensino;

V - os valores anuais totais por aluno (VAAT) no âmbito das redes de ensino, nos termos do § 3º do art. 13 desta Lei, anteriormente à complementação-VAAT;

VI - a estimativa do valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN) definido nacionalmente, nos termos do art. 13 desta Lei, e correspondente distribuição de recursos da complementação-VAAT às redes de ensino;

VII - as aplicações mínimas pelas redes de ensino em educação infantil, nos termos do art. 28 desta Lei;

VIII - as redes de ensino beneficiadas com a complementação-VAAR e respectivos valores, nos termos do art. 14 desta Lei.

§ 1º Após o prazo de que trata o**caput**deste artigo, as estimativas serão atualizadas a cada 4 (quatro) meses ao longo do exercício de referência.

§ 2º A complementação da União observará o cronograma da programação financeira do Tesouro Nacional e contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da complementação anual, a serem realizados até o último dia útil de cada mês, assegurados os repasses de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) até 31 de julho, de 85% (oitenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de cada ano e de 100% (cem por cento) até 31 de janeiro do exercício imediatamente subsequente.

§ 3º O valor da complementação da União, nos termos do art. 5º desta Lei, em função da diferença, a maior ou a menor, entre a receita estimada para o cálculo e a receita realizada do exercício de referência, será ajustado, no primeiro quadrimestre, em parcela única, do exercício imediatamente subsequente e debitada ou creditada à conta específica dos Fundos, conforme o caso.

§ 4º Para o ajuste da complementação da União, de que trata o § 3º deste artigo, os Estados e o Distrito Federal deverão publicar em meio oficial e encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, até o dia 31 de janeiro, os valores da arrecadação efetiva dos impostos e das transferências, nos termos do art. 3º desta Lei, referentes ao exercício imediatamente anterior.

Seção V

Da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade

Art. 17. Fica mantida, no âmbito do Ministério da Educação, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, instituída pelo art. 12 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com a seguinte composição:

I - 5 (cinco) representantes do Ministério da Educação, incluídos 1 (um) representante do Inep e 1 (um) representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II - 1 (um) representante dos secretários estaduais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (Consed);

III - 1 (um) representante dos secretários municipais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

§ 1º As deliberações da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade serão registradas em ata circunstanciada, lavrada conforme seu regimento interno.

§ 2º As deliberações relativas à especificação das ponderações constarão de resolução publicada no Diário Oficial da União até o dia 31 de julho de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§ 3º A participação na Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e a diárias.

§ 4º Para cada um dos representantes referidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo, será designado o respectivo suplente.

Art. 18. No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade:

I - especificar anualmente, observados os limites definidos nesta Lei, as diferenças e as ponderações aplicáveis:

a) às diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, observado o disposto no art. 9º desta Lei, considerada a correspondência ao custo médio da respectiva etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de educação básica;

b) ao nível socioeconômico dos educandos, aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e aos indicadores de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, nos termos do art. 10 desta Lei;

II - monitorar e avaliar as condicionalidades definidas no § 1º do art. 14 desta Lei, com base em proposta tecnicamente fundamentada do Inep;

III - aprovar a metodologia de cálculo do custo médio das diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, elaborada pelo Inep, consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade;

IV - aprovar a metodologia de cálculo dos indicadores de nível socioeconômico dos educandos, de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, elaborada pelo Inep, com apoio dos demais órgãos responsáveis do Poder Executivo federal;

V - aprovar a metodologia de cálculo dos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, referidos no inciso III do**caput**do art. 5º desta Lei, elaborada pelo Inep, observado o disposto no § 2º do art. 14 desta Lei;

VI - aprovar a metodologia de aferição das condicionalidades referidas no inciso III do**caput**do art. 5º desta Lei, elaborada pelo Inep, observado o disposto no § 1º do art. 14 desta Lei;

VII - aprovar a metodologia de cálculo do indicador referido no parágrafo único do art. 28 desta Lei, elaborada pelo Inep, para aplicação, pelos Municípios, de recursos da complementação-VAAT na educação infantil;

VIII - aprovar a metodologia de apuração e monitoramento do exercício da função redistributiva dos entes em relação a suas escolas, de que trata o § 2º do art. 25 desta Lei, elaborada pelo Ministério da Educação;

IX - elaborar ou requisitar a elaboração de estudos técnicos pertinentes, sempre que necessário;

X - elaborar seu regimento interno, por meio de portaria do Ministro de Estado da Educação;

XI - exercer outras atribuições conferidas em lei.

§ 1º Serão adotados como base para a decisão da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade os dados do censo escolar anual mais atualizado realizado pelo Inep.

§ 2º A existência prévia de estudos sobre custos médios das etapas, modalidades e tipos de ensino, nível socioeconômico dos estudantes, disponibilidade de recursos vinculados à educação e potencial de arrecadação de cada ente federado, anualmente atualizados e publicados pelo Inep, é condição indispensável para decisão, pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, de promover alterações na especificação das diferenças e das ponderações referidas no inciso I do**caput**deste artigo.

§ 3º A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade exercerá suas competências em observância às garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do**caput**do art. 208 da Constituição Federal e às metas do Plano Nacional de Educação.

§ 4º No ato de publicação das ponderações dispostas no inciso I do**caput**deste artigo, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade deverá publicar relatório detalhado com a memória de cálculo sobre os custos médios, as fontes dos indicadores utilizados e as razões que levaram à definição dessas ponderações.

Art. 19. As despesas da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação.

CAPÍTULO IV

DA TRANSFERÊNCIA E DA GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos dos Fundos serão disponibilizados pelas unidades transferidoras à Caixa Econômica Federal ou ao Banco do Brasil S.A., que realizará a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Parágrafo único. São unidades transferidoras a União, os Estados e o Distrito Federal em relação às respectivas parcelas do Fundo cujas arrecadação e disponibilização para distribuição sejam de sua responsabilidade.

Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.

§ 1º Os repasses aos Fundos provenientes das participações a que se refere o inciso II do**caput**do art. 158 e as alíneas a e b do inciso I e o inciso II do**caput**do art. 159 da Constituição Federal constarão dos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal e serão creditados pela União em favor dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais nas contas específicas a que se refere este artigo, respeitados os

critérios e as finalidades estabelecidos nesta Lei, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação adotados para o repasse do restante dessas transferências constitucionais em favor desses governos.

§ 2º Os repasses aos Fundos provenientes dos impostos previstos nos incisos I, II e III do**caput**do art. 155 combinados com os incisos III e IV do**caput**do art. 158 da Constituição Federal constarão dos orçamentos dos governos estaduais e do Distrito Federal e serão depositados pelo estabelecimento oficial de crédito previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada nas contas do Fundo abertas na instituição financeira de que trata o**caput**deste artigo.

§ 3º A instituição financeira de que trata o**caput**deste artigo, no que se refere aos recursos dos impostos e participações mencionados no § 2º deste artigo, creditará imediatamente as parcelas devidas aos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais nas contas específicas referidas neste artigo, observados os critérios e as finalidades estabelecidos nesta Lei, e procederá à divulgação dos valores creditados de forma similar e com a mesma periodicidade utilizada pelos Estados em relação ao restante da transferência do referido imposto.

§ 4º Os recursos dos Fundos provenientes da parcela do IPI, de que trata o inciso II do**caput**do art. 159 da Constituição Federal, serão creditados pela União em favor dos governos estaduais e do Distrito Federal nas contas específicas, segundo os critérios e as finalidades estabelecidos nesta Lei, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação previstos na Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989.

§ 5º Do montante dos recursos do IPI de que trata o inciso II do**caput**do art. 159 da Constituição Federal, a parcela devida aos Municípios, na forma do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989, será repassada pelo governo estadual ao respectivo Fundo e os recursos serão creditados na conta específica a que se refere este artigo, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação do restante dessa transferência aos Municípios.

§ 6º A instituição financeira disponibilizará, permanentemente, em sítio na internet disponível ao público e em formato aberto e legível por máquina, os extratos bancários referentes à conta do Fundo, incluídas informações atualizadas sobre:

I - movimentação;

II - responsável legal;

III - data de abertura;

IV - agência e número da conta bancária.

§ 7º Os recursos depositados na conta específica a que se refere o**caput**deste artigo serão depositados pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados e pelos Municípios na forma prevista no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 8º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, serão disponibilizados pelos Poderes Executivos de todas as esferas federativas, nos sítios na internet, dados acerca do recebimento e das aplicações dos recursos do Fundeb.

Art. 22. Nos termos do § 4º do art. 211 da Constituição Federal, os Estados e os Municípios poderão celebrar convênios para a transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado.

Art. 23. Os recursos disponibilizados aos Fundos pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências.

Art. 24. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no**caput**deste artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo.

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Observado o disposto nos arts. 27 e 28 desta Lei e no § 2º deste artigo, os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e pelos Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º A aplicação dos recursos referida no**caput**deste artigo contemplará a ação redistributiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação a suas escolas, nos termos do § 6º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do**caput**do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no**caput**deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;

III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do**caput**do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do**caput**do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos vinculados nos termos do**caput**deste artigo serão aplicados pelos Municípios, adotado como parâmetro indicador para educação infantil, que estabelecerá percentuais mínimos de aplicação dos Municípios beneficiados com a complementação-VAAT, de modo que se atinja a proporção especificada no**caput**deste artigo, que considerará obrigatoriamente:

I - o déficit de cobertura, considerada a oferta e a demanda anual pelo ensino;

II - a vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.

Art. 29. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos para:

I - financiamento das despesas não consideradas de manutenção e de desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - pagamento de aposentadorias e de pensões, nos termos do § 7º do art. 212 da Constituição Federal;

III - garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, de ações ou de programas considerados ação de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO, DO CONTROLE SOCIAL, DA COMPROVAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Seção I

Da Fiscalização e do Controle

Art. 30. A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos:

I - pelo órgão de controle interno no âmbito da União e pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, perante os respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;

III - pelo Tribunal de Contas da União, no que tange às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à complementação da União;

IV - pelos respectivos conselhos de acompanhamento e controle social dos Fundos, referidos nos arts. 33 e 34 desta Lei.

Art. 31. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

Art. 32. A defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, relacionada ao pleno cumprimento desta Lei, compete ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios e ao Ministério Público Federal, especialmente quanto às transferências de recursos federais.

§ 1º A legitimidade do Ministério Público prevista no**caput**deste artigo não exclui a de terceiros para a propositura de ações a que se referem o inciso LXXIII do**caput**do art. 5º e o § 1º do art. 129 da Constituição Federal, assegurado a eles o acesso gratuito aos documentos mencionados nos arts. 31 e 36 desta Lei.

§ 2º Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e Territórios e dos Estados para a fiscalização da aplicação dos recursos dos Fundos que receberem complementação da União.

Seção II

Dos Conselhos de Acompanhamento e de Controle Social

Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos de âmbito estadual, distrital e municipal poderão, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

I - em âmbito federal:

a) 3 (três) representantes do Ministério da Educação;

b) 2 (dois) representantes do Ministério da Economia;

c) 1 (um) representante do Conselho Nacional de Educação (CNE);

d) 1 (um) representante do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (Consed);

e) 1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

f) 1 (um) representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);

g) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

h) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes);

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - em âmbito estadual:

a) 3 (três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;

b) 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos municipais;

c) 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação;

d) 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);

e) 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

i) 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;

j) 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver;

III - no Distrito Federal, com a composição determinada pelo disposto no inciso II deste caput, excluídos os membros mencionados nas suas alíneas b e d;

IV - em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no**caput**e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do**caput**deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do**caput**deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o**caput**deste artigo:

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º O presidente dos conselhos previstos no**caput**deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 7º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 8º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 9º O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 10. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 11. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 12. Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 35. O Poder Executivo federal poderá criar e manter redes de conhecimento dos conselheiros, com o objetivo de, entre outros:

I - gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências;

II - formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais;

III - discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto aos gastos públicos do Fundeb e à sua eficiência;

IV - prospectar novas tecnologias para o fornecimento de informações e o controle e a participação social por meios digitais.

§ 1º Será assegurada a participação de todos os conselheiros de todas as esferas de governo nas redes de conhecimento, admitida a participação de instituições científicas, tecnológicas e de inovação interessadas.

§ 2º Será estabelecido canal de comunicação permanente com o FNDE, a quem cabe a coordenação das atividades previstas neste artigo.

§ 3º Será facilitada a integração entre conselheiros do mesmo Estado da Federação, de modo a dinamizar o fluxo de comunicação entre os conselheiros.

§ 4º O Poder Executivo federal poderá criar redes de conhecimento e de inovação dirigidas a outros agentes envolvidos no Fundeb, como gestores públicos e comunidade escolar.

Seção III

Do Registro de Dados Contábeis, Orçamentários e Fiscais

Art. 36. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Art. 37. As informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais disponibilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, conforme previsto no art. 163-A da Constituição Federal, deverão conter os detalhamentos relacionados ao Fundeb e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Art. 38. A verificação do cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb, estabelecidos nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, em ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino, nas esferas estadual, distrital e municipal, será realizada por meio de registro bimestral das informações em sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, mantido pelo Ministério da Educação.

§ 1º A ausência de registro das informações de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, ocasionará a suspensão das transferências voluntárias e da contratação de operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária, até que a situação seja regularizada.

§ 2º O sistema de que trata o**caput**deste artigo deve possibilitar o acesso aos dados e a sua análise pelos presidentes dos conselhos de controle social do Fundeb e pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 3º O sistema de que trata o**caput**deste artigo deverá observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados com os demais sistemas eletrônicos de dados contábeis, orçamentários e fiscais no âmbito do Poder Executivo federal e dos Tribunais de Contas, como formas de simplificação e de eficiência nos

processos de preenchimento e de disponibilização dos dados, e garantir o acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Seção IV

Do Apoio Técnico e da Avaliação

Art. 39. O Ministério da Educação atuará:

I - no apoio técnico relacionado aos procedimentos e aos critérios de aplicação dos recursos dos Fundos, perante os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e as instâncias responsáveis pelo acompanhamento, pela fiscalização e pelo controle interno e externo;

II - na coordenação de esforços para capacitação dos membros dos conselhos e para elaboração de materiais e guias de apoio à sua função, com a possibilidade de cooperação com instâncias de controle interno, Tribunais de Contas e Ministério Público;

III - na divulgação de orientações sobre a operacionalização do Fundo e de dados sobre a previsão, a realização e a utilização dos valores financeiros repassados, por meio de publicação e distribuição de documentos informativos e em meio eletrônico de livre acesso público;

IV - na realização de estudos técnicos com vistas à definição do valor referencial anual por aluno que assegure padrão mínimo de qualidade do ensino;

V - no monitoramento da aplicação dos recursos dos Fundos, por meio de sistema de informações orçamentárias e financeiras e de cooperação com os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios e do Distrito Federal;

VI - na realização de avaliações dos resultados da aplicação desta Lei, com vistas à adoção de medidas operacionais e de natureza político-educacional corretivas, devendo a primeira dessas medidas ser realizada em até 2 (dois) anos após a implantação do Fundo.

Art. 40. A partir da implantação dos Fundos, a cada 2 (dois) anos o Inep realizará:

I - a avaliação dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento;

II - estudos para avaliação da eficiência, da eficácia e da efetividade na aplicação dos recursos dos Fundos.

§ 1º Os dados utilizados nas análises da avaliação disposta no caput deste artigo deverão ser divulgados em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações por terceiros.

§ 2º As revisões a que se refere o art. 60-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias considerarão os resultados das avaliações previstas no**caput**deste artigo.

§ 3º Em até 24 (vinte e quatro) meses do início da vigência desta Lei, o Ministério da Educação deverá expedir normas para orientar sua atuação, de forma a incentivar e a estimular, inclusive com destinação de recursos, a realização de pesquisas científicas destinadas a avaliar e a inovar as políticas públicas educacionais direcionadas à educação infantil, devendo agir em colaboração com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) estaduais, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Disposições Transitórias

Art. 41. A complementação da União referida no art. 4º desta Lei será implementada progressivamente até alcançar a proporção estabelecida no art. 5º desta Lei, a partir do primeiro ano subsequente ao da vigência desta Lei, nos seguintes valores mínimos:

I - 12% (doze por cento), no primeiro ano;

II - 15% (quinze por cento), no segundo ano;

III - 17% (dezessete por cento), no terceiro ano;

IV - 19% (dezenove por cento), no quarto ano;

V - 21% (vinte e um por cento), no quinto ano;

VI - 23% (vinte e três por cento), no sexto ano.

§ 1º A parcela da complementação de que trata o inciso II do caput do art. 5º desta Lei observará, no mínimo, os seguintes valores:

I - 2 (dois) pontos percentuais, no primeiro ano;

II - 5 (cinco) pontos percentuais, no segundo ano;

III - 6,25 (seis inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos percentuais, no terceiro ano;

IV - 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, no quarto ano;

V - 9 (nove) pontos percentuais, no quinto ano;

VI - 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, no sexto ano.

§ 2º A parcela da complementação de que trata o inciso III do**caput**do art. 5º desta Lei observará os seguintes valores:

I - 0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto percentual, no terceiro ano;

II - 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto percentual, no quarto ano;

III - 2 (dois) pontos percentuais, no quinto ano;

IV - 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, no sexto ano.

§ 3º No primeiro ano de vigência dos Fundos:

I - os entes disponibilizarão as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, de que trata o § 4º do art. 13 desta Lei, relativos ao exercício financeiro de 2019, nos termos de regulamento;

II - o cronograma mensal de pagamentos da complementação-VAAT, referido no § 2º do art. 16 desta Lei iniciar-se-á em julho e será ajustado pelo Tesouro Nacional, de modo que seja cumprido o prazo previsto para o seu pagamento integral;

III - o Poder Executivo federal publicará até 30 de junho as estimativas previstas nos incisos V e VI do**caput**do art. 16 desta Lei relativas às transferências da complementação-VAAT em 2021.

Art. 42. Os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos.

§ 1º Até que sejam instituídos os novos conselhos, no prazo referido no**caput**deste artigo, caberá aos conselhos existentes na data de publicação desta Lei exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

§ 2º No caso dos conselhos municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 43. Esta Lei será atualizada até 31 de outubro de 2021, com relação a:

I - diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, nos termos do art. 7º desta Lei;

II - diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, nos termos do art. 10 desta Lei;

III - indicador para educação infantil, nos termos do art. 28 desta Lei.

§ 1º No exercício financeiro de 2021, serão atribuídos:

I - para as diferenças e as ponderações de que trata o inciso I do**caput**deste artigo:

a) creche em tempo integral:

1. pública: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos); e

2. conveniada: 1,10 (um inteiro e dez centésimos);

b) creche em tempo parcial:

1. pública: 1,20 (um inteiro e vinte centésimos); e

2. conveniada: 0,80 (oitenta centésimos);

c) pré-escola em tempo integral: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

d) pré-escola em tempo parcial: 1,10 (um inteiro e dez centésimos);

e) anos iniciais do ensino fundamental urbano: 1,00 (um inteiro);

f) anos iniciais do ensino fundamental no campo: 1,15 (um inteiro e quinze centésimos);

g) anos finais do ensino fundamental urbano: 1,10 (um inteiro e dez centésimos);

h) anos finais do ensino fundamental no campo: 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

i) ensino fundamental em tempo integral: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

j) ensino médio urbano: 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos);

k) ensino médio no campo: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

l) ensino médio em tempo integral: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

m) ensino médio articulado à educação profissional: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

n) educação especial: 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

o) educação indígena e quilombola: 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

p) educação de jovens e adultos com avaliação no processo: 0,80 (oitenta centésimos);

q) educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo: 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

r) formação técnica e profissional prevista no inciso V do**caput**do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

II - para as diferenças e as ponderações de que trata o inciso II do**caput**deste artigo, valores unitários, nos termos especificados no Anexo desta Lei;

III - para indicador de que trata o inciso III do**caput**deste artigo:

a) poderá ser adotada metodologia provisória de cálculo definida pelo Inep, observado o disposto no art. 28 desta Lei, nos termos de regulamento do Ministério da Educação;

b) será adotado o número de matrículas em educação infantil de cada rede municipal beneficiária da complementação-VAAT, caso não haja a definição prevista na alínea a deste inciso.

§ 2º Para fins de distribuição da complementação-VAAT, no exercício financeiro de 2021, as diferenças e as ponderações especificadas nas alíneas a, b, c e d do inciso I do § 1º deste artigo terão a aplicação de fator multiplicativo de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos).

§ 3º Para vigência em 2022, as deliberações de que trata o § 2º do art. 17 desta Lei constarão de resolução publicada no Diário Oficial da União até o dia 31 de outubro de 2021, com base em estudos elaborados pelo Inep e encaminhados à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade até 31 de julho de 2021.

Art. 44. No primeiro trimestre de 2021, será mantida a sistemática de repartição de recursos prevista na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, mediante a utilização dos coeficientes de participação do Distrito Federal, de cada Estado e dos Municípios, referentes ao exercício de 2020.

Parágrafo único. Em relação à complementação da União, será adotado o cronograma de distribuição estabelecido para o primeiro trimestre de 2020.

Art. 45. A partir de 1º de abril de 2021, a distribuição dos recursos dos Fundos será realizada na forma prevista por esta Lei.

Art. 46. O ajuste da diferença observada entre a distribuição dos recursos realizada no primeiro trimestre de 2021 e a distribuição conforme a sistemática estabelecida nesta Lei será realizado no mês de maio de 2021.

Art. 47. Os repasses e a movimentação dos recursos dos Fundos de que trata esta Lei deverão ocorrer por meio das contas únicas e específicas mantidas em uma das instituições financeiras de que trata o art. 20 desta Lei.

§ 1º Os saldos dos recursos dos Fundos instituídos pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, existentes em contas-correntes mantidas em instituição financeira diversa daquelas de que trata o art. 20 desta Lei, deverão ser integralmente transferidos, até 31 de janeiro de 2021, para as contas de que trata o**caput**deste artigo.

§ 2º Os ajustes de que trata o § 2º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, realizados a partir de 1º de janeiro de 2021, serão processados nas contas de que trata o**caput**deste artigo, e os valores processados a crédito deverão ser utilizados nos termos desta Lei.

Seção II

Disposições Finais

Art. 48. Os Municípios poderão integrar, nos termos da legislação local específica e desta Lei, o Conselho do Fundo ao Conselho Municipal de Educação, com instituição de câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto no inciso IV do caput e nos §§ 1º, 2º, 4º e 5º do art. 34 desta Lei.

§ 1º A câmara específica de acompanhamento e de controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb a que se refere o**caput**deste artigo terá competência deliberativa e terminativa.

§ 2º Aplicar-se-ão para a constituição dos conselhos municipais de educação as regras previstas no § 5º do art. 34 desta Lei.

Art. 49. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar no financiamento da educação básica, previsto no art. 212 da Constituição Federal, a melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente.

§ 1º É assegurada a participação popular e da comunidade educacional no processo de definição do padrão nacional de qualidade referido no**caput**deste artigo.

§ 2º As diferenças e as ponderações aplicáveis entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, bem como seus custos médios, de que trata esta Lei, considerarão as condições adequadas de oferta e terão como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), quando regulamentado, nos termos do § 7º do art. 211 da Constituição Federal.

Art. 50. A União desenvolverá e apoiará políticas de estímulo às iniciativas de melhoria de qualidade do ensino, de acesso e de permanência na escola, promovidas pelas unidades federadas, em especial aquelas direcionadas à inclusão de crianças e adolescentes em situação de risco social.

Parágrafo único. A União, os Estados e o Distrito Federal desenvolverão, em regime de colaboração, programas de apoio ao esforço para conclusão da educação básica dos alunos regularmente matriculados no sistema público de educação:

I - que cumpram pena no sistema penitenciário, ainda que na condição de presos provisórios;

II - aos quais tenham sido aplicadas medidas socioeducativas nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 51. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I - remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;

II - integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III - melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

IV - medidas de incentivo para que profissionais mais bem avaliados exerçam suas funções em escolas de locais com piores indicadores socioeconômicos ou que atendam estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. Os planos de carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente direcionada à formação continuada com vistas à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 52. Na hipótese prevista no § 8º do art. 212 da Constituição Federal, inclusive quanto a isenções tributárias, deverão ser avaliados os impactos nos Fundos e os meios para que não haja perdas ao financiamento da educação básica.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no**caput**deste artigo, deve-se buscar meios para que o montante dos recursos vinculados ao Fundeb nos entes federativos seja no mínimo igual à média aritmética dos 3 (três) últimos exercícios, na forma de regulamento.

Art. 53. Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 25 de dezembro de 2020; 199 o da Independência e 132 o da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Milton Ribeiro

ANEXO

CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

1. Distribuição no âmbito dos Fundos de cada Estado e do Distrito Federal

a) Cálculo das matrículas ponderadas

NP_{ki}: número de matrículas da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, ponderadas pelos fatores de diferenciação e indicadores [1]:

$$NP_{ki} = \frac{fp_{ki}}{fd_{ki} fs_{ki}} \sum_{j=1}^{n_{\emptyset}} \emptyset_j N_{jki}$$

Em que

i: Estado ou Distrito Federal [2];

k: rede de educação básica pública do Distrito Federal, do Estado i e de seus Municípios [3];

fd_{ki}: indicador de disponibilidade de recursos vinculados à educação de cada ente federado responsável pele rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [4];

fp_{ki}: indicador de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado responsável pela rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [5];

fs_{ki}: fator de diferenciação relativo ao nível sócio econômico dos estudantes matriculados na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [6];

$\emptyset_j$: fator de diferenciação aplicável em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino [7];

N_{jki}: número de matrículas, na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino [8] e

$n_{\emptyset}$: número de etapas, modalidades, durações de jornada e tipos de estabelecimento de ensino [9].

NP_i: número de matrículas do Estado *i*, ponderadas pelos fatores de diferenciação e demais indicadores [10]:

$$NP_i = \sum_{k=1}^{n_i+1} NP_{ki}$$

Em que

n_i: número de Municípios do Estado *i* ou do Distrito Federal [11];

008295/2023 - Pag 360

b) Distribuição de recursos entre as redes de ensino

c_{ki}: coeficiente de distribuição de recursos da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, no âmbito do Fundo F_i [12]:

$$c_{ki} = \frac{NP_{ki}}{NP_i}$$

F_{ki}: valor transferido para a rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal no âmbito do Fundo F_i [13]:

$$F_{ki} = c_{ki} F_i$$

Em que

F_i: valor do Fundo do Estado *i* ou no Distrito Federal [14]

c) Valores anuais por aluno (VAAF) resultantes

$VAAF_i$: valor anual por aluno do Estado *i* ou do Distrito Federal, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental, antes da complementação-VAAF [15] e

$VAAF_{ki}$: valor anual por aluno da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental, antes da complementação-VAAF [16]:

$$VAAF_i = \frac{F_i}{NP_i} = VAAF_{ki} = \frac{F_{ki}}{NP_{ki}}$$

$VAAF_{ji}$: valor anual por aluno do Estado *i* ou do Distrito Federal, em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino [17] e

$VAAF_{jki}$: valor anual por aluno da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino [18]:

$$VAAF_{ji} = \emptyset_j VAAF_i = VAAF_{jki} = \emptyset_j VAAF_{ki}$$

2. Distribuição da complementação da União

2.1 Complementação-VAAF

a) Definição do valor anual mínimo por aluno nacional ($VAAF_{MIN}$)

CVF: valor da complementação-VAAF [19];

O cálculo para a distribuição dos recursos da complementação-VAAF, é realizado em 4 (quatro) etapas subsequentes:

i) ordenação decrescente dos valores anuais por aluno ($VAAF_i$) obtidos nos Fundos de cada Estado *i* e do Distrito Federal;

ii) complementação do último Fundo até que seu valor anual por aluno se iguale ao valor anual por aluno do Fundo imediatamente superior;

008295/2023 - Pag 361

iii) uma vez equalizados os valores anuais por aluno dos Fundos, conforme operação ii), a complementação da União será distribuída a esses 2 (dois) Fundos até que seu valor anual por aluno se iguale ao valor anual por aluno do Fundo imediatamente superior;

iv) as operações ii) e iii) são repetidas tantas vezes quantas forem necessárias até que a complementação-VAAF ($\boldsymbol{CVF}$) tenha sido integralmente distribuída, de forma que o valor anual mínimo por aluno resulte definido nacionalmente ($\boldsymbol{VAAF_{MIN}}$) em função dessa complementação;

$\boldsymbol{VAAF_{MIN}}$: valor anual mínimo por aluno nacional, decorrente da distribuição da complementação-VAAF, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental [20]:

$$\boldsymbol{VAAF_{MIN}} = \frac{\boldsymbol{CVF} + \sum_{i=1}^{n_{VF}} \boldsymbol{NP_i}\,\boldsymbol{VAAF_i}}{\sum_{i=1}^{n_{VF}} \boldsymbol{NP_i}}$$

Em que

$\boldsymbol{n_{VF}}$: número de Fundos no âmbito dos Estados e do Distrito Federal beneficiados com a complementação-VAAF [21];

b) Distribuição de recursos entre as redes de ensino no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal

$\boldsymbol{CVF_i}$: valor da complementação-VAAF transferido para o Fundo do Estado *i* ou do Distrito Federal [22]:

$$\boldsymbol{CVF_i} = \boldsymbol{NP_i}(\boldsymbol{VAAF_{MIN}} - \boldsymbol{VAAF_i})$$

$\boldsymbol{F_i^*}$: valor do Fundo do Estado *i* ou do Distrito Federal, após a complementação-VAAF [23]:

$$\boldsymbol{F_i^*} = \boldsymbol{F_i} + \boldsymbol{CVF_i}$$

$\boldsymbol{CVF_{ki}}$: valor da complementação-VAAF transferido para a rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [24]:

$$\boldsymbol{CVF_{ki}} = \boldsymbol{c_{ki}}\boldsymbol{CVF_i}$$

$\boldsymbol{F_{ki}^*}$: valor transferido para a rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, após a complementação-VAAF [25]:

$$\boldsymbol{F_{ki}^*} = \boldsymbol{F_{ki}} + \boldsymbol{CVF_{ki}}$$

c) Resultado da equalização pelo parâmetro VAAF

$\boldsymbol{VAAF_i^*}$: valor anual por aluno do Estado *i* ou do Distrito Federal, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental, após complementação-VAAF [26] e

$\boldsymbol{VAAF_{ki}^*}$: valor anual por aluno da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental, após a complementação-VAAF [27]:

008295/2023 - Pag 362

$$VAAF_i^* = \frac{F_i^*}{NP_i} = VAAF_{ki}^* = \frac{F_{ki}^*}{NP_{ki}}$$

Para os Fundos que receberam complementação-VAAF,

$$VAAF_i^* = VAAF_{ki}^* = VAAF_{MIN}$$

$VAAF_{ji}^*$: valor anual por aluno do Estado *i* ou do Distrito Federal, em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino, após a complementação-VAAF [28] e

$VAAF_{jki}^*$: valor anual por aluno da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino, após a complementação-VAAF[29]:

$$VAAF_{ji}^* = \emptyset_j VAAF_{ji}^* = VAAF_{jki}^* = \emptyset_j VAAF_{jki}^*$$

2.2 Complementação-VAAT

a) Cálculo das matrículas ponderadas

NP_{ki}^*: número de matrículas da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, ponderadas pelos fatores de diferenciação e indicadores, para fins de distribuição da complementação-VAAT [30]:

$$NP_{ki}^* = \frac{fp_{ki}^*}{fs_{ki}^*} \sum_{j=1}^{n_\emptyset} \emptyset_j^* N_{jki}$$

Em que

fp_{ki}^*: indicador de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado responsável pela rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, para aplicação do critério VAAT [31];

fs_{ki}^*: fator de diferenciação relativo ao nível sócio econômico dos estudantes matriculados na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, para aplicação do critério VAAT [32];

$\emptyset_j^*$: fator de diferenciação aplicável em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino, para fins de distribuição da complementação-VAAT [33];

b) Cálculo do valor aluno ano total (VAAT)

RT_{ki}: receitas e transferências vinculadas à educação da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [34]:

$$RT_{ki} = F_{ki} + CVF_{ki} + MDE_{ki}^* + CSE_{ki} + PET_{ki} + FNDE_{ki}$$

Em que

MDE^{*}_{ki}: 5% do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb, a que se refere o art. 3º desta Lei, e 25% dos demais impostos e transferências, nos termos do art. 212, *caput*, da Constituição Federal, de aplicação pela rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [35];

CSE_{ki}: cota estadual ou municipal da arrecadação do salário-educação de que trata o §6º do art. 212 da Constituição Federal, transferido para a rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [36];

PET_{ki}: vinculações legais à educação, transferido para rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural [37];

$FNDE_{ki}$: recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, por meio dos programas de distribuição universal [38].

$VAAT_{ki}$: valor anual total por aluno na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, após complementação-VAAF [39]:

$$VAAT_{ki} = \frac{RT_{ki}}{NP^{*}_{ki}}$$

c) Definição do valor aluno ano total mínimo nacional ($VAAT_{MIN}$)

CVT: valor da complementação-VAAT [40];

O cálculo para a distribuição dos recursos da complementação-VAAT, é realizado em 4 (quatro) etapas subsequentes:

i) ordenação decrescente dos valores anuais totais por aluno ($VAAT_{ki}$) obtidos em cada rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal;

ii) complementação da última rede de ensino até que seu valor anual total por aluno se iguale ao valor anual total por aluno da rede de ensino imediatamente superior;

iii) uma vez equalizados os valores anuais totais por aluno das redes de ensino, conforme operação ii), a complementação da União será distribuída a essas 2 (duas) redes de ensino até que seu valor anual total por aluno se iguale ao valor anual total por aluno da rede imediatamente superior;

iv) as operações ii) e iii) são repetidas tantas vezes quantas forem necessárias até que a complementação-VAAT (CVT) tenha sido integralmente distribuída, de forma que o valor aluno ano total resulte definido nacionalmente ($VAAT_{MIN}$) em função dessa complementação;

$VAAT_{MIN}$: valor aluno ano total nacional das rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, decorrente da distribuição da complementação-VAAT, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental [41]:

008295/2023 - Pag 364

$$VAAT_{MIN} = \frac{CVT + \sum_{k=1}^{n_{VT}} NP_{ki}^{*} VAAT_{ki}}{\sum_{k=1}^{n_{VT}} NP_{ki}^{*}}$$

Em que

n_{VT}: número de redes de ensino beneficiadas com a complementação-VAAT [42];

d) Distribuição de recursos entre as redes de ensino

CVT_{ki}: valor da complementação-VAAT, transferido para rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, beneficiada [43]:

$$CVT_{ki} = NP_{ki}^{*}(VAAT_{MIN} - VAAT_{ki})$$

e) Resultados da equalização pelo parâmetro VAAT

$VAAT_{ki}^{*}$: valor anual total por aluno em cada rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, após complementação-VAAT [44]:

$$VAAT_{ki}^{*} = \frac{RT_{ki} + CVT_{ki}}{NP_{ki}^{*}}$$

Para as redes de ensino que receberem complementação-VAAT,

$$VAAT_{ki}^{*} = VAAT_{MIN}$$

f) Destinação à educação infantil

CVT_{EIki}: valor da complementação-VAAT, transferido para rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, destinado à educação infantil [45]:

$$CVT_{EIki} = c_{EIki} 0,5 CVT$$

Em que

c_{EIki}: coeficiente de destinação de recursos da complementação-VAAT, da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, à educação infantil [46].

2.3 Complementação-VAAR

a) Distribuição de recursos entre as redes de ensino

CVR: valor da complementação-VAAR [47];

CVR_{ki}: valor da complementação-VAAR, transferido para a rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [48]:

$$CVR_{ki} = c_{Rki} CVR$$

Em que

c_{Rki}: coeficiente de destinação de recursos da complementação-VAAR, da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, definido segundo evolução de indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades [49].

b) Resultados da distribuição de recursos por resultado (VAAR)

$VAAR_{ki}$: acréscimo no valor anual total por aluno em cada rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal ($VAAT^{*}_{ki}$) em decorrência da complementação-VAAR [50]:

$$VAAR_{ki} = \frac{CVR_{ki}}{NP^{*}_{ki}}$$

3. Indicadores e ponderadores

Até a atualização desta Lei, nos termos do art. 42, será adotado valor unitário para os seguintes indicadores e ponderadores:

fd_{ki}: indicador de disponibilidade de recursos vinculados à educação de cada ente federado responsável pele rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [4];

fp_{ki}: indicador de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado responsável pela rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [5];

fs_{ki}: fator de diferenciação relativo ao nível sócio econômico dos estudantes matriculados na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [6];

fp^{*}_{ki}: indicador de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado responsável pela rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, para aplicação do critério VAAT [31];

fs^{*}_{ki}: fator de diferenciação relativo ao nível sócio econômico dos estudantes matriculados na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, para aplicação do critério VAAT [32]

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

REPORTAR ERRO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 09, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui e estrutura os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Olho D' Água do Casado,** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, o Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Olho D' Água do Casado,** é formado pelos Trabalhadores em Educação que exercem as funções de Apoio e Administrativo, de Docência, e Suporte Pedagógico dos Cargos de Carreira com formação de Nível Fundamental, Médio e Superior, dos Grupos Ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos Trabalhadores em Educação através de remuneração digna e, por conseqüência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços

prestados à população do Município, baseado nos seguintes objetivos, princípios e garantias:

I - reconhecimento da importância da Carreira Pública e de seus agentes;

II – profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional contínuo, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho;

III – formação continuada dos Trabalhadores em Educação;

IV - promoção da Educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

V - liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;

VI - gestão Democrática do Ensino Público Municipal;

VII – valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

VIII – avanço na Carreira, através da promoção nos Níveis e da Progressão nas Classes;

IX - período reservado ao Professor, incluído em sua carga horária, a estudos, planejamento e avaliação do trabalho discente;

X – estímulo ao aperfeiçoamento, à especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do Município;

XI - A participação do Servidor na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 4º. Para efeito desta Lei:

I - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - instrumento normativo jurídico que define e regulamenta condições de movimentação dos integrantes da Carreira, estabelece linhas ascendentes no processo de Valorização dos Profissionais, com estrutura, organização e definição clara, voltada para o exercício funcional entre Profissionais e a Administração Pública;

II - Cargo Público - o lugar instituído na organização do Serviço Público, com denominação própria, atribuição e responsabilidade específica e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular;

III - Servidor - pessoa física legalmente investida em Cargo Público, com direitos, deveres, responsabilidades, Vencimento e vantagens previstas em Lei;

IV - Magistério Público - conjunto de Profissionais da Educação, titulares do Cargo de provimento efetivo, que exercem atividades de Docência e Pedagógica;

V - Função - conjunto de atribuições de caráter definitiva ou eventual, para serem desempenhadas por um titular de Cargo ou por Servidores designados, com remuneração ou não;

VI - Funções de Magistério: as atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, incluídas as de Administração Escolar, Planejamento, Supervisão, Orientação Educacional e apoio Psicossocial, bem como Assessoramento Técnico e avaliação de Ensino e Pesquisa nas Unidades Escolares ou no Órgão da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Atividade de Apoio e Administrativo: entende-se todo trabalho relativo ao Apoio Operacional, especializado ou não, que requer escolaridade no Ensino Fundamental e de Apoio Técnico-Administrativo, que requer formação de Nível Médio;

VIII - Grupo Ocupacional - conjunto de Categorias Funcionais, reunidas segundo a natureza do trabalho, grau de conhecimentos e afinidade existentes entre eles;

IX - Categoria Funcional - conjunto de Cargos definidos em Lei devidamente ocupados por seus titulares com objetivos e afinidades comuns aos princípios da Administração Pública;

X - Provimento Originário - ato pelo qual se efetua o preenchimento do Cargo Público, com a designação de seu titular**;**

XI - Provimento Derivado - efetiva-se através de alteração na situação funcional e classificação do servidor no Cargo, devidamente definida em Lei;

XII - Efetividade - prerrogativa exclusiva do Servidor ocupante de Cargo de caráter Permanente, admitido por meio de concurso público e aprovado no estágio probatório;

XIII - Carreira: conjunto de Níveis e Classes que definem a Evolução Funcional e remuneratória do Servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

XIV - Classe: divisão de cada Nível em unidades de Progressão Funcional estabelecendo a amplitude entre os maiores e menores Vencimentos;

XV – Grade: conjunto de Matrizes de Vencimento referente a cada Cargo;

XVI - Nível: divisão da Carreira segundo o grau de escolaridade, exigido para o desempenho das atribuições dos Cargos, segundo o grau de formação ou níveis de titulação;

XVII - Evolução Funcional: é o crescimento do Servidor na Carreira através de procedimentos de progressão;

XVIII – Hora-Aula: tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;

XIX – Hora-Atividade: tempo reservado ao Professor em exercício de Docência cumprido na Escola ou fora dela, para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico;

XX – Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN - é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o Vencimento inicial das Carreiras do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

XXI – Matriz: é a Tabela de Vencimentos atribuída aos Cargos dos Grupos Ocupacionais que fazem parte da estrutura deste PCCR;

XXII – Remuneração: é o Vencimento do Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino acrescida das gratificações estabelecidas na presente Lei;

XXIII – Enquadramento: Posicionamento do Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR;

XXIV - Local de trabalho: Unidade Escolar ou Administrativa onde o Servidor desempenha suas atividades.

XXV – **Sistema Municipal de Ensino** - conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades educacionais pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino e a Rede Privada de Educação Infantil;

XXVI - **Rede Municipal de Ensino**: Rede Municipal de Ensino - conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades de Educação sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação.

XXVII – Quadro Permanente: quadro composto por Cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em Níveis e Classes;

XXVIII – Quadro Suplementar: quadro composto por Cargos não compatíveis com o sistema de classificação instituído por esta Lei.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA

Art. 5º. A estrutura de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado** é composta dos Quadros Permanente e Suplementar.

Art. 6º. Compõe o Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, os Grupos Ocupacionais de Magistério e de Apoio e Administrativo, com suas respectivas Carreiras.

Art. 7º. O Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado** é integrado pelo Cargo Único de provimento efetivo de **Professor,** definido segundo o grau de formação, habilitação e padrão de Vencimento.

§ 1º - Para o exercício do Cargo de Professor é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes Níveis e Modalidades de Ensino, obtida em Nível Médio na Modalidade Normal ou Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, conforme estabelece o artigo 61, da Lei n.º 9.394 de 20/12/96, alterado pela Lei n.º 12.014 de 03/08/09.

§ 2º – Os Professores com a formação mínima para a Docência em Nível Médio na modalidade Normal deverá ser admitido para o exercício na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

§ 3º - Do Professor quando em atividades de Coordenação, Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional, para a Educação Básica, serão exigidas graduação em Pedagogia, ou Pós-Graduação, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional. Além dos requisitos de formação, a Experiência Docente de 02 (dois) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

Art. 8º. O Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado** fica assim estruturado:

I - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:

- Auxiliar de Serviços Educacionais;

- Merendeira Escolar;

- Vigilante Escolar;

- **Motorista Escolar.**

II - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:

- Assistente Administrativo Educacional;

- Secretário Escolar;

§ 1º - Para o exercício do Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar é exigida habilitação na 1ª fase do Ensino Fundamental.

§ 2º - Para o exercício do Cargo de Assistente Administrativo Educacional é exigida a formação em Ensino Médio Completo.

§ 3º - Para o exercício do Cargo de Secretário Escolar é exigida a formação em Ensino Médio Completo com habilitação técnica específica.

§ 4º - Excepcionalmente poderá ser admitido no Cargo de Secretário Escolar, o portador de curso obtido em Nível Médio sem a habilitação técnica em Secretariado, desde que não haja concorrentes às vagas existentes.

Art. 9º. A estrutura da Carreira do Magistério e de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** é estabelecida, por Níveis e Classes e tem as especificações dos Cargos conforme previsto nos Anexo **I** e **II** desta Lei.

§ 1º - Entende-se por especificações das categorias funcionais a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldade de trabalho, bem como às qualificações exigíveis e escolaridade mínima necessária para o provimento dos Cargos que as integram, estabelecidas nas qualificações essenciais para a seleção;

§ 2º - As especificações das categorias funcionais contêm a respectiva denominação, descrição sintética e analítica das atribuições, forma e

qualificações essenciais para a seleção e outras condições especiais estabelecidas no respectivo edital de abertura do processo seletivo, se for necessário.

Art. 10. O Cargo Único de Professor do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** será distribuído na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

§ 1º. Os Níveis constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação dentro do Cargo de **Professor** assim considerada:

I – NIVEL ESPECIAL: formação em curso de Nível Médio, na Modalidade Normal;

II – NÍVEL I: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena;

III – NIVEL II: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de Especialização na Área da Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

IV – NIVEL III: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Mestrado em Educação.

V – NIVEL IV: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Doutorado na Área da Educação.

§ 2º - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A** a **I**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

§ 3º – O Vencimento inicial do Nível **I** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível Especial acrescido de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º - O Vencimento inicial do Nível **II** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **I** acrescido de 10% (dez por cento).

§ 5º - O Vencimento inicial do Nível **III**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **II** acrescido de 20% (vinte por cento).

§ 6º - O Vencimento inicial do Nível **IV**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **III** acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º – Em um mesmo Nível haverá uma diferença percentual de 6% (seis por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de

cada Nível corresponda ao valor da Classe **A** acrescido de 6% (seis por cento), e assim sucessivamente até a Classe **I**, que corresponde ao valor da Classe **H** acrescido de 6% (seis por cento).

Art. 11. Ao Professor ingressante será atribuído o Nível correspondente à maior habilitação por ele adquirida.

Art. 12. Os Cargos do Quadro de Pessoal Permanente de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** serão distribuídos na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

Art. 13. Os Níveis da Carreira a que se refere o **Art. 12** constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior Habilitação ou Formação dentro dos Cargos assim considerada:

I – Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar:

a) NIVEL I: com formação na 1ª fase do Ensino Fundamental;

b) NIVEL II: com formação no Ensino Fundamental completo;

c) NIVEL III: com formação no Ensino Médio completo;

d) NIVEL IV: com formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

e) NIVEL V: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

f) NIVEL VI: com formação de Nível Superior acrescido pós-graduação em nível de especialização, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

II - Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar.

a) NIVEL I: com formação no Ensino Médio Completo;

b) NIVEL II: com formação de Nível Técnico em curso Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

c) NIVEL III: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

d) NIVEL IV: com formação de Nível Superior acrescido Pós-Graduação em Nível de Especialização, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

§ 1º - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A** a **L**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

§ 2º – A progressão entre os Níveis descritos no inciso **I** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

a) 5% (cinco por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
b) 5% (cinco por cento) do Nível **II** para o Nível **III**;
b) 15% (quinze por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**;
c) 20% (vinte por cento) do Nível **IV** para o Nível **V**;e
d)10% (dez por cento) do Nível **V** para o Nível **VI**.

§ 3º – A progressão entre os Níveis descritos nos incisos **II** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

a) 15% (quinze por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
b) 20% (vinte por cento) do Nível **II** para o Nível **III**; e
c) 10% (dez por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**.

Art. 14. Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível do pessoal de Apoio/Administrativo será mantido o percentual de 3% (três por cento) entre uma Casse e outra, de modo que a Classe **B** de cada Nível corresponderá ao valor da Classe **A** acrescido de 3% (três por cento), e assim sucessivamente até a Classe **L**, que corresponderá ao valor da Classe **J** acrescido de 3% (três por cento).

CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I
DO INGRESSO

Art. 15. Os Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** com denominação estabelecida na Descrição de Cargos, da presente Lei, são acessíveis aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, sendo o ingresso no Nível correspondente a sua formação e na Classe inicial de Vencimento do respectivo Nível atendido os requisitos de

qualificação profissional e habilitação por Concurso Público de provas e títulos.

Parágrafo Único - Integram a descrição do Cargo, na forma do Anexo **II,** referido neste artigo, a Descrição Sumária; as Responsabilidades comuns e por Área de Qualificação; os pré-requisitos de escolaridade e formação profissional para ingresso no Cargo pretendido.

Art. 16. O concurso público poderá ser realizado por especialidade conforme dispuser o respectivo edital.

Art. 17. Concluído o concurso e homologado os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos Cargos estabelecidos em edital, obedecida à ordem de classificação, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados.

Art. 18. Em caso de vacância, os Cargos deverão ser supridos por Concurso Público que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 19. É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito a inscreverem-se em Concurso Público para provimento de Cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, reservadas até 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame seletivo.

SEÇÃO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 20. O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar da data de seu início, durante o qual os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, ocupantes de Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino, são avaliados para atingir a estabilidade no Cargo para o qual foi nomeado.

Art. 21. Ao entrar em exercício, o Profissional do Magistério e de Apoio/Administrativo nomeado para o Cargo de provimento efetivo, durante o período do estágio probatório a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho de suas atribuições, obedecendo aos seguintes fatores:

I – assiduidade;

II - idoneidade moral;

III - disciplina;

IV - eficiência;

V - responsabilidade;

VI - capacidade para o desempenho das atribuições específicas do Cargo;

VII - produção pedagógica e científica;

VIII - freqüência e aproveitamento em cursos promovidos pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 22. Durante o estágio probatório aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, serão proporcionados meios para sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público, garantido através de acompanhamento pela equipe de suporte pedagógico e comissão instituída para este fim.

§ 1º – Cabe a Secretaria Municipal de Educação, instituir a comissão para garantir o processo de avaliação para o desempenho, bem como, os meios necessários para acompanhamento dos seus Servidores em estágio probatório.

§ 2º – A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta por Profissionais do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino ocupante de Cargo efetivo.

§ 3º – Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente consangüíneo ou afim do avaliado, em linha direta ou colateral até o terceiro grau.

§ 4º – A comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, definirá a forma de atendimento aos requisitos fixados para o estágio probatório, a metodologia de apuração, os instrumentos e a periodicidade das avaliações, observado o que dispõe esta Lei e regulamentações específicas.

§ 5º – Fica também a referida comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, incumbidas de encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação, relatório conclusivo sobre o estágio probatório do Servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.

§ 6º – O relatório referido no parágrafo anterior poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no decurso do estágio, quando o Servidor em estágio probatório não apresentar atendimento satisfatório aos requisitos fixados.

§ 7º – Do relatório de que trata os parágrafos **5º** e **6º** deste artigo, se contrário à confirmação, dar-se-á vista ao Servidor em estágio

probatório, pelo prazo de dez dias, para que produza sua defesa escrita.

§ 8º – O Profissional do Magistério e de Apoio/Administrativo não aprovado no estágio probatório será aplicado às penalidades previstas no Regime Jurídico Único do Município.

Art. 23. O estágio probatório ficará suspenso nas hipóteses seguintes:

I – Por motivo de doença em pessoa na família;

II – Para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja Servidor Público, civil ou militar nos termos estabelecidos na legislação em vigor;

III – Para ocupar Cargo Público eletivo;

IV – Para o exercício de Cargos Comissionados.

V – No período de licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§ 1º - O estágio probatório será retomado a partir do retorno do Servidor ao efetivo exercício.

§ 2º – Durante o período do estágio probatório não será permitido o desenvolvimento na Carreira através de Progressões Vertical e Horizontal.

§ 3º - No caso de acumulação legal, o estágio probatório deve ser cumprido em relação a cada Cargo para o qual o Servidor tenha sido nomeado.

§ 4º – O tempo de serviço de outro Cargo público não exime o Servidor do cumprimento do estágio probatório no novo Cargo.

SEÇÃO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 24. O processo de desenvolvimento na Carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio Administrativo, mediante:

I – elaboração de plano de qualificação profissional;

II – estruturação de um sistema de avaliação para o desempenho anual;

III – estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessore permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

§ 1° - A avaliação para o desempenho a que se refere o inciso **II** deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Servidor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

§ 2° - A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I – Participação democrática: avaliação deve ser em todos os Níveis, tanto da Rede de Ensino quanto do Servidor, com a participação direta do avaliado (auto-avaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de Ensino, entendo-se por área de atuação todas as atividades e funções da mesma, deve também reconhecer a interdependência entre trabalho do Profissional da Educação e o funcionamento geral da Rede de Ensino;

II – Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino;

III – Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos.

IV – Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

§ 3° - A avaliação deve nortear ainda, como princípios básicos para a Rede Municipal de Ensino:

I – Amplitude – a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação da Rede de Ensino, que compreendem:

a) a formulação das políticas educacionais;

b) a ampliação delas pela Rede de Ensino;

c) o desempenho dos Profissionais da Educação;

d) a estrutura escolar;

e) as condições socioeducativas dos educandos;

f) outros critérios que a Rede de Ensino considerar pertinentes;

g) os resultados educacionais da Escola.

§ 4° - As demais normas de avaliação para o desempenho terão regulamentação própria através de Lei, construída por comissão interinstitucional constituída pelo Órgão da Educação.

Art. 25. O desenvolvimento na Carreira dos Grupos Ocupacionais criados na presente Lei ocorrerá através de Progressões Vertical e Horizontal.

Art. 26. A Progressão Vertical na Carreira para o ocupante do Cargo de Professor é a passagem de um Nível para outro, mediante Titulação acadêmica na área da Educação e ocorrerá na forma a seguir:

I – Será promovido para o Nível **I,** na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor de Nível Especial que obtiver habilitação em Licenciatura Plena ou Pedagogia;

II – Será promovido para o Nível **II,** na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor com Licenciatura Plena ou Pedagogia que obtiver pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da educação;

III – Será promovido para o Nível **III**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira o Professor que estiver no Nível **I** ou **II** e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Mestrado na área da Educação;

IV – Será promovido para o Nível **IV**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira o Professor que estiver no Nível **I, II** ou **III** e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Doutorado na área da Educação;

§ 1º - Os cursos de Pós-graduação "***lato sensu***" e "***stricto sensu",*** e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo de Professor, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

§ 2º - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do Servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

§ 3º - O Professor com acumulação de Cargo, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação/titulação em ambos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 27. A Progressão Vertical na Carreira para os ocupantes de Cargos Grupo Ocupacional Apoio e Administrativo é a passagem de um Nível para outro, mediante Formação ou Titulação e ocorrerá na forma a seguir:

I - Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar.

a) A Progressão para o Nível de vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Fundamental;

b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Médio;

c) A Progressão para o Nível de vencimento **IV** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;

d) A Progressão para o Nível de vencimento **V** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

e) A Progressão para o Nível de vencimento **VI** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior acrescido de pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

II – Assistente Administrativo Educacional, Auxiliar e Secretário Escolar.

a) A Progressão para o Nível de Vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;

b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área

de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

c) A Progressão para o Nível de Vencimento **IV** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior acrescido de pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

§ 1º - Dos cursos de graduação, pós-graduação em Nível de especialização, para os fins previstos neste artigo, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

§ 2º - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do Servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

§ 3º - Para fins de concessão da progressão por nova habilitação e/ou formação profissional, para os Níveis **V** e **VI** do inciso **I** e Níveis **III** e **IV** do inciso **II** deste artigo, a Secretaria de Educação definirá, mediante portaria, as áreas de conhecimento relacionadas diretamente ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

Art. 28. A Progressão Horizontal na Carreira é a passagem dos ocupantes dos Cargos do Grupo Ocupacional Magistério e do Grupo Ocupacional Apoio e Administrativo de uma Classe para outra, dentro do mesmo Nível, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação para o desempenho, com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação.

Parágrafo Único - Fica garantido a Progressão Horizontal automática, ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a Rede Municipal de Ensino não tenha efetuado o processo de Avaliação de Desempenho.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação garantirá os meios para que se aplique as Progressões Vertical e Horizontal dos ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo, sendo que a primeira só poderá ocorrer após o estágio Probatório.

CAPÍTULO VI
DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 30. A qualificação profissional, visando à valorização do Servidor e à melhoria da qualidade do Serviço Público, ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades, de acordo com o processo de qualificação profissional da Secretaria Municipal de Educação ou por solicitação dos Servidores atendendo com prioridade a sua integração, atualização e aperfeiçoamento.

Parágrafo Único – Ao Servidor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura de organização da Rede Municipal de Ensino e da Administração Pública.

Art. 31. O processo de Qualificação Profissional ocorrerá por iniciativa do Governo, através da Secretaria Municipal de Educação mediante convênio, ou por iniciativa do próprio Servidor, cabendo ao Município atender prioritariamente:

I - Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os Servidores nomeados e integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, para informar sobre a estrutura e organização da Administração Pública da Secretaria Municipal de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Municipal de Educação e Plano Nacional de Educação;

II - Programas de Complementação de Formação, aplicados aos Servidores integrantes do Quadro Suplementar, para obtenção da habilitação mínima necessária as atividades do Cargo;

III - Programa de Capacitação - Aplicado aos Servidores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu Cargo ou função;

IV - Programa de Desenvolvimento - Destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao Cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;

V - Programa de Aperfeiçoamento - Aplicado aos Servidores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do Cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares;

VI - Programas de Desenvolvimento de Gestão - destinados aos ocupantes de Cargos de direção e assessoria, para habilitar os

Servidores ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao Cargo ou função.

Art. 32. Os afastamentos para Qualificação Profissional dos Profissionais do Magistério serão estabelecidos e regulamentados no Estatuto do Magistério e nos decretos regulamentares e no caso dos demais Trabalhadores no Estatuto dos Servidores Públicos.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO
SEÇÃO I
DO PLANO DE REMUNERAÇÃO

Art. 33. Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício dos Cargos e funções instituído nesta Lei, que compreende o Vencimento, valor correspondente ao Nível e à Classe em que se encontra na Carreira, acrescido das gratificações aqui previstas.

Art. 34. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino correspondente à natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação.

Art. 35. Aos Ocupantes do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino atribui-se Vencimentos sendo considerado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao Cargo.

Art. 36. A estrutura de Vencimento do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino compõe o Anexo **IV** desta Lei.

Art. 37. Os proventos dos Servidores Públicos Aposentados dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo, serão revistos na mesma proporção e data dos Servidores da Ativa, com fundamento no Art. 40 Constituição Federal dado nova redação pela Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, quando os mesmos tiverem se Aposentado por Regime Previdenciário Próprio.

Art. 38. O cálculo do Vencimento do Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída, obedecendo ao princípio da proporcionalidade.

SEÇÃO II
DAS VANTAGENS

Art. 39. Estão previstas vantagens para as atividades exercidas por ocupantes de Cargos do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, especificadas a seguir:

I - **Adicional por tempo de serviço**:

II – Gratificações:

a) Pelo exercício de Docência com alunos com deficiência;
b) Por atuação em área de difícil acesso;
c) Pelo exercício de Direção de unidades escolares e Coordenação;

SUBSEÇÃO I
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 40. O adicional por tempo de serviço será pago aos Servidores enquadrados por esta Lei, sobre o Vencimento correspondente ao Nível e a Classe em que se encontra na carreira a base de 05% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, segundo a jornada de trabalho observado o limite de 35 (trinta e cinco) anos.

§ 1º - O direito ao adicional de tempo de serviço instituído neste artigo começa no dia em que o Servidor completar 05 (cinco) anos.

§ 2º - Sobre o adicional de tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, não poderão incidir quaisquer vantagens.

SUBSEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 41. Serão concedidas gratificações pelo exercício de Magistério com alunos com deficiência, correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o Vencimento base, para aqueles que atuem no atendimento educacional especializado em classes distintas das demais em escolas comuns ou em Escolas Especializadas.

§ 1º - Só fará jus à gratificação instituída neste artigo o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal portador de certificados de cursos específicos na área de Educação Especial, atingindo um somatório de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas, com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas em cada certificado.

§ 2º - A gratificação de que trata o caput deste artigo cessará quando o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal for transferido para outro espaço pedagógico que não apresente as condições então previstas.

Art. 42. Aos Ocupantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, será proporcionado o pagamento da gratificação por atuação em área de difícil acesso, calculada sobre o Vencimento do Nível I, Classe a, jornada de 20 (vinte) horas, da grade de Licenciatura Plena, na forma a seguir:

a) Escolas situadas até 10 (dez) km de distância da sede da cidade – 25% (vinte e cinco por cento);
b) Escolas situadas entre 10,1 Km até 20 (vinte) Km de distância da sede da cidade – 30% (trinta por cento);
c) Escolas situadas acima de 30 (trinta) Km de distância da sede da cidade – 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º – A gratificação tipificada neste artigo será paga integralmente quando o Servidor desenvolver suas atividades durante toda a semana, ou de forma proporcional aos dias trabalhado.

§ 2º – Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá através de portaria, as escolas ou órgão cujos Servidores nelas lotados terão direito ao benefício, caso preencha as normas estabelecidas nesta Lei.

§ 3º – Os locais de difícil acesso levarão em conta as dificuldades inerentes à chegada ao respectivo local de trabalho, como também a distância a ser percorrida medida a partir do perímetro urbano deste Município ou residência do Servidor, no âmbito exclusivamente do Município de **Olho D' Água do Casado.**

§ 4º – A quilometragem entre a sede do Município ou o domicílio no âmbito do Município de **Olho D' Água do Casado,** do Servidor e os locais de trabalho será conferida pelo Setor de Transporte do Município ou da Secretaria de Educação.

§ 5º – A gratificação prevista no caput deste artigo será paga conjuntamente com os Vencimentos e demais vantagens do Cargo de que o beneficiário seja titular e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem;

§ 6º – A gratificação prevista no caput deste artigo só será paga quando o Município não assegurar através de condução própria a devida locomoção/deslocamento do Servidor.

Art. 43. Os ocupantes de Cargo do Quadro do Magistério Público Municipal quando na função de direção de unidade de Ensino da Rede Municipal farão jus à percepção de vantagem calculada sobre a Classe **a** de Vencimento do Nível **I**, da jornada de 20 (vinte) horas da Grade de Licenciatura Plena, obedecendo ao porte da Escola de acordo com a seguinte escala:

I – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número até 200 (duzentos) alunos - 40% (quarenta por cento);

II – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número de 201(duzentos e um) a 500 (quinhentos) alunos - 60% (sessenta por cento);

III – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número acima de 500 (sessenta) alunos - 80% (oitenta por cento);

§ 1º - Quando da necessidade da escola da existência do Diretor Adjunto, sem prejuízo da remuneração a que faz jus, o mesmo perceberá gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da gratificação do Diretor.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação definirá através de portaria as escolas que se enquadram no que estabelece este artigo, bem como a definição daquelas que comportarão um Diretor ou um Diretor e Diretor Adjunto.

§ 3º - O Diretor e/ou o vice-diretor integram o Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério que tem como função Administrar a Escola.

Art. 44. O Profissional do Magistério quando no exercício da função de Diretor, fará jus além da gratificação instituída no artigo anterior, da complementação de sua jornada de trabalho para o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, desde que não seja já detentor da jornada integral.

Parágrafo Único - A complementação da jornada estabelecida neste artigo, cessará quando o Profissional do Magistério deixar de ocupar a referida função.

Art. 45. Ao Diretor compete Coordenar e Supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

Art. 46. Ao Vice-Diretor compete Administrar o turno de sua responsabilidade, Supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituindo o Diretor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

Art. 47. Os Profissionais do Magistério quando na função de Coordenador Pedagógico perceberá gratificação na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), da gratificação do Diretor, exeto aos que estão em readaptação de função.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata o caput deste artigo cessará quando o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal deixar de exercer a função de Coordenador Pedagógico.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS
SEÇÃO I
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 48. Os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, submeter-se-ão as Jornadas de Trabalho a seguir:

I – Jornada mínima semanal de 20 (vinte) horas;
II – Jornada parcial semanal de 25 (vinte e cinco) horas;
III – Jornada parcial semanal de 30 (trinta) horas;
IV – Jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - As jornadas previstas neste artigo serão distribuídas em horas-aula e horas-atividade, sendo que as horas-atividade aplicam-se especificamente ao Professor em atividade de Docência.

§ 2º - As horas-atividade correspondem ao percentual de no mínimo 1/3 da jornada atribuída ao Professor em atividade de Docência e será definida a sua execução de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar, respeitada as diretrizes a serem fixadas pelo projeto pedagógico do Município.

§ 3º - O Professor no exercício da regência de classe na Educação Infantil, e nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental, será atribuída a jornada de trabalho instituída nos incisos **II** ou **III** deste artigo.

Art. 49. O aumento da jornada de trabalho do Profissional do Magistério até o limite máximo levará em conta reciprocamente o interesse da Secretaria de Educação e a opção do Profissional.

Parágrafo Único - O aumento da jornada de trabalho obedecerá a critérios de seleção, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 50. O titular do Cargo de Professor, que não esteja em acumulação de Cargo, Emprego ou função pública, poderá ser

convocado para prestar serviço em jornada Complementar, para substituição temporária do Profissional do Magistério, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções de Magistério, obedecido à proporcionalidade estabelecida no **§ 2º** do **art. 48.**

§ 1º - A convocação em jornada Complementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do Professor.

§ 2º - Cessados os motivos que determinaram à atribuição da jornada Complementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

Art. 51. Os Profissionais do Magistério submetidos à jornada máxima semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, já legalmente enquadrados, somente poderão ter reduzido sua jornada, para jornada parcial ou mínima, mediante pedido formulado pelo Profissional, ressalvadas as situações especiais, devidamente comprovadas, aguardando a comunicação do deferimento em serviço.

Art. 52. Quando o número mínimo de hora-aula não puder ser cumprido apenas em uma Unidade Escolar, ou em apenas um turno, em razão das especificidades da disciplina, a jornada de trabalho será completada em outro turno ou estabelecimento, conforme sua disciplina, dentro do perímetro urbano ou zona rural desde que haja disponibilidade de transporte e tempo hábil.

Art. 53. Os Ocupantes dos Cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar, Motorista Escolar, Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar tem sua jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 54. Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade que promover ou autorizar qualquer substituição de Servidor por terceiro, sem que haja a devida excepcionalidade da contratação temporária prevista em Lei, bem como as prerrogativas estabelecidas no artigo **50**.

SEÇÃO II
DAS FÉRIAS

Art. 55. Os Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério farão jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias, após o término do ano letivo e 15 (quinze) após o término do 1º semestre escolar.

§ 1º - Quando em exercício em atividade administrativa em unidade técnica da Secretaria de Educação do Município ou designado para função de confiança, os Profissionais do Magistério farão jus somente a 30 (trinta) dias de férias, anualmente.

§ 2º - Na zona rural, a Escala de férias poderá ser fixada em consonância com as épocas de plantio e colheita.

§ 3º - Os Profissionais do Magistério que no período das férias coletivas se encontrarem em Licença Médica, fica garantido o gozo da mesma em qualquer época do ano.

Art. 56. Os Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano.

Art. 57. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 58. Independentemente de solicitação, será pago ao Ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, por ocasião das férias, um adicional sobre a remuneração de acordo com o que estabelece o inciso XVII do art. 6° da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. Os atuais integrantes do Quadro do Magistério e de Apoio/Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão transferidos para o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, mediante enquadramento, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os que não preencherem os requisitos exigidos terão assegurado os direitos da situação em que foram admitidos, passando para o Quadro Suplementar.

§ 2º - Os que vierem a atender os requisitos terão o seu enquadramento na forma desta Lei.

Art. 60. Os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo que se encontrem à época de implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em licença para trato de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por esta Lei.

Art. 61. Os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** que se encontram à disposição de outros órgãos da Administração Pública Municipal, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício das suas funções.

Art. 62. Os Ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio/Administrativo em desvio de função, exercendo outras atividades diferentes daquelas referentes às atribuições do seu Cargo, só se enquadrarão quando do retorno às atividades inerentes ao Cargo e nele permanecendo, salvo os casos determinados por imposição legal.

Art. 63. Fica assegurado o mês de **maio**, como o período de estabelecimento de reajuste ou aumento dos integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação.

Art. 64. Fica o Poder Executivo obrigado a cumprir o que estabelece a Lei n° 11.738/2008, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 65. Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder ABONO ESPECIAL, em valores proporcionais ao Vencimento ou Salário dos Profissionais do Magistério ao final de cada exercício financeiro, desde que tenham estado durante este período ou parte dele, em efetivo exercício na Educação Básica Pública, sempre que o dispêndio com Vencimento, Salários, Gratificações e Encargos Sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **- FUNDEB**, Preconizado na Emenda Constitucional n° 53 de 19 de dezembro de 2006.

Art. 66. Nenhuma redução remuneratória poderá resultar do enquadramento, assegurado ao Profissional do Magistério e de Apoio e Administrativo o direito ao valor da diferença entre a remuneração total legalmente percebida, na data desta Lei, e o Vencimento ou Salário correspondente, como vantagem pessoal única, nominalmente identificada, sendo absorvida pelos futuros reajustes ou aumentos, ficando extintas todas as vantagens, gratificações adicionais, abonos, verbas de representação e outras espécies remuneratórias incorporadas.

Art. 67. Ao Ocupante de Cargo do Magistério e de Apoio/Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre

associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes:

a) ser representado pelo Sindicato, inclusive como substituto processual;

b) inamovibilidade do dirigente sindical, até 01 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido;

c) descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembléia geral da categoria.

Art. 68. É assegurado ao Ocupante de Cargo do Magistério e de Apoio/Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** o direito à licença para o desempenho de mandato em Confederação, Federação, Associação de Classe de âmbito Nacional, Estadual ou Municipal, Sindicato representativo da categoria a que pertence em função do Cargo ocupado, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

Parágrafo Único - A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Art. 69. Os Ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio/Administrativo que, ao serem enquadrados, sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da publicação daquele ato.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 70. Fica instituída, por ato do Poder Executivo, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, com a seguinte finalidade:

I - Proceder e acompanhar o processo de enquadramento inicial;

II - Orientar sua operacionalização, bem como, a respectiva manutenção;

III – Estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

§ 1º - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** terá o Secretário Municipal de Educação como membro nato e será integrada por representantes da Secretarias Municipais de Administração, Finanças e da Educação e por representantes indicados pelo o Sindicato representativo da categoria.

§ 2º - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** será instituída no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei, e esta formulará seu regimento interno.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
SUBSEÇÃO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 71. O Enquadramento dos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** dar-se-á conforme critérios de habilitação e de tempo de efetivo exercício no seu Cargo no Serviço Público deste Município, em Níveis e Classes Vencimentais iguais ou superiores aos que já ocupam no momento da implantação do Plano garantido a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito (para aqueles que se encontram em atividades), observando-se ainda, a jornada de trabalho.

Parágrafo Único - Os ocupantes do Cargo de Especialista em Educação– Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Pedagogo, na condição de Cargos em extinção permanecerão com a mesma nomenclatura e terão tratamento igual ao que é oferecido ao Professor e garantido o Vencimento correspondente ao Nível de formação, inclusive o direito ao desenvolvimento na Carreira, para aqueles que se encontrem em atividade.

Art. 72. Os Profissionais do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, estável, concursados, regulares e habilitados, serão enquadrados nas Classes **a**, **b**, **c**, **d**, **e, f, g, h, i,** do Quadro de Carreira, no Nível de habilitação que lhes corresponder, conforme estabelece o artigo anterior, observando os critérios de tempo de serviço estabelecidos no Anexo **III** desta Lei e na forma a seguir.

I – ficam enquadrados no Nível Especial de Vencimento de formação em Magistério, os atuais ocupantes do Cargo de Professor**,** portadores

de Curso de Magistério em Nível Médio e os de Nível Médio com formação do Magistério acrescido de Estudos Adicionais;

II – ficam enquadrados no Nível **I** de Vencimento de graduação em Licenciatura Plena, os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação portadores de curso de Licenciatura Plena;

III – ficam enquadrados no Nível **II** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Especialização "*latu sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Especialização na área da Educação;

IV – ficam enquadrados no Nível **III** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Mestrado "*stricto sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Mestrado na área de Educação.

V – ficam enquadrados no Nível **IV** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Doutorado "*stricto sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Doutorado na área da Educação.

Art. 73. Os atuais servidores de Apoio e Administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação possuidores da habilitação mínima exigida, concursados ou estáveis, serão enquadrados nas Classes **a**, **b**, **c**, **d**, **e**, **f**, **g**, **h**, **i**, **j**, **l**, do Quadro de Carreira, no Nível de Habilitação que lhes corresponder, observado os critérios de tempo de serviço estabelecidos no Anexo **IV** desta Lei, obedecendo à forma seguinte:

I - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:

a) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **I**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar e Motorista Escolar os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar, portadores da formação na 1ª fase do Ensino Fundamental;

b) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **II**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do

Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar e Motorista Escolar os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar, portadores da formação do Ensino Fundamental Completo;

c) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **III**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar e Motorista Escolar os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar, portadores da formação no Ensino Médio;

d) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **IV**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar e Motorista Escolar os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

II - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:

a) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **I**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores da formação no Ensino Médio;

b) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **II**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

Parágrafo Único - O enquadramento para os Níveis de Formação Superior ou Pós-Graduação em nível de especialização em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação, só poderá ocorrer após o estabelecimento das mesmas através de portaria publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 74. Os Servidores Aposentados por Regime Previdenciário Próprio com direito a paridade e integralidade, pertencentes ao Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino terão direito ao enquadramento, de acordo com a Grade de Vencimento que corresponda a sua habilitação/titulação, obtida durante o efetivo exercício das funções de seu Cargo.

SUBSEÇÃO II
DO QUADRO SUPLEMENTAR

Art. 75. A Quadro Suplementar do Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino é composta de Cargos não compatíveis com o sistema de classificação adotado por esta Lei.

Art. 76. Fica estabelecido 01 (um) Padrão de Vencimentos designado pela letra "**A"**, conforme critérios estabelecidos no anexo **V.**

Art. 77. Aos ocupantes de Cargos do Quadro Suplementar ficam assegurados os direitos adquiridos sob a vigência da legislação anterior.

Art. 78. Fica vedado o ingresso na estrutura do Quadro Suplementar, cujos Cargos atuais serão extintos à medida de sua vacância.

Parágrafo Único - Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade que promover ou autorizar qualquer admissão de Servidor no Quadro Suplementar.

Art. 79. Poderá o ocupante de Cargo do Quadro Suplementar, a qualquer tempo, ter ingresso no Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, desde que faça prova de sua indispensável qualificação.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado,** será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 81. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 82. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2012.

Art. 83. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 064/2012, de 05 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Olho D' Água do Casado**, 26 de novembro de 2012.

ANEXO I

Estrutura dos Cargos do Quadro Permanente

Nomenclatura atual do Cargo	Nomenclatura nova do Cargo sem alteração das atribuições	Classe	Nível
Professor	**Professor**	**a b c d e f g h I**	**Especial , I a IV**
- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços Gerais de Limpeza; **- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços de Merenda;** **- Auxiliar de Vigilância Escolar ;** - **Motorista Escolar.**	**- Auxiliar de Serviços Educacionais;** **- Merendeira Escolar** **- Vigilante Escolar**; - **Motorista Escolar**	**a b c d e f g h I j l**	**I a VI**
-Assistente Administrativo Educacional; **- Secretário Escolar.**	**-Assistente Administrativo Educacional;** **- Secretário Escolar.**	**a b c d e f g h I j l**	**I a IV**

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;

- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;

16. Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
2. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
3. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
4. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
5. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
6. Elabora relatórios de dados educacionais;
7. Emite parecer técnico;
8. Participa do processo de lotação numérica;
9. Zela pela integridade física e moral do aluno;
10. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
11. Participam da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
12. Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
13. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
14. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
15. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
16. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;

17. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
18. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
19. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
20. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
21. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
24. Coordena conselho de classe;
25. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
26. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
27. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
28. Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
30. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
31. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
32. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
33. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
34. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
35. Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
36. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
37. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
38. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
39. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
40. Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
41. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
42. Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
43. Participa da análise e escolha do livro didático;
44. Acompanha e orienta estagiários;
45. Participa de reuniões interdisciplinares;
46. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
47. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
48. Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
49. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;

50. Trabalha a integração social do aluno;
51. Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
52. Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
53. Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
54. Divulga experiências e materiais relativos à educação;
55. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
56. Programa realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
57. Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
58. Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
59. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
60. Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
61. Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
62. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
63. Executa outras atividades correlatas.

REQUISITOS

INSTRUÇÃO

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- Graduação em Licenciatura Plena para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, excepcionalmente poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a obtida em nível médio com formação de Magistério. Para atuação na Educação Especial será exigido curso de aperfeiçoamento e/ou especialização na área.

ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- Habilitação específica, obtida em curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação, garantida nesta formação, a base comum nacional.

EXPERIÊNCIA

- Para os Professores em Atividade de Suporte Pedagógico será exigida a experiência docente de 02 (dois) anos para o exercício destas atividades.

CARACTERÍSTICAS PROFISSIOGRÁFICAS ADICIONAIS

O ocupante do Cargo deve ser capaz de trabalho mental freqüente para retenção, compreensão, julgamento, decisão, crítica, avaliação de dados e soluções; capacidade de expressão verbal e escrita; capacidade de persuasão; responsabilidade com pessoas, políticas pedagógicas, materiais, equipamentos, documentos e outros valores; habilidade para contatos freqüentes com o corpo docente, discente, comunidade escolar, autoridades, técnicos e público em geral; capacidade de lidar com informações confidenciais.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha pessoas aos diversos setores da Instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Executa serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço;
2. Coopera no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações;
3. Abastece máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento;
4. Opera máquinas copiadoras garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas;
5. Serve água, café e lanche, preparando-os quando necessário;
6. Zela pela boa organização da copa, limpando-a guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
7. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos;
8. Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos;
9. Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou incinerador;
10. Abre e fecha portas e janelas da Instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves;
11. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
12. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

1. Instrução:
    - 1ª fase do Ensino Fundamental.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza no ambiente de trabalho; executa tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado, para atender ao Programa de Merenda Escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Zela pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
2. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos
3. Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
4. Seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender os programas alimentares;
5. Distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos estudantes;
6. Registra o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
7. Informa quando há necessidade de reposição de estoques e de utensílios;
8. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

Instrução:

- 1ª fase do Ensino Fundamental.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirige veículos de transporte escolar ou de atendimento a Rede Pública Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Conduz estudantes a estabelecimentos de ensino, quando necessário;
2. Zela pela integridade física dos estudantes dirigindo com habilidade e se relacionando com os alunos passageiros de forma idônea e moral;
3. Responsabiliza-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral do Sistema de Ensino;
4. Transmite recados;
5. Cuida do abastecimento e conservação do veículo;
6. Registra em formulário próprio, o consumo de combustível;
7. Faz reparos de emergência, quando necessário;
8. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação.
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

1. Instrução:
    - 1ª fase do Ensino Fundamental com habilitação específica.
    - Habilitação específica com experiência de 02 (dois) anos.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: VIGILANTE ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preserva a integridade dos bens patrimoniais da Instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Faz ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição;
2. Exerce vigilância sobre veículos;
3. Atende telefonemas fora do expediente normal da escola;
4. Transmite recados;
5. Presta informações;
6. Verifica a segurança de portas e janelas;
7. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
8. Preserva a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis;
9. Executa outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

1. Instrução:

- 1ª fase do Ensino Fundamental.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, fax, telex e digitar textos, documentos, dados e informações.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Recepciona e atende ao público interno e externo, orienta e fornece informações;
2. Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da Instituição ou a outros órgãos;
3. Classifica documentos e correspondências;
4. Prepara boletins, histórico escolar e transferências;
5. Atualiza cadastros, fichários e arquivos;
6. Atende e efetua chamadas telefônicas relativas à demanda do serviço;
7. Digitar textos, documentos, relatórios e correspondências transcrevendo originais manuscritos e impressos;
8. Preenche formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes;
9. Informa processos em tramitação nas Unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis;
10. Assessora a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da Unidade;
11. Efetua cálculos;
12. Secretaria reuniões e outros eventos;
13. Auxilia na elaboração de relatórios e projetos;
14. Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e inativos da Unidade Administrativa;
15. Requisita e controla material de consumo e permanente da Unidade onde atua;
16. Mantém contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras Unidades Administrativas, de natureza legal ou financeira, de interesse da Instituição;
17. Confere, notifica e relaciona as despesas da Unidade de Serviço;
18. Executa serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil;
19. Participa direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios;
20. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
21. Executa outras tarefas inerentes ao cargo.

REQUISITOS

Instrução:
Nível Médio Completo.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da Escola.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Coordena e supervisiona os trabalhos de secretaria da escola;
2. Atende ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral;
3. Zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares;
4. Coordena o registro das notas na ficha individual do aluno;
5. Abre prontuário para alunos novos e arquiva os de alunos concluintes, transferidos e desistentes;
6. Levanta dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
7. Divulga resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
8. Lavra atas de resultados finais;
9. Responsabiliza-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos;
10. Analisa o expediente e submete-o ao despacho do diretor;
11. Coordena a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola;
12. Mantém em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola;
13. Analisa, instrui e divulga documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola;
14. Realiza levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribui em conjunto com a direção da escola;
15. Redige ofícios, relatórios e formulários estatísticos;
16. Encaminha aos órgãos competentes documentos diversos;
17. Prepara o relatório de freqüência do pessoal da escola;
18. Participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos;
19. Convoca o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo;
20. Participa de reuniões, sessões de estudos, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
21. Garante o apoio material e administrativo ao conselho escolar;
22. Executa outras atividades correlatas.

REQUISITOS
Instrução:
Nível Médio completo.

ANEXO III

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO

CLASSES	TEMPO DE SERVIÇO
a	00 a 03 anos
b	03 anos e 1 dia a 06 anos
c	06 anos e 1 dia a 09 anos
d	09 anos e 1 dia a 12 anos
e	12 anos e 1 dia a 15 anos
f	15 anos e 1 dia a 18 anos
g	18 anos e 1 dia a 21 anos
h	21 anos e 1 dia a 24 anos
i	24 anos e 1 dia a 27 anos
j	27 anos e 1 dia a 30 anos
l	mais de 30 anos

ANEXO IV
(TABELAS VENCIMENTAIS EM EXEL)

ANEXO V

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILIATDOS
A	**40**	**622,00**	Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Serviçal, Vigia, Agente Administrativo.

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:40:04**

008295/2023 - Pag 411

CACS- CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL — FUNDEB DO MUNICÍPIO DE OLHO D 'ÁGUA DO CASADO — ALAGOAS.

PARECER nº 01/2023.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais de Educação do município de Olho d'água do Casado (FUNDEB) Estado da Alagoas, após análise dos demonstrativos gerenciais mensais e anual relativos aos recursos financeiros recebidos a conta do FUNDEB — EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2022 emite parecer apontando as seguintes constatações:

1- DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO (70%).

Os demonstrativos apresentados mostram uma despesa de R$:10.425.774,88 (dez milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos. Deste montante verifica-se a aplicação pelo poder executivo municipal de Olho d 'água do Casado de R$: 8.523.162,64 (oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) (76,71%) na remuneração dos profissionais do magistério deste, R$ 1.902.612,24(Hum milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) foram com obrigações patronais que são despesas com encargos que a administração é levada a atender pela sua condição de empregadora, resultante de pagamento de pessoal, tais como as contribuições previdenciárias; segundo consta no demonstrativo dos cálculos da aplicação nas ações e serviços de educação; neste item o conselho decidiu emitir parecer favorável, justificada pelos documentos jã citados acima; entende-se desta maneira que a situação está regularizada e legalmente amparada conforme determina a lei 11.494/2007.

2- DESPESAS DIVERSAS

No que se refere aos recursos referentes aos 30%, relativos ao pagamento dos servidores de apoio do setor educacional, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, material didático e pedagógico, manutenção dos veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, o conselho detectou a aplicação R$ 3.130.953,91(Três milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos(23,04%), tendo como saldo em conta, o valor de R$: 34.178,50(Trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e ao emitir o parecer sobre a execução dos recursos financeiros recebidos no FUNDEB, faz ressalva no que se refere ao conhecimento técnico do conselho para análise destas contas e acompanhamento dos trabalhos. Todavia os setores responsáveis por estes serviços apresentaram as documentações exigidas e necessárias para devida fiscalização.

Assim, a aprovação final das contas, despesas e aplicações dos recursos do FUNDEB no município de Olho d'água do Casado no ano de 2022, se dá através de um parecer favorável diante do exposto anteriormente.

Digitalizado com CamScanner

Olho d 'Água do Casado(AL); 10 de Março 2023

Madson de Medeiros Souza.

Madson de Medeiros Souza.

Presidente do
CACS/FUNDEB

DEMAIS CONSELHEIROS:

01. Petrucia Melo dos Anjos
02. Dayane da Silva Duque.
03. Marlene Santos da Silva
04. Maria da Conceição Silva Viana
05. Ocomarcão José Leite Sanz
06. Maria Rita Gonçalves Leite
07. Claudia dos Santos Rocha.
08. Claudia dos Santos Medeiros
09. Robson José Silva dos Santos.

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:40:07
Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Construindo uma nova história

PARECER CONCLUSIVO

O Conselho Municipal de Saúde de Olho d'Água do Casado, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando que houve o cumprimento da aplicação dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

Considerando também que houve regularidades dos gastos efetuadas e sua perfeita contabilidade, atentados por este Conselho;

Considerando ainda que os gastos foram executados dentro das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Este Conselho Municipal de Saúde, após análise minuciosa dos documentos apresentados, e em cumprimento a legislação em vigor, levando em conta que foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, emite PARECER CONCLUSIVO aprovando as Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água do Casado, alusivo ao exercício financeiro referentes segundo e terceiro quadrimestres de dois mil e vinte dois.

É o parecer.

Conselho Municipal de Saúde de Olho d'Água do Casado/AL, vinte e um de março de dois mil e vinte e três.

Olho d'Água do Casado/AL, 21 de março de 2023.

José Juvenal da Silva

José Juvenal da Silva

Presidente do CMS

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:40:09**

008295/2023 - Pag 414

CERTIDÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022

MUNICÍPIO: Olho D'Água do Casado - AL

ENTIDADE: Prefeitura

ANEXO II DA RN TCE/AL 001/2016.

Certificamos, para fins de apresentação da **Prestação de Contas do exercício de 2022** ao TCE/AL, a ausência de documento referente ao item abaixo relacionado, conforme justificativa apresentada a seguir:

ITEM II DESCRIÇÃO: 24 – CRP

JUSTIFICATIVA:

Certificamos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, com base no art. 4° parágrafo § **1°** da Resolução Normativa 01/2016 — TCE- AL, ao que requer o item 24 do Anexo II – Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP), declaramos que este município não tem previdência privada, até a presente data.

Olho D'Água do Casado – AL, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:40:10**

008295/2023 - Pag 415

PGFN
Sistema de Parcelamentos e outras Negociações

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 12.350.146/0001-46 - MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO CASADO

Sessão: 19:46
Data e Hora de login: 10/01/2023 17:01:32
Produção - 2.33.0 (BUILD 4)

CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	**6635846**	Nome Contribuinte	**OLHO DAGUA DO CASADO GABINETE PREFEITO**	Negociação:	**0050 - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS - EC 113/2021**	Data da Consolidação:	**05/07/2022**
Data da Adesão:	**29/06/2022 - 15:16**	CPF/CNPJ Contribuinte:	**12.350.146/0001-46**	Modalidade:	**0001 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS - 240 MESES**	Nº do recibo:	**00000000000000000000**
Situação:	**DEFERIDA E CONSOLIDADA**	Principal:	**10.798.839,38**	Tipo de Negociação:	**Parcelamento**	Data do Deferimento:	**19/07/2022**
Data da Situação:	**19/07/2022**	Multa:	**1.368.427,13**	Data Liquidação Neg.:	**-**	Data Recurso Optante:	**-**
Quantidade de Prestações:	**240**	Juros:	**1.474.808,07**	Data Comunicação ao Optante:	**-**	Data Envio Comunicação:	**-**
Optante de débito automático:	**Não**	Encargos/Honorários:	**1.983.536,61**	Data da Rescisão:	**-**	Data da Inadimplência:	**-**
		Honorários:	**0,00**	Impedimento da Rescisão:	**Não**	Data da validação:	**-**
		Valor Consolidado:	**15.625.611,20**	Impedimento da Liquidação:	**Não**		
		Saldo Devedor sem Juros:	**15.365.183,55**				
		Saldo Devedor com Juros:	**16.194.903,47**				

Débitos

Item	Debcad	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	395503124	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	1.078.927,93	215.785,64	1.146.096,64	488.161,92	2.928.972,13
2	368250938	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	2.575,82	0,00	4.084,90	1.332,12	7.992,84
3	365385930	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	65.178,60	13.035,71	74.012,52	30.445,35	182.672,18
					Total:	10.798.839,38	2.280.711,80	7.374.040,25	2.305.894,36	23.759.485,08

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Item	Debcad	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
4	367750015	02.025.824/0001-41	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	14.066,43	0,00	20.917,50	6.996,73	41.980,66
5	395503108	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	538.764,50	107.752,94	670.586,63	263.420,68	1.580.524,75
6	365385948	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	286.337,88	57.267,59	325.638,47	133.848,74	803.092,68
7	368250920	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	1.356,42	0,00	2.145,61	700,39	4.202,42
8	372579566	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	349.614,42	308.719,94	509.209,83	233.508,69	1.401.052,88
9	365385689	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	354.628,23	43.729,34	487.962,84	177.263,98	1.063.584,39
10	395503116	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	272.897,47	54.579,48	289.549,53	123.405,23	740.431,71
11	186595263	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	4.890.254,59	978.050,91	1.017.087,05	688.538,97	7.573.931,52
12	160788919	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	131.447,45	26.289,49	21.820,28	17.955,71	197.512,93
13	395503094	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	37.111,10	7.422,23	46.386,23	18.183,90	109.103,46
14	399532021	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	436.480,19	87.296,04	433.922,74	191.539,72	1.149.238,69
15	365385697	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	877.469,20	106.311,53	1.208.759,24	438.507,89	2.631.047,86
16	186595255	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	114.984,15	22.996,83	14.936,44	15.291,74	168.209,16
17	125815573	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	46.906,33	9.381,27	22.078,81	15.673,27	94.039,68
18	365385964	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	60.857,53	12.171,50	67.564,19	28.118,63	168.711,85
19	367750023	02.025.824/0001-41	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	28.797,94	0,00	42.714,55	14.302,43	85.814,92
20	603430554	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	60.576,06	0,00	93.574,66	30.830,12	184.980,84
21	399532030	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	95.939,83	19.187,97	95.055,37	42.036,62	252.219,79
22	186595247	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	275.230,46	55.046,09	87.945,64	41.822,19	460.044,38
23	368250946	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	74.038,11	14.807,63	80.685,23	33.906,18	203.437,15
					Total:	10.798.839,38	2.280.711,89	7.374.040,35	3.305.894,36	23.759.485,98

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

008295/2023 - Pag 417

Item	Debcad	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
24	125815565	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	36.917,48	7.383,49	17.295,49	12.319,29	73.915,75
25	365385972	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	240.020,66	48.004,14	266.494,85	110.903,89	665.423,54
26	186595239	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	153.033,68	30.606,74	28.494,87	21.213,52	233.348,81
27	368250954	12.350.146/0001-46	05/07/2022 - 15:16	Dívida Previdenciária	05/07/2022	274.426,92	54.885,39	299.020,24	125.666,46	753.999,01
					Total:	10.798.839,38	2.280.711,89	7.374.040,35	3.305.894,36	23.759.485,98

Créditos Informados

Pagamentos

Prestações

Ocorrências

Retornar

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

008295/2023 - Pag 418

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento(s)

CNPJ: 12.350.146/0001-46 - MUNICIPIO DE OLHO D´AGUA DO CASADO **10/01/2023 17:03:36**

Selecione um dos parcelamentos para a consulta ao Extrato de Parcelamento:

PARCELAMENTO(S) REALIZADOS(S) NA UNIDADE DA RFB

Nº Parcelamento	Modalidade	Data da Negociação	Situação do Parcelamento	Saldo Devedor (R$)	Dt. Atualização Saldo	Extrato
608021148	RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público	24/10/2012	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
615783635	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	18/03/2016	RESCINDIDO	-	31/07/2017	
620544490	Lei 12.810 OPP	27/05/2013	RESCINDIDO	-	31/07/2017	
632785772	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	27/05/2019	RESCINDIDO	-	19/03/2021	
641387156	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	28/12/2021	ATIVO (EM ATRASO)	4.912.289,37	07/01/2023	
642437750	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	15/03/2022	ATIVO (EM ATRASO)	551.250,54	07/01/2023	
642675910	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	08/04/2022	ATIVO (EM ATRASO)	472.205,98	07/01/2023	
642677247	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	08/04/2022	ATIVO (EM ATRASO)	489.946,88	07/01/2023	
642763917	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	06/05/2022	ATIVO (EM ATRASO)	448.543,01	07/01/2023	
643037918	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	14/07/2022	ATIVO (EM DIA)	954.889,28	07/01/2023	
643080708	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	02/08/2022	ATIVO (EM DIA)	515.642,92	07/01/2023	
643160060	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	01/09/2022	ATIVO (EM DIA)	508.430,27	07/01/2023	
643248099	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	04/10/2022	ATIVO (EM DIA)	508.528,61	07/01/2023	
643252606	Especial Lei nº 13.485/17 - PREM	31/07/2017	ATIVO (EM ATRASO)	4.423.718,52	07/01/2023	
643345353	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	01/11/2022	ATIVO (EM DIA)	537.782,11	07/01/2023	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

CÓPIAS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DE PARCELAMENTOS E OS EXTRATOS DOS PAGAMENTOS PERTENCENTES À DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA (EX INSS, FGTS, INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, ETC) 4/7

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Versão 8.0.1.18

008295/2023 - Pag 419

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200-, Centro – Maceió – Alagoas I CEP: 57.020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Fone: (82) 3315-3055 I 0800 082 0195
www.casal.al.gov.br

TERMO DE ACORDO

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, situada na Rua Barão de Atalaia, neste ato representada pelo Diretor Presidente e Vice Presidente de Gestão Corporativa, respectivamente Wilde Clécio Falcão de Alencar, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 091.578.673-72, e Jorge Silvio Luengo Galvão, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta capital e do outro lado, Município de OLHO D'ÁGUA DO CASADO - Alagoas, inscrito no CGC/MF sob o nº 12.350.153/0001-48, representado pelo Prefeito JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº 305.781.758-87, residente e domiciliado na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 272 – CENTRO OLHO D'ÁGUA DO CASADO .

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município reconhece e confessa o débito existente e decorrente da prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela CASAL no valor de R$441.299,52 (QUATROCENTOS E QUARENTA E HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme descrito na Planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, no ato da assinatura do presente instrumento, ajustam o pagamento do valor apurado e acima registrado, com juros simples e corrigido pelo INPC/IBGE, a ser quitado em 120 parcelas mensais, no valor de R$8.150,95(OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), totalizando o valor de R$978.113,91(NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas implicará na execução deste acordo, retornando o débito ao valor indicado na Cláusula Primeira acrescido de juros, multa, correção monetária e demais encargos decorrentes, descontando-se o valor efetivamente quitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL obriga-se a não propor qualquer medida judicial, enquanto estiver sendo cumprido o presente acordo, sendo que, ocorrendo inadimplência, motivará o vencimento das demais parcelas vincendas, que serão cobradas judicialmente acrescidas de multa, juros, correção monetária e demais despesas, inclusive honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das condições registradas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Antes da propositura de qualquer ação judicial a CASAL deverá notificar extrajudicialmente o Município, via cartório, para quitar o débito. Caso o Município não restabeleça sua adimplência, a CASAL proporá a competente ação judicial de cobrança.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das parcelas convencionadas, no valor de R$8.150,95(OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), deverão ser quitadas juntamente com a conta mensal de consumo de água e/ou esgotamento sanitário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não pagamento de conta mensal, por um período superior a 30 (trinta) dias, implicará na suspensão dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, conforme

S DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DE PARCELAMENTOS E OS EXTRATOS DOS PAGAMENTOS PERTENCENTES À DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA (EX INSS, FGTS, INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, E

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200-, Centro – Maceió – Alagoas I CEP: 57.020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Fone: (82) 3315-3055 I 0800 082 0195
www.casal.al.gov.br

prescrições constantes do Regulamento de Serviços da CASAL, cujo teor encontra-se disponível no site: www.casal.al.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento retrata a dívida líquida e certa registrada na Cláusula Primeira, com eficácia de Título Executivo Extrajudicial, conforme dispõe o artigo 771 do NCPC/2015.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem o fórum da cidade de Maceió – Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e convencionados, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a todo o ato presente.

Maceió (AL), 18 DE ABRIL DE 2018

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor Presidente

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

Vice Presidente de Gestão Corporativa

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito de OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL

TESTEMUNHAS:

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:40:30**

S DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DE PARCELAMENTOS E OS EXTRATOS DOS PAGAMENTOS PERTENCENTES À DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA (EX INSS, FGTS, INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, E

008295/2023 - Pag 422

Anexo II – Item 26

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de apresentação da **Prestação de Contas do exercício de 2020** ao TCE/AL, de acordo ao item – 26 do anexo II, Declaração de Bens do Gestor:

DESCRIÇÃO	VALOR
Casa Residencial, situada na Rua João Francisco Soares, 133, Centro, Olho D'Água do Casado, Alagoas	R$200.000,00
Prédio Comercial, situado na Rua Presid. Castelo Branco, 26, Centro, Olho D'Água do Casado, Alagoas	R$120.000,00

Olho D'Água do Casado - AL, 28 de fevereiro de 2023.

José dos Santos
Prefeito

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:40:34**

DECLARAçãO DE BENS (PATRIMONIAL) DO GESTOR 1/1

008295/2023 - Pag 423

Declaração

Eu, José dos Santos, Prefeito eletito do Município de Olho D'Água do Casado, DECLARO que está em funcionamento o Portal da Transparência deste município no link http://olhodaguadocasado.al.gov.br/, e estão sendo inclusas as informações de Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral da Previdencial Social – RGPS). ANEXO II ITEM- 27.

Olho D'Água do Casado – AL, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 11:40:36**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO: 2022

ANEXO 14

1. O valor de **R$ 1.022.512,01**, constante no (ATIVO CIRCULANTE), como Crédito de Transferência a Receber, corresponde as Transferências da **União (R$ 988.731,08)** e do **Estado (R$ 33.780,93)** consideradas pelos Entes transferidores como sendo de competência 2022, consequentemente, inscritas em Restos a Pagar, assim sendo, para efeito da Consolidação Geral das Contas da União necessário se faz que os citados valores constem com crédito da Prefeitura, sendo revertidos com os lançamentos de Janeiro de 2023.

2. O valor de **R$ 849.773,25**, demonstrado em **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (ATIVO CIRCULANTE)**, refere-se:
   2.1 R$ 66.325,48 – Salário-Família;
   2.2 R$ 758.264,71 - Diversos Responsáveis do Exercício Anterior;
   2.3 R$ 25.183,06 – Diversos Responsáveis – Saldo CIGIP.

3. O valor de R$ **1.774.235,14**, descrito no Ativo Realizável a Longo Prazo (Créditos a Longo Prazo), refere-se ao saldo de Dívida Ativa.

4. O valor de R$ **36.932.833,18**, demonstrado no PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, refere-se aos contratos de parcelamento devidamente evidenciados no Anexo 16 – Dívida Fundada Interna, desta prestação de contas.

Olho D´Água do Casado/AL, 31 de dezembro de 2022.

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO: 2022

ANEXO 15

NOTAS EXPLICATIVA VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

1. O valor de **R$ 12.919.793,99**, demonstrado nas VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS (Reavaliação de Ativos), refere-se:

1.1 R$ 400.814,47, corresponde a reavaliação dos valores evidenciados no inventário dos Bens Móveis.

1.2 R$ 12.518.979,52, corresponde a reavaliação dos valores evidenciados no inventário dos Bens Imóveis.

2. O valor de **R$ 216.483,91**, demonstrado nas VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS (Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas), refere-se:

2.1 R$ 216.483,91, corresponde aos lançamentos contábeis na rubrica de outras receitas correntes.

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO: 2022

3. O valor de **R$ 1.814.602,06,** demonstrado em VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS (Reavaliação, Redução e Valor Recuperável e Ajuste para Perdas), refere-se:

3.1 R$ 1.694.644,62, corresponde a reavaliação de valores evidenciados no inventário dos Bens Móveis.

3.2 R$ 119.957,44, corresponde a reavaliação de valores evidenciados no inventário dos Bens Imóveis.

4. O valor de **R$ 24.193.296,02,** demonstrado em VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS (Incorporações de Passivos), refere-se:

4.1 R$ **24.193.296,02,** corresponde a inscrição de Dívida Fundada.

5. O valor de **R$ 988.978,34,** demonstrado em VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS (Desincorporação de Ativos), refere-se:

5.1 R$ **988.978,34,** corresponde ao cancelamento dos Créditos de Transferências a Receber de competência 2021.

Olho D´Água do Casado/AL, 31 de dezembro de 2022.

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA

CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE DOS SANTOS:30578175487 - 29/04/2023 14:20:40**